SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 03 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1162

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 01/2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 01/2017

Súmula: VEDAÇÃO ao pagamento de gratificações, vantagens e adicionais de qualquer natureza

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica vedado o pagamento de qualquer gratificação, vantagem e adicional a qualquer título no funcionalismo público municipal, ficando revogada todas as vantagens existentes.

Art. 2º.A vedação prevista neste Decreto estende-se a SAMAE.
Parágrafo único. Futuro e eventual pagamento de gratificação aos servidores da SAMAE só será possível após ato privativo do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 02 de janeiro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:B72C1425

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 02/2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 02/2017

Súmula: **REVOGAÇÃO,** com efeito retroativo, do Decreto nº 068/2016, de 04 de agosto de 2016, que declarou a utilidade pública da área de 3.321,46m², localizada no eixo longitudinal da Rodovia Estadual (PR436), neste Município, parte integrante do imóvel urbano descrito na matrícula sob nº 7.532, do CRI, desta Comarca, e de **todos os decretos anteriores** acaso existentes que se refiram à matricula descrita acima.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **REVOGADO** o Decreto nº 68, de 04 de agosto de 2016, retroativamente a data de sua confecção.

Art. 2º. Determina-se à procuradoria do Município que faça juntar o presente decreto em eventual ação de desapropriação que tenha sido proposta, dentro de no máximo 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 02 de janeiro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:EEA845D1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 03/2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 03/2017

Súmula: ANULAÇÃO, com efeito retroativo, do Decreto nº 090/2016, de 10 de novembro de 2016, que extinguiu ilegalmente o cargo de Assessor Jurídico (previsto na Lei Municipal nº 626/2014).

CONSIDERANDO que o artigo 37, incisos II e V, da Constituição da República, prescreve a possibilidade de existir cargos comissionados destinados as funções de direção, chefia e assessoramento, a serem criados por lei respectiva.

CONSIDERANDO que a jurisprudência nacional é no sentido da plena legalidade do cargo de Assessor Jurídico do Executivo Municipal, desde que criado por lei e com atribuições próprias de assessoramento. Cite-se como exemplos:

TJ-RS - Ação Direta de Inconstitucionalidade ADI 70058553702 RS (TJ-RS)
Data de publicação: 16/09/2014
TJ-RS - Ação Direta de Inconstitucionalidade ADI 70058906322 RS (TJ-RS)
Data de publicação: 16/03/2015.
TJ-RJ - DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE ADI 00324492120148190000 RJ 0032449-21.2014.8.19.0000 (TJ-RJ)
Data de publicação: 11/06/2015.
TJ-MG - Ação Direta Inconst 10000140113234000 MG (TJ-MG)
Data de publicação: 29/08/2014

CONSIDERANDO que, com base em referido entendimento, Executivo, Judiciário, Legislativo e Ministério Público mantêm cargos comissionados de Assessor Jurídico com atribuições precípuas de assessoramento.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSIDERANDO que a ilegalidade da Assessoria Jurídica, na forma como decidida pelo Judiciário nacional, reside apenas e tão somente quando criada com atribuições próprias da Procuradoria Jurídica, isto é, de representação jurídica da municipalidade, o que, se fosse o caso, violaria o preceito constitucional que exige advogado concursado.

CONSIDERANDO que a Recomendação Administrativa nº 11 de 2013, oriunda do Ministério Público do Paraná, dispõe expressamente acerca da constitucionalidade do Cargo de Assessor Jurídico do Executivo quando criado por lei e com função precípua de assessoramento.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 626/2014 elenca como atribuições da Assessoria Jurídica as atividades típicas de assessoramento.

CONSIDERANDO que o Decreto 090/2014, objeto de anulação, apresenta como grave contradição o fato de só considerar ilegal o cargo após 31/12/2016, sabendo-se que ilegalidade é vício congênito e, como tal, uma vez reconhecida deve o ser desde a edição.

CONSIDERANDO que a decisão do STF trazida no decreto 090 não tem efeito vinculante e se trata de julgado isolado.

CONSIDERANDO que o Decreto 090/2014 extinguiu cargo devidamente criado pela Lei Municipal nº 626/2014, extrapolando as atribuições do Executivo, nas quais não se incluem revogar lei por meio de decreto, **residindo nisso a ilegalidade mais evidente** do mencionado ato do Executivo.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos da fundamentação acima;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ANULADO** o Decreto nº 90, de 10 de novembro de 2016, retroativamente a data de sua confecção.

Art. 2º. É lícito o Cargo de Assessor Jurídico criado pela Lei Municipal nº 626 de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 02 de janeiro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:3062029D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 04/2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 04/2017

Súmula: REVOGA os Decretos 89, 104 e 105, todos do ano de 2016.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados os Decretos 89, 104 e 105, todos de 2016.

Art. 2º. Mantêm-se todos os termos na Lei Municipal nº 626 de 2014 eventualmente afetados pelos Decretos ora revogados, até ulterior e eventual manifestação do poder competente, qual seja, o Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 02 de janeiro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:DCB18D5E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 05/2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 05/2017

Súmula: dispõe sobre o acesso ao PROJUDI e define regras para o funcionamento da Procuradoria do Município.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 102 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no seu poder constitucional de dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 50, de 23 de julho de 2014.

Art. 2º. Todos os advogados integrantes da Procuradoria deverão ser habilitados ao PROJUDI, com a respectiva senha, para acessar os processos judiciais nos quais o Município figura como autor, réu ou terceiro interessado, sendo vedada a habilitação exclusiva.
Parágrafo único. Cada advogado poderá consultar os processos de responsabilidade do outro, conforme será disposto abaixo.

Art. 3º. Os membros da procuradoria deverão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação deste decreto, estabelecer de comum acordo divisão dos processos nos quais o Município figura como autor, réu ou terceiro interessado.
Parágrafo único. A divisão mencionada no "caput" deste artigo será feita da seguinte maneira:
I – 60% (sessenta por cento) dos processos ficarão sob responsabilidade do servidor Francisco Pimentel de Oliveira;
II – 40% (quarenta por cento) dos processos ficarão sob responsabilidade do servidor José Roberto de Souza.

Art. 4º. 15 (quinze) dias após o término do prazo previsto no artigo anterior, deverá ser encaminhado relatório ao Chefe do Executivo no qual cada advogado apresente as ações/processos que ficaram sob sua responsabilidade, identificando número, posição processual do Município, fase processual e parte contrária.

Art. 5º. Os prazos previstos nos artigos anteriores não se interrompem nem se suspendem em final de semana ou feriado, sendo prorrogado para o primeiro dia útil subsequente apenas se seu vencimento ocorrer em dia não útil.

Art. 6º. Sem prejuízo da responsabilização administrativa cabível, na hipótese de não atendimento do determinado acima, a mencionada divisão de processos será imposta pelo Chefe do Executivo.

Art. 7º. Após a determinação dos processos sob sua responsabilidade, caberá ao respectivo advogado acompanhá-los, praticando todos os atos necessários a correta representação jurídica do Município, sendo o único responsável pelos erros eventualmente cometidos.
Parágrafo único. Os processos novos que se iniciarem serão distribuídos alternadamente entre os advogados, bem como os iniciados por um serão distribuídos ao outro sempre que seja o próximo a receber um novo processo.

Art. 8º. Nas férias de um advogado, caberá ao outro atender as intimações e cumprir os prazos iniciados nos processos de responsabilidade do primeiro.

Art. 9º. Não será concedida férias simultâneas aos advogados.

Art. 10. Em contraposição ao percentual menor de processos sob sua responsabilidade, fica o servidor José Roberto de Souza designado como parecerista do Município, devendo elaborar parecer sobre as licitações em curso e futuras, contratos a celebrar, projetos de lei, início e/ou conclusão de procedimento administrativo, sindicância, e demais temas que lhe forem submetidos.

Art. 11. Os Prazos previstos neste Decreto ficarão suspensos durante o período de férias do advogado, voltando o correr após no retorno a atividade.
Parágrafo Único. O período de férias de um advogado também suspende o prazo em relação ao outro.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 02 de janeiro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:5D1F38CF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01/2017

Súmula: EXONERAÇÃO de todos os ocupantes dos cargos em comissão previstos nas Leis Municipais 620 e 626, ambas de 2014, e de qualquer outro ocupante de cargo criado por legislação diversa, inclusive da SAMAE.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de montar sua própria equipe de governo,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a partir desta data todos os ocupantes dos cargos comissionados previstos nas Leis Municipais 620 e 626, ambas de 2014, e de qualquer outro ocupante de cargo criado por legislação diversa, inclusive da SAMAE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 02 de janeiro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:219518B3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02/2017

Súmula: DESTITUIÇÃO dos ocupantes das funções comissionadas, incluindo chefia, encarregado, controlador, presidente e membros de comissão, previstos na Lei Municipal nº 624/2014 e em qualquer outra lei, e VEDAÇÃO AO PAGAMENTO DE HORA EXTRA.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir a partir desta data todos os ocupantes das funções de confiança, incluindo chefia, encarregado, controlador, presidente e membros de comissão, previstas na Lei Municipal nº 624 de 2014 e em qualquer outra lei.

Art. 2º. Fica vedado o pagamento de hora extra na Administração Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 02 de janeiro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:B0EB45F4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03/2017

Súmula: NOMEAÇÃO de Anivalda Negrão Vieira Garcia para o cargo de Secretária Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

CONSIDERANDO que o cargo de Secretário Municipal é definido como cargo político tanto pela doutrina quanto pela jurisprudência, sendo preenchido com absoluta liberdade pelo Chefe do Executivo.

CONSIDERANDO, portanto, que a jurisprudência pátria considera não haver nepotismo em tal hipótese, sendo, dessa forma, inaplicável a Súmula Vinculante nº 13 e qualquer legislação no mesmo sentido.

Citem-se como exemplos:
Doutrina: Ficaram, porém, fora da proibição as nomeações de parente para cargos políticos, como os de Ministro ou Secretário Estadual ou Municipal, e isso em virtude de terem esses cargos natureza eminentemente política, diversa, portanto, da que caracteriza os cargos e funções de confiança em geral, os quais têm feição nitidamente administrativa. Sendo assim, será lícito que Governador nomeie irmão para o cargo de Secretário de Estado, ou que Prefeito nomeie sua filha para o cargo de Secretária Municipal de Educação. (CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo.** São Paulo: Atlas, 25. Ed., 2012, pg. 25.)

Jurisprudência:
STF, Recl. 6650-MC-Agr./PR, Rel. Min. ELLEN GRACIE, em 16.10.2008.
MC na RCL nº 6686/RN, Relator o Ministro Cezar Peluso, DJ de 24/10/08.
TJ-SP - Reexame Necessário REEX 00010569020128260279 SP 0001056-90.2012.8.26.0279 (TJ-SP) Data de publicação: 20/02/2015
TJ-RS - Agravo de Instrumento AI 70056422900 RS (TJ-RS) Data de publicação: 05/11/2013
TJ-MS - Apelação APL 08003660220148120003 MS 0800366-02.2014.8.12.0003 (TJ-MS) Data de publicação: 27/10/2015
TJ-RS - Agravo de Instrumento AI 70057381006 RS (TJ-RS) Data de publicação: 23/05/2014
TJ-RS - Agravo de Instrumento AI 70056257538 RS (TJ-RS) Data de publicação: 06/11/2013

CONSIDERANDO que a vedação ao nepotismo é tema constitucional, pois referente aos princípios da impessoalidade e da moralidade (ambos previstos no art. 37, "caput", CF), e que cabe ao STF a palavra final sobre a Constituição Federal, o qual já decidiu, como se nota nos primeiros julgados acima apontados, pela inexistência de nepotismo no que pertine aos cargos de Ministro, Secretário Estadual e Municipal.

CONSIDERANDO que qualquer legislação, seja federal, estadual, distrital ou municipal, que afronte o entendimento do STF padecerá de irreversível vício de inconstitucionalidade, na medida em que cabe a Corte Suprema interpretar a CF.

CONSIDERANDO que o entendimento acima apontado é pacífico e como prova cita-se o fato de que o próprio governador do Estado do

Paraná nomeou sua esposa Fernanda Bernardi Vieira Richa como Secretária Estadual da Família e Desenvolvimento Social (fonte http://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1249. Acesso 29/12/2016).

CONSIDERANDO, ainda, que no presente caso verifica-se a observância do princípio da eficiência, insculpido no art. 37, "caput", da Constituição Federal, haja vista que a nomeada, professora da rede pública estadual, será cedida gratuitamente ao Município.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos da fundamentação acima;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Anivalda Negrão Vieira Garcia**, inscrita no CPF sob nº 496.644.339-34, para o cargo de Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 02 de janeiro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:E199282E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 04/2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 04/2017

Súmula: NOMEAÇÃO de Mara Cristina Carvalho para o cargo de Secretária Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Mara Cristina Carvalho**, inscrita no CPF sob nº 899.194.839-15, para o cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 02 de janeiro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:8BC5F95A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 05/2017

Súmula: NOMEAÇÃO de Regina Domingues Moreira como Diretora Escolar Ensino Fundamental da Escola Municipal Dom Bosco, nos termos da Lei Municipal nº 620/2014.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Regina Domingues Moreira**, inscrita no CPF sob nº 032.329.939-31, professora integrante do quadro efetivo do Município, como Diretora Escolar Ensino Fundamental da Escola Municipal Dom Bosco, nos termos da Lei Municipal nº 620/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 02 de janeiro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:C34475DB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 06/2017

Súmula: NOMEAÇÃO de funções comissionadas, nos termos da Lei Municipal nº 625/2014.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **Marcos Muniz de Carvalho** para a função comissionada de Chefe de Divisão de Compras.

Art. 2º. Nomear o servidor **Murilo José da Silva** para a função comissionada de Chefe da Divisão de Fazenda (tributação).

Art. 3º. Nomear o servidor **Robson José Simões** para a função comissionada de Chefe da Divisão de Pessoal.

Art. 4º. Nomear o servidor **Sérgio Hosoume** para a função comissionada de Controlador Interno.

Art. 5º. Nomear a servidora **Marcia Sgarbosa Roman Castilho** para as funções comissionadas de Encarregada da Unidade da Junta Militar e Identificação Civil e do Setor de Emissão de Carteira de Trabalho.

Art. 6º. Nomear o servidor **Ricardo José de Carvalho** para as funções comissionadas de Encarregado do Setor de Cadastramento Rural, INCRA e G.T.A.

Art. 7º. Nomear a servidora **Maria José Nascimento Hosoume** para as função comissionadas de Chefe da Divisão de Licitação.

Art. 8°. Fica vedado o pagamento de mais de uma gratificação, ficando assegurado aos nomeados a mais de uma função comissionada a opção por uma única gratificação.

Art. 9°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 02 de janeiro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:740085D5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 07/2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 07/2017

Súmula: ARQUIVAMENTO do processo administrativo disciplinar nº 01 de 2016, instaurado pela Portaria 065 de 25 de maio de 2016.

Mencionada Portaria instaurou procedimento administrativo em face do servidor público municipal Jean Kleuber Novaes Sá Teles por ter, em tese, violado seus deveres funcionais. Eis seus termos:

"*Há muito o servidor Jean tem um comportamento estranho contra este requerente. Não raras vezes, praticamente toda a semana, o referido servidor posta na rede social "facebook" agressões contra o ora requerente. A título de exemplo, outro dia, o referido servidor, juntamente com a sua irmã Vânia Novaes Sá Teles, passaram a agredir o requerente dizendo que o mesmo era "canalha"; outro episódio, encaminhou ao Ministério Público "denúncia" com a expressão: cujo dono é amigo íntimo do procurador da prefeitura; que em recente publicação, novamente no Facebook, publicou outra mensagem com a seguinte expressão: Pau que bate em [...] "Pinóquio", bate em [...] "Golpista", associando a frase às figuras acusadas de corrupção em Brasília, e, ainda, salientando que o termo "Pinóquio" foi utilizado por um cidadão médico, na rádio local, para agredir moralmente o requerente.*
O agressor é professor da rede municipal de ensino, é ex-vereador e líder político local, membro presidente do Partido dos Trabalhadores. Utilizando da sua condição no estrato social, procura a todo custo, de forma dolosa, lançar suas nefastas opiniões ao público, para que, de forma indireta, obtenha proveito pessoal na sua busca incessante de prejudicar o requerente, atingindo a sua moral e por reflexo, a moral da família. Tal comportamento, além de atentar contra o requerente, atenta contra a dignidade da função pública, pois que não é admissível que um servidor, na condição de professor, cujas ações devem ser pautadas pela ética e conduta ilibada, tenha, por hábito nefasto, praticar condutas que visem tão somente a atingir a dignidade das pessoas, piorando, ainda, quando se trata de outro servidor público, visto que, atinge, por conseqüência, o conceito da administração pública.
b) conduta, que em tese, atenta contra os princípios da moralidade administrativa;
c) dever de urbanidade que se exige nas condutas do servidor público;
d) necessidade reprimir ações dolosas que se utilizam da condição ou influência do cargo ou função pública para obter, direta ou indiretamente, proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade função pública
RESOLVE:

Art. 1º:*Instaurar processo administrativo, na forma dos artigos 167 e seguintes da Lei 12/93, de 26 de agosto de 1993, para apuração dos fatos noticiados em desfavor do servidor Jean Kleuber de Novaes Sá Teles, ocupante do cargo de professor deste Município.*

Art. 2º:*Nomear os membros integrantes da referida comissão processante, os servidores:*
- Sérgio Hosoume – Presidente
- Ricardo José de Carvalho – Secretário
- Rosângela Maria de Oliveira Martins – Membro

Art. 3º*- Revogam-se as disposições em contrário.*

Gabinete da Prefeita, em 25 de Maio de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal"

O que se verifica no caso em análise é que houve uma crítica política do servidor Jean em face do servidor Francisco Pimentel de Oliveira, por meio da rede social denominada Facebook.
Da forma como narrado, não vislumbro, nem mesmo em tese, a prática de qualquer infração funcional passível de punição na seara administrativa, sendo, na verdade, um constrangimento indevido a instauração do mencionado processo.
Ademais, sabe-se que tanto o servidor Jean quanto o servidor Francisco atuam efetivamente na política local, sempre como adversários. Isso justifica eventuais críticas entre eles.
Da mesma forma, verifica-se pelo teor das manifestações do servidor Jean que apenas notícias foram compartilhadas por ele, remanescendo claro intuito fiscalizador de sua parte.
Por fim, não há relato de conduta praticada no exercício da função pública ou a pretexto de exercê-la por parte do representado, de modo que o fato narrado não tem o condão de gerar sua responsabilização funcional. Eventual excesso por parte de quem quer que seja deverá ser apurado na Justiça, em demanda particular ajuizada por quem tenha se sentido ofendido.

Ante o exposto, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando que o fato narrado evidentemente não constitui infração funcional, nos termos do art. 163, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 12 de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o arquivamento do procedimento administrativo nº 01 de 2016, instaurado em desfavor do servidor Jean Kleuber Novaes Sá Teles, ante a patente inexistência de infração funcional de sua parte.

Art. 2º. Determinar ao Presidente da Comissão, Sr. Sérgio Hosoume, que proceda ao imediato arquivamento, encaminhando ao Departamento de Pessoal para que exclua qualquer anotação no registro funcional do servidor até então investigado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 02 de janeiro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:F4B2A5C4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 08/2017

Súmula: NOMEAÇÃO de Angélica Tavares de Oliveira como Diretora Escolar Ensino Infantil do CMEI, nos termos da Lei Municipal nº 620/2014.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Angélica Tavares de Oliveira**, inscrita no CPF sob nº 026.043.309-89, professora integrante do quadro efetivo do Município, como Diretora Escolar Ensino Infantil do CMEI, nos termos da Lei Municipal nº 620/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 02 de janeiro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:E8293E45

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 09/2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 09/2017

Súmula: NOMEAÇÃO do servidor efetivo Adilson Anacleto do Carmo como Chefe de Gabinete e Relações Institucionais, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor efetivo **Adilson Anacleto do Carmo** CPF: 037.061.039-31, como Chefe de Gabinete e Relações Institucionais, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 02 de janeiro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:4C9CA155

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 10/2017

Súmula: NOMEAÇÃO de Sérgio Paes Leite para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o advogado **Sergio Paes Leite**, inscrito no CPF sob nº 918.482.539-15 e com a OAB/PR nº 73.073, para o cargo de Assessor Jurídico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 02 de janeiro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:55294A95

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 11/2017

Súmula: NOMEAÇÃO de Karina Castilho Okada para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Karina Castilho Okada**, inscrita no CPF sob nº 007.729.059-32, para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 02 de janeiro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:6F4F3B68

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 12/2017

Súmula: NOMEAÇÃO de funções comissionadas referentes à Comissão de Licitação, Pregoeiro, Membro da Comissão de Licitação e Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nos termos da Lei Municipal nº 625/2014.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **Maria José Nascimento Hosoume** para as funções comissionadas de Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeira.

Art. 2º. Nomear o servidor **Adriano Muniz de Carvalho** para as funções comissionadas de Membro da Comissão de Licitação e Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

Art. 3º. Nomear a servidora **Rosangela Maria de Oliveira Martins** para as funções comissionadas de Membro da Comissão de Licitação e Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 02 de janeiro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:FCB890C7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2017

Súmula: Designar como responsável pelo abastecimento.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Juliano Henrique Pedroso** para a função de responsável pelo abastecimento de toda frota de veículos da administração, entre eles maquinários e automóveis.

Gabinete do prefeito, 02 de janeiro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:12FC5040

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0019259/2016.
Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2016.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME.**
Finalidade: Prorrogação
Prazo: ficam prorrogados pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 29 de novembro de 2016 e terminando-se em 29 de dezembro de 2016.
Data de Assinatura: 27.10.2016

Almirante Tamandaré, 02 de janeiro de 2017

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:D68C0CEF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0021630/2016.
Objeto: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME.**
Finalidade: Aumento Quantitativo, Supressão Quantitativa e Prorrogação.
Valor: As partes procedem ao acréscimo quantitativo no valor de R$ 212.307,31 (duzentos e doze mil trezentos e sete reais e trinta e um centavos) equivalente ao percentual de 9.80% do valor original do contrato.
Da supressão de serviços no montante de R$ 205.060,30 (duzentos e cinco mil sessenta reais e trinta centavos) equivalente ao percentual de 9,46% do valor do contrato original. Considerando o valor quantitativo e a supressão valor do contrato atualizado passará a ser de R$ 2.174.171,65 (dois milhões cento e setenta e quatro mil cento e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
Prazo: ficam prorrogados pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 29 de novembro de 2016 e terminando-se em 26 de fevereiro de 2017, o prazo de execução. Ficam prorrogados por 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 17 de fevereiro de 2017 e findando-se em 17 de abril de 2017 o prazo de vigência.
Data de Assinatura: 16.12.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08.02 – Secretaria Municipal de Obras
14.451.0026.1.031 – Melhorias em Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Almirante Tamandaré, 02 de janeiro de 2016

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:13C8916F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 061/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E CDC COMERCIAL LTDA.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CGC/MF sob n.º 76.105.659/0001-74, com sede na Av. Emílio Johnson, n.º 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal **ALDNEI JOSE SIQUEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 1.136.670-4/SESPPR, inscrito no CPF/MF nº. 530.587.209-04, com endereço na Avenida Emilio Johnson, nº. 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

CONTRATADA:
CDC COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito provado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.914.531/0001-88, com sede na Travessa Ari Alberti,1542 , Centro, na cidade de São José dos Pinhais, fone (41) 3621-0018, (41) 8819-2423 e-mail: cdccomercial@cdccomercial.com.br, CEP: 83005-190, representada por seu Sócio o Senhor **MAURILIO FELIZ DIAS**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n.º 1.044.011-4 - SSP/PR e CPF nº 185.724.999-20, residente e domiciliado em Colombo/PR.

As partes acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, e a empresa **CDC COMERCIAL LTDA** de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, ajustam entre si o presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 061/2013**, que tem por objeto a execução de obras de pavimentação em C.B.U.Q – Concreto Betuminoso Usinado a Quente na Rua Indaial – Bairro Jardim Apucarana, com área de 1.799,23m², conforme caderno de encargos e especificações técnicas, oriundo da Tomada de Preço nº 001/2013 – PMAT, Processo Administrativo n.º 0018.4277/2013, nos seguintes termos e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL

As partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666 de 23.06.1993 resolvem de comum acordo rescindir o Contrato n.º 061/2013 celebrado em 24 de maio de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DATA DO ENCERRAMENTO DO VÍNCULO JURÍDICO.

Em função da rescisão prevista na cláusula TREZE do Instrumento de Contrato n.º 061/2013, considera-se rompido o vínculo contratual e jurídico entre o Município de Almirante Tamandaré e a **CDC COMERCIAL LTDA**, a partir de 18 de fevereiro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Para dirimir as questões que possam surgir em função desta rescisão contratual consensual, as partes signatárias deste instrumento elegem, o Foro Regional de Almirante Tamandaré e da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, de acordo com a legislação vigente.

Almirante Tamandaré, 18 de fevereiro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

CDC COMERCIAL LTDA
Empresa Contratada

EDUARDO HENRIQUE DE SIQUEIRA
Gestor
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:EB5FA46E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0016567/2016.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME.**
Finalidade: Prorrogação
Prazo: ficam prorrogados pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 13 de setembro de 2016 e terminando-se em 11 de dezembro de 2016 o prazo de execução.

Data de Assinatura: 08.09.2016
Almirante Tamandaré, 02 de janeiro de 2017

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:684F4F58

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009817/2014.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FLORENZA COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.**
Finalidade: Aumento Quantitativo, Supressão Quantitativa.
Valor: As partes procedem ao acréscimo quantitativo no valor de R$ 25.758,54 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) equivalente ao percentual de 35,04 do valor original do contrato.
Da supressão de serviços no montante de R$ valor de R$ 25.758,54 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) equivalente ao percentual de 35,04 do valor original do contrato.
Considerando o valor quantitativo e a supressão o valor do contrato atualizado permanecerá a ser de R$ 73.505,58 (setenta e três mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
Data de Assinatura: 01.07.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0019.2.087 – Manutenção do Centro de Educação Infantil - Creches
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Almirante Tamandaré, 02 de janeiro de 2016

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:4F2ABD21

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009816/2014.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FLORENZA COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.**
Finalidade: Aumento Quantitativo, Supressão Quantitativa.
Valor: As partes procedem ao acréscimo quantitativo no valor de R$ 25.904,41(vinte e cinco mil novecentos e quatro reais e quarenta e um centavos) equivalente ao percentual de 35,24 do valor original do contrato.
Da supressão de serviços no montante de R$ R$ 25.904,41(vinte e cinco mil novecentos e quatro reais e quarenta e um centavos) equivalente ao percentual de 35,24 do valor original do contrato .
Considerando o valor quantitativo e a supressão o valor do contrato atualizado permanecerá em R$ 73.505,58 (setenta e três mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
Data de Assinatura: 01.07.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0019.2.087 – Manutenção do Centro de Educação Infantil - Creches
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Almirante Tamandaré, 02 de janeiro de 2016

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:CF067F9D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0020128/2016.
Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e DHM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME.**
Finalidade: Renovação.
Prazo: As partes concordam em renovar sua execução e vigência iniciando-se em 11 de novembro de 2016 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2016
Valor: Em decorrência da renovação permanece o valor contratual atual de R$ 37.297,63 (trinta e sete mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos), valor este pertinente ao período renovado.
Assinatura: 11.11.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.01 – Secretaria Municipal de Fazenda 159
04.123.0003.2.023 – Serviços de Administração Financeira
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Almirante Tamandaré, 02 de janeiro de 2016

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:A0AEF00A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0021047/2016.
Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME.**
Finalidade: Prorrogação
Prazo: ficam prorrogados pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 12 de dezembro de 2016 e terminando-se em 09 de fevereiro de 2017 o prazo de execução.
Data de Assinatura: 09.12.2016
Almirante Tamandaré, 02 de janeiro de 2017

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:5BC20404

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 001/2017

PORTARIA N.º 001/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

1) Considerando a sempre oportuna economia de despesas e o número mínimo de servidores efetivos existentes nesta Casa de Leis;

2) Considerando o Recesso Parlamentar;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer "calendário" do Legislativo Municipal.

02/01/2017 a 01/02/2017	Recesso	Recesso **Parlamentar** conforme disposto no Artigo 5º. Inciso I do Regimento Interno.
02/01/2017 a 21/01/2017	Férias	Férias coletivas dos servidores efetivos

Artigo 2º - Os Vereadores e Servidores ficarão à disposição da Presidência nos casos necessários, tais como sessões extraordinárias e outros.

Cumpra-se
Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 02 de janeiro de 2017.

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:07AC5AC9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N º 7.583, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Súmula: *Dispõe sobre a fixação do valor do salário mínimo nacional no Município de Andirá, com fulcro no Decreto Presidencial nº 8.948, de 29 de dezembro de 2016.*

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELIZABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o texto do art. 84, inc. IV, c/c art. 29, da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;

CONSIDERANDO o texto do Decreto Presidencial nº 8.948, de 29 dezembro de 2016, que estabelece o salário mínimo de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), a partir de 1º de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido em R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) o novo valor do salário mínimo, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Parágrafo único. Este decreto trata da internalização do novo valor do salário mínimo nacional vigente a partir do dia 1º de janeiro de 2017, não tendo efeito para correção de vencimentos ou subsídios acima dele.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELIZABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:17AC418A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 663/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n°7803/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Conselheira Tutelar **Lucilene Silva Oliveira Ianik**, portadora do RG nº 6.051.591-3, CPF nº 897.291.299-91, em decorrência de posse no cargo de vereador do município de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 30.12.2016

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de dezembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:37988A4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO

DECRETO Nº 002/2017

Súmula: Concede férias coletivas aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no período de 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Janeiro de 2017, e dá outras providências.

O SENHOR EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os costumes locais, e, inclusive, nacionais, no sentido da diminuição das atividades econômicas posteriores ao Natal, com a coincidência com as férias escolares, o que possibilita a redução da intensidade da prestação de serviços públicos, sem maiores prejuízos à comunidade;
CONSIDERANDO a viabilidade de se fazer coincidir aquele decréscimo nas atividades econômicas à contenção de despesas com os serviços públicos, o que será possível com a concessão de férias coletivas aos servidores municipais;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos do município.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Barbosa Ferraz, no período de 01 de Janeiro 2017 a 31 de Janeiro de 2017, com exceção dos serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações.
Artigo 2º - Consideram-se, neste período, serviços essenciais os relacionados à saúde, à limpeza pública, à coleta de lixo, a vigilância de bens públicos e às tarefas administrativas que tem prazos legais específicos de execução.

§ 1º - O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e números suficientes por cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços, de forma a não sofrerem interrupção.
§ 2º - Os serviços de saúde permanecerão com o seu funcionamento normal sem qualquer interrupção.
§ 3º - Os Centros Municipais de Educação Infantil (Creches) também permanecerão abertos durante o período das férias coletivas, delimitado no Artigo 1º.

Artigo 3º - Ficam suspensos todos os prazos para o exercício dos direitos dos munícipes, bem como aqueles relacionados aos atos administrativos municipais, voltando a correr normalmente no dia 01 de Fevereiro de 2017, inclusive.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Barbosa Ferraz, 01 de Janeiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:34DE9C82

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2017

Súmula: Nomeia Moacir Nunes da Silva para Assumir Cargo em Comissão e dá outras Providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2017, o Senhor **MOACIR NUNES DA SILVA**, portador do Rg. Nº 3.164.819-0 SSP/PR e do CPF Nº 799.304.508-82, para assumir o Cargo em Comissão de Secretário Municipal da Administração, Planejamento, Finanças e Gestão, símbolo CS.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 01 de Janeiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:928C5089

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2017

Súmula: Nomeia Fátima Ayache Pegoraro para Assumir Cargo em Comissão e dá outras Providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2017, a Senhora **FÁTIMA AYACHE PEGORARO**, portadora do Rg. Nº 13.563.237 SSP/SP e do CPF Nº 501.478.899-87, para assumir o Cargo em Comissão de Procuradora Jurídica, símbolo CS.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 01 de Janeiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:0CD84804

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 003/2017

Súmula: Nomeia Jairo Sadraki Cardoso para Assumir Cargo em Comissão e dá outras Providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2017, o Senhor **JAIRO SADRAKI CARDOSO**, portador do Rg. Nº 8.714.150-0 SSP/PR e do CPF Nº 030.667.439-42, para assumir o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Relações Públicas, símbolo CS.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 01 de Janeiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:CE76402C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2017

Súmula: Nomeia Marcílio Pinto Barbosa para Assumir Cargo em Comissão e dá outras Providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2017, o Senhor **MARCILIO PINTO BARBOSA**, portador do Rg. Nº 1.662.469 SSP/PR e do CPF Nº 282.139.399-72, para assumir o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, símbolo CS.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 01 de Janeiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:BD508F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 005/2017

Súmula: Nomeia Ester Pereira Peternelli para Assumir Cargo em Comissão e dá outras Providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2017, a Senhora **ESTER PEREIRA PETERNELLI**, portadora do Rg. Nº 3.872.615-3 SSP/PR e do CPF Nº 741.423.999-34, para assumir o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura C/C Esporte e Lazer, símbolo CS.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 01 de Janeiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:E4A2EF37

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 006/2017

Súmula: Nomeia Eurivelton Wagner Siqueira para Assumir Cargo em Comissão e dá outras Providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2017, o Senhor **EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA**, portador do Rg. Nº 3.518.943-2 SSP/PR e do CPF Nº 577.430.029-34, para assumir o Cargo em Comissão de Secretário Municipal da Saúde, símbolo CS.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 01 de Janeiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:8238C965

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 007/2017

Súmula: Nomeia Ana Márcia da Silva Miliossi para Assumir Cargo em Comissão e dá outras Providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2017, a Senhora **ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI**, portador do Rg. Nº 5.936.408-1 SSP/PR e do CPF Nº 830.852.709-49, para assumir o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Ação Social, Símbolo CS.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

‘ Barbosa Ferraz, 01 de Janeiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:E359DE86

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 008/2017

Súmula: Nomeia Carlos Alberto Teixeira de Almeida para assumir Cargo em Comissão e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2017, o Senhor **CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA**, portador do Rg. Nº 6.118.562-3 SSP/PR e do CPF Nº 534.489.109-10, para assumir o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, símbolo CC-02.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 01 de Janeiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:D97F07B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE POSSE 2017

TERMO DE POSSE
Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2017 as 09h30min(nove horas e trinta minutos) no recinto da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, compareceram os vereadores e vereadoras eleitos em 02(dois) de outubro de 2016, Ademar João dos Santos, Cesar Ribeiro dos Santos, Jair Reovaldo Hoffmann, Josnei Gonçalves, José Vilson Viana, Marcia Morski Maciel, Nestor Kenear, Rodinei Marcos Matiazzo e Rosélia Kafassiak. Os quais apresentaram cópia dos seus respectivos diplomas devidamente autenticados, bem como, apresentaram declaração pública de bens, atestando e atendendo as exigências legais e tomaram posse dos cargos. Tendo ainda na mesma forma legal, prestado juramento e tomado posse os senhores Prefeito Municipal Edson Flávio Hoffmann e Vice-Prefeito Leonel Batista de França.Para constar lavrou-se o presente “Termo de Posse” que segue devidamente assinado por todos.

Boa ventura de São Roque em Primeiro de janeiro de 2017.

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:46AD9C87

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA
LEGISLATURA 2017/2020 BIÊNIO 2017/2018

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA LEGISLATURA 2017/2020 BIÊNIO 2017/2018

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2017 após o encerramento da sessão solene de posse dos eleitos, reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores para a eleição da Mesa Diretora Biênio 2017/2018, os vereadores e vereadoras: Ademar João dos Santos, Cezar Ribeiro dos Santos, Jair Reovaldo Hoffmann, José Vilson Viana, Marcia Morski Maciel, Nestor Kenear, Rodinei Marcos Matiazzo e Rosélia Kfassiniak. Conforme dispositivo legal previsto na Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal, o presidente da mesa convidou a senhora vereadora Marcia Morski Maciel para secretariar os trabalhos da mesa. O senhor presidente solicitou a apresentação das chapas. Foi apresentada uma única chapa denominada "Unidos por Boa Ventura" composta da seguinte forma: Presidente – Nestor Kenear; Vice Presidente – Jair Reovaldo Hoffmann; Primeira Secretária – Marcia Morski Maciel; Segundo Secretário José Vilson Viana. Após a confecção das cédulas e devidamente rubricadas no verso pelo presidente e secretária da sessão, passou-se para o processo de votação com chamada nominal pela senhora secretaria, em ordem alfabética. Finalizada a votação passou-se para a apuração. Finalizada a apuração, obteve-se o seguinte resultado, por unanimidade de votos, ou seja, 09 (nove) votos favoráveis foi eleita a chapa "Unidos Por Boa Ventura". Sendo assim, o presidente da sessão declarou eleitos e empossados para o primeiro biênio desta legislatura o presidente da Câmara o Vereador Nestor Kenear; Vice-Presidente Jair Reovaldo Hoffmann; Primeira Secretária Marcia Morski Maciel e Segundo Secretário José Vilson Viana. O presidente eleito fez seu pronunciamento e encerrou a presente sessão de eleição e posse da Mesa Diretora e solicitou a lavratura da ata que segue assina por todos. Boa Ventura de São Roque em, primeiro de janeiro de 2017.

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:B22B9FD7

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE ATA DE INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA 2017/2020 DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E POSSE DOS ELEITOS

ATA DE INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA 2017/2020 DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E POSSE DOS ELEITOS.
Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2017 a hora regimental, reuniram-se na Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque Estado do Paraná, os vereadores e vereadoras, prefeito e vice-prefeito eleitos e legalmente diplomados para a sessão solene de instalação da legislatura 2017/2020 e posse dos eleitos, conforme dispositivo legal previsto na Lei Orgânica Municipal, bem como, Regimento Interno da Câmara Municipal. A sessão foi presidida pelo vereador Josnei Gonçalves, por ter obtido o maior número de votos nas eleições gerais de 02(dois) de outubro de 2016. Foram convidados para compor a mesa nominalmente os demais eleitos vereadores e vereadoras, prefeito e vice-prefeito municipal. Em seguida foram executados os hinos do Estado do Paraná e Hino Nacional Brasileiro. A seguir foi feita a leitura da declaração de que todos apresentaram conforme determina a lei a documentação exigida e estão todos aptos a serem empossados. Em seguida o presidente da sessão passou a proceder ao juramento, sendo na sequencia chamado nominalmente os demais vereadores e vereadoras e todos respondendo: "Assim o Prometo", e assim todos declarados empossados e convidados para assinar o Termo de Posse. Passou-se então na sequencia para a cerimonia de posse do senhor prefeito municipal Edson Flávio Hoffmann e vice-prefeito Leonel Batista de França, os quais foram convidados a prestar o seu juramento que assim o fizeram, sendo na sequencia nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal o senhor presidente da sessão declarou-os solenemente empossados, os quais também foram convidados a assinarem o Termo de Posse. Encerrado o ato oficial de posse usou da palavra a vereadora Marcia Morski Maciel, representante dos vereadores e vereadoras. A seguir usou da palavra o senhor Valdemar Gralak, fazendo a transição ao prefeito empossado. Finalizando usou da palavra o senhor prefeito Edson Flávio Hoffmann. Terminada a solenidade de posse o senhor presidente da sessão convidou a todos para assinarem a presente ata. Boa Ventura de São Roque em primeiro de janeiro de 2017.

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:8D139D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 275/2016

DECRETO Nº 275/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Senhor Joao Maria Pires, Portador do CI/RG. Nº 8.985.511-0 e Inscrito no CPF Nº 041.441.939-18 do cargo em Comissão de Chefe de Seção de Tratamento de Agua junto ao SAMAE com vencimentos CC-3 em conformidade a Lei Municipal nº120/2001. Com plena anuência do mesmo.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a contar em 31 de dezembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:C3121F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 01/2017

DECRETO Nº01/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: O Servidor Abel Walter da Silva , portador da CI/RG 6.986.202-0 e inscrito no CPF 023.549.769-09 nomeado através da portaria nº037/2001 ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, para exercer o cargo de Agente Politico de Secretário de Saúde e Vigilância Sanitárias. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:80A35103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 02/2017

DECRETO Nº02/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Patricia Gloeden, , portadora da CI/RG 10.743.262-0 e inscrita no CPF 089.157.019-50 para exercer o cargo de Chefe de Seção de Empenho.Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:B1A9122D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 03/2017

DECRETO Nº 03/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: O Senhor Joao Maria Pires, Portador do CI/RG. Nº 8.985.511-0 e Inscrito no CPF Nº 041.441.939-18 do cargo em Comissão de Chefe de Seção de Tratamento de Agua junto ao SAMAE com vencimentos CC-3 em conformidade a Lei Municipal nº120/2001. Com plena anuência do mesmo.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:E346A0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 04/2017

DECRETO Nº 04/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: O Senhor Jose Marilson dos Santos, Portador do CI/RG. Nº 9783123-8 e Inscrito no CPF Nº 055.247.329-43 para exercer o cargo de Chefe de Seção de Saúde com vencimentos CC-3 em conformidade a Lei Municipal nº832/2015. Com plena anuência do mesmo.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:1115DAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 05/2017

DECRETO Nº 05/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: O Senhor Adilson Roque dos Santos, Portador do CI/RG. Nº 12734290-3 e Inscrito no CPF Nº 057.067.799-88 para exercer o cargo de Agente Politico Secretario de Administração, em conformidade a Lei Municipal nº832/2015. Com plena anuência do mesmo.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:532DC679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 06/2017

DECRETO Nº06/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: A Servidora Solange Aparecida Kruger Ketzer , portadora da CI/RG 5.954.827-1 e inscrita no CPF 838.236.469-15 nomeada através da portaria nº058/1997 para o cargo de Professora, passando a exercer o cargo de Agente Politico de Secretário de Educação, Cultura e Esporte. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:627BB6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 07/2017

DECRETO Nº07/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Bernardete Medlo, portadora da CI/RG 8675494-0 e inscrita no CPF 045.336.599-00 para exercer o cargo Assessora da Secretaria de Administração- CC4.Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de janeiro de 2017

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:D869D769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 08/2017

DECRETO Nº08/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Josiane Aparecida Hoffmann Correia , portadora da CI/RG 8.416.039-3 e inscrita no CPF 046.985.169-43 para exercer o cargo de Agente Politico de Secretaria de Finanças.Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:18347DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 09/2017

DECRETO Nº 09/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: A Servidora Josiane Aparecida Hoffmann Correia , portadora da CI/RG 8.416.039-3 e inscrita no CPF 046.985.169-43 Nomeado pelo Decreto 08/2017 para exercer o Cargo em Comissão de Secretaria da Secretária de Finanças, para que a partir da data de publicação, passe assinar com o Prefeito Municipal os processos de pagamento, bem com por consequência oponha a sua assinatura nos cheques relativos as contas do

Banco do Brasil: 13.735-9, 1.167-3, 27.545-X, 8.979-6, 8.983-4, 9.050-6, 9.054-9, 9.742-X, 13.247-0, 13.354-X, 13.572-0, 13.931-9, 13.932-7, 13.934-3, 19.502-2, 19.555-3, 20.709-8, 20.745-4, 20.746-2, 22.398-0, 23.175-4, 23.576-8, 23.577-6, 23.619-5, 24.205-5, 24.232-2, 24.233-0, 25.410-X, 25.422-3, 25.506-8, 25.507-6, 25.608-0, 26.061-4, 27.089-X, 27.208-6, 27.246-9, 27.247-7, 28.3144-9, 30.490-5, 31.342-4, 31.744-6, 31.871-X, 32.155-9, 32.490-6, 32.527-9, 32.568-6, 32.569-4, 32.803-0, 32.897-9, 33.509-6, 33.510-X, 32.898-7, 33.059-0, 33.296-8, 33.437-5, 33.523-1, 33.701-3, 33.702-1, 33.703-X, 33.705-6, 33.706-4, 33.707-2, 33.767-6, 33.896-6, 33.952-0, 34.069-3, 34.276-9, 34.423-0, 34.382-X, 34.463-X, 34.439-7, 34.663.2, 34.712-4, 34.823-6, 35.057-5, 35.149-0, 35.150-4, 35.477-5, 35.599-2, 35.370-1, 35.894-0, 35.390-6, 36.629-3, 36.817-2, 36.818-0, 37.021-5, 37.027-4, 37.028-2, 37.032-0, 37.037-1, 37.485-7, 37.487-3, 37.490-3, 37.552-7, 37.593-4, 37.851-8, e as contas

da Caixa Econômica Federal: 2.79-3, 3.10-2, 3.19-6, 3.51-0 3.52-8, 3.54-4, 3.66-8, 624017-3 2.92-0, 647176-0, 647205-8, 624026-2, 647240-6, 647257-0, 647063-2, 647117-5, 647122-1, 647127-2, 647137-0, 647141-8, 647198-1, 647209-0, 647210-4, 647223-6, 647253-8, isto tudo de acordo com a orientação da Controladoria Geral da União, e assinar toda e qualquer documentação referente à Secretaria de Finanças.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de Janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:3F5A33FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 01/2017

PORTARIA Nº 01/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Giceli Luzia Jack, portadora da CI/RG 8.570.724-8 e inscrita no CPF Nº 037.311.549-10 para exercer o Cargo de técnico higiene dental , 30(trinta) dias de férias do período de 07/02//2015 a 07/02/2016 que serão fruídas nos dias 26/12/2016 a 25/01/2017 e 1/3 referente ao mesmo período. Conforme Lei Municipal 832/2015 art 109. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 26 de dezembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:E4C1AD76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 02/2017

PORTARIA Nº 02/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor PEDRO RAMIRES CEQUINEL kLUTHCOWSKI , portador da CI/RG n.º 6.435.657-7 e inscrito no CPF n.924.758.689-53 nomeado através Da portaria 463/2003 para exercer o cargo de dentista no regime de emprego publico e

Reenquadrado pela portaria 169/2014 para exercer o mesmo cargo no Regime Próprio de Previdência , 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 01/01/2015 à 01/01/2016 que serão gozados a partir de 26/12/16 a 25/01/2017. Conforme Lei 832/2016 art. 109 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias, conforme art. 109 da referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a contar em 26 de dezembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:5547D2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 03/2017

PORTARIA Nº 03/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Nomear – Comissão Permanente de Licitação para tomar todas as medidas necessárias aos procedimentos e julgamentos das Licitações que venham a ser executadas pela Prefeitura Municipal durante o exercício de 2017, ficando assim composta:

• Marlene Perreira dos Santos Presidente
• Ana Maria Rodiak Membro
• Rodrigo Koleska Membro

Revogadas as disposições em contrario, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de Janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:1DE2B118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 04/2017

PORTARIA Nº 04/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

DESIGNAR: Os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão para analise da documentação de cadastro de licitações, a serem apresentados pelas empresas e pessoas físicas.

PRESIDENTE: Ana Maria Rudiak
SECRETÁRIO: Rodrigo Koleska
MEMBRO: Julcimara Dallagnol dos Anjos

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:EF31425D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 05/2017

PORTARIA Nº 05/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Artº 1º: Autorizar, A Servidora Josiane Aparecida Hoffmann Correia , portadora da CI/RG 8.416.039-3 e inscrita no CPF 046.985.169-43 Designada pelo Decreto 08/2017 para exercer o Cargo de Agente Político de Secretario da Secretaria de Finanças, a movimentar e assinar em conjunto com o Prefeito Municipal e o Secretario de Saúde e Vigilância Sanitária as contas vinculadas aos CNPJs 01.612.906/0001-20 e 09.373.863/0001-89, inclusive solicitar a abertura e encerramento de contas junto ao Banco do Brasil; cadastrar, alterar, e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; emitir, endossar e cancelar cheques; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; sustar/contra-ordenar cheques; solicitar saldos e extratos; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de credito; emitir comprovantes; autorizar aplicação em fundos de investimentos, autorizar aplicações financeiras; autorizar cancelamento de agendamento de aplicação e de resgate; autorizar resgate de aplicações financeiras e em fundos de investimentos; consultar contas/aplicação programas repasse recursos; liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro.

Artº 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de Janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:08C480F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 06/2017

PORTARIA Nº 06/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Artº 1º: Autoriza O Servidor Abel Walter da Silva , portador da CI/RG 6.986.202-0 e inscrito no CPF 023.549.769-09 **Designado pelo Decreto** 01/2017 para exercer o Cargo de Agente Político de Secretario de Saúde e Vigilância Sanitária, a movimentar e assinar em conjunto com o Secretario de Finanças as contas vinculadas ao CNPJ 09.373.863/0001-89, inclusive solicitar a abertura e encerramento de contas junto ao Banco do Brasil; cadastrar, alterar, e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; emitir, endossar e cancelar cheques; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; sustar/contra-

ordenar cheques; solicitar saldos e extratos; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de credito; emitir comprovantes; autorizar aplicação em fundos de investimentos, autorizar aplicações financeiras; autorizar cancelamento de agendamento de aplicação e de resgate; autorizar resgate de aplicações financeiras e em fundos de investimentos; consultar contas/aplicação programas repasse recursos; liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro.

Artº 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:89C7C277

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
TERMO ADITIVO 01/2017

Extrato Primeiro Aditivo ao Contrato n. 01/2013
Câmara Municipal de Campina do Simão

Partes: Câmara Municipal de Campina do Simão/PR– Contratante.
Aristeu Rattes Filho – ME **–** Contratada.
Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Tomada de Preços 01/2012".
Da Alteração Do Prazo: Pelo presente e na melhor forma de direito fica alterada a data de vigência contratual para 04 de janeiro de 2018.
Do Valor: O Valor mensal contratado não sofrerá alteração.
Ratificação: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
Data: Campina do Simão, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ EXPEDITO FRIGO
Câmara Municipal de Campina do Simão

ARISTEU RATTES FILHO
Contratada

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:7D6B9E11

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
ATA DE POSSE

ATA DA INSTALAÇÃO DA SEXTA LEGISLATURA, POSSE DE VEREADORES, POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO PARA O PERÍODO 2017/2020 NO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO ESTADO DO PARANÁ E DA ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, DO MESMO MUNICÍPIO, PARA O BIÊNIO 2017/2018.

Ao primeiro dia de mês de janeiro de 2017, às 10h00m no Centro de Eventos do Município de Campina do Simão, na Rua João Ferreira Neves, s/n, centro, nos termos legais regidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal, foi realizada a Sessão Solene de Instalação da 6ª Legislatura e Cerimônia de Posse de Vereadores, Vereadora, Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, eleição e Posse da Mesa Diretora do Poder Legislativo para o biênio 2017/2018. Chamados a compor a Mesa o Presidente em exercício nos termos regimentais, o Segundo Secretário da última Mesa Diretora, Robério Almeida Farias, após declinar do múnus o Vice Presidente Jair José da Cruz Ribeiro, este designou na forma da lei, a Vereadora Adriana Tomem Freitas, como Secretária. O Presidente em exercício, Excelentíssimo Senhor Robério Almeida Farias, promoveu a composição da Mesa, chamando o Prefeito e Vice Eleitos, o ex-Prefeito, o comandante da Polícia Militar na cidade, o Padre Reinaldo Cardozo e o Pastor Manoel Costa e informando a existência de quórum, declarou aberta a sessão. O Presidente convidou aos presentes para, juntos, ouvirem o Hino Nacional e Municipal. Após este ato prestou seu juramento procedendo a leitura dos termos constitucionais: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar do povo". O Presidente assina o Termo de Posse e determina ao Secretário designado para que preste juramento, assine o Termo e proceda a chamada por ordem alfabética da Vereadora Adriana Tomem de Freitas, Antonio Ferreira Ribas, Flávio Carpenedo, Jair José da Cruz Ribeiro, João Luis Rosa, Josmar Soares, Luiz Expedito Frigo, Robério Almeida Farias e Vicente Wognei que com a mão direita frontal a Mesa Diretora, declaram os termos "ASSIM O PROMETO" e assinam o Termo de Posse de Vereadora e Vereadores. A cada compromisso e assinatura, todos recebem um exemplar da Lei Orgânica do município e Regimento Interno da Câmara de Vereadores. O Presidente declarou empossados a Vereadora e Vereadores de Campina do Simão e instalada a nova legislatura. Ato contínuo, o Presidente convidou o Prefeito Eleito Emilio Altamiro Lazzaretti e seu Vice André Junior de Paula para que apresentassem os documentos exigidos para a tomada de posse, consistindo no Diploma e Declaração de Bens. Atendido o requisito documentos, o Prefeito eleito prestou compromisso, assinou o Termo de Posse, no que foi seguido pelo Vice-Prefeito. O Presidente eleito deu a palavra ao Pastor Manoel Costa e ao Padre Reinaldo Cardozo que se pronunciaram par, parabenizando e abençoando o novo mandato, sendo seguido pelo Vice-Prefeito e Prefeito Municipal, ambos se comprometendo com muitas ações no período. O Presidente abriu a palavra aos vereadores eleitos para que se manifestassem, sendo que a Vereadora Adriana Tomem de Freitas agradeceu pelo apoio recebido. Terminados os pronunciamentos, o Sr. Presidente, suspendeu a Sessão, pelo prazo razoável necessário, para a preparação da eleição da Mesa Diretora para o biênio 017/2018. Reaberta a Sessão, foram entregues na Secretaria uma única chapa para concorrer, com os seguintes componentes: Presidente: Luiz Expedito Frigo; Vice-Presidente Vicente Wognei; Primeiro Secretário Adriana Tomem de Freitas e segundo secretário: Josmar Soares. Com a apresentação de uma única chapa, o Presidente consultou o Plenário sobre a possibilidade de votação por aclamação. Os Vereadores, um a um concordaram. Colocada em votação a chapa única apresentada, obteve-se a unanimidade dos Vereadores favoráveis a aprovação. Assim sendo, o Presidente declarou empossada a Mesa Diretora eleita e passou a palavra ao Presidente eleito Luiz Expedito Frigo. O Presidente eleito agradeceu pela confiança, se comprometeu a honrar cada apoio recebido e declarou encerrada a Sessão, antes convocando outra para dia e hora regimental. Assim, encerrando a presente ata que vai assinada por mim Secretária, Presidente, Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e demais presentes.

Secretária: Adriana Tomem de Freitas _____
Presidente Luiz Expedito Frigo _____
Prefeito Emilio Altemiro Lazzaretti _____
Vice-Prefeito André Junior de Paula _____
Vereadores:
Antonio Ferreira Ribas _____
Flávio Carpenedo _____
Jair José da Cruz Ribeiro _____
Josmar Soares _____
João Luis Rosa _____
Robério Almeida Farias _____
Vicente Wognei _____

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:5CA75330

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
TERMO DE POSSE VEREADORES

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete, às 10:00h. (dez horas), no salão do Centro de Eventos do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, na Rua João Ferreira Neves, s/n, foi realizada a Sessão Solene de posse dos Vereadores diplomados pela Justiça Eleitoral para comporem o Poder Legislativo deste Município de Campina do Simão na Legislatura de 2017 a 2020. Com base no Artigo 3º da Lei Orgânica do Município de Campina do Simão-PR, o Senhor Vereador Robério Almeida Farias, tomou assento à Mesa como Presidente dos trabalhos, convidou a Vereadora, Adriana Tomem Freitas, para Secretariar os trabalhos da Sessão Solene e em seguida solicitou ao Secretário a fazer a chamada dos Vereadores que assinaram o livro de presença, onde constou as assinaturas de Adriana Tomem Freitas, Antonio Ferreira Ribas, Flávio Carpenedo, Jair José da Cruz Ribeiro, João Luis Rosa, Josmar Soares, Luiz Expedito Frigo, Robério Almeida Ribas e Vicente Wognei. Em seguida o Senhor Presidente dos trabalhos solicitou a todos os Vereadores Diplomados que ficasse de pé e proferiu o seguinte juramento em voz alta: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO".** Todos os Vereadores, chamados um a um responderam em voz alta, **"ASSIM O PROMETO"**. O Senhor Presidente declarou empossados todos os Vereadores acima citados para a Legislatura de 2017 a 2020. E para constar, foi lavrado este Termo, que vai assinado pela Secretária e Presidente dos trabalhos e demais Vereadores empossados na presente Sessão.
Campina do Simão, 1º de Janeiro de 2.017.
ADRIANA TOMEM FREITAS – Secretária_____
ROBÉRIO ALMEIDA FARIAS – Presidente_____
ANTONIO FERREIRA RIBAS – Vereador _____
FLÁVIO CARPENEDO – Vereador_____
JAIR JOSÉ DA CRUZ RIBEIRO – Vereador_____
JOÃO LUIS ROSA – Vereador_____
JOSMAR SOARES – Vereador_____
LUIZ EXPEDITO FRIGO – Vereador_____
VICENTE WOGNEI – Vereador_____

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:8B4ACABB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 538, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DECRETO Nº 538, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Súmula: Decreta férias coletivas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Férias coletivas de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017;

Parágrafo Primeiro: A Prefeitura Municipal continuará atendendo os serviços essenciais como:

- Plantão de Emergência no Posto de Saúde com sobreaviso da Sala de Vacinas;
- Coleta de Lixo;
- Emissão de notas de produtor rural;
- Detran (período das 08:00 as 12:00);
_ Outros Setores (Contabilidade e Controle Interno, Engenharia, Licitações e Contratos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 02 de Janeiro de 2017.

EMILIO ALTERMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:1C20729F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 001/2017 - DP

Súmula: Registrar o retorno de funcionário efetivo em gozo de licença sem vencimentos.

O Prefeito Municipal, Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º REGISTRAR o retorno as atividades a partir do dia 09 de janeiro de 2017, de Sebastião Ronaldo Buchaka, matricula nº 1003-1, motorista, em atendimento a Portaria nº 236/2016-DP.
Art. 2 º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 118/2015 - DP que concedeu a licença.
Art. 3º Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 02 de janeiro de 2017

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:35E75F09

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 002/2017 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor efetivo ocupante do cargo de Agente de Endemias.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a pedido por motivo particular, a partir do dia 02 de janeiro de 2017, Everis Rodolfo Lopes, Agente de Endemias, matrícula nº 1241-1, RG nº 8.241.545-9 - SSP/PR.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente ato.

Carlópolis, 02 de janeiro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:F59105D4

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 001/2017 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor efetivo ocupante do cargo de Agente de Endemias.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a pedido por motivo particular, a partir do dia 02 de janeiro de 2017, Willian Rodrigues Muniz, Agente de Endemias, matrícula nº 1238-1, RG nº 102.983.289 - SSP/PR.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente ato.

Carlópolis, 02 de janeiro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:3A380F70

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 003/2017-DP

SÚMULA: ¨Dispõe sobre exoneração de servidor demissível ´ad nutum´, e dá outras providencias".

O CIDADÃO HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. Gilson Corradi, RG nº 7.677.147-2, do cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade e Tesouraria, a partir do dia 02 de janeiro de 2017
Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento do presente decreto.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 02 de janeiro de 2017

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:B4CC2BE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 003/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ELIZABETE MARIA KUSMA,** RG: 3.064.538-3/PR CPF: 514.798.009-10, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº 3583, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 214/2016,** percebendo proventos integrais de dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos.
Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 02 de Janeiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:DFDB411B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 004/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, ao menor, **VINICIUS MANOEL ALBERTI VAIS,** RG: 13.726.629-6/PR e CPF: 121.453.919-08, o correspondente a 100% do benefício, em nome da Servidora **ANGELA APARECIDA ALBERTI** RG: 5.082.956-1/PR, CPF: 740.383.119-53, sob matrícula n° 3138, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. II da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, II, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 220/2016,** assegurando ao beneficiário o direito de receber cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 02 de Janeiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:A44DE32C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 006/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidor Público Municipal **WALDEMAR CANIA,** RG: 3.023.428-6/PR CPF: 392.886.179-49, no cargo de **ASSISTENTE ADMONISTRATIVO III,** sob matrícula nº 2216, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 196/2016,** percebendo proventos integrais de doze mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos.
Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 02 de Janeiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:48A7E5BB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 774/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar, a Servidora Pública Municipal **Irene Aparecida de Souza,** do cargo em comissão de Gestora da Casa de Passagem Santa Terezinha, vinculada ao departamento de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 22 de Dezembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:583DB3D7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 777/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** o Servidor Público Municipal **Atasir Mendes da Luz Junior,** da função de Gestor do Núcleo de Empenho da Coordenação de Materiais do Departamento de Compras da Secretaria Municipal da Administração, a partir de 01 de Janeiro de 2017;

II - **Nomear** a Servidora Pública Municipal **Neiva de Oliveira Nhaia,** matrícula nº 7788, para a função de Gestora do Núcleo de Empenho da Coordenação de Materiais do Departamento de Compras da Secretaria Municipal da Administração, a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em, 22 de Dezembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:9B9A603A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 080/2016

SÚMULA: "Declara de Utilidade Pública para fins de prolongamento da Rua Porto Alegre do Sul, a área especificada na Matrícula Nº. 69.098 do Registro de Imóveis de Colombo."

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe é outorgada pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública para fins de prolongamento da Rua Porto Alegre do Sul, pertencente a malha viária do Município de Colombo, o imóvel especificado na Matrícula Nº 69.098 do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, localizados no Bairro São Gabriel, neste Município. O referido prolongamento inicia-se a aproximadamente 35,00 metros no sentido sul do cruzamento com a Travessa Lucy e segue, com 16,00 metros de largura, por aproximadamente 104,00 metros no sentido sul.

Art. 2º. O objetivo da declaração de utilidade pública é permitir a municipalidade a abertura da referida via pública em face de sua importância para o sistema viário da região.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo em 07 de dezembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:01EF2CFD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 011/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** o Servidor Público Municipal **Amauri Cesar Cardozo**, Matrícula n°11.774, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Comunicação Social, a partir de 01 de Janeiro de 2017.

II - **Nomear** o Senhor **Waldirlei Bueno de Oliveira**, RG n°4.543.019-7, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Comunicação Social, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Dê-se Publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 02 de Janeiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D030E2CA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 012/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** o Servidor Público Municipal **Cezar Antonio Bittencourt Junior**, Matrícula n° 12.257, do Cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento, a partir de 01 de Janeiro de 2017.

II - **Nomear** o Senhor **Márcio Strapasson**, RG n° 6.807.523-8, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Dê-se Publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 02 de Janeiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:6646D0A2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 013/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Nomear** o Senhor **Amauri Cesar Cardozo**, RG n°5.298.764-4, para ocupar o cargo em comissão de Ouvidor Municipal, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Dê-se Publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 02 de Janeiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:27D615D7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 014/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Nomear** o Senhor **José Luiz Cordeiro de Souza**, RG n°5.129.180-8, para ocupar o cargo em comissão de Gestor do Núcleo de Oficina da Sede da Coordenação de Manutenção da Frota do Departamento de Manutenção da Frota Pública da Secretaria Municipal da Administração, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

II - **Nomear** o Senhor **José Nivaldo Farias**, RG n° 4.224.872-0, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Eventos Populares, vinculado ao Departamento de Recreação e Lazer, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura Lazer e Juventude, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Dê-se Publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 02 de Janeiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:4EA05D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2016

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 29759/2016
O Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 721/2016, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exploração de área de 2.000 m² (dois mil metros quadrados) no Parque Municipal da Uva, destinado a implantação de Parque Infantil durante a 54º Festa da Uva de Colombo, conforme quantidades e descritivos constantes no edital.
PROPONENTE: EURO CENTER PARK – DIVERSÕES LTDA ME – **VALOR**: **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme descrito em edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:93904256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: GM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF nº. 21.604.118/0001-07
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais).Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de Dezembro de 2016.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:104E3B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 010/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de borracharia com o fornecimento de materiais para manutenção em pneus e câmaras de ar, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Colombo / PR.
Valor: R$ 117.775,00 (cento e dezessete mil e setecentos e setenta e cinco reais).
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias - Izabete Cristina Pavin
Contratada: FABIO F. BARON E CIA LTDA, CNPJ n.º 09.396.999/0001-04.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência: Linck https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 24 de fevereiro 2016 a 23 de fevereiro de 2017.

Colombo, 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:76BF5497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2016 – PREGÃO 015/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para, por meio do sistema de Registro de Preços, fornecimento de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 E NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo / Diversas Secretarias.
Contratado: **JB Comércio De Peças Para Veículos Eireli EPP**., CNPJ n.º 20.831.339/0001-47
Valor: R$ 207.148,00 (Duzentos e sete mil cento e quarenta e oito reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 09 de março de 2016 a 08 de março de 2017
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Colombo, 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8DCF3BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2016 – PREGÃO 015/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para, por meio do sistema de Registro de Preços, fornecimento de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 E NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo / Diversas Secretarias.
Contratado: IGF Comércio de Pneus Ltda., CNPJ n.º 03.805.667/0001-50.
Valor: R$ 249.245,00 (Duzentos e quarenta e nove mil duzentos e quarenta e cinco reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 09 de março de 2016 a 08 de março de 2017
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Colombo, 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C69DEDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2016 – PREGÃO 015/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para, por meio do sistema de Registro de Preços, fornecimento de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 E NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo / Diversas Secretarias.
Contratado: R K KASCZUK & CIA LTDA, CNPJ n.º 22.196.632/0001-05
Valor: R$ 192.363,00 (Centos e noventa e dois mil trezentos e sessenta e três reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 09 de março de 2016 a 08 de março de 2017
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Colombo, 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7CB7F834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2016 – PREGÃO 015/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para, por meio do sistema de Registro de Preços, fornecimento de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 E NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo / Diversas Secretarias.
Contratado: **FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME**, CNPJ n.º 05.071.189/0001-27.
Valor: R$ 262.474,00 (Duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 09 de março de 2016 a 08 de março de 2017
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Colombo, 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:745CE7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 014/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de recapagem de pneus para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Colombo / PR
Valor: R$ 167.998,00 (cento e sessenta e sete mil e novecentos e noventa e oito reais).
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias - Izabete Cristina Pavin
Contratada: M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, CNPJ n.º 02.966.816/0003-61.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência:
Linck https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 10 de março 2016 a 09 de março de 2017.

Colombo, 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:EC7BBD64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 014/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de recapagem de pneus para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Colombo / PR
Valor: R$ 157.600,00 (cento e cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias - Izabete Cristina Pavin
Contratada: FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME, CNPJ n.º 05.071.189/0001-27.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência:
Linck https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 10 de março 2016 a 09 de março de 2017.

Colombo, 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A023313B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2016 – PREGÃO 016/2016

Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica preventiva e corretiva em equipamentos pesados da frota pública municipal.
Contratatante: Secretaria Municipal de Obras e Viação; Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento; Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Contratado: **FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ n.º **86.740.669/0001-35**
Valor: R$ 443.750,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil

setecentos e cinquenta reais)
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 15 de março de 2016 a 14 de março de 2017
Assinatura: Evandro Luis Busato; Márcio Roberto Toniolo e Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Colombo, 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E5B7AE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2016 – PREGÃO 021/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo / Diversas Secretarias.
Contratado: **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A**, CNPJ n.º 61.602.199/0278-27.
Valor: R$ 476.100,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil e cem reais).Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 17 de março de 2016 a 16 de março de 2017
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Colombo, 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6EBE6276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2016 – PREGÃO 017/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de transporte de pessoas com veículo, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo / PR.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo / Secretaria Municipal de Saúde/ Darci Martins Braga.
Contratado: **Reinotrans Transportes Escolares Ltda. ME,** CNPJ nº 10.705.548/0001-90.
Valor: R$ 827.600,00 (Oitocentos e vinte e sete mil e seiscentos reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 21 de março de 2016 a 20 de março de 2017
Assinatura: Secretário Municipal de Saúde/ Darci Martins Braga.

Colombo, 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:85A5256D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2016 – PREGÃO 019/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original para os veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões) da Prefeitura Municipal de Colombo. Lote 1 - Veículos Leves.
Lote 2 - Veículos Médios.
Contratante: Município de Colombo / Diversas Secretarias.
Contratada: SIMONI AUTO MECANICA LTDA. ME CNPJ n.º 07.414.182/0001-96.
Valor: R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 22 de março de 2016 a 21 de março de 2017.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin.

Colombo, 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:FFF77456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2016 – PREGÃO 019/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original para os veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões) da Prefeitura Municipal de Colombo. Lote 3 – Veículos Pesado (ônibus e caminhões).
Contratante: Município de Colombo / Diversas Secretarias.
Contratada: Kapp Comercial Ltda CNPJ n.º 08.699.477/0001-19.
Valor: R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 22 de março de 2016 a 21 de março de 2017.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin.

Colombo, 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B193ABE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2016 – PREGÃO 018/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro De Preços para aquisição de óleos lubrificantes, fluídos de freio, fluídos hidráulicas e graxas, para manutenção dos veículos da frota municipal.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo / Diversas Secretarias
Contratado: Tratorbig Peças Para Tratores Ltda. CNPJ n.º 95.420.972/0001-41
Valor: R$ 212.500,00 (Duzentos e doze mil e quinhentos reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 21 de março de 2016 a 20 de março de 2017
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Colombo, 02 de janeiro de 2017

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8360F6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2016 – PREGÃO 018/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro De Preços para aquisição de óleos lubrificantes, fluídos de freio, fluídos hidráulicas e graxas, para manutenção dos veículos da frota municipal.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo / Diversas Secretarias
Contratado: Comercial Paulus Ltda, CNPJ n.º 17.665.337/0001-10.
Valor: R$ 258.725,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Vigência: 21 de março de 2016 a 20 de março de 2017
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Colombo, 02 de janeiro de 2017

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1BC5DD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2016 – PREGÃO 004/2016

Objeto: Fornecimento de Materiais de Expediente para atendimento das necessidades desta Prefeitura.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo / Diversas Secretarias
Contratado: **AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**, CNPJ nº. 00.147.109/0001-56.
Valor total: R$ 194.781,40 (Cento e noventa e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 24 de março de 2016 a 23 de março de 2017
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Colombo, 02 de janeiro de 2017

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9656DA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2016 – PREGÃO 004/2016

Objeto: Fornecimento de Materiais de Expediente para atendimento das necessidades desta Prefeitura.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo / Diversas Secretarias
Contratado: **COMERCIAL ONIX LTDA. EPP** com CNPJ sob nº 17.659.287/0001-69
Valor total: **R$ 8.212,08 (Oito mil duzentos e doze reais e oito centavos).**
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 24 de março de 2016 a 23 de março de 2017
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Colombo, 02 de janeiro de 2017

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B72D2AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2016 – PREGÃO 004/2016

Objeto: Fornecimento de Materiais de Expediente para atendimento das necessidades desta Prefeitura.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo / Diversas Secretarias
Contratado: **JOSÉ CARLOS VEDAN - ME**, CNPJ 12.438.716/0001-54.
Valor total: R$ 522.903,07 (Quinhentos e vinte e dois mil novecentos e tres reais e sete centavo's).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 24 de março de 2016 a 23 de março de 2017
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Colombo, 02 de janeiro de 2017

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D8B535B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2016 – PREGÃO 004/2016

Objeto: Fornecimento de Materiais de Expediente para atendimento das necessidades desta Prefeitura.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo / Diversas Secretarias
Contratado: **Silvia Regina Tosin Bandeira de Assis Me**, CNPJ nº. 85.499.218/0001-95
Valor total: R$ 65.961,49 (Sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 24 de março de 2016 a 23 de março de 2017
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Colombo, 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:BF83952B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2016 – PREGÃO 004/2016

Objeto: Fornecimento de Materiais de Expediente para atendimento das necessidades desta Prefeitura.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo / Diversas Secretarias
Contratado: **SOLO COMERCIAL LTDA**, CNPJ 11.102.277/0001-41
Valor total: R$ 9.397,60 (Nove mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 24 de março de 2016 a 23 de março de 2017
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Colombo, 02 de janeiro de 2017

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:22EF6DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223 /2016 – PREGÃO 028/2016

Objeto:Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de postos de controle de acesso para as Unidades Municipais, tais como: Terminais de ônibus, ginásios esportivos, pronto atendimento, unidades de saúde e demais unidades públicas municipais de Colombo. Incluindo o fornecimento de uniformes e equipamentos necessários para a prestação de serviços.
Contratante: Secretário Municipal da Administração/ Interino de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, Sr. José Mauri Henemann e Secretário Municipal de Obras e Viação Agnaldo Aparecido Alves Dos Santos e o Secretário Municipal de Saúde **o** Sr. Darci Martins Braga.
Valor Total: R$ 1.900.611,60 (um milhão novecentos mil seiscentos e onze reais e sessenta centavos).
Contratado: DEUSEG LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 80.275.290/0001-15
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 15 de junho de 2016 a 14 de junho de 2017.
Colombo, 02 de janeiro de 2017

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:5E65C297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2016 – PREGÃO 55/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de transporte de alunos com veículo, Kombi, Vans e Micro-ônibus
Valor: R$ 1.352.150,80 (Um milhão trezentos e cinqüenta e dois mil, cento e cinqüenta reais e oitenta centavos).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratado: REINOTRANS TRANSPORTES ESCOLARES LTDA. ME. CNPJ nº 10.705.548/0001-90
Vigência: 20 de junho de 2016 a 19 de junho de 2017.

Colombo, 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8BFD56A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2016 – PREGÃO 55/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de transporte de alunos com veículo, Kombi, Vans e Micro-ônibus
Valor: R$ 789.646,00 (Setecentos e oitenta e nove mil e seiscentos e quarenta e seis reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratado: JC ROSA TRANSPORTE LTDA ME CNPJ n.º 02.388.218/0001-90
Vigência: 20 de junho de 2016 a 19 de junho de 2017.

Colombo, 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:AC4E5893

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 001/2017 - NOMEAR, A SENHORA LORENICE DE ANDRADE PORTADORA DO CPF/MF Nº 056.761.199-00, NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CC1.

DECRETO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a Senhora **Lorenice de Andrade** portadora do CPF/MF nº 056.761.199-00, no cargo de provimento em comissão de Secretaria Municipal de Saúde – CC1.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 02 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:BD48CCD8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 002/2017 - NOMEAR, A SENHORA OCELIA BRANCO DA SILVA PORTADORA DO CPF/MF Nº 027.290.799-55, NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CC1

DECRETO Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a Senhora **Ocelia Branco da Silva** portadora do CPF/MF nº 027.290.799-55, no cargo de provimento em comissão de Secretaria Municipal de Assistência Social – CC1.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 02 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:7F107748

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 003/2017 - NOMEAR, O SENHOR GIOVANI FRANCISCO CRISSI PORTADOR DO CPF/MF Nº 022.252.509-60, NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS – CC1

DECRETO Nº 003/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o Senhor **Giovani Francisco Crissi** portador do CPF/MF nº 022.252.509-60, no cargo de provimento em comissão de Secretario Municipal de Finanças – CC1.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 02 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:54B68FF7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 004/2017 - NOMEAR, O SENHOR AIR DE SOUZA PORTADOR DO CPF/MF Nº 943.879.829-34, NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES – CC1

DECRETO Nº 004/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o Senhor **Air de Souza** portador do CPF/MF nº 943.879.829-34, no cargo de provimento em comissão de Secretario Municipal de Transportes – CC1.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 02 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:AB99667E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 005/2017 - NOMEAR, A SENHORA RODE CRISTINA BRANCO DA SILVA PORTADORA DO CPF/MF Nº 028.509.379-75, NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE – CC1.

DECRETO Nº 005/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a Senhora **Rode Cristina Branco da Silva** portadora do CPF/MF nº 028.509.379-75, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete – CC1.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 02 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:289FC9CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 006/2017 - NOMEAR, O SENHOR LUÍZ CABRAL FRANCO PORTADOR DO CPF/MF Nº 004.323.269-87, NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE PROCURADOR JURÍDICO – CC1

DECRETO Nº 006/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o Senhor **Luíz Cabral Franco** portador do CPF/MF nº 004.323.269-87, no cargo de provimento em comissão de Procurador Jurídico – CC1.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 02 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:DAB516CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 007/2017 - NOMEAR, O SENHOR RUBENS GUEDES FILHO PORTADOR DO CPF/MF Nº 581.569.419-34, NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE – CC1

DECRETO Nº 007/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o Senhor **Rubens Guedes Filho** portador do CPF/MF nº 581.569.419-34, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete – CC1.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 02 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:5A81422E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 008/2017 - NOMEAR, O SENHOR JOSÉ LUIZ DA SILVA PORTADOR DO CPF/MF Nº 030.920.808-40, NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA – CC1

DECRETO Nº 008/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o Senhor **José Luiz da Silva** portador do CPF/MF nº 030.920.808-40, no cargo de provimento em comissão de Secretario Municipal de Agricultura – CC1.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 02 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:8BD19CAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 009/2017 - NOMEAR, O SENHOR SAMUEL RIBEIRO DE ALMEIDA PORTADOR DO CPF/MF Nº 425.071.899-91, NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE – CC2

DECRETO Nº 009/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o Senhor **Samuel Ribeiro de Almeida** portador do CPF/MF nº 425.071.899-91, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade – CC2.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 02 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:79A4D0A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 010/2017 - NOMEAR, O SENHOR VALDIVINO VENTURA DA COSTA PORTADOR DO CPF/MF Nº 824.709.286-72, NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE AGENDAMENTO DE CONSULTA – CC3

DECRETO Nº 010/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o Senhor **Valdivino Ventura da Costa** portador do CPF/MF nº 824.709.286-72, no cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Agendamento de Consulta – CC3.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 02 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:66C44E80

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 011/2017 - NOMEAR, O SENHOR LUIZ OTERO MOREIRA FITZ PORTADOR DO CPF/MF Nº 065.840.949-28, NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – CC2

DECRETO Nº 011/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o Senhor **Luiz Otero Moreira Fitz** portador do CPF/MF nº 065.840.949-28, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Compras e Licitação – CC2.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 02 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:C2BD3EC8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 012/2017 - NOMEAR, A SENHORA EVA XAVIER MARTINS PORTADORA DO CPF/MF Nº 603.376.649-00, NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – CC1.

DECRETO Nº 012/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a Senhora **Eva Xavier Martins** portadora do CPF/MF nº 603.376.649-00, no cargo de provimento em comissão de Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – CC1.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 02 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:5F35037F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 013/2017 - NOMEAR, A SENHORA JOSSELI ALVES DE MIRANDA PORTADORA DO CPF/MF Nº 045.882.339-20, NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CC2

DECRETO Nº 013/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a Senhora **Josseli Alves de Miranda** portadora do CPF/MF nº 045.882.339-20, no cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Proteção Social Básica – CC2.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 02 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:E22F9620

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 014/2017 - – NOMEAR, O SENHOR SALATIEL MONTEIRO PORTADOR DO CPF/MF Nº 024.964.909-84, NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO – CC3.

DECRETO Nº 014/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o Senhor **Salatiel Monteiro** portador do CPF/MF nº 024.964.909-84, no cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Logístico – CC3.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 02 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:2A27688F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 015/2017 - NOMEAR, O SENHOR ROGÉRIO DE JESUS GILLIET PORTADOR DO CPF/MF Nº 060.623.809-37, NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CC1

DECRETO Nº 015/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o Senhor **Rogério de Jesus Gilliet** portador do CPF/MF nº 060.623.809-37, no cargo de provimento em comissão de Secretario Municipal de Educação – CC1.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 02 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:3214BFCA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 016/2017 - NOMEAR, O SENHOR ALCIDES DA SILVA SOUSA PORTADOR DO CPF/MF Nº 952.919.708-04, NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO – CC2

DECRETO Nº 016/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o Senhor **Alcides da Silva Sousa** portador do CPF/MF nº 952.919.708-04, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento Urbano – CC2.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 02 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:A4E2E0C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 017/2017 - NOMEAR, O SENHOR JURANDIR KAPP JUNIOR PORTADOR DO CPF/MF Nº 072.668.469-43, NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO SAMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

DECRETO Nº 017/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **Jurandir Kapp Junior** portador do CPF/MF nº 072.668.469-43, no cargo de provimento em comissão de Diretor do SAMAE – Serviço Municipal de Água e Esgotos.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 02 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:6F2E406A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 018/2017 - NOMEAR, A SENHORA ARIETE DO ROCIO ASSIS ROSA PORTADORA DO CPF/MF Nº 030.391.349-57, NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – CC1

DECRETO Nº 018/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a Senhora **Ariete do Rocio Assis Rosa** portadora do CPF/MF nº 030.391.349-57, no cargo de provimento em comissão de Secretaria Municipal de Planejamento – CC1.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 02 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:70BE1485

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 019/2017 - NOMEAR, A SENHORA VANI FELEX DA SILVA PORTADORA DO CPF/MF Nº 043.751.439-08, NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CC1

DECRETO Nº 019/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a Senhora **Vani Felex da Silva** portadora do CPF/MF nº 043.751.439-08, no cargo de provimento em comissão de Secretaria Municipal de Meio Ambiente – CC1.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 02 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:D3D5A7A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 020/2017 - NOMEAR, A SENHORA ANA PAULA DE OLIVEIRA RIBEIRO FRANCO PORTADORA DO CPF/MF Nº 990.542.649-34, NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO – CC1

DECRETO Nº 020/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a Senhora **Ana Paula de Oliveira Ribeiro Franco** portadora do CPF/MF nº 990.542.649-34, no cargo de provimento em comissão de Secretaria Municipal de Obras e Viação – CC1.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 02 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:8D091EB9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/2017 - CONSIDERANDO, AS DISPOSIÇÕES DO ART. 96 DA LEI N° 33 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, A QUAL DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE DOUTOR ULYSSES – PR; RESOLVE:

PORTARIA Nº. 001/2017

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o pedido apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a Portaria nº 003/2016, do dia 22/02/2016, concedendo Licença sem vencimentos à servidora **Sirlei de Souza Rosa,** portadora do CPF nº 019.249.709-02, ocupante do cargo de Escriturário I;

Art. 2° - A referida servidora deverá voltar a desempenhar suas atividades a partir do dia 03/01/2017;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:4B667A0D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 002/2017 - CONSIDERANDO, AS DISPOSIÇÕES DO ART. 96 DA LEI N° 33 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, A QUAL DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE DOUTOR ULYSSES – PR; RESOLVE:

PORTARIA Nº. 002/2017

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o pedido apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a Portaria nº 005/2016, do dia 22/02/2016, concedendo licença sem vencimentos à servidora **Ozana Branco da Silva,** portadora do CPF nº 037.862.909-38, ocupante do cargo de Professora;

Art. 2° - A referida servidora deverá voltar a desempenhar suas atividades a partir do dia 03/01/2017;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:2EE6A4C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 238/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2016
Decreto nº 238/2016 de 20/12/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2015 de 14/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 784,07 (setecentos e oitenta e quatro reais e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.	Manutenção do Departamento de Administração	
53 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	784,07
Total Suplementação:		784,07

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0024.2.049.	Manutenção do Departamento de Agricultura	
304 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	784,07
Total Redução:		784,07

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:A1F023E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 239/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2016
Decreto nº 239/2016 de 20/12/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2015 de 14/12/2015.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.700,00 (dez mil setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
396 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
251 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
Total Suplementação:			1.700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0018.2.033.		Manutenção do Ensino Fundamental	
224 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
231 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
Total Redução:			1.700,00
Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
5 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.452.0022.2.045.		Manutenção do Departamento de Frota Municipal	
283 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
		Total Suplementação:	9.000,00

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.01.02.00.00	Fonte: 1001	9.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:D6082944

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 173/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2016
Decreto nº 173/2016 de 05/10/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições egais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2015 de 14/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 36.119,94 (trinta e seis mil cento e dezenove reais e noventa e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0003.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
22 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	86,27
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -	
90 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.085,64
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
141 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.397,78
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
232 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.700,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.15.452.0023.2.046.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
289 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.850,25
		Total Suplementação:	21.119,94

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.01.02.00.00		Fonte: 1001	20.665,00
Receita: 1.7.2.1.33.10.01.01		Fonte: 1001	454,94
Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
232 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
Total Suplementação:			15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o ancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
253 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
255 - 3.3.90.47.00.00	01103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
Total Redução:			15.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:0221FD5F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 241/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2016

Decreto nº 241/2016 de 21/12/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2015 de 14/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 18.404,00 (dezoito mil quatrocentos e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
53 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica	
94 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROSSERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -Atenção Básica	
97 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕESTRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	240,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
144 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
146 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	144,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
253 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.720,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
255 - 3.3.90.47.00.00	01103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.044.		Manutenção das Ações de Pavimentação e Obras	
275 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.400,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.15.452.0023.2.046.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
292 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.700,00
Total Suplementação:			18.404,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0003.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
18 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	8.644,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.128.0003.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
29 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0004.2.012.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS	
108 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	1.440,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.365.0019.2.037.		Manutenção da Educação Infantil	
240 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.820,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.043.		Manutenção do Departamento de Pavimentação e Obras	
266 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
Total Redução:			18.404,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:F934CC54

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 242/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2016
Decreto nº 242/2016 de 26/12/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2015 de 14/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 52.833,00 (cinqüenta e dois mil oitocentos e trinta e três reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
53 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0003.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
63 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0003.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finaças	
76 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0011.6.002.		Manutenção do Cidadão do Futuro	
195 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.600,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.043.		Manutenção do Departamento de Pavimentação e Obras	
269 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.333,00
Total Suplementação:			14.033,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	

11.001.26.452.0022.2.045.		Manutenção do Departamento de Frota Municipal	
280 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.033,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0024.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
301 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0026.2.055.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
332 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
Total Redução:			14.033,00
Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
232 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	33.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
251 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
360 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.100,00
Total Suplementação:			38.800,00

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.01.02.00.00	Fonte: 1001	38.800,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do

Paraná, em 26 de dezembro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:1985DB44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE COMPROMISSO E TOMADA DE POSSE DA VEREADORA E VEREADORES - QUADRIÊNIO 2017/2020

Termo de Compromisso e Tomada de Posse da Vereadora e Vereadores - Quadriênio de 2017 a 2020

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, excepcionalmente no Parque Ambiental da Prainha, as margens da PR 438, na sede do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em Sessão Solene de Instalação, Compromisso e Tomada de Posse que teve inicio às dezessete horas, presentes se encontravam a Senhora Vereadora e os Senhores Vereadores eleitos, adiante nominados, demais autoridades e munícipes convidados, secretariado pelo Senhor Alvaro José Fontoura, especialmente designado para o Ato, prestaram o Compromisso Legal e Tomaram Posse no Cargo de Vereadora e Vereadores do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, o Senhor Eliton Rosene Pabis, o Senhor Izaias Kuller, a Senhora Queila Lovato, o Senhor Lourival Pacondes da Silva Júnior, o Senhor Osiel Gomes Alves, o Senhor Pedro Stanislau dos Santos, o Senhor José Conrado Silveira, o Senhor João Paulo de Souza e o Senhor Cícero Czelusniak, todos eleitos na Eleição Proporcional realizada aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil dezesseis e diplomados pelo Meritíssimo Juiz da 53ª Zona Eleitoral em data de dezesseis do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, assumindo plenamente as prerrogativas inerentes aos Cargos de Vereadores e Vereadora, com mandato previsto para o Quadriênio de 2017 a 2020. Termo este lavrado de acordo com os Artigos 19 e 20 da Lei Orgânica do Município de Fernandes Pinheiro. Dado e passado nesta data, cidade e Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná.

.....
.....
.....
.....

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:AFF1C5A0

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE COMPROMISSO E TOMADA DE POSSE DA PREFEITA MUNICIPAL E VICE PREFEITO MUNICIPAL - QUADRIÊNIO 2017/2020

Termo de Compromisso e Tomada de Posse da Prefeita e Vice Prefeito Municipal
Quadriênio de 2017 a 2020

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, excepcionalmente no Parque Ambiental da Prainha, as margens da PR 438, na sede do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em Sessão Solene de Instalação, Compromisso e Tomada de Posse que teve inicio às dezessete horas, sob a Presidência do Senhor Vereador Eliton Rosene Pabis, o mais votado no Pleito Eleitoral de dois dias do mês de outubro do ano de dois mil dezesseis e demais Senhores Vereadores e Senhora Vereadora diplomados, compromissados e empossados, em presença também das autoridades e munícipes convidados, prestaram o Compromisso Legal e Tomaram Posse no Cargo de Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná a Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck e no Cargo de Vice Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná o Senhor Fabio Jacomel, ambos eleitos na eleição majoritária realizada no dia dois do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis e diplomados pelo Meritíssimo Juiz da 53ª Zona Eleitoral em data de dezesseis do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, assumindo plenamente as prerrogativas inerentes aos respectivos cargos de Prefeita Municipal e Vice Prefeito Municipal, com mandato previsto para o Quadriênio de 2017 a 2020. Termo este lavrado de acordo com os Artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município de Fernandes Pinheiro, pelo Secretário designado Senhor Alvaro José Fontoura. Dado e passado nesta data, cidade e Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná.

.....

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:CF8D3CE4

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ATA Nº 001/2017 - SESSÃO DE INSTALAÇÃO, COMPROMISSO E TOMADA DE POSSE DA VEREADORA, VEREADORES, PREFEITA E VICE PREFEITO MUNICIPAL - QUADRIÊNIO 2017/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

ATA Nº 001/2017 – SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO, COMPROMISSO E TOMADA DE POSSE DA SENHORA VEREADORA, SENHORES VEREADORES, SENHORA PREFEITA MUNICIPAL E O SENHOR VICE PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO DE 2017 a 2020.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, com inicio às dezessete horas, excepcionalmente no Parque Ambiental da Prainha, as margens da PR 438, na Sede do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, onde presentes se encontravam as pessoas

ao final assinadas, ocorreu a Sessão Solene de Instalação, Compromisso e Tomada de Posse da Senhora Vereadora, dos Senhores Vereadores, da Senhora Prefeita Municipal e do Senhor Vice Prefeito Municipal do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, eleitos no dia dois de outubro do ano de dois mil e dezesseis e diplomados no dia dezesseis do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis para o Quadriênio de 2017 à 2020. A Sessão Solene teve inicio primeiramente com a realização da Cerimônia Religiosa de Ação de Graças que foi celebrada pelos Senhores Padre Leonel Stanski representante da Igreja Católica e o Senhor Pastor Cícero representando a Igreja Luterana. Após a realização da Cerimônia Religiosa iniciou-se a Sessão Solene de Instalação, Compromisso e Tomada de Posse primeiramente da Senhora Vereadora e Senhores Vereadores. Atendendo o disposto no Artigo 19 da Lei Orgânica Municipal presidirá a Sessão o Senhor Eliton Rosene Pabis o mais votado entre os presentes no pleito eleitoral do dia dois do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis. Dando continuidade a Sessão foi constituída a Mesa dos Trabalhos chamando a Senhora Vereadora e os Senhores Vereadores pela ordem de votação e que será presidida pelo Senhor Eliton Rosene Pabis – Presidente Provisório conforme disposições legais. Após constituição da Mesa dos Trabalhos foi realizado a execução do Hino Nacional Brasileiro. Em seguida o Presidente da Sessão Senhor Eliton Rosene Pabis saudou a todos os Senhores e Senhora Vereadora, Senhora Prefeita Municipal e o Senhor Vice Prefeito Municipal, autoridades e a população que se faziam presentes para a Sessão Solene de Instalação, Compromisso e Tomada de Posse. Composta a Mesa dos Trabalhos para esta Sessão, e investido nas funções da Presidência Provisória e no exercício dos poderes a mim conferidos pela Lei Orgânica do Município de Fernandes Pinheiro e cumprindo com as disposições de seus Artigos 19 a 22, 70 e 71 e Regimento Interno da Câmara Municipal, o Senhor Eliton Rosene Pabis fez o seguinte pronunciamento: No cumprimento da democracia e da justiça, sob a proteção de Deus, declaro aberta esta Sessão Solene de Instalação da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para a Tomada de Posse e Compromisso Legal da Senhora Vereadora e dos Senhores Vereadores, Senhora Prefeita Municipal e Senhor Vice Prefeito Municipal eleitos aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis e diplomados aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis. Antes de dar continuidade o Senhor Presidente Eliton Rosene Pabis convocou o Senhor Alvaro José Fontoura, Secretario Executivo desta Casa Legislativa para secretariar os trabalhos desta Sessão Solene e o Senhor Harry Cristhian Emanuel Czelusniak para também auxiliar. Verificando a existência do quorum legal de Vereadores e dando continuidade aos trabalhos desta Sessão Solene, o Senhor Presidente Eliton Rosene Pabis passou a proceder ao Compromisso e Tomada de Posse da Senhora Vereadora e dos Senhores Vereadores, conforme o que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná. Comunicou que prestará o Compromisso Legal e logo após o Senhor Secretario designado fará a chamada nominal em ordem de votação dos demais Senhores Vereadores e Senhora Vereadora que em seus lugares, em pé, braço e mão direita levantada, declararão: Assim o prometo. Em seguida na tribuna o Senhor Eliton Rosene Pabis prestou o seguinte compromisso: “Eu, Eliton Rosene Pabis, prometo cumprir a Constituição da Republica Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do Município de Fernandes Pinheiro e pelo bem estar de seu povo.” Após o compromisso prestado, pelo Senhor Presidente Eliton Rosene Pabis, o Secretário designado fez a chamada nominal por ordem de votação da Senhora Vereadora e dos Senhores Vereadores, individualmente para que em seus lugares prestassem o compromisso legal, sendo na seguinte ordem: Senhor Izaias Kuller, Senhora Queila Lovato, Senhor Lourival Pacondes da Silva Júnior, Senhor Osiel Gomes Alves, Senhor Pedro Stanislau dos Santos, Senhor José Conrado Silveira, Senhor João Paulo de Souza e o Senhor Cícero Czelusniak. Após a chamada nominal ao final cada um dos Senhores e Senhora Vereadora declararam o Termo “Assim o Prometo”. Mediante o Compromisso que acabaram de prestar, o Senhor Presidente Eliton Rosene Pabis Declarou Compromissados e Empossados nos Cargos de Vereadores e Vereadora todos os eleitos e diplomados antes nominados. Ficando assim Constituída e Instalada a Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná para o Quadriênio de 2017 a 2020. Em seguida o Senhor Presidente Eliton Rosene Pabis solicitou ao Senhor Alvaro José Fontoura, Secretario designado, para que faça a leitura do Termo de Compromisso e Tomada de Posse da Senhora Vereadora e dos Senhores Vereadores e colha as referidas assinaturas. Conforme ordenamento da Lei Orgânica Municipal de Fernandes Pinheiro e do Regimento Interno da Câmara Municipal, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador já Compromissado e Empossado Eliton Rosene Pabis, terá inicio ao Ato Solene de Compromisso e Tomada de Posse da Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck e do Senhor Fabio Jacomel, nos Cargos de Prefeita Municipal e Vice Prefeito Municipal, respectivamente. Constituída e Instalada a Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná, composta pelos Parlamentares já Compromissados e Empossados, de posse do Cargo de Vereador para o Quadriênio de 2017/2020, na qualidade de Presidente Legal, passamos agora ao Ato de Compromisso e Tomada de Posse no Cargo de Prefeita Municipal e Vice Prefeito Municipal, da Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck e do Senhor Fabio Jacomel. Dando continuidade o Senhor Presidente Vereador Eliton Rosene Pabis convidou primeiramente a Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck, Prefeita Municipal eleita aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis e diplomada aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, para que se dirigisse à tribuna para prestar o seu Compromisso Legal. Na tribuna em pé, com o braço e mão direita levantada a Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck prestou o seguinte compromisso: “Eu, Cleonice Aparecida Kufener Schuck, prometo manter, defender, cumprir e fazer cumprir a Lei Orgânica Municipal, a Constituição do Estado do Paraná, a Constituição da Republica Federativa do Brasil, observar as leis e promover o bem geral dos munícipes de Fernandes Pinheiro.” Ato continuo o Senhor Presidente Vereador Eliton Rosene Pabis convidou o Senhor Fabio Jacomel, Vice Prefeito Municipal eleito aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis e diplomado aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, para que se dirigisse à tribuna para prestar o seu Compromisso Legal também. Na tribuna em pé, com o braço e mão direita levantada o Senhor Fabio Jacomel prestou o seguinte compromisso: “Eu, Fabio Jacomel, prometo manter, defender, cumprir e fazer cumprir a Lei Orgânica Municipal, a Constituição do Estado do Paraná, a Constituição da Republica Federativa do Brasil, observar as leis e promover o bem geral dos munícipes de Fernandes Pinheiro.” Prestado o Compromisso Legal o Senhor Vereador Eliton Rosene Pabis, Presidente Legal da Sessão Solene da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná, Declarou Compromissados e Empossados a Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck no Cargo de Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro e o Senhor Fabio Jacomel no Cargo de Vice Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, para exercerem seus mandatos a partir de primeiro de janeiro do ano de dois mil e dezessete à trinta e um de dezembro do ano de dois mil e vinte. Em seguida o Senhor Presidente Vereador Eliton Rosene Pabis solicitou ao Senhor Alvaro José Fontoura, Secretario designado, para que faça a leitura do Termo de Compromisso e Tomada de Posse da Senhora Prefeita Municipal e do Senhor Vice Prefeito Municipal e colha as assinaturas. Cumprindo o que estabelece o Artigo 38, Parágrafo Único do Artigo 71, ambos da Lei Orgânica Municipal, o Senhor Presidente Vereador Eliton Rosene Pabis apresentou a sua Declaração de Bens e solicitou ao Senhor Secretario que recolha as demais declarações de bens dos Compromissados e Empossados, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, Senhora Prefeita Municipal e Senhor Vice Prefeito Municipal, para que sejam arquivadas nesta Câmara Municipal. Dando continuidade a solenidade o Senhor Presidente Vereador Eliton Rosene Pabis convidou para ocupar a tribuna para fazer uso da palavra representando as autoridades presentes o Excelentíssimo Senhor Jorge Derbli – Prefeito Municipal da Cidade de Irati. Usaram a tribuna representando o corpo desta Casa Legislativa os Senhores Vereadores Pedro Stanislau dos Santos e Cícero Czelusniak. Em seguida fez uso da palavra para fazer seu pronunciamento o Senhor Fabio Jacomel – Vice Prefeito Municipal. Logo após fez uso da palavra para fazer seu pronunciamento a Prefeita Municipal Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck – Prefeita Municipal. Após os pronunciamentos foram realizadas homenagens a Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck – Prefeita Municipal eleita do Município de Fernandes

Pinheiro sendo feito a entrega simbólica da chave do município por seus familiares. Antes de encerrar a Sessão Solene de Instalação, Compromisso e Tomada de Posse, o Senhor Presidente Vereador Eliton Rosene Pabis agradeceu as palavras proferidas por todos e agradeceu a presença de todas as cidadãs e cidadãos e desejou a todos os eleitos e empossados muito sucesso na gestão que se inicia. O Senhor Presidente Vereador Eliton Rosene Pabis, investido nas funções da Presidência Provisória, e no exercício dos poderes a ele conferidos pela Lei Orgânica do Município de Fernandes Pinheiro, e cumprindo com as disposições de seus artigos 19 e 22 e Regimento Interno da Câmara Municipal, convocou os Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora para a Sessão Especial para a Eleição da Mesa Diretora para o Biênio de 2017/2018 a realizar-se no dia dois de janeiro do ano de dois mil e dezessete, sendo amanhã, às quinze horas na Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro. E finalizou agradecendo o prestigio de todas as autoridades e à população presente, declarando encerrada esta Sessão Solene de Instalação, Compromisso e Tomada de Posse dos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, Senhora Prefeita Municipal e Senhor Vice Prefeito Municipal, para o Quadriênio de 2017/2020 e pediu ao Senhor Secretario para que proceda a digitação e transcrição da Ata desta Sessão Solene e após colha as assinaturas dos Compromissados e Empossados.

.....
.....
.....

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:8DF4D254

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ATA Nº 001/2017 - SESSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA - BIÊNIO DE 2017/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

ATA Nº 001/2017.

SESSÃO ESPECIAL DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O BIÊNIO DE 2017/2018.

Aos dois (02) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezessete (2017), na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, sito à Avenida Remis João Loss, nº 600, no Plenário das Sessões, com início às 15h00min, sob a Presidência do Senhor Eliton Rosene Pabis, Vereador mais votado no pleito eleitoral realizado aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, onde presentes se encontravam a unanimidade dos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, foi realizada a **Sessão Especial** para a Eleição dos Membros da Mesa Diretora dos Trabalhos da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, com mandato previsto para 1º de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2018, tudo de conformidade com o que estabelece o Artigo 9º e seus Parágrafos do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente Provisório, de acordo com as suas atribuições legais e regimentais, fez os seguintes esclarecimentos: a) A ELEIÇÃO PARA OS MEMBROS DA MESA DIRETORA SERÁ COM O VOTO PÚBLICO E ABERTO, DE ACORDO COM A EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2013 QUE ALTEROU O ARTIGO 56 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SENDO VEDADO O VOTO SECRETO EM QUALQUER DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL; b) A ELEIÇÃO SERÁ FEITA PARA CADA CARGO, INDIVIDUALMENTE, SEGUNDO ESTABELECE O ARTIGO 9º, PARÁGRAFO 2º DO REGIMENTO INTERNO. c) EM PRIMEIRO LUGAR HAVERÁ A ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE E, EM SEGUIDA, PARA VICE PRESIDENTE, 1º SECRETÁRIO E 2º SECRETÁRIO, SUCESSIVAMENTE. d) O VOTO SERÁ POR ORDEM ALFABETICA MEDIANTE CHAMADA NOMINAL DOS NOBRES PARES EFETUADA PELO SECRETÁRIO DESIGNADO. e) ENQUANTO NÃO FOR ELEITO O PRESIDENTE NÃO SE PROCEDERÁ A ELEIÇÃO PARA OS DEMAIS CARGOS (ARTIGO 9º, PARÁGRAFO 7º DO REGIMENTO). f) OS CANDIDATOS A UM MESMO CARGO QUE OBTIVEREM IGUAL NÚMERO DE VOTOS CONCORRERÃO A UMA SEGUNDA VOTAÇÃO E SE PERSISTIR O EMPATE, CONSIDERAR-SE Á O MAIS VOTADO NO PLEITO DA CANDIDATURA PARA VEREADOR PARA SER EMPOSSADO NO CARGO. (Art. 9º, PARÁGRAFO 5º DO REGIMENTO). g) ANTES DO INÍCIO DA VOTAÇÃO A PRESIDÊNCIA CONCEDERÁ A PALAVRA A TODOS OS VEREADORES QUE QUEIRAM FAZER USO, PELO PRAZO DE ATÉ 10 MINUTOS, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PRETENSÃO OU NÃO DE SER CANDIDATO OU CANDIDATA A DETERMINADO CARGO E EXPOR SUAS PROPOSTAS DE GESTÃO; h) CADA VOTAÇÃO SEGUIRÁ A ORDEM ALFABÉTICA PELO NOME DO PARLAMENTAR (ARTIGO 9º, PARÁGRAFO 2º DO REGIMENTO). i) O VEREADOR ELEITO PARA DETERMINADO CARGO NÃO PODERÁ SER VOTADO PARA O CARGO SEGUINTE. j) NO FINAL DA ELEIÇÃO DE TODOS OS CARGOS, SERÃO DECLARADOS ELEITOS E EMPOSSADOS E OS ELEITOS E DEMAIS VEREADORES PODERÃO FAZER USO DA PALAVRA POR ATÉ 10 MINUTOS. EM, SEGUIDA FICARÁ ENCERRADA A SESSÃO ESPECIAL. Feitos os esclarecimentos, com base no Regimento Interno, o Senhor Presidente Vereador Eliton Rosene Pabis, como previsto, designou o Senhor Alvaro José Fontoura – Secretário Executivo desta Casa de Leis, como Secretário designado dos trabalhos para fazer a chamada nominal dos nobres pares durante as votações dos novos membros da Mesa Diretora para o Biênio de 2017/2018. Ato contínuo o Sr Presidente comunicou que iniciaria a votação para a eleição do Presidente da Mesa Diretora – Biênio 2017-2018 e perguntou aos nobres pares quem tinha a pretensão ao cargo de **Presidente** e deixou a palavra livre para se manifestar pelo prazo de até dez (10) minutos. Não havendo manifestação o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário designado para fazer a chamada nominal dos nobres pares para manifestar seu voto para Presidente da Mesa Diretora, podendo ser feito em seu lugar ou podendo se dirigir à tribuna para votação. Após a votação pública e aberta constatou-se o seguinte resultado: Vereadora Queila Lovato com 08 (oito) votos e o Vereador Osiel Gomes Alves com 01 (um) voto. Sendo eleita pela maioria dos votos a Senhora Vereadora Queila Lovato. Após o resultado o Senhor Presidente perguntou a Vereadora Queila Lovato se aceita o cargo para o qual foi eleita, a qual respondeu pela aceitação. Em seguida, o Senhor Presidente determinou o inicio da votação para a eleição do Vice Presidente da Mesa Diretora – Biênio 2017-2018 e perguntou aos nobres pares quem tinha a pretensão ao cargo de **Vice Presidente** e deixou a palavra livre para se manifestar pelo prazo de até dez (10) minutos. Manifestou-se ao cargo o Senhor Vereador João Paulo de Souza. Logo após o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário designado para fazer a chamada nominal dos nobres pares para manifestar seu voto para Vice Presidente da Mesa Diretora, podendo ser feito em seu lugar ou podendo se dirigir à tribuna para votação. Após a votação pública e aberta constatou-se o seguinte resultado: Vereador João Paulo de Souza com 06 (seis) votos e o Vereador Osiel Gomes Alves com 03 (três) votos. Sendo mais votado, portanto, o Senhor Vereador João Paulo de Souza. Após o resultado o Senhor Presidente perguntou ao Vereador João Paulo de Souza se aceita o cargo para o qual foi eleita, a qual respondeu pela aceitação. Dando continuidade à Eleição da Mesa Diretora, o Senhor Presidente determinou o inicio da votação para a eleição do Primeiro Secretário da Mesa Diretora – Biênio 2017-2018 e perguntou aos nobres pares quem tinha a pretensão ao cargo de **Primeiro Secretário** e deixou a palavra livre para se manifestar pelo prazo de até dez (10) minutos. Não havendo manifestação o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário designado para fazer a chamada nominal dos nobres pares para manifestar seu voto para Primeiro Secretário da Mesa Diretora, podendo ser feito em seu lugar ou podendo se dirigir à tribuna para votação. Após a votação pública e aberta constatou-se o seguinte resultado: Vereador Eliton Rosene Pabis com 05 (cinco) votos, o Vereador Lourival Pacondes da Silva Júnior com 03 (três) votos e o Senhor Vereador Pedro Stanislau dos Santos com 01 (um) voto. Sendo eleito pela maioria dos votos o Senhor Vereador Eliton Rosene Pabis. Após o resultado o Senhor Presidente perguntou ao Vereador Eliton Rosene Pabis se aceita o cargo para o qual foi eleito, o qual respondeu pela aceitação. Finalizando a Eleição da Mesa Diretora, o Senhor

Presidente determinou o inicio da votação para a eleição do Segundo Secretário da Mesa Diretora – Biênio 2017-2018 e perguntou aos nobres pares quem tinha a pretensão ao cargo de **Segundo Secretário** e deixou a palavra livre para se manifestar pelo prazo de até dez (10) minutos. Não havendo manifestação o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário designado para fazer a chamada nominal dos nobres pares para manifestar seu voto para Segundo Secretário da Mesa Diretora, podendo ser feito em seu lugar ou podendo se dirigir à tribuna para votação. Após a votação pública e aberta constatou-se o seguinte resultado: Vereador Pedro Stanislau dos Santos com 06 (seis) votos e o Vereador Izaias Kuller com 03 (três) votos. Sendo eleito pela maioria dos votos o Senhor Vereador Pedro Stanislau dos Santos. Após o resultado o Senhor Presidente perguntou ao Vereador Pedro Stanislau dos Santos se aceita o cargo para o qual foi eleito, o qual respondeu pela aceitação. Após cada eleição, o Senhor Presidente indagou dos eleitos a disposição de aceitar o cargo, sendo que todos os eleitos declararam aceitação. Terminadas as votações o Senhor Presidente retomando a palavra declarou eleitos e empossados os seguintes Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Biênio 2017/2018: PRESIDENTE com 08 (oito) votos a **Senhora Vereadora Queila Lovato**, brasileiro, casado, empresaria, residente e domiciliada na Localidade de Bituva dos Lucios, Zona Rural, neste Município de Fernandes Pinheiro - PR, portadora do RG sob o nº 8.198.861-7 SSPPR e CPF/MF sob o nº 034.391.649-50; VICE PRESIDENTE com 06 (seis) votos o **Senhor Vereador João Paulo de Souza**, brasileiro, casado, empresário autônomo, residente e domiciliado na Localidade de Assunguí, Zona Rural, neste Município de Fernandes Pinheiro - PR, portador do RG sob o nº 8.370.303-2 SSPPR e CPF/MF sob o nº 035.684.539-75; PRIMEIRO SECRETÁRIO com 05 (cinco) votos o **Senhor Vereador Eliton Rosene Pabis**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à BR 277 – Km 240, na Localidade de Queimadinhas, Zona Rural, neste Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, portador do RG sob o nº 4.426.426-9 SSPPR e CPF/MF sob o nº 616.427.119-34, e SEGUNDO SECRETÁRIO com 06 (seis) votos o **Senhor Vereador Pedro Stanislau dos Santos**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Localidade de Bituva dos Lucios, Zona Rural, neste Município de Fernandes Pinheiro – PR, portador do RG sob o nº 1.931.690 SSPPR e CPF/MF sob o nº 391.022.899-20. Antes de encerrar a Sessão Especial o Senhor Presidente Vereador Eliton Rosene Pabis determinou que a Assessoria da Casa lavrasse a presente Ata, deixando a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso, durante o tempo de lavratura desta. Manifestaram-se para usar a palavra a Senhora Vereadora Queila Lovato e o Senhor Vereador Eliton Rosene Pabis. Terminando o tempo concedido para a palavra livre o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão Especial conforme convocação. Em seguida pediu que fosse lida a Ata, que vai assinada por todos os Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:77A05C25

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL - SESSÃO LEGISLATIVA DE 2017

COMISSÕES PERMANENTES PARA A SESSÃO LEGISLATIVA DE 2.017

Os Vereadores componentes da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, com base nos artigos 40 a 46, do Regimento Interno vigente, representando todos os partidos com representação na Casa Legislativa, consensualmente constituíram as Comissões Permanentes para a Sessão Legislativa de 2.017, conforme abaixo e requerem a homologação das mesmas, por ato do Senhor Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA – C. C. J.

Presidente: Vereador Cícero Czelusniak – DEM
Relator: Vereador José Conrado Silveira – PSB
Membro: Vereador Lourival Pacondes da Silva – PSD

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – C. F. O.

Presidente: Vereador José Conrado Silveira – PSB
Relator: Vereador Lourival Pacondes da Silva – PSD
Membro: Vereador Cícero Czelusniak – DEM

COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS – C. P. G.

Presidente: Vereador Izaias Kuller – PSC
Relator: Vereador Cícero Czelusniak – DEM
Membro: Vereador Osiel Gomes Alves – PMDB

Eu, Vereadora ***QUEILA LOVATO***, Presidente da Mesa Diretora, nos termos do artigo 44, § 1º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, nesta data, ocasião desta Sessão Especial para Eleição da Mesa Diretora para o Biênio de 2017/2018, ***HOMOLOGO*** as Comissões Permanentes supra constituídas por consenso absoluto das representações partidárias.

Fernandes Pinheiro, 02 de janeiro de 2.017.

Vereadora Queila Lovato
Presidente da Mesa Diretora

* De acordo dos vereadores componentes da câmara, no verso.

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Nós, Vereadores integrantes da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, declaramos que estamos de acordo com a composição das Comissões Permanentes para a Sessão Legislativa de 2.017, homologada pela Senhora Presidente, no anverso desta.

FERNANDES PINHEIRO, 02 DE JANEIRO DE 2.017.

_____
JOÃO PAULO DE SOUZA

_____
ELITON ROSENE PABIS

_____
IZAIAS KULLER

_____
OSIEL GOMES ALVES

_____
PEDRO STANISLAU DOS SANTOS

_____
LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR

_____
JOSÉ CONRADO SILVEIRA

_____
CICERO CZELUSNIAK

ELEIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA A SESSÃO
LEGISLATIVA DE 2.016

RELAÇÃO DOS VEREADORES ELEGIVEIS:
Izaias Kuller - PSC
Osiel Gomes Alves – PMDB
José Conrado Silveira – PSB
Lourival Pacondes da Silva Júnior – PSD
Cícero Czelusniak – DEM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA – C. C. J.

Presidente: Vereador Cícero Czelusniak – DEM
Relator: Vereador José Conrado Silveira – PSB
Membro: Vereador Lourival Pacondes da Silva – PSD

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – C. F. O.

Presidente: Vereador José Conrado Silveira – PSB
Relator: Vereador Lourival Pacondes da Silva – PSD
Membro: Vereador Cícero Czelusniak – DEM

COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS – C. P. G.

Presidente: Vereador Izaias Kuller - PSC
Relator: Vereador Cícero Czelusniak – DEM
Membro: Vereador Osiel Gomes Alves - PMDB

Fernandes Pinheiro, 02 de janeiro de 2.017.

VEREADORA QUEILA LOVATO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:E78D94A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA 2017-2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ E POSSE DOS SENHORES VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO

Ata da sessão solene de instalação da Legislatura 2017-2020 da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná e Posse dos senhores Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, eleitos no pleito do dia 02 de outubro de dois mil e dezesseis, do Município de General Carneiro, Estado do Paraná.

Ao primeiro (01) dia do mês de janeiro de dois mil e dezessete, ás 17:00 horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de General Carneiro sob a presidência do senhor Vereador eleito Miguel Osni Moreira da Silva o qual nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, deu início aos trabalhos desta sessão.
O senhor Miguel Osni Moreira da Silva convidou o Vereador eleito Gilberto José Ribeiro para secretariar os trabalhos desta sessão.

Foi feita a chamada nominal dos senhores Vereadores eleitos, onde se constatou a presença dos senhores Carlos Cesar Garbin, Gilberto José Ribeiro, Gilson Carlos Mraczanski, Ivo Henrique Gaiovicz, Marco Antônio Tomko, Marilza Nunes Lopes, Miguel Osni Moreira da Silva, Natalicio José Martins da Rosa e Valdir Batista de Freitas. E em seguida foi feito à leitura do texto bíblico de início de sessão.

DA POSSE DOS VEREADORES,

O senhor Miguel Osni Moreira da Silva prestou o compromisso estabelecido pelo Regimento Interno desta Casa de Leis em frente ao Pavilhão Nacional.
Após a leitura do compromisso foi efetuada a chamada nominal dos senhores Vereadores eleitos, os quais individualmente prestaram o compromisso estabelecido pelo Regimento Interno desta Casa de Leis em frente ao Pavilhão Nacional.

DA ELEIÇÃO DA MESA EXECUTIVA

Empossados os senhores vereadores, o senhor Miguel Osni Moreira da Silva deu início a eleição da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2017/2018.
O senhor Miguel Osni Moreira da Silva constituiu uma comissão especial, composta pelos Vereadores Marco Antônio Tomko, Marilza Nunes Lopes e Valdir Batista de Freitas, os quais fiscalizaram o andamento da eleição, sendo que exercício do voto foi por ordem alfabética, mediante chamada nominal, efetuada pelo senhor Gilberto José Ribeiro, obedecida a seguida a ordem de escolha: Presidente, 1º Secretário, Vice-presidente e 2º Secretário conforme o Regimento Interno desta Casa de Leis.

O senhor Gilberto José Ribeiro fez individualmente a chamada nominal por ordem alfabética dos senhores Vereadores, para que ocorra a escolha do(a) Presidente da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2017/2018.
O senhor Gilberto José Ribeiro efetuou o escrutínio da votação para a escolha do(a) Presidente da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2017/2018, o qual obtendo 09 votos válidos sendo 05 votos para a Vereadora Mariza Nunes Lopes e 04 votos para o Vereador Valdir Batista de Freitas e não havendo objeção por parte da comissão especial, o senhor Gilberto José Ribeiro considerou eleito Presidente a senhora Vereadora Marilza Nunes Lopes.
O senhor Miguel Osni Moreira da Silva proclamou a senhora Vereadora Marilza Nunes Lopes Presidente da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2017/2018.

O senhor Gilberto José Ribeiro fez individualmente a chamada nominal por ordem alfabética dos senhores Vereadores, para que ocorra a escolha do(a) 1º secretário(a) da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2017/2018.
O senhor Gilberto José Ribeiro efetuou o escrutínio da votação para a escolha do(a) 1º secretário(a) da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2017/2018, o qual obtendo 09 votos válidos sendo 05 votos para o Vereador Carlos César Garbin e 04 votos para o Vereador Gilberto José Ribeiro e não havendo objeção por parte da comissão especial, o senhor Gilberto José Ribeiro considerou eleito 1º secretário(a) o senhor Vereador Carlos César Garbin.
O senhor Miguel Osni Moreira da Silva proclamou o senhor Vereador Carlos César Garbin 1º secretário(a) da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2017/2018.

O senhor Gilberto José Ribeiro fez individualmente a chamada nominal por ordem alfabética dos senhores Vereadores, para que ocorra a escolha do(a) Vice-Presidente da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2017/2018.
O senhor Gilberto José Ribeiro efetuou o escrutínio da votação para a escolha do(a) Vice-Presidente da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2017/2018, o qual obtendo 09 votos válidos sendo 05 votos para o Natalício José Martins da Rosa e 04 votos para o Vereador Gilson Carlos Mraczanski e não havendo objeção por parte da comissão especial, o senhor Gilberto José Ribeiro considerou eleito Vice-Presidente o senhor Vereador Natalício José Martins da Rosa.
O senhor Miguel Osni Moreira da Silva proclamou o senhor Vereador Natalício José Martins da Rosa Vice-Presidente da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2017/2018.

O senhor Gilberto José Ribeiro fez individualmente a chamada nominal por ordem alfabética dos senhores Vereadores, para que ocorra a escolha do(a) 2º secretário(a) da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2017/2018.
O senhor Gilberto José Ribeiro efetuou o escrutínio da votação para a escolha do(a) 2º secretário(a) da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2017/2018, o qual obtendo 09 votos válidos sendo 05 votos para o Vereador Marco Antônio Tomko e 04 votos para o Vereador Miguel Osni Moreira da Silva e não havendo objeção por parte da comissão especial, o senhor Gilberto José Ribeiro considerou eleito 2º secretário(a) o senhor Vereador Marco Antônio Tomko.
O senhor Miguel Osni Moreira da Silva proclamou o senhor Vereador Marco Antônio Tomko 2º secretário(a) da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2017/2018.

Sendo lavrado em ata a eleição da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2017/2018, que teve o seguinte resultado:

Presidente: Marilza Nunes Lopes, inscrito sob CPF de nº 063.068.339-51;

1º Secretário (a): Carlos César Garbin, inscrito sob CPF de nº 772.116.699-34;

Vice-Presidente: Natalício José Martins da Rosa, inscrito sob CPF de nº 917.018.569-72;

2º Secretário(a): Marco Antônio Tomko, inscrito sob CPF de nº 022.009.179-02.

O senhor Miguel Osni Moreira da Silva em nome de todos os senhores Vereadores parabenizou a Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2017/2018 e passou a condução dos trabalhos ao Presidente e 1º Secretário da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2017/2018.

DA POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

A Senhora Presidente Marilza Nunes Lopes convidou individualmente o senhor Prefeito eleito Luis Otavio Geller Saraiva e o senhor Vice-Prefeito eleito Olcimar Luiz Benazzi, para prestaram o compromisso estabelecido pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei Orgânica Municipal em frente do Pavilhão Nacional.

Após os juramentos, a Senhora Presidente Marilza Nunes Lopes proclamou empossados o senhor Prefeito eleito Luis Otavio Geller Saraiva e o senhor Vice-Prefeito eleito Olcimar Luiz Benazzi.

Sob a proteção de Deus, a Senhora Presidente declara encerrada a sessão às 19 horas e 45 minutos.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro PR, 01 de janeiro de 2017.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2017/2018

CARLOS CÉSAR GARBIN
1º Secretário da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2017/2018

MIGUEL OSNI MOREIRA DA SILVA
Presidente ad hoc da sessão

GILBERTO JOSÉ RIBEIRO
Secretário ad hoc da sessão

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:8D6FEE4F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 001/2017

PORTARIA N° 001/2017, de 02 de janeiro de 2017.

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE GENERAL CARNEIRO - PR

Marilza Nunes Lopes, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de General Carneiro, para o exercício 2017, com a seguinte composição:

PRESIDENTE: Wiliam Scheffer,
MEMBRO: Alexsander Martendal,
MEMBRO: Ana Paula bendlin.

Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:E7C6A7DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 003/2017

Dispõe sobre a NOMEAÇAO do cargo de CONTROLADOR INTERNO

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, a Sr. **PABLO HECTOR CASANOVA,** portador do RG N.º 5.667.530-2/ PR, ao cargo de CONTROLADOR INTERNO, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 02 de Janeiro de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F698DA69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/2017

Dispõe sobre a NOMEAÇAO do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, a Sra. **SEONY DE FATIMA DA ROSA,** portador do RG N.º 4.966.570-9/ PR, ao cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 02 de Janeiro de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B6BC0CFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 005/2017

Dispõe sobre a NOMEAÇAO do cargo de ASSESSORA JURÍDICA

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, a Sra. **MANUELA ROSA DE CASTILHO,** portador do RG N.º 5.134.689-0/ PR, ao cargo de **ASSESSORA JURÍDICA**, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 02 de Janeiro de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D3331DF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002/2017

Dispõe sobre a NOMEAÇAO do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL FINANÇAS

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. **VILMAR MANOEL DE CAMPOS,** portador do RG N.º 4.048.166-4/ PR, ao cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL FINANÇAS**, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 02 de Janeiro de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:80A7285C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 004/2017

Dispõe sobre a NOMEAÇAO do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. **RUBEM ROGERIO ROTTA,** portador do RG N.º 1.458.353/ PR, ao cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 02 de Janeiro de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:509C2148

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 001/2017/CM

EMENTA: "Nomeia servidor para ocupar cargo em comissão, constante do quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê e dá outras providencias".

O Senhor Vereador PATRIK PELOI FLÁVIO, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear a partir de 03 de Janeiro de 2017, o senhor EDERSON NUNES DE AZEVEDO, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 10.124.527-6 SSP/PR, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Regimental da Mesa Executiva, lotado na Câmara Municipal de Goioerê, com vencimentos constantes do "DAC 05", conforme Anexos I e IV da Lei Municipal N.º 1.758/2007, de 25 de setembro de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:ED47A288

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 002/2017/CM

EMENTA: "Nomeia servidor para ocupar cargo em comissão, constante do quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê e dá outras providencias".

O Senhor Vereador PATRIK PELOI FLÁVIO, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear a partir de 03 de Janeiro de 2017, a senhora CHIRLEI LIMA DE SOUSA, portadora da Carteira de Identidade RG Nº. 9.056.339-4 SSP/PR, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, lotado na Câmara Municipal de Goioerê, com vencimentos constantes do "DAC 08", conforme Anexos I e IV da Lei Municipal N.º 1.758/2007, de 25 de setembro de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:6EB7FF6B

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 003/2017/CM

EMENTA: "Nomeia servidor para ocupar cargo em comissão, constante do quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê e dá outras providencias".

O Senhor Vereador PATRIK PELOI FLÁVIO, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear a partir de 03 de Janeiro de 2017, o senhor PAULO FERNANDO SIENA, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 5.597.806 SSP/GO, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, lotado na Câmara Municipal de Goioerê, com vencimentos constantes do "DAC 01", conforme Anexos I e IV da Lei Municipal N.º 1.758/2007, de 25 de setembro de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:37D4EC9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 01/17

Nomeia, ELENICE DE OLIVEIRA ALMEIDA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

R E S O L V E

Nomear, ELENICE DE OLIVEIRA ALMEIDA, Cédula de Identidade nº. 10.627.859-8 PR e CPF nº. 865.887.109-68, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, com o símbolo CC-07, constante no anexo III da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;
Fica a mesma designada para exercer suas funções na Secretaria de Assistência Social.
Fica concedido Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva em Percentual de 37% (trinta e sete por cento) do vencimento básico.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 02 DE JANEIRO DE 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:6A1B8530

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 02/17

Nomeia, ORDILEI GOMES FERNANDES, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Finanças, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei Municipal nº. 499/2016 de 22 de Junho de 2016;

R E S O L V E

Nomear, ORDILEI GOMES FERNANDES, Cédula de Identidade nº. 8.168.776-5 PR e CPF nº. 046.771.089-94, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Finanças, com base na Lei Municipal nº.326/2009 de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº. 499/2016 de 22 de Junho de 2016;
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 02 DE JANEIRO DE 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:37BCA847

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 03/17

Nomeia, FRANCIELI NUNES MARCONDES TELO, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei Municipal nº. 499/2016 de 22 de Junho de 2016;

R E S O L V E

Nomear, FRANCIELI NUNES MARCONDES TELO, Cédula de Identidade nº. 10.308.319-2 PR e CPF nº. 073.931.409-26, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal nº.326/2009 de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº. 499/2016 de 22 de Junho de 2016;
Esta portaria entra em vigor na data de sua públicação revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 02 DE JANEIRO DE 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:C5658004

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 04/17

Nomeia, SANTINA FATIMA MOTTA, para exercer o cargo de Secretária Municipal de educação, cultura e esportes, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei Municipal nº. 499/2016 de 22 de Junho de 2016;

R E S O L V E

Nomear, SANTINA FATIMA MOTTA, Cédula de Identidade nº. 7.387.295-2 PR e CPF nº. 031.719.289-22, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, com base na Lei Municipal nº.326/2009 de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº. 499/2016 de 22 de Junho de 2016;
Esta portaria entra em vigor na data de sua públicação revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 02 DE JANEIRO DE 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:A2F3CC43

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 05/17

Nomeia, JOSEANE GUTELVIL, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei Municipal nº. 499/2016 de 22 de Junho de 2016;

R E S O L V E

Nomear, JOSEANE GUTELVIL, Cédula de Identidade nº. 8.818.129-8 PR e CPF nº. 057.678.399-48, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, com base na Lei Municipal nº.326/2009 de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº. 499/2016 de 22 de Junho de 2016;
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 02 DE JANEIRO DE 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:D8F0149B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1/2017

Data : 02 de janeiro de 2017.

Ementa: Nomeia JULIANA RIGOLON DE MATOS, para exercer o cargo em Comissão de Assessora Jurídica.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.653/2009 de 28-08-2009 e suas alterações,

R E S O L V E,

Art. 1º - Nomear JULIANA RIGOLON DE MATOS, portadora do RG nº 6467037-9 SESP PR e CPF/MF nº 026.211.219-18, inscrita na OAB sob o nº 36089 – PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Jurídica, a partir da presente data, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017.

ELZA BARBOSA ROMODA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:C4205BA8

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 2/2017

Data : 02 de janeiro de 2017.

Ementa:Nomeia Adalton Raimundo da Cunha, para exercer o cargo em Comissão de Diretor Administrativo.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.653/2009 de 28-08-2009, e suas alterações,

R E S O L V E,

Art. 1º - **Nomear Adalton Raimundo da Cunha**, portador do RG nº. 4.239.391 6 – SSPPR e do CPF/MF nº.661.783.049 00, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Administrativo, a partir da presente data, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017.

ELZA BARBOSA ROMODA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:3FA7FE96

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3/2017

Data : 02 de janeiro de 2017.

Ementa: Nomeia FABIANE TAVARES DA SILVA, para exercer o cargo em Comissão de Assessora de Imprensa.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.653/2009 de 28-08-2009 e suas alterações,

R E S O L V E,

Art. 1º - Nomear FABIANE TAVARES DA SILVA, portadora do RG nº 8.407.245 1 SESP PR e CPF/MF nº 043.949.759-05, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora de Imprensa, a partir da presente data, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017.

ELZA BARBOSA ROMODA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:6F139080

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 327/2016

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2015, do Edital de Concorrência Pública nº 009/2015
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

Objeto do Contrato – contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obras de galeria de águas pluviais, meio fio com sarjeta, pavimentação em pedra poliédrica, sinalização viária e passeio; obras a serem executadas na Rua Floresta, Avenida "A" e imediações do jardim Internacional, sede do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o Prazo de vigência do contrato até **28 de fevereiro de 2017.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.

Guaíra - PR, 27 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2E24E576

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2017 REF. RECURSOS RECEBIDOS - MEMORANDO Nº 2009004126

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná:

• que foi crédito na data de 30/12/2016 conta corrente nº 647.068-2 da Agência nº 0722-6 do Caixa Econômica Federal Guaíra/PR o valor de R$ 98.000,00 (Noventa e Oito mil reais), recebidos do Ministério do Turismo, conforme **Contrato de Repasse 797970/2013 Processo 1012443-82/2013 - MTURISMO** Restauração da Igreja de Pedra Nosso Senhor do Perdão, Construção de Edifício com Sala de Apoio aos Visitantes. Memorando 2013003011 e 2014000097.
• que foi crédito na data de 02/01/2017 conta corrente nº 23.683-7 da Agência nº 0641-6 do Banco do Brasil Guaíra/PR o valor de R$ 419.805,73 (Quatrocentos e Dezenove Mil Oitocentos e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos), recebidos do Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde(FUNASA), conforme **Termo de compromisso PAC 510/2014** que tem por Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural do Município Memorando 2013002848 e 2014004263.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CC00019E

PROJUR
DECRETO Nº 001/2017 DATA: 02.01.2017

Ementa: prorroga prazo de vigência dos alvarás de localização e funcionamento expedidos para o exercício de 2016 com vencimento em 31.12.2016.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 84, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município de Guaíra, combinados com o artigo 272 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22 de dezembro de 2006, e, considerando o memorando sob o nº 2014004258,

DECRETA:
Art. 1º Os alvarás de localização e funcionamento expedidos pela Secretaria Municipal da Fazenda para o exercício de 2016, com vencimento em 31.12.2016, fica prorrogada a data de vigência para 30 de abril de 2017.
Parágrafo único. Findo o prazo de que trata o *caput* deste artigo, os alvarás nele referidos só poderão ser renovados após requerimento do interessado e comprovação do cumprimento das normas legais.
Art. 2º A prorrogação ou concessão dos alvarás de localização e funcionamento realizadas nos moldes deste Decreto não afasta o dever de observância do cumprimento dos demais requisitos previstos na legislação municipal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:16758F2C

PROJUR
DECRETO Nº 002/2017 DATA: 02.01.2017

Ementa: nomeia João Fernando Pinto Grecillo Procurador Jurídico.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOÃO FERNANDO PINTO GRECILLO**, CI/RG nº 6048620162 SESP/RS, inscrito na Ordem dos Advogados do Paraná sob nº 36337 para exercer, em comissão, o cargo de Procurador Jurídico, símbolo CC-1, a partir de 02 de janeiro de 2017, com atribuições descritas no artigo 9º da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná em 02 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3DD7967F

PROJUR
DECRETO Nº 003/2017 DATA: 02.01.2017

Ementa: nomeia Gileade Gabriel Osti Chefe do Gabinete do Prefeito.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GILEADE GABRIEL OSTI**, CI/RG nº 9442675-8 – SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Gabinete do Prefeito, símbolo CC-1, a partir de 02 de janeiro de 2017, com atribuições descritas no artigo 8º da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7B83F3FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.15/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS LINHA LEVE E PESADA.. decorrente de Pregão n° 10/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a ADÃO LOPES DE ANDRADE inscrita no CNPJ sob nº. 84.900.356/0001-71. aditivam o contrato com término 30/12/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 30 de dezembro de 2016.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9E7FB2D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.3/2014, objetivando a EXAMES PROVENIENTES DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE. decorrente de Dispensa n° 2/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a CISMEPAR-CONS. INTERM. SAUDE DO MED. PARANA inscrita no CNPJ sob nº. 00.445.188/0001-81. aditivam o contrato com término 30/12/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 30 de dezembro de 2016.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:56114FAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.3/2014, objetivando a EXAMES PROVENIENTES DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE. decorrente de Dispensa n° 2/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a CISMEPAR-CONS. INTERM. SAUDE DO MED. PARANA inscrita no CNPJ sob nº. 00.445.188/0001-81. aditivam o contrato na importância de R$ 6.442,80 (seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 30 de dezembro de 2016

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CDA4C50F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.8/2016, objetivando a Contratação de empresa para capacitação aos servidores municipais nas áreas de serviços

. administrativos, tesouraria, contabilidade, tributação, licitação e contratos com a finalidade de adequar os lançamentos contábeis e demais procedimentos contábeis com responsabilidade Técnica, visando o cumprimento tempestivo das obrigações, durante 10 meses, serviços contínuos por pelo menos 8 horas semanais.. decorrente de Pregão n° 4/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a COASCON CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA SC inscrita no CNPJ sob nº. 07.788.765/0001-87. aditivam o contrato com término 30/12/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 30 de dezembro de 2016

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:099528B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.8/2016, objetivando a Contratação de empresa para capacitação aos servidores municipais nas áreas de serviços

. administrativos, tesouraria, contabilidade, tributação, licitação e contratos com a finalidade de adequar os lançamentos contábeis e demais procedimentos contábeis com responsabilidade Técnica, visando o cumprimento tempestivo das obrigações, durante 10 meses, serviços contínuos por pelo menos 8 horas semanais.. decorrente de Pregão n° 4/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a COASCON CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA SC inscrita no CNPJ sob nº. 07.788.765/0001-87. aditivam o contrato na importância de R$ 60.132,80 (sessenta mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 30 de dezembro de 2016

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DF03E926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.2/2014, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contábeis em Instituto de Previdência Municipal, compreendendo todos os atos inerentes a administração do Instituto, elaborando todos os relatórios relativos às prestações de contas e acompanhamento das mesmas junto ao Tribunal de Contas do Paraná, devendo a empresa contratada manter no mínimo um profissional de contabilidade com registro no CRC/PR, a disposição do Município, durante no mínimo 20 horas semanais para atendimento imediato quando solicitado, no município de Guaraci, durante 12 meses.. decorrente de Pregão n° 2/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a COASCON CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA SC inscrita no CNPJ sob nº. 07.788.765/0001-87. aditivam o contrato com término 30/12/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 30 de dezembro de 2016

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3B42124D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.2/2014, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contábeis em Instituto de Previdência Municipal, compreendendo todos os atos inerentes a administração do Instituto, elaborando todos os relatórios relativos às prestações de contas e acompanhamento das mesmas junto ao Tribunal de Contas do Paraná, devendo a empresa contratada manter no mínimo um profissional de contabilidade com registro no CRC/PR, a disposição do Município, durante no mínimo 20 horas semanais para atendimento imediato quando solicitado, no município de Guaraci, durante 12 meses.. decorrente de Pregão n° 2/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a COASCON CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA SC inscrita no CNPJ sob nº. 07.788.765/0001-87. aditivam o contrato na importância de R$ 87.622,08 (oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 30 de dezembro de 2016.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EFA4887F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.4/2016, objetivando a Contratação de empresas para fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, com infinitos números de usuários, para atender diversos setores de apoio administrativo, incluindo serviços de conversão de dados, migração de dados pré-existentes, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico durante o período contratual.. decorrente de Pregão n° 1/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 80.896.194/0001-94. aditivam o contrato com término 30/12/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 30 de dezembro de 2016

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:39A69CB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.4/2016, objetivando a Contratação de empresas para fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, com infinitos números de usuários, para atender diversos setores de apoio administrativo, incluindo serviços de conversão de dados, migração de dados pré-existentes, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico durante o período contratual.. decorrente de Pregão n° 1/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 80.896.194/0001-94. aditivam o contrato na importância de R$ 131.755,26 (cento e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco

reais e vinte e seis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 30 de dezembro de 2016

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FDED4B12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.18/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL.. decorrente de Pregão n° 11/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a KUWANO & KUWANO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 78.253.374/0001-06. aditivam o contrato com término 30/12/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 30 de dezembro de 2016.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DF86CF4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.11/2016, objetivando a contratação de empresas para fornecimento de material escolar e de expediente.. decorrente de Pregão n° 8/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a SSR. COM DE PAPEIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 03.736.724/0001-96. aditivam o contrato com término 30/12/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 30 de dezembro de 2016

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BA9240F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.16/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS LINHA LEVE E PESADA.. decorrente de Pregão n° 10/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 00.545.887/0001-01. aditivam o contrato com término 30/12/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 30 de dezembro de 2016

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:063CDEA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.14/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS LINHA LEVE E PESADA.. decorrente de Pregão n° 10/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a VALDIR CALZZAVARA ME inscrita no CNPJ sob nº. 05.925.454/0001-97. aditivam o contrato com término 30/12/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 30 de dezembro de 2016

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:23CFE946

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar o servidor **ALFREDO APARECIDO BERTAN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.300.421-2/PR do cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, retornando para o cargo efetivo de Pedreiro, a partir da presente data.

Revogam-se as demais disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2289CB93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 002/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar a servidora **ELIZABETHE GOMES CORREA AMADEU**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.069.285-1/PR do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, retornando para o cargo efetivo de Professora, a partir da presente data.

Revogam-se as demais disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0EC035A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 003/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar o servidor **JIVAGO JOSE LUCAS DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.972.409-6/PR do cargo de Secretário Municipal de Esportes, retornando para o cargo efetivo de Professor de Educação Física, a partir da presente data.

Revogam-se as demais disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:95C7B721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 004/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar o servidor **JUNIOR COLOMBAR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.823.622-3/PR, do cargo de Secretário Municipal de Saúde, retornando para o cago efetivo de Motorista,a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:41B616EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 005/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Nomear o senhor **FERNANDO FRANCISCO MENDONÇA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 817.414-8/PR, para o cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E4BA0BD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 009/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Nomear o Senhor **HELTON JUVENCIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.414.461-6/PR, para o cargo de Assessoria Jurídica, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:750307FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 006/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Nomear o senhor **OSMAR TOLOY**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.518.102/PR, para o cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento e responder conjuntamente pela Secretaria Municipal de Finanças, com percepção de apenas um subsídio, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2305B83A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 007/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Nomear a servidora **SILVANA PRETO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.953.770-0/PR, para o cargo de Secretária Municipal de Saúde e responder conjuntamente pela Secretaria de Municipal de Assistência Social, com percepção de apenas um subsídio, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C2EE517E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 008/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Nomear o servidor **ANTONIO CARLOS RAEL**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.358.331-8/PR, para o cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:19B0D70D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 010/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar o servidor **DIVAIR FRANCISCO FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.160.792/PR, do cargo de Secretario Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, retornando para o cargo efetivo de Mecânico, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1797FB92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3377/2017

SÚMULA: Dispõe sobre remuneração dos servidores públicos municipais e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaranіaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 84 inciso IV da Constituição Federal e artigo 62 Inciso I da Lei Orgânica Municipal, ainda, considerando o Decreto N.º 8.948/2016, que regulamenta a Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2017, nenhum servidor público municipal, (ativo e inativo), receberá remuneração inferior ao Salário Mínimo Nacional, que é no valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3A6A229B

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N.º 001/2017

PROCESSO SELETIVO 001/2017

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Presidente Da Comissão Especial, para realização do Teste Seletivo Municipal N.º 001/2017, **Lauciane Piovesan Zago**, designada pela Portaria n 2726/2016, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a decisão da referida Comissão, decide pelo aceite do RECURSO e;
R E S O L V E
Art. 1º Tornar Público e Homologar a inscrição para o Processo Seletivo para emprego temporário regido pela Lei da Consolidação do Trabalho – CLT para o cargo de **Professor(a),** conforme relação constante no **Anexo I** deste Edital, devendo a candidata comparecer munida de **comprovante de inscrição**, **comprovante de pagamento**, **caneta azul ou preta**, **lápis e borracha**, para a realização da prova conforme abaixo:

A prova realizar-se-á no dia e horário assim descritos:
Data: 19/01/2017 (quinta-feira).
Horário: das 08h30min às 12h30 min.
Local: Escola Mun. Professor Joaquim Modesto da Rosa, situada na Rua José Humberto Fernandes, nº 425, Centro, Guaranіaçu – PR.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaranіaçu, 02 de janeiro de 2017.

LAUCIANE PIOVESAN ZAGO
Presidente da Comissão

EDITAL N.º 001/2017

PROCESSO SELETIVO 001/2017

ANEXO I

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO
NÚCLEO 003

Nome	RG	CPF	Situação
Raquel Aparecida Ferreira	98985492	07795331947	Deferido

Guaraniaçu, 02 de janeiro de 2017.

LAUCIANE PIOVESAN ZAGO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D62A57C9

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2761/2017

SÚMULA: Nomeia Secretário Municipal e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear JOÃO BATISTA DE ALMEIDA**,** portador da Cédula de Identidade Civil RG.n.º- 1.904.411-SSP/PR e CPF n.º 322.438.639-87, para exercer o cargo em comissão de **Secretário de Finanças,** do Município de Guaraniaçu.

Art. 2º Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes no inciso III, art. 1º**,** da Lei Municipal n.º 961/2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:45839620

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2762/2017

SÚMULA: Nomeia Secretário Municipal e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear PAULO CEZAR PANDINI**,** portador da Cédula de Identidade Civil RG.n.º- 6.358.108-9-SSP/PR e CPF n.º 938.883.849-15, para exercer o cargo em comissão de **Secretário de Administração e Planejamento,** do Município de Guaraniaçu.

Art. 2º Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes no inciso III, art. 1º**,** da Lei Municipal n.º 961/2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BA649FE9

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2763/2017

SÚMULA: Nomeia Secretário Municipal e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear FRANCISCO ALVES DA CRUZ**,** portador da Cédula de Identidade Civil RG.n.º- 3.897.425-4-SSP/PR e CPF n.º 523.757.909-44, para exercer o cargo em comissão de **Secretário de Obras, Urbanismo e Transportes,** do Município de Guaraniaçu.

Art. 2º Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes no inciso III, art. 1º**,** da Lei Municipal n.º 961/2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4540F433

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2764/2017

SÚMULA: Nomeia Secretário Municipal e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear WANDERLEI PORTELA**,** portador da Cédula de Identidade Civil RG.n.º- 5.027.655-4-SSP/PR e CPF n.º 717.676.309-72, para exercer o cargo em comissão de **Secretário de Saúde,** do Município de Guaraniaçu.

Art. 2º Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes no inciso III, art. 1º**,** da Lei Municipal n.º 961/2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:63675F3D

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2765/2017

SÚMULA: Nomeia Secretário Municipal e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear LEANDRO RIGO**,** portador da Cédula de Identidade Civil RG.n.º- 8.850.267-1-SSP/PR e CPF n.º 041.763.729-23, para exercer o cargo em comissão de **Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos,** do Município de Guaraniaçu.

Art. 2º Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes no inciso III, art. 1º**,** da Lei Municipal n.º 961/2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D24D6763

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2766/2017

SÚMULA: Nomeia Secretário Municipal e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear IVONE DE FÁTIMA FABRÍCIO**,** portadora da Cédula de Identidade Civil RG.n.º- 182.187-SSP/PR e CPF n.º 298.152.749-53, para exercer o cargo em comissão de **Secretária de Assistência Social,** do Município de Guaraniaçu.

Art. 2º Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes no inciso III, art. 1º**,** da Lei Municipal n.º 961/2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:66D39DF8

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3378/2017

SÚMULA: Dispõe sobre Progressão Vertical e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que o profissional mencionado logrou comprovar sua habilitação necessária;
E considerando especialmente a Lei Municipal 610/2011, 695/2013 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Enquadrar no plano de Carreira dos Servidores, Ascensão de Classe por Escolaridade, os profissionais abaixo relacionados:

NOME/ MATRÍCULA	Cargo	Classe Anterior	Classe Atual	A PARTIR DE
ADENILCE MICHELON 2195/4	PROFESSORA	E-IV	F-IV	02/01/2017
KELY CRISITNA DA ROCHA BOZ 2044/3	PROFESSORA	E-VI	FVI	02/01/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FF92BC7E

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATA Nº. 01/2017

SESSÃO DE INSTALAÇÃO E POSSE DOS SENHORES VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, ESTADO DO PARANÁ, LEGISLATURA 2017/2020

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezessete, as 17:00 horas, nas dependências do Salão Paroquial da Paróquia Nossa Senhora de Fátima, no Município de Guaraniaçu, reuniram-se os senhores Vereadores e Autoridades presentes, para sessão de instalação e posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-prefeito eleitos para Legislatura 2017/2020. Em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa de Leis, foi convidado o Sr. **OLMIR SANTIN**, Vereador eleito, para presidir os trabalhos da sessão solene em nome da população de Guaraniaçu e sob a proteção de Deus. Na sequência foram convidados para que tomassem assento os seguintes Vereadores eleitos: **DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES, ELISEU GONÇALVES DUARTE, FLAVIO FRANCISCO ROSSONI FILHO, MARCON DE FIGUEIREDO VOLLET, ODAIR JOSÉ LOPES NERY, VALTAIR FRANÇA, VITOLOR DOS SANTOS ALMEIDA E ZILDA MARIA MOTTA.** Ato continuo, o Sr. Presidente apresentou seu Diploma expedido pela Justiça Eleitoral e Declaração de Bens, solicitou aos demais Vereadores para apresentarem seus Diplomas e respectivas Declarações de Bens, e na continuidade prestou seu juramento solene assim como os demais Vereadores eleitos. Cumprida esta formalidade regimental, foram todos declarados empossados como Vereador para a Legislatura 2017/2020. Dando continuidade o Sr. Presidente apresentou as formalidades para eleição da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal para o biênio 2017/2018 e interrompeu a Sessão por quinze minutos para inscrição das chapas que pretendiam concorrer aos cargos da Mesa Diretora, conforme prevê o Regimento Interno. No retorno dos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou a Secretaria do Legislativo as inscrições das chapas, conferiu se as formalidades regimentais foram cumpridas e anunciou as chapas que efetuaram seu protocolo sendo CHAPA 01 - Presidente: **ODAIR JOSÉ LOPES NERY;** Vice-Presidente: **DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES;** Primeiro Secretário: **OLMIR SANTIN;**

Segundo Secretário: **ZILDA MARIA MOTTA**. CHAPA 02 - Presidente: **FLAVIO FRANCISCO ROSSONI FILHO;** Vice-Presidente: **VITOLOR DOS SANTOS ALMEIDA;** Primeiro Secretário: **VALTAIR FRANÇA;** Segundo Secretário: **MARCON DE FIGUEIREDO VOLLET**. Dando sequência aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que conforme previsão regimental, a votação seria aberta e faria a chamada nominal em ordem alfabética e que cada Vereador deveria declarar seu voto sendo "Chapa 01" ou "Chapa 02". Iniciada a votação: **DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES** – Chapa 01**, ELISEU GONÇALVES DUARTE –** Chapa 01**, FLAVIO FRANCISCO ROSSONI FILHO** – Chapa 02**, MARCON DE FIGUEIREDO VOLLET –** Chapa 02**, ODAIR JOSÉ LOPES NERY –** Chapa 01**, OLMIR SANTIN** – Chapa 01, **VALTAIR FRANÇA** – Chapa 02**, VITOLOR DOS SANTOS ALMEIDA –** Chapa 02, **ZILDA MARIA MOTTA** – Chapa 01**.** Encerrada a votação, foi proclamado o resultado sendo declarada eleita a **CHAPA 01** com 05 votos contra 04 votos obtido pela Chapa 02. O Sr. Presidente empossou a **CHAPA 01** assim composta: **ODAIR JOSÉ LOPES NERY;** Vice-Presidente: **DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES;** Primeiro Secretário: **OLMIR SANTIN;** Segundo Secretário: **ZILDA MARIA MOTTA**, sendo em seguida convocado todos os integrantes para tomares assento em suas respectivos lugares para dar seguimento aos trabalhos. Na sequência o Sr. Presidente eleito, Vereador **ODAIR JOSÉ LOPES NERY**, deu continuidade aos trabalhos e no uso de suas atribuições regimentais e conforme previsto na Lei Orgânica Municipal, convocou o Srs. **JOSÉ APARECIDO GRACIOSO** – Vice-Prefeito eleito e **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA** – Prefeito eleito, com a finalidade de serem empossados, solicitando a apresentação de seus Diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral e Declaração de bens. Após verificação de sua legalidade, o Sr. Presidente solicitou aos Srs. **JOSÉ APARECIDO GRACIOSO** e **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA** para que efetuassem o juramento solene. Cumpridas as formalidades legais o Sr. Presidente declarou empossados na qualidade de Prefeito o Sr. **OSMARIO DE LIMA PORTELA,** e Vice-Prefeito o Sr. **JOSÉ APARECIDO GRACIOSO.** Ato continuo, foi aberto espaço na Tribuna para os pronunciamentos, fazendo o uso da palavra o Sr. José Aparecido Gracioso, Vce-Prefeito, Ex-Prefeito de Guaraniaçu, Sr. Juraci Ronaldo Cazella, que no ato fez a transmissão de cargo, e o Sr. Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente convocou os Vereadores para realização de uma Sessão Extraordinário a realizar-se no dia 05 de janeiro, as 13 horas, tendo como ordem do dia a composição das comissões permanentes, comissão de licitação, indicação dos lideres de bancada e demais assuntos de interesse geral, e por fim agradeceu a presença de todos, solicitou que fosse lavrada a ata para os fins legais e declarou encerrados os trabalhos as 18:30 horas.

Guaraniaçu, 01º de janeiro de 2017.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Vereador

ELISEU GONÇALVES DUARTE
Vereador

FLÁVIO FRANCISCO ROSSONI FILHO
Vereador

MARCON DE FIGUEIREDO VOLLET
Vereador

OLMIR SANTIN
Vereador

VALTAIR FRANÇA
Vereador

VITOLOR DOS SANTOS ALMEIDA
Vereador

ZILDA MARIA MOTA
Vereador

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

JOSÉ APARECIDO GRACIOSO
Vice-Prefeito

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:C6CAC444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **ACR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Soares Gomes 1398 – Bockmann, município de Paranaguá/Pr Cep 83206-290, CNPJ nº 11.113.254/0001-32, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Raphael de Freitas Zuan Esteves, RG nº 5.167.403-0/Pr e CPF nº 023.598.229.69**.**
TERMO Nº: 03
CONTRATO Nº: 1461
ADITIVO PRAZO: Passando a execução 31.12.2016 para 30.04.2017 e vigência para 30.08.2017.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 2/2015.
MOTIVO: Tendo em vista a liberação tardia para início dos serviços por parte da Caixa Econômica Federal.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação da obra de readequação e cascalhamento de estradas vicinais do município compreendendo o Trecho 1 - Estrada Santa Luzia/Nova Brasília e Trecho 2 – Estrada Borman/Rio Medeiros/Laranjal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 22 de dezembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:2F71D424

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE N.º 001/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ.

CONSIDERANDO as comemorações alusivas às festas de Ano Novo e Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito.

R E S O L V E:

Art. 1º - Não haverá Expediente na Câmara Municipal de Iporã no dia 02 de janeiro de 2017, a partir das 13h00min., devendo retornar as atividades normais no dia 03 de janeiro de 2017, às 08h00min.

Art. 2º - Este Ato do Presidente entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:83A59651

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 001/2017

NOMEIA O SENHOR ROBERTO HIROMI, PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2017, o Senhor ROBERTO HIROMI, brasileiro, casado, portador da RG nº 1.631.544-3-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 234.873.059-68, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, à Rua Mathias Candil, nº 922, para ocupar o Cargo de Secretário de Administração Geral da Câmara Municipal de Iporã, percebendo para tanto a remuneração constante do Anexo III, da Lei Complementar nº 001/2009, de 16/01/2009, publicada no Órgão Oficial do Município em 18/01/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:F38FC7E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO N° 3.943/17

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito do Município de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Procurador Jurídico do Município de Itambaracá, o servidor público municipal Sr. MARCEL ADALTO RUIZ, devidamente inscrito na OAB-PR ° 79.295, "SEM REMUNERAÇÃO".

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e arquive-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 02 de janeiro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:D27F5D88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3939/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Célia Maria Santini de Andrade, passando a receber símbolo CC.1.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:FA5EF527

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3940/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e Idoso, a Senhora Silvânia Giovanini Dalbem, passando a receber símbolo CC.1.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A41DBAE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3941/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, Finanças e Relação de Trabalho, o Senhor Reginaldo Ticianel, passando a receber símbolo CC.1.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4A29C789

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3942/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Diretor Geral do SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá, o Senhor Vinícios Curso Ruiz, passando a receber símbolo CC. 1 da tabela de remuneração de cargos em provimento e em comissão do SAMAE de Itambaracá.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:39C43883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 001/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Antonio Ramos Nogueira, Auxiliar de Manutenção I do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitido em 01 de Março de 1994, Licença Especial por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 02 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E0FA6818

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 001/2017

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, o Horário para Atendimento ao Público a partir de 02 de janeiro de 2017, a saber:

CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL DA SEDE E DISTRITOS

Das 07h00min às 13h00min horas

Das 13h00min horas em diante os atendimentos de EMERGÊNCIA serão efetuados no HOSPITAL DR. UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACÁ.

PARÁGRAFO ÚNICO: No período citado acima, os atendimentos dos serviços das equipes de vigilância em saúde, especialmente os agentes de controle de endemias serão feitos normalmente.

Art. 2º - O atendimento retornará no horário normal das 07h00min as 17h00min a partir do dia 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

CÉLIA MARIA SANTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:883B1F58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3938/2017

Súmula: Fixa o horário de atendimento interno e dá outras providências.

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Atendimento Interno das repartições públicas do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, é fixado conforme abaixo discriminado:

De 02/01 a 31/01/2017 – Expediente ao público das 08h30min às 13h00min.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os atendimentos dos serviços de Limpeza Pública serão feitos normalmente.

Art. 2º - O atendimento nos serviços de saúde será regulamentado através de Resolução do Secretário de Saúde para o período citado acima.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:87978345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 035/2016

OBJETO: Contratação de empresa para a Construção de uma Academia da Saúde, com área total de construção de 106,92 m², junto a Rua Lázaro Gomes, s/n, no Município de Itambaracá. **CONTRATANTE:** Município de Itambaracá**. CONTRATADA**: Construtora C A S Ltda -Me, CNPJ/MF sob nº 09.435.307/0001-90; **VALOR DO CONTRATO**: R$ 179.913,46 (cento e setenta e nove mil novecentos e treze reais e quarenta e seis centavos). **OBJETIVO:** promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 31 de

maio de 2016, para 31 de maio de 2017, conforme Lei nº. 8.666/93. **LICITAÇÃO:** Tomada de Preços de nº. 002/2014**,** Contrato nº. 028/2014. **FORO:** COMARCA DE ANDIRÁ – PR. Itambaracá PR, 23 de dezembro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:44817169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
ATA N°003/17, DE 01 DE JANEIRO DE 2.017.-

Ata correspondente a Sessão Solene Especial de posse do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, eleitos na eleição do último dia dois de outubro do ano dois mil e dezesseis, para um mandato que vai desta data, primeiro de janeiro de dois mil e dezessete ate trinta e um de dezembro do ano de dois mil e vinte, realizada no dia primeiro de janeiro do ano dois mil e dezessete. Presentes a esta Sessão Solene os Edis: **Sebastião Vieira Guimarães.. — Presidente, Isaias Vidal de Freitas — Vice-Presidente, Jorge Mauro Joekel Vaz — Primeiro Secretario, Mauri Bortoluzzi Junior — Segundo Secretario, Alairton Portes de França, Ariel de Christo Paulo, Jean Gomes Castro, José Augusto Liberato, Marcos José de Souza Costa, Miguel Portes de Barros e Pio Moraes de Lara**. Ás onze horas e trinta minutos, havendo quorum suficiente o senhor Presidente determinando a chamada, e invocando a proteção Divina deu por aberto os trabalhos da presente Sessão Solene, convidando os Senhores Vereadores Jorge Mauro Joekel Vaz —Primeiro Secretario, Pio Moraes de Lara, Mauri Bortoluzzi Junior —Segundo Secretario e José Augusto Liberato, para acompanharem e fazerem adentrar ao recinto do Plenário, especialmente designado para esta solenidade Excelentíssimo Senhor Prefeito Helio Vieira Guimarães Ilustríssimo Senhor Vice-Prefeito Anderson José dos Santos Lara e assinarem o registro de presença. Ato continuo, foi apresentada a documentação pertinente ao ato de posse, respectivos diplomas e declaração Publica de bens dos eleitos. A seguir o Senhor Presidente Sebastião Vieira Guimarães, convidou Excelentíssimo Senhor Prefeito Helio Vieira Guimarães a prestar compromisso de Posse constante na Lei Orgânica do Município. Convidando igualmente Ilustríssimo Senhor Anderson José dos Santos Lara, Vice-Prefeito a prestar igual compromisso. Findo este ato Excelentíssimo Senhor Presidente Sebastião Vieira Guimarães declarou Excelentíssimo Senhor Helio Vieira Guimarães e Ilustríssimo Senhor Anderson José dos Santos Lara, empossados aos seus respectivos cargos. A seguir Excelentíssimo Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Senhores Vereadores que dela desejassem fazer uso. Em seguida deixou a palavra livre ao Excelentíssimo Senhor Prefeito e ao Ilustríssimo Senhor Vice-Prefeito, para suas considerações, e finalmente deixou a palavra livre às demais autoridades presentes. Ninguém mais desejando fazer uso da palavra a Sessão Solene foi suspensa por tempo suficiente para a lavratura da ata. Reaberta a Sessão foi lida e aprovada por unanimidade de votos. Nada mais havendo s Sessão foi encerrada da qual lavrou-se esta ata que segue por mim Jorge Mauro Joekel Vaz – Primeiro Secretário e pelos demais vereadores presentes assinada, assim como pelos empossados. Demais atos, fatos partes e apartes que não tenham caráter decisório estão arquivados nos anais de gravações da Câmara Municipal.

Itaperuçu, 01 de janeiro de 2017.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito

ANDERSON JOSÉ DOS SANTOS LARA
Vice- Prefeito

SEBASTIÃO VIEIRA GUIMARÃES
Presidente

ISAIAS VIDAL DE FREITAS
Vice- Presidente

JORGE MAURO JOEKEL VAZ
Primeiro Secretário

MAURI BORTOLUZZI JUNIOR
Segundo Secretário

ALAIRTON PORTES DE FRANÇA

ARIEL DE CHRISTO PAULO

JEAN GOMES CASTRO

JOSÉ AUGUSTO LIBERATO

MARCOS JOSÉ DE SOUZA COSTA

MIGUEL PORTES DE BARROS

PIO MORAES DE LARA

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B3BA4662

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: Constitui a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaperuçu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

RESOLVE

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro tomar as medidas de execução e julgamento das licitações realizadas pelo Município de Itaperuçu no exercício de 2017, a partir desta data.

Presidente: ELIANE DO ROCIO ALMEIDA CECCON RG nº 4.773.741-9
Membros: ADRIANA DO ROCIO DE FRANÇA RG nº 5.749.240-6
CRISLIANE CAVALI DAS NEVES RG nº 10.534.585-2

Suplentes: EROS HENRIQUE CORISCO GABARDO RG nº 8.512.673-3
BRENDON RITHIERY COSTA RG: Nº 11.145.082-0

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017.

NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A825D632

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: “Dispõe sobre a designaçãode Pregoeiro e Equipe de Apoio, para o exercício de 2017 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

RESOLVE

Art. 1º– Designar, a servidora municipal **ELIANE DO ROCIO DE ALMEIDA CECCON,** para exercer a função de PREGOEIRA, fazendo jus à gratificação determinada na Lei Municipal nº 522/2016, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações, para o exercício de 2017.
Art. 2°– Ficam designados os servidores municipais abaixo descritos para exercer a função de equipe de apoio, para auxiliarem o pregoeiro, conforme as peculiaridades de cada objeto a ser licitado, fazendo jus á gratificação determinada na lei Municipal nº 522/2016.

CRISLIANE CAVALI DAS NEVES RG Nº10.534.585- 2
ADRIANA DO ROCIO DE FRANÇA RG nº 5.749.240-6

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017.

NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:525E1761

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Darley França** portador do RG **Nº 8.420.511-7/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Assessor Jurídico do Prefeito,** percebendo a remuneração do símbolo CC 01.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D717CCE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Ezequias Oliveira Geffer** portadora do RG **Nº 10.821 715-4/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo,** percebendo a remuneração do símbolo CC 01.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5CD0473C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2016 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Elisangela Leal Guimarães** portadora do RG **Nº 8.777.883-5/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Educação e Cultura,** percebendo a remuneração do símbolo CC 01.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E3680D84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2017 DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Itamar Marcelo Martins** portador do RG **Nº 6.141.153-4/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Procurador Geral,** percebendo a remuneração do símbolo CC 01.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:92772D3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Nilso Vieira Guimarães** portador do RG **Nº 7.052.985-8/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretario Municipal de Governo e Administração** percebendo a remuneração do símbolo CC 01.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C1258E76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Railda Machado de Bonfim Faria** portadora do RG **Nº 6.734.491-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Finanças,** percebendo a remuneração do símbolo CC 01.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6E589442

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Anderson Jose dos Santos de Lara** portador do RG **Nº 8.531.545-1/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretario Municipal de Saúde,** percebendo a remuneração do símbolo CC 01.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:123F704B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 367/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o servidor **Geverson José Gomes de Castro** portador do RG **Nº 8.958.805-7/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Secretário de Educação e Cultura,** conforme Decreto de nomeação Nº 023/2013, de 04 de Fevereiro de 2013.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E87CC14B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 368/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o servidor **José Ari Nunes** portador do RG **Nº 5.687.215-9/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Assessor Jurídico do Prefeito,** conforme Decreto de nomeação Nº 118/2016, de 01 de Abril de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CB6E1332

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 369/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o servidor **Emerson Alves de Faria** portador do RG **Nº 7.322.582-5/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Secretário de Obras Viação e Urbanismo,** conforme Decreto de nomeação Nº 240/2016, de 05 de Julho de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B6AF8326

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 370/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a servidora **Beatriz de Jesus Prestes Santos** portadora do RG **Nº 9.375.482-4/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Saúde**, conforme Decreto de nomeação Nº 283/2016, de 02 de Setembro de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:08E642A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 371/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a servidora **Nerli Faria Gonçalves de Ramos** portadora do RG **Nº 4.854.353-7/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Seção de Cadastro Imobiliário**, conforme Decreto de nomeação Nº 165/2016, de 01 de Abril de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:119FBCBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 372/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a servidora **Sadiele Geffer de França** portadora do RG **Nº 10.244.613-5/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Assessor da Procuradoria**, conforme Decreto de nomeação Nº 073/2016, de 10 de Março de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2E68BED5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 373/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a servidora **Celia Regina Winkert da Silva** portadora do RG **Nº 5.969.566-1/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Secretária de Finanças**, conforme Decreto de nomeação Nº 164/2016, de 01 de Abril de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F8E71432

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 374/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o servidor **Joel Gonçalves de Faria** portador do RG **Nº 8.086.157-5/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Seção de Fiscalização,** conforme Decreto de nomeação Nº 124/2016, de 01 de Abril de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:264322E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 375/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o servidor **Lucas Artigas** portador do RG **Nº 10.162.607-5/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Esporte e Turismo,** conforme Decreto de nomeação Nº 361/2016, de 01 de Dezembro de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E6EC9450

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 376/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a servidora **Vera Lucia de Araujo** portadora do RG **Nº 7.708.451-7/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Seção de Assuntos da Comunidade**, conforme Decreto de nomeação Nº 171/2016, de 01 de Abril de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E3349F7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 377/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o servidor **Rached Smaka** portador do RG **Nº 7.926.995/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Obras,** conforme Decreto de nomeação Nº 019/2013, de 04 de fevereiro de 2013.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CA4E6B33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 378/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o servidor **Manoel Costa Rosa Neto** portador do RG **Nº 6.782.483-0/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Assessor de Assuntos do Esporte e Turismo,** conforme Decreto de nomeação Nº 137/2016, de 01 de Abril de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1CF3BE97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 379/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o servidor **Edilon Marins** portador do RG **Nº 2.070.798-4/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Reparos,** conforme Decreto de nomeação Nº 183/2016, de 01 de Abril de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6429F6BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a servidora **Ana Maria Aparecida Cumin** portadora do RG **Nº 4.130.119-8/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Assessor de Controle Patrimonial.**

Art.2°- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4046BBE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a servidora **Neide da Aparecida Coutinho** portadora do RG **Nº 4.652.385-7/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Secretária de Assistência Social**, conforme Portaria de nomeação Nº 131/2015, Art.1º de 16 de Junho de 2015.

Art.2°- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D56EEC54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o servidor **Jonas Costa Pereira,** portador do RG **Nº 4.251.416-0/PR** ocupante do cargo em comissão de **Secretário de Governo e Administração**, conforme Portaria de nomeação Nº 287/2015, Art.1º de 10 de Setembro de 2015.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D5450AD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o servidor **Juliano Vidal de Oliveira,** portador do RG **Nº 5.895.605-8/PR** ocupante do cargo em comissão de **Assessor de Assuntos Jurídicos**, conforme Portaria de nomeação Nº 054/2015, Art.1º de 11 de Março de 2015.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1DBCBA8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o servidor **Ruan Willian Moraes Bittencourt,** portador do RG **Nº 10.350.912-2/PR** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão Administrativa**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3E18AAFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL 002/2017

PORTARIA 002/2017

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2017.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º,IV,§ 1º, resolve:
Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pela Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o exercício de 2017:
Comissão Permanente de Licitação:
Delmar de Castro Mehret
Edicleia Dambroski
Marcio Marques
Orli Antonio Camargo de Cristo
Samoel Koss
Pregoeiro:
Samoel Koss
Equipe de Apoio
Delmar de Castro Mehret
Edicleia Dambroski
Marcio Marques
Orli Antonio Camargo de Cristo
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C94A4E5A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 001/2017

DECRETO N.º 001/2017

Súmula: Nomeia Secretária Municipal de Educação e Cultura.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeada a Senhora **CELIA SIOMBALO CHAIDA, RG Nº 48493017-PR**, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:3DA87B99

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 002/2017

DECRETO N.º 002/2017

Súmula: Nomeia Secretario Municipal de Obras.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeado o Senhor **PAULO CESAR METNEK, RG Nº 60452555 -PR**, para exercer o cargo comissionado de Secretario

Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:CE617921

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 003/2017

DECRETO N.º 003/2017

Súmula: Nomeia Diretor do Departamento de Contabilidade.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeado o Senhor **JOSE ROBERTO ROTH RG Nº 983.393 -PR**, para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Contabilidade, Símbolo CC6, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:4540AFC8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 004/2017

DECRETO N.º 004/2017

Súmula: Nomeia Assessora de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeada a Senhora**, ANGELA MALANCZEN, RG Nº 12.760.205-0 - PR**, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Departamento Agropecuário, símbolo CC3, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:135CE4A3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 005/2017

DECRETO N.º 004/2017

Súmula: Nomeia Assessora de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeada a Senhora**, ANGELA MALANCZEN, RG Nº 12.760.205-0 - PR**, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Departamento Agropecuário, símbolo CC3, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C05D8F75

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 006/2017

DECRETO N.º 006/2017

Súmula: Nomeia Diretor do Departamento de Cultura.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeado o Senhor **FRANCISCO GROCHOSKI, RG Nº 14656669 -PR**, para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento De Cultura, Símbolo CC6, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:6976387A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 007/2017

DECRETO N.º 007/2017

Súmula: Nomeia Secretario de Finanças.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeado o Senhor **FABIO HAMILTON DE SOUZA**, RG Nº 11/C-3.151.573 SC,para exercer o cargo de Secretario Municipal de Finanças, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:DA541494

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 001/2017

PORTARIA Nº 001/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º da Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o Servidor Público Municipal Sr. **FABIO HAMILTON DE SOUZA,** Auxiliar Administração Hospitalar, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, a reassumir as suas atividades de trabalho a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de janeiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:1BD9142C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 008/2017

DECRETO N.º 008/2017

Súmula: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria de Obras.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos nº 73,74,75 e 76 da Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam concedidas férias aos Servidores Públicos **Municipais da Secretaria de Obras**, constantes da relação abaixo, de conformidade com o período descrito:

De 02 de janeiro de 2017 a 21 de janeiro de 2017.
Paulo Vicente Pavlak

De 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017.
Elio Elvio Stadler

De 03 de janeiro de 2017 a 12 de janeiro de 2017.
Dirceu Dziombra

De 03 de janeiro de 2017 a 22 de janeiro de 2017.
Clemente Albary Batista Junior, Edilson Luiz Jensen, Elvis Leiria, Jeferson Marcos Puszka, Mauricio Nascimento, Silvio Eduardo Kerik, Vilson Roberti.

De 03 de janeiro de 2017 a 01 de fevereiro de 2017.
João Marcos Kielt, Tiago Freitas, Joelcio Tomacheski, Juliano Kruk, Luciano Tomacheski.

De 15 de janeiro de 2017 a 13 de fevereiro de 2017.
Joelcio Volochen, Joao Schuver

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:8714E2C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 74-2016

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2016
Decreto nº 74/2016 de 20/12/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 49/2015 de 15/12/2015.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.361.0011.2.045.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
168 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	162.000,00
176 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08.010.12.361.0011.2.047.		Manutenção do Transporte Escolar	
200 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08.010.12.365.0011.2.052.		Manutenção da Educação Infantil - MDE	
227 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:			207.000,00
Receita:	1.1.1.2.02.01.00.00	- IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	207.000,00
Total da Receita:			207.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 20/12/2016.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora - CRC PR 049944/o-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:7F2831E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATA DE POSSE

Ata 001/2017

Ata da Primeira Sessão da Sétima Legislatura da primeira sessão Legislativa da Câmara municipal de Laranjal, estado do Paraná. Ao 01 (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2017, as 16:00 horas nas dependências da Câmara municipal de Laranjal, sito à Rua Pernambuco nº 451, nesta cidade de laranjal. Fez-se presentes autoridades civis, militares e eclesiásticas e munícipes Laranjalense. Deu-se inicio a presente Sessão solene de Posse, inicialmente convocados os vereadores eleitos, Dirceu Brandão, Adriano Rodrigues Barbosa, Alair Lourenço de Andrade, Arildo Vilela, Elisandra Patrícia da Rocha, José Eliseo Seródio, Agenor Ferreira dos Santos, Jaime Ferreira, Valderi José Dutra. Após convocados o prefeito eleito Josmar Moreira Pereira e vice prefeita Tatiane Cristina Brey. Em seguida o atual presidente Sr. Dirceu Brandão declarou aberta a Sessão Solene e prestou o seguinte compromisso. "prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município de Laranjal e bem estar de seu povo". Na seqüência foram chamados todos os vereadores e prestado o compromisso lega, tendo sido a vereadora Elisandra Patrícia da Rocha secretariado os trabalhos. Em seguida o Sr. Dirceu Brandão declarou- os empossados. A sra Elisandra Patrícia da Rocha leu o art. 24 do Regimento Interno e aberto os envelopes da CHAPA 01, sendo composto por Jaime Ferreira presidente, vice-presidente Dirceu Brandão, 1º secretario Valderi Jose Dutra e 2º secretario Arildo Rodrigues vilela. CHAPA 02, sendo Agenor Ferreira dos Santos presidente, Jose Eliseo Seródio vice-presidente, 1ª secretaria Elisandra Patrícia da Rocha e 2º secretario Adriano Rodrigues Barbosa. Após vistas e conferidas as cédulas que foram elaboradas, passou a eleição através do voto secreto, iniciou a votação e tendo todos os vereadores depositado seu voto , e encerrado foi convocado 03 vereadores para escurtinação sendo estes Alair Lourenço de Andrade, Arildo Rodrigues Vilela e Jose Eliseo Seródio. Após contagem de votos chegou-se ao seguinte resultado. Total de votantes: 09 vereadores, votos validos 07, votos nulos 02. A chapa 02 foi eleita com 4 votos favoráveis, sendo declarado presidente Agenor Ferreira dos Santos, Jose Eliseo Seródio vice-presidente, Elisandra Patrícia da Rocha 1ª secretaria e Adriano Rodrigues Barbosa 2º secretario. Em seguida o presidente Agenor Ferreira dos Santos já no cargo de presidente desta Casa de Leis, convocou a senhora Tatiane Cristina Brey vice-prefeita eleita e o prefeito eleito Josmar Moreira Pereira para prestarem o compromisso e serem empossados no cargo de prefeito e vice-prefeita para a sétima legislatura onde prestaram o seguinte compromisso "Prometo com lealdade, dignidade, desempenhar a função para qual fui eleito, defender as instituições democráticas, respeitar a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, e promover o bem-estar da comunidade do Município de Laranjal." Em ato continuo declarou-se os mesmos empossados. Em seguida foi declarada encerrada a sessão e nada mais havendo a tratar eu _____secretaria subscrevi a presente ata que vai por mim e pelos demais assinada.

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:C90B8BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 01-2017

SÚMULA: NOMEIA, Servidor do para exercer o Cargo em Comissão de Procurador Geral do Município e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor EVERALDO FRANCISCO TRABUCO portador do RG: 8.033.997-6, e CPF: 028.037.289 -23 para exercer o Cargo em Comissão de Procurador Geral do Município, Lei 003/2011.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:E0A91C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 02-2017

SUMULA: Nomeia servidor para exercer o cargo de Agente Político – e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor JOSMAR MOREIRA PEREIRA JUNIOR portador do RG: 11.104.420-1 SSP/Pr, e CPF: 082.649.489-79 para exercer o cargo de Agentes Políticos – Secretário Municipal de Finanças, símbolo CC- 1.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:ACCFED54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 03-2017

SUMULA: Nomeia servidora para exercer o cargo de Agente Político – e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora TATIANE CRISTINA BREY portadora do RG: 9.488.096-3 SSP/Pr, e CPF: 052.638.229-52 para exercer o cargo de Agentes Políticos – Secretário Municipal de Saúde, recebendo o subsidio de Vice-Prefeita de acordo com a Lei 06/2016.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:C5F49697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 04-2017

SUMULA: Nomeia servidor para exercer o cargo de Agente Político – e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor MAYCON LOPES SIMIONI portador do RG: 10.065.395-8 SSP/Pr, e CPF: 070.805.019-03 para exercer o cargo de Agentes Políticos – Secretário Municipal de Administração, símbolo CC- 1.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:B119795B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 05-2017

SUMULA: Nomeia servidor para exercer o cargo de Agente Político – e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor JOÃO MARIA BORGES portador do RG: 8.760.503-5 SSP/Pr, e CPF: 539.971.909-68 para exercer o cargo de Agentes Políticos – Secretário Municipal de Urbanismo, símbolo CC- 1.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:991F1487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 07-2017

SUMULA: Nomeia servidor para exercer o cargo de Agente Político – e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor RIVALDINO ANTUNES portador do RG: 5.884.953-7 SSP/Pr, e CPF: 590.885.169-87 para exercer o cargo de Agentes Políticos – Secretário Municipal de Transportes, símbolo CC- 1.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:6574B9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 08-2017

SUMULA: Nomeia servidor para exercer o cargo de Agente Político – e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor NOEL SCHMEGEL portador do RG: 7.149.699-6 SSP/Pr, e CPF: 016.746.709-31 para exercer o cargo de Agentes Políticos – Secretário Municipal de,Obras símbolo CC- 1.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:66D24B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 09-2017

SUMULA: Nomeia servidor para exercer o cargo de Agente Político – e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor JESSE DE MATOS portador do RG: 9.515.597-9 SSP/Pr, e CPF: 055.628.719-39 para exercer o cargo de Agentes Políticos – Secretário Municipal de AGR/IND/COMERCIO, símbolo CC- 1.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:2C5C81C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 10-2017

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer o cargo de Agente Político – e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor DANILO NEVES portador do RG: 7.500.414-1 SSP/Pr, e CPF: 045.268.019-09 para exercer o cargo de Agentes Políticos – Assessor de Planejamento, símbolo CC- 1.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:8BE73741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 06-2017

SUMULA: Nomeia servidor para exercer o cargo de Agente Político – e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor GEFERSON COLLITO RAMOS portador do RG: 9.313.007-3 SSP/Pr, e CPF: 056.931.549-20 para exercer o cargo de Agentes Políticos Secretário Municipal de Esporte – símbolo CC- 1.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:A94EC8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14-2017

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA VISTORIA E CONFERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, JOSMAR MOREIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Laranjal –Pr., no uso das minhas atribuições conferidas por Lei, especialmente Lei Orgânica do Município, resolve nomear, através de Portaria, os seguintes nomes para comporem Comissão Especial de vistoria e conferência do Patrimônio Público do Município de Laranjal;
Art 1º - A Comissão Especial de vistoria e conferência do Patrimônio Público será composta por 04 (quatro) membros do Executivo Municipal sobre a presidência do Primeiro e 03 (três) do Legislativo sendo:
Representantes do Executivo:
Joao Maria Borges (Presidente)
Valdomiro Mendes
Rivaldino Antunes
Antonio Albari dos Santos
Representantes do Legislativo Vereadores:
Valderi José Dutra
Elisandra Patrícia da Rocha
Alair Lourenço de Andrade
Art. 3º - A Comissão Especial possui o papel de conferir o Patrimônio do Município de Laranjal, conforme relatórios apresentados pelo antigo Gestor.
Art. 4º - Poderá o Presidente da Comissão solicitar ao Secretário da pasta a designação de um funcionário para acompanhar e prestar informações.
Art. 4º - A Comissão deverá se deslocar até o local onde os bens estão, para fazer a conferencia.
I – Após a conferência deverá ser feito um relatório da Comissão sobre as condições dos bens vistoriados, a qual deve ser assinada por todos os membros presentes no momento da vistoria, neste relatório deverá conter informações básicas que permitam a identificação do bem como: tipo do bem, marca, modelo etc.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Laranjal, 02 de janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:447A7B85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 167.2016

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2016
Decreto nº 167/2016 de 28/12/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 46/2015 de 18/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
160 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
262 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
298 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
299 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	56.300,00
307 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
308 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
641 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.200,00
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
653 - 4.4.90.51.00.00	01511	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
Total Suplementação:			164.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.23.691.0008.2.103.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO	
176 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.1.005.		REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAçãO E OUTRAS UNIDADES	
230 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
242 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
287 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
302 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
304 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
06.002.12.365.0010.1.010.		REEQUIPAMENTO E AMPLIAçãO DE UNIDADES PRé-ESCOLARES E CRECHES	
338 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
357 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
366 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
367 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
369 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
370 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.800,00
06.002.12.367.0022.2.082.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
373 - 3.3.50.43.00.00	01104	SUBVENÇÕES SOCIAIS	9.000,00
375 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	
512 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1020 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.200,00
Total Redução:			164.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 28 de dezembro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5FDE1FCE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 743/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARCELINO CANDIDO GOMES **CPF/MF:** 330.179.999-04
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de paciente
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 743/2016

Loanda – PR, 30 de dezembro de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:35866EE1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 752/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: RENALDO CÉSAR MAGALHÃES **CPF/MF:** 841.610.009-87
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de paciente
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 752/2016

Loanda – PR, 30 de dezembro de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4945E985

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 749/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDES VALERIO MONTEIRO **CPF/MF:** 208.032.819-00
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CAMPO LARGO - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de paciente dia 05/12/2016.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 749/2016

Loanda – PR, 30 de dezembro de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C379F97F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 753/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDES VALERIO MONTEIRO **CPF/MF:** 208.032.819-00
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de paciente
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 753/2016

Loanda – PR, 30 de dezembro de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:30055D5B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 758/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: EMERSON RODRIGO LUIZÃO **CPF/MF:** 031.946.689-27
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.152,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Resolver problemas de inventário de transição junto ao Tribunal de Contas deste Estado.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 758/2016

Loanda – PR, 30 de dezembro de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:26450343

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 757/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: RENALDO CÉSAR MAGALHÃES **CPF/MF:** 841.610.009-87
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de paciente
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 757/2016

Loanda – PR, 30 de dezembro de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0A5A9F01

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 760/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: SÉRGIO RIBEIRO BORBA **CPF/MF:** 816.028.639-20
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de paciente
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 760/2016

Loanda – PR, 30 de dezembro de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B9DA1026

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 765/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDES VALERIO MONTEIRO **CPF/MF:** 208.032.819-00
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de paciente
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 765/2016

Loanda – PR, 30 de dezembro de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F412676B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 766/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: RENALDO CÉSAR MAGALHÃES **CPF/MF:** 841.610.009-87
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de paciente
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 766/2016

Loanda – PR, 30 de dezembro de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:BB731683

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 774/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: RENALDO CÉSAR MAGALHÃES **CPF/MF:** 841.610.009-87
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de paciente
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 774/2016

Loanda – PR, 30 de dezembro de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6C88965D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 786/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDES VALERIO MONTEIRO **CPF/MF:** 208.032.819-00
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de paciente
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 786/2016

Loanda – PR, 30 de dezembro de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:29E0E133

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 793/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VANDERLEY ANTONIO LOTT **CPF/MF:** 177.701.678-92
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de paciente
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 793/2016

Loanda – PR, 30 de dezembro de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9E043438

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 792/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDES VALERIO MONTEIRO **CPF/MF:** 208.032.819-00
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de paciente
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 792/2016

Loanda – PR, 30 de dezembro de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A65271A6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 789/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: RENALDO CÉSAR MAGALHÃES **CPF/MF:** 841.610.009-87
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de paciente
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 789/2016

Loanda – PR, 30 de dezembro de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4546EB42

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 787/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: SÉRGIO RIBEIRO BORBA **CPF/MF:** 816.028.639-20
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de paciente
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 787/2016

Loanda – PR, 30 de dezembro de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:10820A34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 70/2016-PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *70/2016*-PML
PROCESSO 121/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de um veículo novo tipo automóvel de passeio, hatch, zero quilometro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda-Pr, conforme comvênio nº 031/2014, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

ABERTURA: 18 de janeiro de 2017, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 29 de dezembro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:74DFDE25

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 676/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, o senhor **DONIZETE DERCIVAL FERRI,** matricula nº. 61571, CPF/MF nº. 521.376.279-49 e RG. 3.202.912-4 SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - SEFA CC.1,** constante da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 31/12/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:8FE74687

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 007/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 007/2016
Em atenção ao dispositivo nos Art. 1º e 2º da Lei Federal nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, o Município de Lobato, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais com sede neste município e a Câmara Municipal de Lobato da Liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

RECURSOS LIBERADOS DEZEMBRO DE 2016	VALOR	DATA
FPM	255.787,24	20/12/2016
FPM	233.010,83	29/12/2016
FPM	502.488,53	30/12/2016
ITR	167,76	20/12/2016
ITR	360,14	29/12/2016
FUNDO SAUDE	67.788,23	20/12/2016
FUNDO SAUDE	13.640,16	27/12/2016
FUNDO SAUDE	35.153,99	29/12/2016
FUNDO SAUDE	428,32	30/12/2016
FUNDO SAUDE	72.142,29	30/12/2016
FUNDEB	18.687,67	14/12/2016
FUNDEB	32.802,88	20/12/2016
FUNDEB	42.051,51	21/12/2016
FUNDEB	6.348,42	27/12/2016
FUNDEB	20.827,86	28/12/2016
FUNDEB	12.079,68	29/12/2016
FUNDEB	797,40	30/12/2016
FUNDEB	16.135,45	30/12/2016
FUNDEB	782,02	30/12/2016
FUNDEB	391,85	30/12/2016
SIMPLES NACIONAL	8.809,26	13/12 a 30/12/2016
IPI EXPORTAÇÃO	1.215,66	20/12/2016
IPI EXPORTAÇÃO	630,66	29/12/2016
FEX	15.761,57	27/12/2016
ROYAKTIES PETROLEO MUNICIPAL	73,58	14/12/2016
FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO	7.150,99	21/12/2016
ICMS DESONERAÇÃO	2.855,48	30/12/2016
PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE	3.000,00	26/12/2016
PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE	3.000,00	26/12/2016
PISO FORTALECIMENTO- ASSIST FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACS (82)	7.706,40	26/12/2016
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	405,60	26/12/2016
PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE	3.000,00	27/12/2016
SAUDE BUCAL	8.000,00	27/12/2016
PMAQ	2.600,00	27/12/2016
SAUDE DA FAMILIA	7.130,00	27/12/2016
PISO FORTALECIMENTO- ASSIST FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACS (82)	7.706,40	28/12/2016
ORDEM BANCÁRIA	33.333,35	28/12/2016
ORDEM BANCÁRIA	25.000,00	28/12/2016
INCENTIVO DE IMPLANTAÇÃO AOS NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	2.230,00	28/12/2016
PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE	3.000,00	28/12/2016
BLOCO DE VIGILANCIA SANITARIA	750,43	16/12/2016
BLOCO DE VIGILANCIA SANITARIA	2.889,90	16/12/2016
BLOCO DE VIGILANCIA SANITARIA	152,10	16/12/2016
BLOCO DE VIGILANCIA SANITARIA	792,85	28/12/2016
BLOCO DE VIGILANCIA SANITARIA	792,85	28/12/2016
BLOCO DE VIGILANCIA SANITARIA	792,85	28/12/2016
BLOCO DE VIGILANCIA SANITARIA	792,85	28/12/2016
FMAS GBF	1.430,00	22/12/2016
FMAS GBF	1.430,00	22/12/2016
FMAS IGDBF	4.500,00	22/12/2016
FMAS IGDBF	500,00	27/12/2016

Lobato, 31 de Dezembro de 2.016

EDENIR MACHADO PINHEIRO GIRALDELI
Diretora do Departamento de Finanças

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:100B56F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120/2016

SÚMULA: Exonerar Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

ART. 1º - Através da presente e cumprindo determinação legal, ficam **EXONERADOS** os Servidores Públicos abaixo relacionados dos cargos de **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**, a partir de 31.12.2016, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO
Ariovaldo Lino dos Santos	985.389.779-20	Secret. Mun. de Serviços Urbanos
Elias da Silva Rangel	654.121.849-87	Secret. Mun.de Agricultura e Meio ambiente e Transportes e Manutenção
Glaucia Maria Alves Cabral Tavares	007.856.779-33	Secret. Mun.de Promoção Social
Guadalupe Cavallari	076.498.179-03	Secret. Mun.de Esportes, Turismo e Lazer
Natal Garbulha Junior	043.917.459-76	Secret. Mun. de Administração e Finanças
Ocimar Messias Barreto De Andrade	079.892.279-67	Secretario Mun. Educação e Cultura
Rosangela Maria Galera Turozi	819.113.519-15	Secret. Mun. de Saúde
Valmir Antonio Gotarde	507.438.999-20	Secret. Mun. de Obras Públicas

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 28 de dezembro de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:DB577286

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121/2016

SÚMULA: Exonerar Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º - Através da presente e cumprindo determinação legal, ficam **EXONERADOS** os Servidores Públicos abaixo relacionados, a partir de 31.12.2016, dos **CARGOS EM COMISSÃO**, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO
Lincoln Gusmao dos A. Janazze	051.129.149-39	Assessor Técnico
Gilberto Neves da Silva	365.452.959-34	Assessor Técnico

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 28 de dezembro de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:EE037BA1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, retorno da Licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 02.01.2017, à Servidora Pública Municipal, **MARCIA REGINA PARIZ,** RG nº 5.225.198-2- PR e CPF 994.786.849-49, Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 28 de dezembro de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:3352C0D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 001.2017

DECRETO N.º 001 de 02 de janeiro de 2017.

Súmula: Cancela Decreto 362/2016 de 1º de dezembro de 2016 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Seção VII, Artigo 90 da Lei nº 632/99, de 30 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o estatuto e o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mallet, § 1º - que trata da **Licença para tratar de Interesses Particulares**, e tendo em vista a necessidade desta Administração Municipal, dos serviços prestados pelos funcionários;

D E C R E T A:

Art. 1 º - Cancela o Decreto 362/2016 de 1º de dezembro de 2016, que concedia licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares, a MARCOS LEANDRO SOARES DE LIMA, cargo de Pedreiro, a partir de 02 de janeiro de 2017.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de janeiro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:220D624E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 002.2017

DECRETO N.º 002 de 02 de janeiro de 2017.

Súmula: Cancela Decreto 363/2016 de 1º de dezembro de 2016 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Seção VII, Artigo 90 da Lei nº 632/99, de 30 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o estatuto e o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mallet, § 1º - que trata da **Licença para tratar de Interesses Particulares**, e tendo em vista a necessidade desta Administração Municipal, dos serviços prestados pelos funcionários;

D E C R E T A:

Art. 1 º - Cancela o Decreto 363/2016 de 1º de dezembro de 2016, que concedia licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares, a LUIZ CESAR PINKOSKI, cargo de Motorista, a partir de 02 de janeiro de 2017.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de janeiro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2A07ECB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 003.2017

DECRETO N.º 003 de 02 de janeiro de 2017.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Agente Politico Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) no cargo de Secretário (a) Municipal da Fazenda MARCELO MARCINIUK portador (a) RG nº 5.710.360-4 - PR, Simbologia DS, o mesmo é pertencente ao cargo efetivo de Fiscal de Tributos, Nível H-18, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 02 de janeiro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:DBF137B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 005.2017

DECRETO N.º 005 de 02 de janeiro de 2017.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) cargo de provimento em comissão MARIA ALICE GRENTESKI ARKATEN, portador (a) do RG 4.065.039-3-PR, Diretor (a) de Recursos Humanos, Simbologia DIR, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de janeiro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C993774D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 21/2016

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL
DO CONTRATO Nº 21/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2016
PROCESSO Nº. 39/2016

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de Sistemas Operacionais para uso da Câmara Municipal de Palmeira.
Contratada: **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME**, CNPJ 97.546.883/0001-71.
Valor: R$ 2.515,50 (dois mil e quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos).
Data de Assinatura do Contrato: 10 de outubro de 2016.
Data da Assinatura do Termo de Distrato: 26 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:AA3ED526

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 10.870 DE 02/01/2017 - REVOGA O PREGÃO PRESENCIAL N° 98/2016.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 49 da Lei nº 8.666/1993, e considerando informações contidas no processo protocolado sob nº 5816/2016,

Resolve:

Artigo 1º - Revogar a Licitação instaurada sob a modalidade de Pregão Presencial n° 98/2016, cujo objeto visa o Registro de Preços para a contratação sob demanda de empresa especializada para ministrar Oficinas nas modalidades de dança, circo e teatro para crianças e adolescentes que freqüentam o CREAS do Município através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, 02 de Janeiro de 2.017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D4233A3D

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 400 DE 02/01/2017 - FÉRIAS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Portaria n.º 400 de 02/01/2.017

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Conceder, a partir de 16/01/2017, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 para a servidora **Ivonete Vieira Franco,** ocupante do cargo efetivo de *"Auxiliar de Serviços Gerais"*, lotada no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02/01/2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:1811BC16

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 399 DE 02/01/2017 - FÉRIAS - ASSISTENTE SOCIAL

Portaria n.º 399 de 02/01/2.017

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Conceder, a partir de 12/01/2017, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2015/2016 para a servidora **Roberta de Oliveira Brecailo,** ocupante do cargo efetivo de *"Assistente Social"*, lotada no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02/01/2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:29D5CB63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10. 869 DE 02/01/2017 - EXONERAR A PEDIDO O SERVIDOR CLEBER SERRA ANICETO, DO CARGO DE MEDICO PEDIATRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 06/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor, **Cleber Serra Aniceto,** portador do R.G. nº. 98227369, inscrito no CPF sob o nº. 965.929.588-04, do cargo de Medico Pediatra, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 02/01/2017.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D65B0756

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 01

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR:

JOÃO MENDES FILHO, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 3.455.481-1, SSP/PR, residente nesta Cidade, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:50874769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 02

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR:

LUCIANA SANTOS COSTA, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 6.289.545-4, SSP/PR, residente nesta Cidade, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Governo, Símbolo AP.
PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:C2C46A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 03

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR:

LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 7.683.572-1, SSP/PR, residente nesta Cidade, para exercer o cargo de Procurador Geral do Município, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:806A26FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 04

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR:

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 6.594.736-6, SSP/PR, residente nesta Cidade, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Licitação, Abastecimento e Almoxarifado, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:DFB97F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 05

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR:

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 8.380.844-6, SSP/PR, residente nesta Cidade, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:33123D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 06

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR:

JOÃO CARLOS DA SILVA, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 3.879.277-6, SSP/PR, residente nesta Cidade, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Segurança, Símbolo AP.
PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:CA2B390F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 07

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR:

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 5.935.230-0, SSP/PR, residente nesta Cidade, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, Símbolo AP.
PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:67D46461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 08

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR:

GIORDANO SADDAY VILARINHO REINERT, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.456.061-0, SSP/PR, residente nesta Cidade, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Símbolo AP.
PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:3CC6B557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 09

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR:

LEVI DE ANDRADE, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 30.262.140-4, SSP/PR, residente nesta Cidade, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:7168EA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 10

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR:

VANDECY SILVA DUTRA, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 3.482.713-3, SSP/PR, residente nesta Cidade, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:D15311DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 11

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR:

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 10.947.685-4, SSP/PR, residente nesta Cidade, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, Símbolo AP.
PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:063DFDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 12

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR:

SILVIO CESAR LOYOLA, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 4.374.058-0, SSP/PR, residente nesta Cidade, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:F12B661E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 13

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR:

SILVIO CESAR LOYOLA, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 4.374.058-0, SSP/PR, residente nesta Cidade, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:2488B9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 14

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR:

RAPHAEL ROLIM DE MOURA, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 6.324.488-0, SSP/PR, residente nesta Cidade, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Símbolo AP.
PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:9D2C564E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 15

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR:

ODAIR JOSÉ PEREIRA, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 3.489.924-0, SSP/PR, residente nesta Cidade, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Recursos Humanos, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:62BDC6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 16

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR:

MAURICIO DO ROSARIO ASSUNÇÃO, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 8.660.589-9, SSP/PR, residente nesta Cidade, para exercer o cargo de Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:F9058234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 17

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR:

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 5.373.334-4, SSP/PR, residente nesta Cidade, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo AP.
PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:CFEBF9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 18

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR:

CAMILA CORDEIRO ROQUE, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 8.798.128-2, SSP/PR, residente nesta Cidade, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Comunicação, Símbolo AP.
PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:C4D99EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 19

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR:

VERA LUCIA FERNANDES TROTTA TELLES, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 814.378, SSP/PR, residente nesta Cidade, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Símbolo AP.
PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:6B4861BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 20

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR:

DARLAN JANES MACEDO SILVA, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 3.112.341-0, SSP/PR, residente nesta Cidade, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Esportes, Símbolo AP.
PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:5F70834C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 21

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR:

REGINA SAYURI NAKAMORI, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 25618085-4, SSP/SP, residente nesta Cidade, para exercer o cargo de Ouvidora Geral do Município, Símbolo AP.
PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:2791DE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 22

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR:

JOSÉ SIMPLICIO MARANHÃO NETO, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 053528674-4 ME, residente nesta Cidade, para exercer o cargo de Presidente do Paranaguá Previdência, Símbolo AP.
PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:A2043687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 23

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR:

MARCELO BASSANI, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 3.598.505-0, SSP/PR, residente nesta Cidade, para exercer o cargo de Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR, Símbolo AP.
PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:F6306421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 24

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR:

ADRIANA MAIA ALBINI, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 14.277.557-3, SSP/PR, residente nesta Cidade, para exercer o cargo de Coordenadora Geral da Unidade de Gerenciamento de Programas, Símbolo AP.
PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:1329BD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 01

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o consta das Leis Complementar nº 192 e 197/2016,

RESOLVE:

I – Designar o servidor JOÃO MENDES FILHO, matrícula 433, para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Urbanismo, até ulterior deliberação.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:60A13B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 02

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o consta das Leis Complementar nº 192 e 197/2016,

RESOLVE:

I – Designar o servidor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, matrícula 7940, para responder, interinamente, pelo expediente da Controladoria Geral do Município, até ulterior deliberação.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 01 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:9200A263

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº.040/16

RESOLUÇÃO Nº.040/16

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso da atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação COMED nº.02/15 e o Parecer nº.032/2016 do Conselho Municipal de Educação.

Resolve

ART. 1º Homologar o Parecer nº.0032/2016, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, que aprova o Estatuto do Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil "SATHIE MIDORIKAWA",** do Município de Paranaguá, a partir de 26/10/2016.

ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

HILDA MARIA LEITE WERNER
Decreto Nº 1401 em 10/03/2014
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Rodrigo José de Farias
Código Identificador:8A715311

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº.039/16

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso da atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação COMED nº.02/15 e o Parecer nº.031/2016 do Conselho Municipal de Educação.

Resolve

ART. 1º Homologar o Parecer nº.0031/2016, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, que aprova o Estatuto do Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil "ROSY MATTAR DA MAIA",** do Município de Paranaguá, a partir de 26/10/2016.

ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

HILDA MARIA LEITE WERNER
Decreto Nº 1401 em 10/03/2014
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Rodrigo José de Farias
Código Identificador:3C13973B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº.038/16

RESOLUÇÃO Nº.038/16

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso da atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação COMED nº.02/15 e o Parecer nº.030/2016 do Conselho Municipal de Educação.

Resolve

ART. 1º Homologar o Parecer nº.030/2016, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, que aprova o Estatuto do Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil "PAULO FREIRE",** do Município de Paranaguá, a partir de 26/10/2016.

ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

HILDA MARIA LEITE WERNER
Decreto Nº 1401 em 10/03/2014
Secretária Municipal de Educação e Ensino

Publicado por:
Rodrigo José de Farias
Código Identificador:D3CD21E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº.037/16

RESOLUÇÃO Nº.037/16

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso da atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação COMED nº.02/15 e o Parecer nº.029/2016 do Conselho Municipal de Educação.

Resolve

ART. 1º Homologar o Parecer nº.029/2016, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, que aprova o Estatuto do Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil "NOSSA SENHORA DO ROCIO",** do Município de Paranaguá, a partir de 26/10/2016.

ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

HILDA MARIA LEITE WERNER
Decreto Nº 1401 em 10/03/2014
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rodrigo José de Farias
Código Identificador:FCD30443

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº.036/16

RESOLUÇÃO Nº.036/16

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso da atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação COMED nº.02/15 e o Parecer nº.028/2016 do Conselho Municipal de Educação.

Resolve

ART. 1º Homologar o Parecer nº.028/2016, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, que aprova o Estatuto do Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil "NOSSA SENHORA DO GUADALUPE",** do Município de Paranaguá, a partir de 26/10/2016.

ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

HILDA MARIA LEITE WERNER
Decreto Nº 1401 em 10/03/2014
Secretária Municipal de Educação e

Publicado por:
Rodrigo José de Farias
Código Identificador:BB3FF9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº.035/16

RESOLUÇÃO Nº.035/16

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso da atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação COMED nº.02/15 e o Parecer nº.027/2016 do Conselho Municipal de Educação.

Resolve

ART. 1º Homologar o Parecer nº.027/2016, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, que aprova o Estatuto do Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil "ARCELINA ANA DE PINA",** do Município de Paranaguá, a partir de 26/10/2016.

ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

HILDA MARIA LEITE WERNER
Decreto Nº 1401 em 10/03/2014
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Rodrigo José de Farias
Código Identificador:2D80ADFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº.034/16

RESOLUÇÃO Nº.034/16

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso da atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação COMED nº.02/15 e o Parecer nº.026/2016 do Conselho Municipal de Educação.

Resolve

ART. 1º Homologar o Parecer nº.026/2016, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, que aprova o Estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal em Tempo Integral Professora **" NAYÁ CASTILHO " - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** do Município de Paranaguá, a partir de 26/10/2016.

ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

HILDA MARIA LEITE WERNER
Decreto Nº 1401 em 10/03/2014
Secretária Municipal de Educação e Ensino

Publicado por:
Rodrigo José de Farias
Código Identificador:9541D382

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº.033/16

RESOLUÇÃO Nº.033/16

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso da atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação COMED nº.02/15 e o Parecer nº.025/2016 do Conselho Municipal de Educação.

Resolve

ART. 1º Homologar o Parecer nº.025/2016, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, que aprova o Estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal em Tempo Integral Professora **" NASCIMENTO JÚNIOR " - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** do Município de Paranaguá, a partir de 26/10/2016.

ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

HILDA MARIA LEITE WERNER
Decreto Nº 1401 em 10/03/2014
Secretária Municipal de Educação eEnsino Integral

Publicado por:
Rodrigo José de Farias
Código Identificador:18E30D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº.032/16

RESOLUÇÃO Nº.032/16

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso da atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação COMED nº.02/15 e o Parecer nº.024/2016 do Conselho Municipal de Educação.

Resolve

ART. 1º Homologar o Parecer nº.024/2016, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, que aprova o Estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal em Tempo Integral Professora **" MIRIAM SOARES CUNHA " - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** do Município de Paranaguá, a partir de 26/10/2016.

ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

HILDA MARIA LEITE WERNER
Decreto Nº 1401 em 10/03/2014
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Rodrigo José de Farias
Código Identificador:7A6B2481

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº.031/16

RESOLUÇÃO Nº.031/16

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso da atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação COMED nº.02/15 e o Parecer nº.023/2016 do Conselho Municipal de Educação.

Resolve

ART. 1º Homologar o Parecer nº.023/2016, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, que aprova o Estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal em Tempo Integral Professora **" MARIA JOSÉ HENRIQUE TAVARES " - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** do Município de Paranaguá, a partir de 26/10/2016.

ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

HILDA MARIA LEITE WERNER
Decreto Nº 1401 em 10/03/2014
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Rodrigo José de Farias
Código Identificador:F2B2CA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº.030/16

RESOLUÇÃO Nº.030/16

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso da atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação COMED nº.02/15 e o Parecer nº.022/2016 do Conselho Municipal de Educação.

Resolve

ART. 1º Homologar o Parecer nº.022/2016, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, que aprova o Estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal em Tempo Integral Professora **" LUIZ VAZ DE CAMÕES " - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** do Município de Paranaguá, a partir de 26/10/2016.

ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

HILDA MARIA LEITE WERNER
Decreto Nº 1401 em 10/03/2014
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Rodrigo José de Farias
Código Identificador:495C4010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº.029/16

RESOLUÇÃO Nº.029/16

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso da atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação COMED nº.02/15 e o Parecer nº.021/2016 do Conselho Municipal de Educação.

Resolve

ART. 1º Homologar o Parecer nº.021/2016, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, que aprova o Estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal em Tempo Integral Professora **" JOSÉ DE ANCHIETA " - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** do Município de Paranaguá, a partir de 26/10/2016.

ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

HILDA MARIA LEITE WERNER
Decreto Nº 1401 em 10/03/2014
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Rodrigo José de Farias
Código Identificador:E79CE9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº.028/16

RESOLUÇÃO Nº.028/16

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso da atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação COMED nº.02/15 e o Parecer nº.020/2016 do Conselho Municipal de Educação.

Resolve

ART. 1º Homologar o Parecer nº.020/2016, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, que aprova o Estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal em Tempo Integral Professora " **NAZIRA BORGES " - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** do Município de Paranaguá, a partir de 26/10/2016.

ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

HILDA MARIA LEITE WERNER
Decreto Nº 1401 em 10/03/2014
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Rodrigo José de Farias
Código Identificador:0FC7332F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº.027/16

RESOLUÇÃO Nº.027/16

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso da atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação COMED nº.02/15 e o Parecer nº.019/2016 do Conselho Municipal de Educação.

Resolve

ART. 1º Homologar o Parecer nº.019/2016, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, que aprova o Estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal em Tempo Integral Professora **" HUGO PEREIRA CORRÊA " - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** do Município de Paranaguá, a partir de 26/10/2016.

ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

HILDA MARIA LEITE WERNER
Decreto Nº 1401 em 10/03/2014
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Rodrigo José de Farias
Código Identificador:829DAA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº.026/16

RESOLUÇÃO Nº.026/16

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso da atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação COMED nº.02/15 e o Parecer nº.018/2016 do Conselho Municipal de Educação.

Resolve

ART. 1º Homologar o Parecer nº.018/2016, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, que aprova o Estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal em Tempo Integral Professora **" GRACIELA ELIZABETE ALMADA DIAZ " - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** do Município de Paranaguá, a partir de 26/10/2016.

ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

HILDA MARIA LEITE WERNER
Decreto Nº 1401 em 10/03/2014
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Rodrigo José de Farias
Código Identificador:B44F5215

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº.025/16

RESOLUÇÃO Nº.025/16

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso da atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação COMED nº.02/15 e o Parecer nº.017/2016 do Conselho Municipal de Educação.

Resolve

ART. 1º Homologar o Parecer nº.017/2016, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, que aprova o Estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal em Tempo Integral Professora **" FRANCISCA PESSOA MENDES " - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** do Município de Paranaguá, a partir de 26/10/2016.

ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

HILDA MARIA LEITE WERNER
Decreto Nº 1401 em 10/03/2014
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Rodrigo José de Farias
Código Identificador:EE142CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº.024/16

RESOLUÇÃO Nº.024/16

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso da atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação COMED nº.02/15 e o Parecer nº.016/2016 do Conselho Municipal de Educação.

Resolve

ART. 1º Homologar o Parecer nº.016/2016, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, que aprova o Estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal em Tempo Integral Professora **" COSTA E SILVA " - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** do Município de Paranaguá, a partir de 26/10/2016.

ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

HILDA MARIA LEITE WERNER
Decreto Nº 1401 em 10/03/2014
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Rodrigo José de Farias
Código Identificador:E0DF3974

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº.023/16

RESOLUÇÃO Nº.023/16

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso da atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação COMED nº.02/15 e o Parecer nº.015/2016 do Conselho Municipal de Educação.

Resolve

ART. 1º Homologar o Parecer nº.015/2016, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, que aprova o Estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal em Tempo Integral **" PRESIDENTE CASTELO BRANCO " - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** do Município de Paranaguá, a partir de 26/10/2016.

ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

HILDA MARIA LEITE WERNER
Decreto Nº 1401 em 10/03/2014
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Rodrigo José de Farias
Código Identificador:FFF0101D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº.022/16

RESOLUÇÃO Nº.022/16

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso da atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação COMED nº.02/15 e o Parecer nº.014/2016 do Conselho Municipal de Educação.

Resolve

ART. 1º Homologar o Parecer nº.014/2016, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, que aprova o Estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal em Tempo Integral **" DR. ANÍBAL RIBEIRO FILHO " - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** do Município de Paranaguá, a partir de 26/10/2016.

ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

HILDA MARIA LEITE WERNER
Decreto Nº 1401 em 10/03/2014
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Rodrigo José de Farias
Código Identificador:3277DAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº.021/16

RESOLUÇÃO Nº.021/16

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso da atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação COMED nº.02/15 e o Parecer nº.013/2016 do Conselho Municipal de Educação.

Resolve

ART. 1º Homologar o Parecer nº.013/2016, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, que aprova o Estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal **" ALMIRANTE TAMANDARÉ " - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** do Município de Paranaguá, a partir de 26/10/2016.

ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

HILDA MARIA LEITE WERNER
Decreto Nº 1401 em 10/03/2014
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Rodrigo José de Farias
Código Identificador:EFB6CF1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.743/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a designação de Membros da Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. Valdemar Antonio Capeleti, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1.° - Ficam designados os membros a seguir nominados, para comporem a Comissão Permanente de Licitações:

I – SOLANGE WOLLINGER, Servidor Público Municipal, investido no cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, ocupante do cargo em Comissão de Coordenadora de Material e Patrimônio, portadora do CPF: 934.036.589-53, designado para a função de ***Presidente da Comissão.***

II – PATRÍCIA TENCZINA, Servidora pública Municipal, investida no cargo em comissão de Diretora de Manutenção de Veículos e Maquinas, portadora do CPF: 062.469.809-29, designado para a função de ***Secretária da Comissão.***

II – ALEXANDRA WIESE, Servidora Pública Municipal, investida no cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração, portadora da carteira do CPF: 719.561.749-15, designada para a função de ***Membro da Comissão;***

IV – DANIEL CRISTIANO DE LARA Servidor Público Municipal, investido no cargo de Comissão de Secretário Municipal de Finanças, portador da Carteira do CPF: 976.434.089-04, designado para a função de ***Membro da Comissão.***

Art. 2.º - Fica delegada competência à Comissão Permanente de Licitações ora instituída:
I – Promover a abertura, análise, julgamento e adjudicação das propostas apresentadas nos processos licitacionais, em todas as suas modalidades cabíveis;
II – Proceder a avaliação de bens móveis e imóveis em que o Poder Público Municipal tenha interesse em alienar ou adquirir;
III – Desempenhar outras atividades relacionadas com a sua área de atuação.

Art. 3.° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 1.559/2016 de 11 de janeiro de 2016.

Paço Municipal, 02 de janeiro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:7618077D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), com inicio às onze horas (11 h), nas dependências do Gabinete do Prefeito, no edifício do Paço Municipal, sito a avenida Agostinho de Souza, numero, seiscentos e quarenta e seis, centro, nessa cidade de Paula Freitas, Estado do Paraná, com a presença dos senhores, Mauro Feliz dos Santos, Valdemar Antonio Capeleti , Ivone Teresinha Suzzin Calgaroto e demais convidados presentes, foi pelo primeiro transmitido ao segundo o exercício do cargo de Prefeito do Município de Paula Freitas, de acordo com o disposto na legislação vigente, tendo o ex prefeito Senhor Mauro Feliz dos Santos apresentado ao seu sucessor, Senhor Valdemar Antonio Capeleti, documentos relativo a situação financeira e Patrimonial da Prefeitura , levantada em trinta e um de dezembro do ano de dois mil e dezesseis. Efetuadas as verificações respectivas, foram os documentos datados e assinados, ficando uma via em poder de cada um e mais uma via destinada aos

arquivos da Prefeitura. O senhor Mauro Feliz dos Santos, fez uso da palavra, onde teceu uma rápida retrospectiva de sua administração. Em seguida o senhor Antonio Carlos da Rocha, desejou uma ótima administração e boas vindas ao Prefeito e vice, eleitos, em nome de todos os funcionários. Em seguida o senhor Valdemar Antonio Capeleti, fez uso das palavras, dizendo da sua disposição para administração deste Município. Também a Vice- Prefeita, Senhora Ivone Teresinha Suzzin Calgaroto fez uso das palavras, onde agradeceu as homenagens e desejou uma ótima administração ao Prefeito Senhor Valdemar Antonio Capeleti. Nada mais havendo a ser registrado, eu Alexandra Wiese, lavrei a presente ata, que segue assinada pelos empossados e demais presentes.

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:1CC45155

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.728/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014.
DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **ALEXANDRA WIESE**, portadora da carteira de identidade RG nº 4.503.083-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 719.561.749-15, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Secretária Municipal de Administração, SIMBOLO DS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de janeiro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:F5FF5AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.729/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014.
DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **DANIEL CRISTIANO DE LARA**, portador da carteira de identidade RG nº 5.414.867-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 976.434.089-04, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Municipal de Finanças SIMBOLO DS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de janeiro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:29B9C802

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.730/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **MARIA CRISTINA FERNANDES**, portadora da carteira de identidade RG nº 4.553.333-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 771.753.959-49, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação SIMBOLO DS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de janeiro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:483E7CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.731/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **IVONE TERESINHA SUZZIM CALGAROTO**, portadora da carteira de identidade RG nº 961.920-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 177.059.409-49, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, SÍMBOLO DS.

Art. 2º - Pela ocupação do cargo descrito no artigo anterior, não decorrerá à nomeada direito ao subsídio, recebendo o Subsídio do cargo de Vice Prefeita.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de janeiro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:A5C781CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.732/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **IVONE TERESINHA SUZZIM CALGAROTO**, portadora da carteira de identidade RG nº 961.920-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 177.059.409-49, Secretária Municipal de Saúde, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias.

Art. 2º - Pela cumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá à nomeada direito aos subsídios, continuando a receber o subsídio do cargo de Vice – Prefeita.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de janeiro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:81489EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.733/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **PATRÍCIA TENCZINA**, portadora da carteira de identidade RG nº 9.976.024-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 062.469.809-29, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretora de Manutenção de Veículos e Máquinas - SIMBOLO DI1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de janeiro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:1CB31B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.734/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **ANTONIO BUENO PINTO**, portador da carteira de identidade RG nº 1.596.685-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 338.432.529-04, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Municipal de Viação e Obras - SIMBOLO DS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de janeiro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:BBAFCA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.735/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **RODRIGO BAZZI ARAÚJO**, portador da carteira de identidade RG nº 9.796.423-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 062.469.719-39, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Tributação e Fiscalização - SIMBOLO DI1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de janeiro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:48310AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.736/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **ORENE MIGUEL DA SILVA** , portador da carteira de identidade RG nº 12.459.275-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 020.204.379-70, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do INCRA e DETRAN - SIMBOLO DI1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de janeiro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:23269107

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.737/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **IVERSON DIONISIO ROMKO,** portador da carteira de identidade RG nº 706.809-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 016.795.779-13, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor Da Frota Mecanizada - SIMBOLO DI2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de janeiro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:F83BB49C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.738/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **LUIS ALBERTO MOREIRA DE CASTILHO**, portador da carteira de identidade RG nº 1.955.184-9SSP/PR e inscrito no CPF nº 521.730.979-20, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - SIMBOLO DS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de janeiro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:79BB5CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.739/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **SANDRA MARA MARAFON DA SILVA**, portadora da carteira de identidade RG nº 1.321.705-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 877.613.789-91, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Assessora para Assuntos Jurídicos – SIMBOLO AS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de janeiro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:13607C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.740/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **PATRICIA HERMANN DOMINGUES**, portadora da carteira de identidade RG nº 6.610.584-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 029.452.549-13, investida no cargo efetivo de Assistente Administrativo, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretora de Recursos Humanos - símbolo- DI-02.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de janeiro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:52164B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.741/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **SILVANA APARECIDA ANTONOWICZ**, portadora da carteira de identidade RG nº 10.589.120-2 SSP/PR e inscrita no CPF º 068.985.539-76, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenadora Administrativa de Saúde Pública - símbolo- CO-01.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de janeiro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:DE64D02F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
ATA DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA 2017

Ata número um da sessão realizada no primeiro dia do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Dezessete, às vinte horas, nas dependências da Câmara Municipal de Paulo Frontin. Sob a Presidência do Vereador mais idoso, conforme artigo 21 da Lei Orgânica Municipal, Excelentíssimo Senhor Ernani José Kruk. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente deu início à eleição para Mesa Diretora deste Poder Legislativo Municipal, que terá a incumbência de administrar os trabalhos legislativos no decorrer do exercício financeiro de 2017. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente explicou que a eleição será por cargo na Mesa Diretora e que a votação será nominal, iniciando para o cargo de Presidente do Poder Legislativo Municipal, tendo como candidatos os Excelentíssimos Senhores Vereadores Ernani José Kruk e João Gavron, em seguida foram convidadoa três vereadores, Vereador CELSO OSMAR KAMINSKI, Vereador Juliano Franczak e Vereadora Rosalina Bulat, para acompanhar todo o processo da eleição, fiscalizando a veracidade da mesma, em seguida foi feita a chamada nominal para cada Vereador pegar a cédula devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta sessão Vereador ERNANI JOSÉ KRUK, Vereadora Rosalina Bulat e vereador Edson Ivan Stelmach. Após os Vereadores foram chamados nominalmente para apanhar a cédula de votação, assinar o protocolo e, se dirigir até a tribuna, votar no cargo em questão e depositar seu voto na urna. Terminado o processo de eleição para o cargo de Presidente da Câmara, foi feita a apuração dos votos, sendo o Vereador ERNANI JOSÉ KRUK eleito com cinco votos, JOÃO GAVRON, obteve quatro votos. Em seguida repetiu-se o processo de votação para o cargo de Vice Presidente do Poder Legislativo Municipal, tendo como candidato o Excelentíssimo Senhor Vereador Juliano Franczak, feita a chamada dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, os quais na sequência pegaram as cédulas de votação, assinando a lista de protocolos, em seguida foram convidados três vereadores, Vereador Emerson Snicer, Vereador Marcelo Juvenal Duda e Vereador Edson Ivan Stelmach, para acompanhar todo o processo da eleição, fiscalizando a veracidade da mesma, sendo apurado nove votos, o Vereador Juliano Franczak eleito para o cargo de Vice Presidente desta Casa de Leis com seis votos a favor e três votos em branco. Em seguida repetiu-se, o processo de votação para o cargo de Primeiro Secretário do Poder Legislativo Municipal, tendo como candidato o Excelentíssimo Senhor Vereador JOÃO GAVRON, feita a chamada dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, os quais na sequência pegaram as cédulas de votação, assinando a lista de protocolos, em seguida foram convidados três vereadores, Vereador Celso Osmar Kaminski,

Vereador Marcelo Juvenal Duda e Vereadora Rosalina Bulat, para acompanhar todo o processo da eleição, fiscalizando a veracidade da mesma, sendo apurado nove votos, o Vereador joão gavron eleito para o cargo de Primeiro Secretário desta Casa de Leis com sete votos a favor e dois votos em branco. Em seguida repetiu-se o processo de votação para o cargo de Segundo Secretário do Poder Legislativo Municipal, tendo como candidato o Excelentíssimo Senhor Vereador EMERSON SNICER, feita a chamada dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, os quais na sequencia pegaram as cédulas de votação, assinando a lista de protocolos, em seguida foram convidados três vereadores, Vereador Edson Ivan Stelmach, Vereador JOÃO GAVRON e Vereador marcelo juvenal duda, para acompanhar todo o processo da eleição, fiscalizando a veracidade da mesma, sendo apurado nove votos, o Vereador EMERSON SNICER eleito para o cargo de Segundo Secretário desta Casa de Leis com nove votos a favor. Terminado o processo de eleição para eleição da Mesa Diretora deste Poder Legislativo Municipal, foi anunciada o resultado final da mesma, onde os Vereadores que terão a incumbência de administrar os trabalhos legislativos no decorrer do exercício financeiro de 2017, serão os seguintes Excelentíssimos Senhores Vereadores devidamente eleitos, atuando como Presidente deste Poder Legislativo Municipal, Excelentíssimo Senhor Vereador ERNANI JOSÉ KRUK, Vice Presidente, Excelentíssimo Senhor Vereador Juliano Franczak, Primeiro Secretário, Excelentíssimo Senhor Vereador JOÃO GAVRON e Segundo Secretário, Excelentíssimo Senhor Vereador EMERSON SNICER. Nada mais havendo a ser tratado, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a presente sessão de eleição da Mesa Diretora dos Trabalhos para o exercício financeiro de 2017, em seguida o Excelentíssimo Senhor Vereador Edson Ivan Stelmach, lavrou a presente ata, e procedeu com a leitura da mesma, a qual, após lida foi colocada em discussão, em seguida em votação, sendo a referida ata aprovada por unanimidade dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, presentes nesta sessão.

CELSO OSMAR KAMINSKI

EDSON IVAN STELMACH

EMERSON SNICER

ERNANI JOSÉ KRUK

JANDIR MACHADO DE AZEVEDO

JOÃO GAVRON

JULIANO FRANCZAK

MARCELO JUVENAL DUDA

ROSALINA BULAT

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:860E4302

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
ATO DELEGATÓRIO Nº 01/2017

Dispõe sobre ato delegatório de movimentação financeira das contas bancárias de titularidade da Câmara Municipal de Paulo Frontin, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Senhor **ERNANI JOSÉ KRUK**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas constantes da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e designar o Primeiro Secretário da Câmara Municipal, Senhor Vereador **joão gavron**, para, **EM CONJUNTO** com o Senhor Presidente **ernani josé kruk**, proceder a ordenação de despesas do Poder Legislativo Municipal e a movimentação financeira de todas as contas bancárias de titularidade da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Paulo Frontin, podendo, para tanto, desempenhar todos os atos para tal fim necessários, como, por exemplo: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo à operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências e pagamentos, exceto por meio eletrônico; sustar ou contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates e aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – Conta Corrente; efetuar saques – BB Rural Rápido; efetuar saques – Poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico; efetuar transferências, exceto por meio eletrônico; solicitar movimentação de contas no exterior; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações de programas e repasses de recursos federais; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos e extratos, exceto investimento; solicitar saldos e extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico; efetuar transferência eletrônica para alivio de numerário COBAN; fechar operações de derivativos; encerrar contas de depósitos; consultar obrigações do débito direto; cartão transporte – autorizar débito ou transferência por meio eletrônico; autorizar adesão e movimentação de pontos; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro; dentre outros.

Art. 2º Autorizar o Contador da Câmara Municipal, Senhor **Marcos Fabiano Pelepek**, a proceder a consultas a todas as contas bancárias de titularidade da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Paulo Frontin, podendo, para tanto, desempenhar todos os atos para tal fim necessários, como, por exemplo, requisitar saldos, extratos, 2ª vias de guias e comprovantes de pagamento, dentre outros.

Art. 3º Este Ato Delegatório entra em vigor na data de sua assinatura.

Paulo Frontin (PR), 02 de Janeiro de 2017.

ERNANI JOSÉ KRUK
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Paulo Frontin

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:BCBF2FB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 002/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto no art. 71 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de diárias, referente ao período de JANEIRO a DEZEMBRO de 2017.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:62B80159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigovski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sideney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Claudinei de Siqueira	9/C 3.270.269/SC	003.410.909-99
Suplente	Noili Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:0FFD51BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 004/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,
DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
NOILI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:B49E8201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CRISTIANO QUADROS PARA EXERCER o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Cristiano Quadros**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.485.032-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Administração e Finanças,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:027EEC0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

EXONERA JOEL CAVALHEIRO OCUPANTE Do cargo de provimento em comissão DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E FROTAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o senhor **Joel Cavalheiro**, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.098.976-5/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas – símbolo CC1,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:8F8C1031

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 006/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

EXONERA DOUGLAS LIETZ OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o senhor **Douglas Lietz**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.520.252-9/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Informática – símbolo CC3,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:F8DDF6B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 007/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

EXONERA DIRCEU JOÃO STOECKLY OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o senhor **Dirceu João Stoeckly**, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.621.473-2/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Secretário de Desenvolvimento Econômico,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:CE603EC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 008/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

EXONERA JOZOEL REGINALDO LESNIOVSKI OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o senhor **Jozoel Reginaldo Lesniovski**, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.218.966-5/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Secretário de Agricultura e Meio Ambiente,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:C4191A54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 009/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

EXONERA PATRÍCIA BERKENBROCK VALANDRO OCUPANTE DO CARGO DE

PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a senhora **Patrícia Berkenbrock Valandro**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 1.642.177/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Ensino – símbolo CC2,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:9608797A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 010/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

EXONERA GISELI MARIA FORTESKI DRANKA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a senhora **Giseli Maria Forteski Dranka**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 7.236.215-2/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Secretária de Ação Social e Defesa Civil,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:08592BE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Ao primeiro dia do mês de Janeiro de dois mil e dezessete nesta cidade de Piên, no período matutino, na sede da Câmara Municipal, localizada a Rua Amazonas, nº 170 – Centro, onde foi realizada a Sessão Legislativa de Instalação da 14ª Legislatura, com a presença dos vereadores: Clever Beil, Eduardo Pires Ferreira, Elio Irineu Taborda, Gerson Roberto Honorio, João Nunes, Jose Joanicio Cubas Machado, Jucelia Guinta Tureck, Leonides Maahs e Rogerio Sadi da Silva, em que assumiu a Presidência o Vereador Eduardo Pires Ferreira por ser o mais idoso, sendo convidada a Senhora Soeli Wendrechovski para secretariar os trabalhos do dia. Presente o Excelentíssimo Senhor Livino Tureck, Vice-Prefeito eleito e legalmente diplomado, para prestar compromisso e tomar posse e exercício de Prefeito Municipal de Piên de acordo com os procedimentos legais a considerar o falecimento do Senhor José Loir Dreveck no dia 17 de Dezembro de 2016. Após as formalidades regimentais, realizou a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prestando em alta voz o seguinte compromisso: ***"Prometo defender e cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, Observar as leis, promover o bem geral do município de Piên e desempenhar, com lealdade e patriotismo, as funções do meu cargo"***. Em seguida o Presidente de Sessão declarou legalmente empossado o Prefeito Municipal de Piên, o cidadão Livino Tureck, conferindo-lhe também o exercício do cargo, Para constar, eu Soeli Wendrechovski, secretária designada a pedido do Excelentíssimo Prefeito Livino Tureck, lavrei o presente **Termo** que, depois de lido na sessão solene, é assinado pelo Prefeito empossado e Vereadores.

LIVINO TURECK
Prefeito

EDUARDO PIRES FERREIRA
Vereador Presidente da Sessão

CLEVER BEIL
Vereador

ELIO IRINEU TABORDA
Vereador

GERSON ROBERTO HONORIO
Vereador

JOÃO NUNES
Vereador

JOSÉ JOANICIO CUBAS MACHADO
Vereador

JUCELIA GUINTA TURECK
Vereadora

LEONIDES MAAHS
Vereador

ROGERIO SADI DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:FE5508A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 011/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear MARCIANO DE CAMARGO BONOLDI, portador do RG n.º 5994277-8 PR e inscrito no CPF sob n.º

818.388.089-49, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de janeiro de 2017

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:3AEE7278

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 015/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais n.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, n.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e n.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear Carlos Alexandre Vatrim, portador do RG n.º 8331074-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 044.511.089-93, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de janeiro de 2017

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:8A5254FE

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 001/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ABEL GONÇALVES DE PONTES, portador do RG n.º 4731715-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 602.394.509-06, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de janeiro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:68974AEC

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 002/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear CARLOS RENATO DOS SANTOS JUNIOR, portador do RG n.º 7039250-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 006.617.069-90, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de janeiro de 2017

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:B45AEC09

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 003/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DONIZETE FERREIRA DE ALMEIDA, portador do RG n.º 4187767-7 PR e inscrito no CPF sob n.º 580.167.919-72, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de janeiro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:4B8195C0

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 004/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EVANDRO ROGERIO DA SILVA, portador do RG n.º 7135093-2 PR e inscrito no CPF sob n.º 030.978.819-64, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de janeiro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:118B2B27

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 005/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear EVEN ELIZE SIQUEIRA MEDEIROS PEREIRA, portadora do RG n.º 14296059-1 PR e inscrito no CPF sob n.º 368.928.558-57 para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Parlamentar – AP-1.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de janeiro de 2017

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:07A3F93A

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 006/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear JOÃO CARLOS DUARTE, portador do RG n.º 4380220-8 PR e inscrito no CPF sob n.º 480.222.331-53, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de janeiro de 2017

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:C50A9E37

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 007/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JORGE ULCHAK, portador do RG n.º 7936679-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 034.735.129-82, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de janeiro de 2017

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:06FD9364

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 008/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ ANTONIO ORSI, portador do RG n.º 7705575-4 PR e inscrito no CPF sob n.º 040.251.919-11, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de janeiro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:93111CF0

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 009/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear JOSÉ VALTUIR MITRUT, portador do RG n.º 5558266-1 PR e inscrito no CPF sob n.º 790. 845.839-49, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de janeiro de 2017

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:471E730E

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 010/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSUEL LOPES RIBEIRO, portador do RG n.º 8936362-4 PR e inscrito no CPF sob n.º 045.538.929-28, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de janeiro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:19CD76C7

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 012/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear Roberta Marques Botassari, portadora do RG n.º 6551140-1 PR e inscrito no CPF sob n.º 029.162.299-22 para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Parlamentar – AP-1.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de janeiro de 2017

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:ACD24A26

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 013/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear WILLIAM WINTER CRISTOFOLI, portador do RG n.º 10548342-2 PR e inscrito no CPF sob n.º 057.332.469-79, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de janeiro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:FA310415

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 014/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADEMIR MARION JESS, portador do RG n.º 6360355-4 PR e inscrito no CPF sob n.º 029.754.639-28, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de janeiro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:C5CDDD58

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 016/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais n.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, n.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e n.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear CLAUDIOMAR ELIAS FERREIRA, portador do RG n.º 7322585-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 036.176.099-02, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de janeiro de 2017

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:8F15FCC4

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 017/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais n.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, n.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e n.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear Danubia Barros Jess, portadora do RG n.º 10253740-8 PR e inscrita no CPF sob n.º 086.114.859-20, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Parlamentar – AP-2.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de janeiro de 2017

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:121812F4

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 018/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIZEU DE JESUS SILVA, portador do RG n.º 9620488-4 PR e inscrito no CPF sob n.º 053.575.119-26, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de janeiro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:34806424

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 019/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais n.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, n.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e n.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear ÉRICA VIVIANE FERREIRA RODRIGUES, portadora do RG n.º 8754193-2 PR e inscrita no CPF sob n.º 042.182.709-29, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Parlamentar – AP-2.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de janeiro de 2017

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:A1E9A03C

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 020/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear Guilherme Antonio Fitz Geraldo, portador do RG n.º 4385921-8 PR e inscrito no CPF sob n.º 588.336.929-49, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de janeiro de 2017

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:42280C98

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 021/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JAQUELINE SOUSA DOS SANTOS, portadora do RG n.º 9835387-9 PR e inscrita no CPF sob n.º 066.171.659-77, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Parlamentar – AP-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de janeiro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:F2D5CFEB

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 022/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCIANE BARBOSA FREITAS, portadora do RG n.º 7.096.400-7 PR e inscrita no CPF sob n.º 032.978.489-79, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Técnica da Mesa Executiva – CC-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de janeiro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:9A9DF585

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 023/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIZ FERNANDO DO AMARAL GUTERVILLE, portador do RG n.º 8618203-3 PR e inscrito no CPF sob n.º 061.862.619.05, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de janeiro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:7F3A9BC4

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 024/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear Nerival Vieira Vilela, portador do RG n.º 051523322-9 BR e inscrito no CPF sob n.º 254.832.269-68, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de janeiro de 2017

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:9E30FB07

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 025/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais n.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, n.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e n.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear RUI BATISTA BUENO, portador do RG n.º 3334918-1 PR e inscrito no CPF sob n.º 530.269.859-53, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de janeiro de 2017

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:36E71F8E

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 026/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais n.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, n.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e n.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear ZELOTE ALVES DA SILVEIRA JUNIOR, portador do RG n.º 4.372.849-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 616.774.009-78, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de janeiro de 2017

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:473423A2

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 027/2017

Portaria N.º 027/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear REGINALDO ALVES DA COSTA, portador do RG n.º 6214455-6 PR e inscrito no CPF sob n.º 005.062.799-60, para

exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria Financeira – CC-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de janeiro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:6CDECA4B

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 028/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Valdeci Ferreira Costa, portador do RG n.º 4954223-2 PR e inscrito no CPF sob n.º 778.769.979-53, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria Administrativa – CC-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de janeiro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:3E8DC21C

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 029/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Laercio Wandembruck, portador do RG n.º 5.221.656-7 PR e inscrito no CPF sob n.º 900.768.939-87, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Polícia Interna – CC-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de janeiro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:2E550C6B

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 030/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Francielle Machado, portadora do RG n.º 9513664-8 PR e inscrita no CPF sob n.º 049.592.519-56, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Comunicação Social e Cerimonial – CC-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de janeiro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:66DFEF4B

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 031/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Miriam Selenko, portadora do RG n.º 7811447-9 PR e inscrita no CPF sob n.º 032.995.429-66, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria Legislativa – CC-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de janeiro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:A4EF924E

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 032/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCELO COUTO DE CRISTO,portador do RG n.º 4727359-5 PR e inscrito no CPF sob n.º 872.831.319-49, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Procuradoria Geral – CC-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de janeiro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:FBA47CBF

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 033/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCOS ANTONIO GONÇALVES, portador do RG n.º 9174800-2 PR e inscrito no CPF sob n.º 005.672.669-40, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Jurídico da Presidência – CC-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:F9F62706

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 034/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Cristian Pedroso da Luz, portador do RG n.º 9921366-3 PR e inscrito no CPF sob n.º 056.318.099-40, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico da Mesa Executiva – CC-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de janeiro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:F4D6EA7F

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 035/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Zilanda Franco Favile, portadora do RG n.º 791952-0 PR e inscrita no CPF sob n.º 001.394.769-97, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Técnica da Mesa Executiva – CC-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de janeiro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:D54E2AF6

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 036/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Nildo Aparecido de Oliveira, portador do RG n.º 5126736-2 PR e inscrito no CPF sob n.º 916.303.399-20, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico da Mesa Executiva – CC-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de janeiro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:6982F3A8

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 037/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA**, portador do RG n.º 6240882-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 037.247.109-92, na função gratificada de Coordenador de Licitações e Serviços, na Unidade de Coordenação de Serviços, vinculada à Diretoria Administrativa.

Art. 2º Conceder gratificação de função no percentual de 100% (Cem por cento), a serem calculados sobre o respectivo salário nominal do servidor supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de janeiro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:9AB268EF

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 038/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELISETE MARIA MAZON, portadora do RG n.º 2.066.553 PR e inscrita no CPF sob n.º 356.785.939-00, na função gratificada de Coordenadora Executiva, na Unidade de Coordenação de Serviços, vinculada à Diretoria de Comunicação Social e Cerimonial.

Art. 2º Conceder gratificação de função no percentual de 100% (Cem por cento), a serem calculados sobre o respectivo salário nominal do servidor supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:DF79A7A4

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 039/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SANDRA DE PAULA SOARES, portadora do RG n.º 7.872.812-4 PR e inscrita no CPF sob n.º 007.548.109-09, na função gratificada de Coordenadora de Gestão de Pessoas, na Unidade de Coordenação de Serviços, vinculada à Diretoria Administrativa.

Art. 2º Conceder gratificação de função no percentual de 100% (Cem por cento), a serem calculados sobre o respectivo salário nominal do servidor supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de janeiro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:649A1587

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 040/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIO SÉRGIO DO NASCIMENTO, portador do RG n.º 6.909.122-9 PR e inscrito no CPF sob n.º 028.135.509.65, na função gratificada de Coordenador de Empenho e Controle de Custos, na Unidade de Coordenação de Serviços, vinculada à Diretoria Financeira.

Art. 2º Conceder gratificação de função no percentual de 100% (Cem por cento), a serem calculados sobre o respectivo salário nominal do servidor supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de janeiro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:A6E31098

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9341/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 02 de Janeiro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 046/2016, instituída através da Portaria nº 9086/2016, do dia 26 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1075, alterada pela Portaria nº 9264/2016, do dia 30 de Novembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1138.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 02 de Janeiro de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:9761D9E9

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9342/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 02 de Janeiro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 047/2016, instituída através da Portaria nº 9087/2016, do dia 30 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1076, alterada pela Portaria nº 9265/2016, do dia 30 de Novembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1138.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 02 de Janeiro de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:D4574953

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9343/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 03 de Janeiro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 011/2016, instituída através da Portaria nº 8859/2016, do dia 29 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 990, alterada pela Portaria n° 9286/2016 do dia 02 de Dezembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1140.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 02 de Janeiro de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:8806FCE8

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9344/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 03 de Janeiro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 013/2016, instituída através da Portaria nº 8861/2016, do dia 29 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 990, alterada pela Portaria nº 9287/2016, do dia 02 de Dezembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1140.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 02 de Janeiro de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:9C877E7D

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9345/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 03 de Janeiro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 049/2016, instituída através da Portaria nº 9225/2016, do dia 01 de Novembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1119, alterada pela Portaria nº 9288/2016, do dia 02 de Dezembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1140.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 02 de Janeiro de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:AF4B3B37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/16

Objeto: Contratação de empresa para o **fornecimento de cama box e colchões** para atender a demanda do Posto do Corpo de Bombeiros de Piraquara. **Reabertura**: 11 de janeiro de 2017, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Valor Global Estimado:** R$ 6.995,00 (Seis mil, novecentos e noventa e cinco reais). **Edital**: Estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração, no horário das 8h30min às 17 horas, ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 19 de dezembro de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:143D7D4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 45/16

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: SOTIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.541.945/0001-82. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 05/01/17 até 06/03/17 e do prazo de vigência por 60 (sessenta) dias contados a partir de 06/04/17 até 05/06/17. **DATA DA ASSINATURA**: 23 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:0BB78E6E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5501 /2017

NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado no cargo de Secretário Municipal de Comunicação, o Senhor Josimar Aparecido Knupp Fróes, optando pela remuneração do cargo de Secretário Municipal.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:61D65C69

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5503 /2017

NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado no cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura o Senhor **Girlei Eduardo de Lima**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:63A0E25B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5499 /2017

NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada no cargo de Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer a Senhora **Cristina Maria Rizzi Galerani**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4C99C6AB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5498 /2017

NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada no cargo de Secretária Municipal de Educação a Senhora **Carla Juliane dos Santos Vilar**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:FD9ADA56

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5497 /2017

NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico o Senhor **Adriano Rodrigo Cordeiro**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9D0F7B1A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5500 /2017

NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado no cargo de Secretário Municipal de Finanças o Senhor **Denilson de Mattos**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A345BFF7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº.5506 /2017

DESIGNA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica designado no cargo de Secretário Municipal de Administração, em caráter Interino, sem efeitos pecuniários, o Senhor **José Luis Xavier Pedroza**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CEABD1E5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5505 /2017

NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado no cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral o Senhor **José Luis Xavier Pedroza**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7D9E4826

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5507 /2017

NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada no cargo de Secretária Municipal da Saúde a Senhora **Maristela Zanella**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C2E5EE21

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5508 /2017

NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada no cargo de Secretária Municipal da Assistência Social a Senhora **Rebekka Rinklin**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A637898A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5509 /2017

NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado no cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo o Senhor **Leverci Silveira Filho**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:15F5EE23

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5502/2017

NOMEIA O CHEFE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado no cargo de Chefe de Gabinete o Senhor **Florisval Maier de Oliveira**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9DD6FBD6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5504 /2017

NOMEIA O PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado no cargo de Procurador Geral do Município de Piraquara o Senhor **Igor Renato Lorenz Spinardi Pinto**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:FCC6DD51

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5510/2017

NOMEIA SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Sonia Aparecida Cestile Rossa,** no cargo comissionado de **Diretora Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município – Piraquara Prev – Órgão da Administração Indireta do Município**, – DAS **06**, da Secretaria Municipal de Finanças, a contar de 02/01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:32DB2382

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5512 /2017

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada o Senhor **Anelise Bueno Staben Alves,** no cargo comissionado de **Superintendente de Gestão de Pessoas – DAS 06**, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral a contar de 02/01/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B3694E65

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5514/2017

Altera a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 4890/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º Altera a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 4890/2016, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Camila da Silva** para exercer o cargo comissionado de Chefe de Serviço de Recrutamento, Seleção e Admissão, DAS 02, da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral.**"**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1B6207C2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5515 /2017

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Erick da Silva Rebelo,** no cargo comissionado de **Diretor de Educação e Controle Ambiental – DAS 05**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo a contar de 02/01/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6104B7F2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5521/2017

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Josiel Penteado de Andrade,** no cargo comissionado de **Diretor de Tecnologia da Informação – DAS 05**, da Secretaria Municipal de Administração a contar de 02/01/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9B0F24D6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5523/2017

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Rafael Renann Braga Batista,** no cargo comissionado de **Superintendente de Projetos e Obras – DAS 06**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura a contar de 02/01/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2DB0792A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5516 /2017

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Ester Goulart Alves,** no cargo comissionado de **Diretor Administrativo – DAS 05**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura a contar de 02/01/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:70E49E61

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5524/2017

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Marilena de Paula,** no cargo comissionado de **Diretor de Redes de Atenção – DAS 05**, da Secretaria Municipal de Saúde a contar de 02/01/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A21B4CD0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5517 /2017

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada o Senhor **Gilberto Mazon,** no cargo comissionado de **Controlador Geral – DAS 06**, da Secretaria Municipal de Finanças a contar de 02/01/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:591232B4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5525/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **18/12/2016** até **15/06/2017** à servidora **JESSICA RAIANE AMARAL**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE OPERACIONAL** - matrícula 81841-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 18 de Dezembro de 2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F124988E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5518 /2017

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Gilmar Ferreira Meirelis,** no cargo comissionado de **Diretor de Iluminação Pública – DAS 05**, da Secretaria de Infraestrutura a contar de 02/01/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.
Palácio 29 de Janeiro,Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2A85BBF4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5519 /2017

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Silvio de Oliveira Freitas,** no cargo comissionado de **Assessor Especial de Gabinete – DAS 06**, do Gabinete a contar de 02/01/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4E686314

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5520/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER no período compreendido entre **01/01/2017 até 29/06/2017**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme disposto no Art. 95 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, Licença para Tratar de Interesses Particulares sem remuneração, a servidora **ANNA CAROLINA BATISTA DE MOURA**, matricula funcional nº. 75558-1, cargo **PSICOLOGO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3B91C427

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2017

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2017
O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome	Nota
46	ROBERSON NAPOLEÃO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	7,50

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS FLAVIO CINI – JARDIM PRIMAVERA)

Classif.	Nome	Nota
01	NICOLI ISABELLE RAMOS PAQUE	8,25

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

Classif.	Nome	Nota
01	SANDRA REGINA ZAGONEL	5,63
02	LUCINÉIA APARECIDA DOS SANTOS	5,41

FUNÇÃO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Nota
01	SIMONE CRISTINA RIBEIRO	7,86
02	LORENA VEIGA JUSI	7,20

FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome	Nota
69	LICIUS OTAVIO SANTANA DA SILVA	5,48
70	ERICA APARECIDA DA COSTA	5,48
71	SUZANA ALVES GERONASSO	5,48

FUNÇÃO: TÉCNICO DESPORTISTA

Classif.	Nome	Nota
01	ADRIANA PATRÍCIA VIANA ROCHA	6,52

FUNÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Classif.	Nome	Nota
03	NICOLLE LUCENA DA SILVEIRA	7,66

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 13/01/2017, às 14h30min. na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:312DC60F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 004/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome	Nota
47	ANDRESSA REGINA DE OLIVEIRA BARROS	7,50
58	FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA**(vaga reservada para PcD)**	7,25
48	VANESSA CLAUDINO DA SILVA	7,25

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL

Classif.	Nome	Nota
42	LUCILENE MONTEIRO ARAUJO	5,75
43	MEIRE ANE GASPARIN BUENO	5,75
44	SAMANTHA VIANA NASCIMENTO	5,75

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

Classif.	Nome	Nota
03	FAGNER CEZAR MULLER	5,39

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

Classif.	Nome	Nota
07	MÔNICA DOS SANTOS DIAS	7,22
08	CLARISSA ASSIS BRIGIDO	7,20

FUNÇÃO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Nota
03	ANA PAULA CANTELLI	7,16

FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome	Nota
72	ANDERSON DE ROMA PORTEIRO DIAS	5,48
73	JOCIANE DOS SANTOS	5,48
74	DARIANE KAREEN CORDEIRO	5,44
75	JONAS ARAUJO FAUSTO	5,44
76	ANA PAULA SOARES DO NASCIMENTO	5,44
77	ANGELA CAROLINE KRELING	5,44
78	AMANDA BUDNIAK DIAS	5,44
79	GLENIO TEXEIRA PRADO JUNIOR	5,44

FUNÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Classif.	Nome	Nota
04	DIANASI DA SILVA LIMA	7,24

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 17/01/2017, às 08h00min. na Perícia Médica – Paraná Medicina do

Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D4302453

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
ATAS DE POSSE PREFEITO, VICE PREFEITO E VEREADORES

ATA TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Porto Amazonas, foi realizada a Sessão Legislativa de Instalação da Legislatura de 2017 a 2020, com a presença dos Vereadores: Arnaldo Alves, Antonio Carlos Portela, Aluir Dias de Freitas, Joacir Barbosa, Lincon Luiz Soldi, Luiz Carlos Chimiloski, Paulo Edmir Ferreira, Ricardo Alfredo Marcondes Portela e Rubens Pedro Hillebrant, estando presente também o Senhor o Sr. ANTONIO ALTAIR POLATO, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de prefeito municipal e ROBERTO GARRETT FILHO para o cargo de vice-prefeito. Após as formalidades regimentais, o Senhor Antonio Altair Polato fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, onde juntamente com o Vice-Prefeito, prestaram em voz alta o seguinte juramento: **"PROMETEMOS DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANA E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, OBSERVAR AS LEIS E PROMOVER O BEM-ESTAR GERAL DO POVO PORTO AMAZONENSE, E DESEMPENHAR COM PATRIOTISMO AS FUNÇOES DO MEU CARGO"**. Joacir Barbosa, presidente da Sessão Solene declarou legalmente empossados na forma da lei os senhores Antonio Altair Polato, Prefeito Municipal e Roberto Garrett Filho, vice-prefeito do município de Porto Amazonas em primeiro de janeiro de Porto Amazonas. Para constar, eu Rubens Pedro Hillebrant, secretário designado, lavrei o presente termo que, depois de lido, vai assinado pelo Prefeito e vice-prefeito empossados, pelo Presidente da Câmara e pelos Vereadores presentes.(a.a)

Antonio Altair Polato, Roberto Garrett Filho, Joacir Barbosa, Arnaldo Alves, Antonio Carlos Portela, Aluir Dias de Freitas, Lincon Luiz Soldi, Luiz Carlos Chimiloski, Paulo Edmir Ferreira, Ricardo Alfredo Marcondes Portela.

ATA TERMO DE POSSE
VEREADORES GESTÃO 2017 A 2020

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Porto Amazonas, foi realizada a Sessão Legislativa de Instalação da Legislatura de 2017 a 2020, com a presença dos Senhores Vereadores já devidamente diplomados: Arnaldo Alves, Antonio Carlos Portela, Aluir Dias de Freitas, Joacir Barbosa, Lincon Luiz Soldi, Luiz Carlos Chimiloski, Paulo Edmir Ferreira, Ricardo Alfredo Marcondes Portela e Rubens Pedro Hillebrant, em que assumiu a presidência o Vereador Arnaldo Alves, por ter sido o mais idoso nas eleições municipais conforme prevê a lei orgânica do município. Após o início dos trabalhos, o senhor presidente convida os vereadores para tomarem seus lugares, logo após estes são convidados para que em pé, prestem o compromisso de bem servir o cargo no qual foi investido, prestando o seguinte juramento: **"PROMETEMOS DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANA E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, OBSERVAR AS LEIS E PROMOVER O BEM-ESTAR GERAL DO POVO PORTO AMAZONENSE, E DESEMPENHAR COM PATRIOTISMO AS FUNÇOES DO MEU CARGO".** Em seguida o Presidente da Sessão declarou legalmente empossados os Vereadores do município de Porto Amazonas. O presidente Arnaldo então comunica aos presentes que a eleição da mesa executiva já foi realizada nos termos do artigo 4º do Regimento Interno, em sessão preparatória no dia 27 de dezembro de 2016, onde se constatou a eleição do Sr Vereador Joacir Barbosa como presidente do Poder Legislativo municipal para o biênio de 2017/2018, onde a chapa eleita foi assim composta: **Presidente** – Joacir Barbosa; **Vice Presidente** – Aluir Dias de Freitas; **1º Secretário** – Ricardo Alfredo Marcondes Portela e **2º secretário** – Antonio Carlos Portela. Sem mais a ser tratado, eu Rubens Pedro Hillebrant, secretário designado, lavrei o presente termo que, depois de lido, vai assinado pelo Prefeito e vice-prefeito, pelo Presidente da Câmara e pelos Vereadores empossados. Município de Porto Amazonas, em Primeiro de janeiro de 2017. (a.a)

ANTONIO ALTAIR POLATO,

ROBERTO GARRETT FILHO,

JOACIR BARBOSA, ARNALDO ALVES,

ANTONIO CARLOS PORTELA,

ALUIR DIAS DE FREITAS,

LINCON LUIZ SOLDI,

LUIZ CARLOS CHIMILOSKI,

PAULO EDMIR FERREIRA,

RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BDC1F347

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
ELEIÇÃO DA MESA 2017-2018

ATA DA SESSÃO PREPARATÓRIA DE ELEIÇÃO DA MESA EXECUTIVA
A
ta da sessão preparatória para deliberação sobre a eleição da mesa executiva do Poder Legislativo Municipal para o biênio de 2017-2018. Realizada aos 27 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis nas dependências da câmara municipal, Presidida pelo vereador mais idoso eleito na ultima eleição, conforme disposições do regimento interno desta casa de Lei o Sr. ARNALDO ALVES. Dando inicio a solenidade o presidente convida o vereador Rubens Pedro Hillebrant para secretariar os trabalhos, onde na seqüência convida a todos os demais eleitos para compor a mesa. Verificando através do livro de presença que havia quorum, o presidente declara aberta a sessão. Convida o vereador Rubens para fazer a **leitura da Pauta** a qual segue: Edital de convocação para esta sessão preparatória, chapas concorrentes a mesa executiva. "Chapa Renovação" assim composta: **Presidente** – Joacir Barbosa; **Vice Presidente** – Aluir Dias de Freitas; **1º Secretário** – Ricardo Alfredo Marcondes Portela e **2º secretário** – Antonio Carlos Portela. E Chapa "Unidos por Porto Amazonas", composta pelos membros **Presidente** – Luiz Carlos Chimiloski; **Vice Presidente** – Arnaldo Alves; **1º Secretário** – Rubens Pedro Hillebrant e **2º secretário** – Lincon Luiz Soldi. Após o termino da leitura da pauta, o presidente presta os informes necessários sobre como procederá o processo de votação, esclarecendo possíveis dúvidas sobre os tramites regimentais. Não havendo questionamentos o presidente abre o processo de votação onde o candidato Luiz Carlos Chimiloski, solicita ao presidente a retirada da chapa "Unidos por Porto Amazonas", na qual é candidato titular, permanecendo na disputa apenas a chapa "Renovação". **Iniciado o processo de votação**, nos termos do artigo 4º do regimento interno, a votação

procede por membro da chapa, iniciando-se pelo 2º secretario e concluindo pelo presidente, ocasião em que individual e nominalmente todos são convidados a emitir seus votos, ficando eleita a chapa "Renovação" por nove votos a favor e nenhum contrario, ficando a mesa executiva assim composta: **Presidente** – Joacir Barbosa; **Vice Presidente** – Aluir Dias de Freitas; **1º Secretário** – Ricardo Alfredo Marcondes Portela e **2º secretário** – Antonio Carlos Portela. Ao termino do processo, o presidente deixa a palavra livre para quem desejar fazer uso, onde fazem seus agradecimentos, o vereador Joacir Barbosa agradecendo pelo apoio de todos nesta eleição da mesa executiva, o vereador Rubens colocando-se a disposição do prefeito para apoiá-lo em todas as questões que forem benéficas para o município igualmente o vereador Arnaldo. Ficando a palavra livre e ninguém tendo feito uso dela o presidente encerra a sessão convidando a todos para a sessão de posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito no dia 01 de janeiro de 2017 às 18 horas no centro de Convenções Celso Rodrigues Paes. (a.a.)

ARNALDO ALVES,

ALUIR DIAS DE FREITAS,

RICARDO A. MARCONDES PORTELA,

ANTONIO CARLOS PORTELA,

LUIZ CARLOS CHIMILOSKI,

JOACIR BARBOSA, PAULO EDMIR FERREIRA,

RUBENS PEDRO HILLEBRANT,

LINCON LUIZ SOLDI

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E446EF99

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEAÇÃO MARIA DE LOURDES R. FERNANDES

PORTARIA Nº. 1 2 de janeiro de 2017

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Nomear, a partir de 1.º de janeiro de 2017, Maria de Lourdes Ramos Fernandes, portadora da cédula de identidade civil expedida pela Secretaria de Segurança Púbica do Estado do Paraná, registro geral número 4.231.750-0 e regularmente inscrita no CPF-MF sob o número 841.478.229-91, para o cargo de Diretor Geral, símbolo CC-01, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 2 de janeiro de 2017.

JOACIR BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5781F705

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA 2 DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEAÇÃO JOSÉ ROBERTO M. COELHO

PORTARIA Nº. 2 2 de janeiro de 2017

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Nomear, a partir de 1.º de janeiro de 2017, José Roberto Mello Coelho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral número 4.443.362-1/SSP-PR e regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física número 647.238.109-78, para o cargo de Assessor Legislativo, símbolo CC-03, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 2 de janeiro de 2017.

JOACIR BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9E76F873

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 08 CMAS

Resolução nº 08/2016

Súmula: Aprova a reprogramação de saldos do IGD-SUAS e IGD-PBF do exercício de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 23/12/2016.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a reprogramação de saldos do IGD-SUAS e IGD-PBF do exercício de 2016.

Sala de sessões, em 23 de dezembro de 2016.

ELIZETE APARECIDA RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2B592EE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 329/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº 19853, de 01/12/2016,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 16/11/2016 a 30/11/2016, para CHARLES MICHAEL OSOWSKI, RG nº.

10.261.514-0/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, desempenhando suas funções no cargo em comissão de Coordenador do Sistema Interno, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16/11/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:074AAB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 338/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE
Art. 1º Fica transferido, EDISON JOSÉ RADULSKI, portador do RG nº. 4.397.892-6/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 28 de dezembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7B46AF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 339/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº 19953, de 19/12/2016,
RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 14/12/2016 a 01/01/2017, para OSVALDO FIGURA DE SOUZA, RG nº. 4.513.718-0/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Controlador Interno, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14/12/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de dezembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1A60D963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 340/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerado, RODRIGO MAICO PRADO, portador do RG nº. 8.578.982-1/PR, do cargo de Chefe de Gabinete, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de dezembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:565DA170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 341/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerado, NELSON ANTONIO SGUARIZI, portador do RG nº. 6.764.088/PR, do cargo de Assessor Jurídico de Gabinete, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de dezembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2B7136D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 342/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerado, LUCAS ANAEL FERREIRA PINTO, portador do RG nº. 10.332.736-9/PR, do cargo de Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de dezembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E2355FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 343/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerado, JOSIAS DA ROCHA, portador do RG nº. 5.148.928-4/PR, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de dezembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B1319A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 344/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerado, JOSENIR DOS SANTOS PEREIRA, portador do RG nº. 9R.2249712/SC, do cargo de Gerente do Departamento de Esportes, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de dezembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:169990BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 345/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerado, JOSÉ CARLOS MULLER, portador do RG nº. 1.736.144-9/PR, do cargo de Gerente de Programas Sociais, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de dezembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B6536C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 346/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerada, LUANA RIBAS, portadora do RG nº. 10.410.443-6/PR, do cargo de Diretor do Departamento de Administração e Programas de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de dezembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F84D8CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 347/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerado, HERMES DE ARAUJO HILDEBRAND, portador do RG nº. 7.765.470-4/PR, do cargo de Assessor de

Imprensa do Gabinete do Prefeito, com exercício de suas funções no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de dezembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A39F5D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 348/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerado, FRANCISCO PINHEIRO LEMOS, portador do RG nº. 1.455.507/PR, do cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de dezembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:486F6701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 349/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerada, CLAUDILENE DA LUZ KOBUS MACHADO, portadora do RG nº. 7.383.341-8/PR, do cargo de Secretária Executiva de Gabinete, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de dezembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6A5F22A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 350/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerado, ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA, portador do RG nº. 4.719.057-6/PR, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de dezembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EDB8BF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 351/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 37, inciso II da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerada da função comissionada de Secretária Municipal de Administração e Finanças, a servidora efetiva NILCE MLENEK, portadora do RG nº 3.636.753-9/PR, voltando a ocupar seu cargo de Contador II, com exercício de suas funções junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de dezembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F1498AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 352/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 37, inciso II da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerado da função comissionada de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o servidor efetivo EDINEI MLENEK, portador do RG nº 4.718.999-3/PR, voltando a ocupar seu cargo de Biólogo, com exercício de suas funções junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de dezembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3CDAFD1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 353/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerada, ROSANA MARIA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº. 4.397.841-1/PR, do cargo de Secretária Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de dezembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:34218FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 354/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerado, ROGÉRIO RONALDO RAKSA, portador do RG nº. 4.834.564-6/PR, do cargo de Secretário Municipal de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de dezembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A73E4517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL

Edital de Convocação 001/2017 – Concurso Público 001/2016

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) cargo(s) público(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
1	ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE	PEDREIRO	GERAL
1	REGINALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	GERAL
1	ADRIANA FATIMA ZOLLNER	MÃE SOCIAL	GERAL
3	ANA LUCIA XAVIER ROCHA CAVALHEIRO	MÃE SOCIAL	GERAL
1	DIONEI CESAR FAGUNDES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	GERAL

Quitandinha, 02 de janeiro de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOYCIK
Prefeita municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3FD9D061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 01/2017-PMQ SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE RECARGAS DE OXIGENIO MEDICINAL
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes e credenciamento: 17 de janeiro de 2017, às 09:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 17 de janeiro de 2017, às 09:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação@quitandinha.pr.gov.br. Quitandinha, 02 de janeiro de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:AA377100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 1/2017-PMQ PROCESSO N. 2/2017

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Com base nas informações constantes do Processo nº. **02/2017**, referente à Dispensa de Licitacao nº **1/2017-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24 Inciso IV da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a dispensa de Licitacao nº. **1/2017-PMQ**, referente à contratação da empresa SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON, inscrita sob o CNPJ nº. 07.088.017/0001-91, com o valor global R$ 1.586.685,36 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos) para prestação de serviços médicos de média e alta complexidade fundamentada no Art. 24, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 02 de janeiro de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:3B0BCE43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 002/07/2017

SÚMULA: *"Dispõe sobre o Expediente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, no período de 02/01/2017 a 15/02/2017".*

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **AMARILDO JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando as obras de reforma e ampliação, bem como a indisponibilidade das instalações básicas do prédio da Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste;

RESOLVE:

Art. 1.º Informar os Senhores Vereadores e demais interessados, que no período de 02/01/2017 a 13/01/2017 não haverá expediente na Câmara Municipal, em virtude das obras de reforma e ampliação do prédio da Câmara, sendo disponibilizado os seguintes telefones para contato:
Roberto Alves Pereira – (044) 998622192
Amarildo José da Silva – (044) 999790493
Ivanildo Divino Ferreira – (044) 998106130
Terezinha da Silva Mota Barbosa – (044) 999997637

Art. 2.º Informar os Senhores Vereadores e demais interessados, que no período de 16/01/2017 a 15/02/2017, a Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, estará funcionando no horário das 8:30 às 11:30 horas, retornando seu expediente normal a partir do dia 16 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único. A primeira Sessão Ordinária Legislativa após o Recesso Parlamentar, realizar-se-á no dia 20 de fevereiro de 2017 (segunda-feira), às 20:00 horas.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, em 02 de janeiro de 2017.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:6C57DFC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar a servidora**, IGLECI APARECIDA POPOVICZ**, ocupante do cargo efetivo de Psicopedagoga, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação.
Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:1B119AAA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor, **FLAVIANO BILYK**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Finanças.
Art. 2º - O secretário fica responsável também pelas atribuições da Secretaria Municipal de Planejamento.
Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:4967ABC6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor, **GERALDO ZEN DE MORAIS**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 2º - O secretário fica responsável também pelas atribuições da Chefia de Gabinete.
Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:2C59E64D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar o servidor, **FÁBIO VINICIOS POLLI**, ocupante do emprego público de Enfermeiro/ESF, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde.
Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:799B49BF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor, **ANDRÉ GEMBAROWSKI**, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Ambiental, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:1379693F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, o senhor OSVALDO KOSCIUK JUNIOR, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Esportes e Recreação.
Art. 2º - O secretário fica responsável também pelas atribuições da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:103B463B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 002/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, o senhor NELSON KOCHSINSKI, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:D41E53CC

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 003/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, a senhora JANE LUIZI SKALICZ SOLDA, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Promoção Social.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:266ABB0B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 004/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, o senhor **FABRIZZIO MATTE DOSSENA**, inscrito na OAB/PR nº 29606, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, símbolo C-1.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de janeiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:C5ACE194

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.004/2016

Súmula: "Revoga Funções Gratificadas e gratificações pretéritas concedidas a ocupantes de cargos de provimento em comissão na estrutura administrativa do município de Rio Branco do Sul ."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto da Lei Municipal 1.041/2013 de 26 de Junho de 2013, Lei Orgânica do Município de Rio Banco do Sul e Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam revogadas todas as gratificações preteritamente concedidas aos ocupantes de cargo de provimento em comissão, qual trata o disposto no Art. 11, parágrafo 4º da Lei Municipal 1.041/2013 de 26 de Junho de 2013

Art. 2º - Ficam revogadas todas as designações para as Funções Gratificadas, denominadas ´´Função Gratificada de Gestor´´ de que trata o Art. 12 da Lei Municipal 1.041/2013 de 26 de Junho de 2013.

Parágrafo Único. A eventual concessão de valor da Função Gratificada de que trata o caput deste artigo, deve ser por consequência suprimida dos vencimentos do ora ocupante da função.

Art. 3º As disposições em contrário ao disposto no presente ficam terminantemente revogadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 03 de Outubro de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:984B6E17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.020/2017

Súmula: "Nomeia para exercer cargo comissionado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir desta data, o senhor LUCIANO HAENISCH, portador do Rg nº 3.093.656-6/PR, sob número de matrícula nº 7835-1, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Finanças na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, percebendo uma remuneração conforme a simbologia S-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 02 de Janeiro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:321DC20A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 001/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão Municipal de Licitação para o exercício de 2017.

Art. 2º- A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, será composta pelos seguintes servidores municipais:

I – Membros Titulares:

a) Isabel Cristina Souza
b) Carolina Valério Soares
c) Claudinéia Radunz

II – Membros Suplentes:

a) Janice Sconieczny Grein
b) Lucas Dominguez Cordeiro

Art. 3º – A Comissão Municipal de Licitação de que trata a presente Portaria, reunir-se-á sempre que necessário e previamente convocada pelo Departamento de Licitações, com a presença de no mínimo 03 (três) de seus membros, e será presidida pela Servidora Isabel Cristina Souza.

Art. 4º - São atribuições da Comissão Municipal de Licitação, dentre outras previstas em leis ou regulamentos, a habilitação preliminar, o processamento e julgamento das propostas dos licitantes.
Parágrafo único - No caso de concurso, o julgamento será feito por uma Comissão Especial a ser constituída por ato do Prefeito Municipal.

Art. 5º - As licitações serão processadas e julgadas pela Comissão Municipal de Licitação, em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 6º - Os membros da Comissão Municipal de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela referida Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 7º - A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão Municipal de Licitação.
Parágrafo único - Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Municipal de Licitação.

Art. 8º - O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão Municipal de Licitação realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

Art. 9º - Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições de membros da comissão, concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Art. 10 - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas nos processos licitatórios e no Departamento de Licitações.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 12 - Fica revogada a Portaria nº 002, de 04 de janeiro de 2016.

Rio Negro, 02 de janeiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:64F6B595

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 002/2017

SÚMULA: "DESIGNA PREGOEIROS E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e do Decreto Municipal nº 002, de 03 de janeiro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar, para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade de Pregão, quer seja presencial ou eletrônico, no âmbito desta Prefeitura Municipal, os servidores municipais:

Isabel Cristina Souza
Misael Antonio Köene
Thiago Gustavo Pfeuffer Worms

Parágrafo único – Os Pregoeiros designados no caput deste artigo poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal, os servidores municipais:

Edisleine Cidral
João Guilherme Schelbauer
Márcia Adriane Alves
Art. 3º – As atribuições do Pregoeiro, dentre outras, serão:

I – o credenciamento dos interessados;
II – o esclarecimento de possíveis dúvidas dos fornecedores relativas ao certame;
III – o recebimento dos envelopes das propostas de preço e da documentação de habilitação;

IV - a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório, promovendo a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis e apresentação das razões justificadoras de eventuais desclassificações;
V – a condução de procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
VI – a verificação da regularidade da habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
VII – a adjudicação da proposta de menor preço;
VIII – a elaboração de ata;
IX – a condução dos trabalhos da Equipe de Apoio;
X – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
XI – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º – Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições de Pregoeiro e de Equipe de Apoio, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2017.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir 01 de janeiro de 2017.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria nº 001, de 04 de janeiro de 2016.

Rio Negro, 02 de janeiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:C07C4291

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.582/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, **REENQUADRAMENTO** conforme Art. 211 da Lei Ordinária nº 1.095/1976, à partir de 01/04/2016.

Nome dos Servidor	Classe Atual	Classe Pós Elevação
Benedito Baptista Filho	TGM - B	TGM - C

Republicado por erro digitação.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Janeiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1F529F12

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.612/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

TRANSFERIR o servidor desta Municipalidade **LORENA DE MEDEIROS BALSAN**, com o cargo de Técnico de Gestão Municipal - A, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para o Departamento Jurídico, a partir de 27 de Dezembro de 2016.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7E3D719D

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
ADITAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE 02/08/2013

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado a **ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.690.876/0001-19, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro, Rolândia/PR, adiante designado simplesmente **MUNICÍPIO**.

Do outro lado a **DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A.**, atual denominação de DB1 Informática Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.204.018/0001-66, com sede à Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, nº 5410, CEP 87.020-035, em Maringá/PR, neste ato representada por seus representantes legais, infra firmados, adiante designada simplesmente **DB1**.
Tem entre si justo e avençado o presente Aditamento do Termo de Cooperação Técnica de 02/08/2013, a ser regido pelas normas do Código Civil Brasileiro em conjunto com a Lei nº 9.609/98 (Proteção da Propriedade Intelectual do Software) e Lei nº 9.610/98 (Proteção dos Direitos Autorais) e demais legislação aplicável à espécie e pelas cláusulas e condições adiante descritas.
CONSIDERANDO QUE, em 02/08/2013, as partes firmaram o Termo de Cooperação Técnica, cujo objeto é a cessão dos direitos de uso, serviços de instalação e de suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com Desconto em Folha de Pagamento, denominado “Consignet”.
CONSIDERANDO QUE as partes desejam aditar a cláusula 10ª, para alteração do prazo de vigência do contrato.
As Partes resolvem entre si celebrar o presente Termo de Aditamento (“Aditamento”), que será regido pelas cláusulas e disposições a seguir.
CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com a cláusula 10ª (Do Prazo) do Termo de Cooperação, o prazo de vigência do mesmo terminaria em 02/08/2013, portanto, as PARTES deliberam, em comum acordo, o que abaixo segue:
ALTERAR O PRAZO FINAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA 02/08/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: As **PARTES** concordam que não ocorrerão, por meio do presente instrumento, alterações de natureza técnicas e comerciais com relação ao Termo de Cooperação ora prorrogado, sendo que tais condições prevalecem, portanto, inalteradas para o novo período ora contratado.
CLÁUSULA TERCEIRA. As Partes ratificam expressamente todos os demais termos e condições do Termo de Cooperação, que deverão ser, a partir desta data, lidos e interpretados de acordo com o disposto neste Aditamento.
CLÁUSULA QUARTA. O presente Aditamento será regido pelas leis da República Federativa do Brasil e interpretado de acordo com suas disposições, ratificando as Partes a eleição do Foro previsto no contrato como competente para dirimir quaisquer questionamentos referentes ao Contrato ou a este Aditamento.
A **DB1** e o **Município** declaram que leram, compreenderam e aceitaram todos os termos do presente aditamento e por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Maringá, 08 de Dezembro de 2016.

DB1 Global Software S/A
ALEXANDRE DE SOUZA DONÁ

Rolândia Previdência
Diretor Presidente
ELUIZA MESSIANO

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:01A846BC

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
RESOLUÇÃO N° 001/ 2016

Comitê de Investimentos

Dispõe sobre o Regimento do Comitê de Investimento

O **Comitê de Investimento**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29-E da Lei Municipal n° 3514 de 2012 e conforme deliberação contida na Ata n° 10 da Quinta Reunião Ordinária realizada em 21 de Dezembro de 2016
R e s o l v e,

Aprovar por Unanimidade de votos , conforme **anexo I**, o **Regimento Interno do Comite de Investimentos** do Rolândia Previdência.

Participaram da Quinta Reunião Ordinária , os membros do Comitê , **Anderson Franzão, Carlos Gulzow, Luiz Pedro Messiano, Marianne Cristina Baudraz, Sibele Viana de Almeida Senda** a Diretora de Administração Finanças e Patrimônio **Janaína Coscrato** a Diretora Presidente **Eluiza Messiano Bettega.**

Para que surta seus efeitos legais, lavrou-se a presente resolução.

Rolândia, em 22 de Dezembro de 2016

ANDERSON FRANZÃO
Presidente do Comitê de Investimento

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DO COMIN – COMITÊ DE INVESTIMENTO DO ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA

CAPÍTULO I
DA ATRIBUIÇÃO E OBJETIVO

Art. 1° O Comitê de Investimentos - COMIN, nos termos do art. 29-A da Lei Municipal nº 3514 de 17 de fevereiro de 2012, e, nos termos do artigo 3° da Portaria MPS n. 519 de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria MPS n.440 de 09 de outubro de 2013 é um órgão consultivo de suporte técnico e de assessoramento no processo decisório quanto à elaboração e à execução da política de investimentos dos recursos garantidores das reservas técnicas do plano de benefícios do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia, atuando de forma colegiada conforme a legislação de regência e normas expedidas pelo Banco Central, Comissão de Valores Mobiliários, Ministério da Previdência Social e Tribunal de Contas do Estado Paraná .

Art. 2º O Comitê de Investimentos do Rolândia Previdência tem por objetivo assessorar, em caráter consultivo, a Diretoria Executiva nas decisões relacionadas à gestão dos ativos dos planos administrados pela Entidade, observadas a segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos investimentos ou resgates a serem realizados, de acordo com a legislação vigente e a Política de Investimentos.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 3° Compete ao Comitê de Investimentos:
I – Formular, acompanhar e analisar a execução da política de investimentos dos recursos;
II – Zelar pela execução da programação econômico-financeira dos valores patrimoniais;
III – Avaliar propostas, submetendo-as aos órgãos competentes para deliberação;
IV – Analisar o cenário macroeconômico e político, as expectativas de Mercado e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio dos planos de benefícios administrados pelo RPPS;
V – reavaliar as estratégias de investimento em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos relevantes que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros e de capital deliberando sobre a necessidade de alterações e recomendações, inclusive revisão da Política de Investimento vigente com vistas a adoção de melhores estratégias para o cumprimento e/ou superação da META ATUARIAL;
VI – Analisar os resultados da carteira de investimentos do RPPS;
VII – Fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos;
VIII - Estudar as propostas de oportunidades de participação em novos negócios; observando sempre as seguintes informações:
Análise sobre enquadramento na legislação vigente sobre o produto proposto;
Análise de risco embutido no investimento, a saber:
Risco de Mercado;
Risco de Crédito;
Risco de Liquidez;
Risco Operacional.
Análise de possibilidade de investimento quanto ao prazo e rentabilidade do investimento proposto obedecendo aos seguintes pontos:
Horizonte de Investimento baseado no Passivo Atuarial com uso de ALM (Técnica de Imunização de Passivos com Ativos Financeiros);
Meta Atuarial;
Disposto na Política Anual de Investimentos e eventuais retificações se necessárias;
Perfil de aversão a risco do Rolândia Previdência previamente definida pelo Instituto.
Análise se há limites disponíveis para tal alocação e/ou realocação dentro de legislação vigente considerando aos investimentos já existentes na carteira do Rolândia Previdência.
IX – Acompanhar os processos de Credenciamento das Instituições Financeiras e dos Fundos de Investimento;
X – Praticar os demais atos atribuídos pela legislação específica e vigente;
XI – Participar juntamente coma Diretoria do Rolândia Previdência de audiências Públicas de Prestação de Contas para os segurados e beneficiários do Rolândia Previdência.

Parágrafo único. Os recursos decorrentes da execução da lei orçamentária vigente para o Rolândia Previdência não estão sujeitas à deliberação por parte do COMIN.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Art. 4º O Comitê de Investimentos será composto por 05 (cinco) membros e 05 (cinco) suplentes, eleitos dentre os servidores integrantes do quadro efetivo dos Poderes Executivo e Legislativo e aposentados do Rolândia Previdência.

§ 1° São requisitos mínimos para os membros do Comitê de Investimento:
I - Possuir nível médio de escolaridade;
II - Possuir Certificação Profissional ANBIMA no mínimo série 10;
III - Não ter sofrido condenação criminal transitado em julgado por crime praticado no exercício profissional ou de qualquer função pública;
IV – Não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da Seguridade Social, inclusive da Previdência Complementar, ou como servidor público;

§ 2º Os participantes interessados nas representações constantes no caput deste artigo deverão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do término do mandato, efetuar inscrição junto à respectiva entidade e a Diretoria Executiva selecionará de acordo com requisitos e encaminhará o selecionado para eleição no Conselho Municipal de Previdência.

§ 3º A posse dos novos membros eleitos ocorrerá na semana subsequente ao encerramento do último mandato.

Art. 5° Os servidores integrantes do Comitê de Investimentos, na condição de membros titulares, que possuírem a Certificação Profissional Anbima – Série 10 (CPA-10), farão jus a uma gratificação de serviço no importe de R$ 800,00 (oitocentos reais), cujo valor será reajustado anualmente nas mesmas datas e nos mesmos índices da revisão geral anual dos servidores municipais.

§ 1° O pagamento da gratificação será efetuado mensalmente, junto à folha de pagamento salarial, do qual se integrará às despesas administrativas do RPPS.

§ 2° A gratificação prevista no *caput* deste artigo não integrará a base de cálculo da gratificação natalina e da remuneração das férias, não sendo considerada para efeito do cálculo de proventos e pensões, sendo devida tão somente enquanto o servidor estiver enquadrado nas situações elencadas nesta lei.

§ 3° O valor utilizado para o pagamento da gratificação de serviço de que trata este artigo será custeado com recursos vinculados ao RPPS, referente a taxa de administração, que trata o art. 26 da Lei nº 3.514/2016.

Art. 6º Os membros do COMIM serão eleitos pelos membros do Conselho Municipal de Previdência, para um mandato de 04 (quatro) anos, admitida uma única recondução.

§ 1º Os membros do Comitê de Investimentos serão destituídos por:
I – renúncia;
II – 03 (três) faltas injustificadas dentro do ano civil junto às reuniões ordinárias e 05 (cinco) faltas injustificadas às reuniões extraordinárias;
III – conduta inadequada, incompatível com os requisitos de ética e profissionalismo requeridos para o desempenho do mandato;
IV – pela comprovação de prática de atos lesivos ao interesse do FUNDO, resguardado o direito à ampla defesa e do contraditório.
V – Permanecer sem a certificação CPA Anbima por mais de 30 dias após o vencimento de sua validade.

§ 2º Nas hipóteses elencadas nos incisos III e IV do parágrafo anterior, a destituição dar-se-á pela decisão da maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal de Previdência.

§ 3º Os membros titulares do COMIN serão substituídos definitivamente por suplentes certificados pela CPA - ANBIMA nas situações previstas no § 1º deste artigo e provisoriamente em situações de afastamentos decorrentes de licenças e férias que impeçam o comparecimento do membro a mais de 02 (duas) reuniões ordinárias, hipótese em que a gratificação será devida integralmente ao suplente.

§ 4º A substituição dos titulares será resolvida mediante sorteio realizado pelo próprio COMIN, dentre os suplentes aptos a assumir de forma a garantir a igualdade de participação e alternância.
§ 5º As faltas em reuniões ordinárias e extraordinárias deverão constar em ata, bem como eventual justificativa.

Art. 7º A direção do COMIN do Rolândia Previdência ficará assim definida:
I - Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Secretário Geral;

§ 1º O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos pela maioria absoluta dos membros do COMIN, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

2º Ao Presidente do Comitê compete:
I – Estabelecer a Pauta dos assuntos a serem examinados em cada reunião;
II – Decidir, com direito a voto de qualidade, os empates nas votações do Comitê;
III – Analisar, avaliar e opinar a respeito de conjuntura econômica associada aos investimentos realizados e a realizar pelo Rolândia Previdência
IV – Preparar o relatório das atividades do Comitê de Investimentos para apreciação pelo Conselho Municipal de Previdência quando solicitado
V – Na ausência do Diretor Presidente ou Diretor de Administração, Finanças e Patrimônio, o Presidente do Comitê de Investimentos substituirá o Diretor ausente no que se refere o inciso I do Art.31-A da Lei nº 3.514/2012.

3º Ao Vice-Presidente do Comitê compete substituir o Presidente em sua ausência, quanto às atribuições previstas nos incisos I a IV do parágrafo anterior**.**

§ 4º Ao Secretário compete:
I **–** Comunicar e expedir convocações das reuniões determinadas pelo Presidente do COMIN, consoante calendário;
II – ordenar os processos e documentações para reuniões;
III – Arquivar e manter organizada a documentação relativa as atividades desenvolvidas pelo COMIN e disponibilizá-las a Diretoria Executiva do Rolândia Previdência sempre que for necessário;
IV – Elaborar as atas das reuniões registrando todas as deliberações do COMIN e deverão conter:
O número da reunião, em ordem sucessiva e cronológica;
O lugar, a data e hora da reunião;
A presença e ausência dos membros à reunião, bem como eventuais justificativas;
A ordem do dia;
O resumo das exposições e a decisão tomada em cada assunto;
A hora do encerramento.
V – Encaminhar cópia da ata de todas as reuniões à Diretoria Executiva do Rolândia Previdência.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º O COMIN reunir-se-á uma vez por mês de forma ordinária e por convocação de seu presidente e, em reuniões extraordinárias, sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente ou do Presidente do Rolândia Previdência.

§ 1º A reunião ordinária mensal ocorrerá sempre na primeira semana do mês e preferencialmente as quartas-feiras, cuja confirmação deverá ser realizada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;

§ 2º As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 03 (três) dias, mediante qualquer meio de comunicação passível de comprovação, para assunto único e específico.

§ 3º As reuniões extraordinárias, em caso de extrema urgência, tal como para análise de janela de oportunidade, poderão ser realizadas mediante sistema eletrônico de comunicação não presencial, desde que as decisões sejam claras e passíveis de comprovação, cujas deliberações deverão ser lavradas posteriormente em ata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 9º Incluem-se nas pautas das reuniões ordinárias os seguintes assuntos:
I – Informações atualizadas sobre o cenário macroeconômico e expectativas de mercado
II – Informações atualizadas sobre as performances dos segmentos de aplicação;
III – Análise sobre pareceres relacionados aos investimentos, com indicações e estratégias a serem seguidas pela Diretoria Executiva do Rolândia Previdência;
IV - Outros assuntos relacionados à sua competência.

Art. 10 Para instalação das reuniões do COMIN, exige-se a presença da maioria absoluta dos seus membros, devendo, necessariamente, contar com a presença do seu Presidente ou do Vice-Presidente.

Parágrafo único. Servidores interessados poderão participar das reuniões, desde que autorizados pelo Presidente do COMIN e/ou pelo Presidente do Rolândia Previdência, os quais poderão se manifestar, sem direito de voto.

Art. 11 As deliberações do COMIN serão tomadas pela maioria simples dos presentes, exceto nas deliberações de alteração do presente Regimento Interno, as quais necessitam do voto de dois terços dos seus membros.

Parágrafo único. Em caso de empate nas deliberações, o Presidente do COMIN exercerá voto de qualidade.

Art. 12 As matérias analisadas e/ou aprovadas pelo Comitê de Investimentos serão registradas em atas, que depois de assinadas ficarão arquivadas juntamente com os pareceres/posicionamentos que subsidiaram as recomendações e decisões.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 Para que determinado ativo financeiro seja eleito para apreciação do COMIN do Rolândia Previdência, a empresa gestora e/ou administradora no caso de fundos de investimentos, a instituição financeira no caso de operações com títulos públicos e/ou operações compromissadas, deverá ser pré-credenciada junto ao Rolândia Previdência;

Art. 14 A contratação de empresa de consultoria e analista de títulos e valores mobiliários condiciona-se ao pré-credenciamento junto a Diretoria do Rolândia Previdência.

Art. 15 A Diretoria do Rolândia Previdência deverá manter atualizado os dados dos membros do COMIN, inclusive com telefone celular e e-mail, para possíveis notificações ou convocações.

Art. 16 Os casos omissos relativos a este Regimento serão submetidos ao Conselho Municipal de Previdência do Rolândia Previdência.

Art. 17 Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Rolândia, 21 de dezembro de 2016.

ANDERSON FRANZÃO
Presidente do COMIN

CARLOS GULZOW
Membro do COMIN

LUIZ PEDRO MESSIANO
Membro do COMIN

MARIANNE CRISTINA BAUDRAZ
Membro do COMIN

SIBELE VIANA DE ALMEIDA SENDA
1° Secretaria do COMIN

TÂNIA MARIA SANTOS FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

JANAÍNA COSCRATO
Diretora de Administração Finanças e Patrimônio

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:D4E85C03

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.421, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55/2011, com base em seu artigo 202, inciso III,

CONSIDERANDO o ofício nº 368/2016 - PGM, da Procuradoria Jurídica, o qual encaminha documentação e pede a abertura de processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55/2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",
DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de averiguar eventual irregularidade praticada pelo servidor **JOÃO PAULO FELIX GILINI,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **BENEDITA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SEGANTIN**, Assistente Social, matrícula nº 2.169-5;
II – **JULIANA ALVES SANT'ANA PAGANINI,** T.G.M., matrícula nº. 32.736-0;
III – **NAIR DE GOUVEIA MANTOVANI**, T.G.M., matrícula nº 1.701-9.

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá à servidora indicada no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- 1ª Suplente: **EDERSON FABIO DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 32.852-9;
II- 2ª Suplente: **JOSÉ RICARDO MORAES**, Profissional de Educação Física e Desportos, matrícula nº 1.475-3;
III- 3ª Suplente: **ISABEL SALVIATO**, T.G.M., matrícula nº. 103-1.

Art. 2º. Fica nomeado o servidor **Lucas Fernando da Silva**, advogado, para acompanhamento jurídico aos trabalhos da comissão.

Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 055/2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº.55/2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 5º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 055/2011.

Art. 6º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 055, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de Janeiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:C2FC3BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 139/2016

Referente à Tomada de Preços Nº 007/2016

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **RT DA SILVA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob nº 09.020.715/0001-80, estabelecida na Rua José Nicola Caliento, 725 – Parque Industrial, na cidade de Rolândia/PR, CEP nº 86.602-342, Fone: (43) 3015-2324/(43) 9123-7299, neste ato legalmente representada pelo Senhor **ROMANCITO TAVARES DA SILVA,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 7.508.789-5/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 871.255.289-53, residente e domiciliado a Rua Antônio de Paula, 50 – Jardim Novo Horizonte, na cidade de Rolândia/PR, CEP nº 86.604-622, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato e Fundamento Legal
O objeto do presente contrato é a **prestação de serviços de manutenção da rede de iluminação pública no Município, incluindo os distritos, bairros e a sede, Lago Municipal, chafariz, praças da sede e distritos, trevos, super-postes e rotatórias**, que a **Contratada** se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela **Tomada de Preços Nº 007/2016** devidamente homologada pelo **Contratante**, em 29 de dezembro de 2016.

Cláusula Segunda – Da Vigência
O contrato vigorará por 14 (quatorze) meses a contar de sua assinatura pelas partes.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução
O serviço será executado no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato de empreitada pelas partes.

Cláusula Quarta – Do Valor
Fica ajustado o preço de **R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais) mensais para a execução do serviço, perfazendo um valor total de **R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)** que passa a ser o valor do contrato.

Cláusula Quinta – Da Dotação
O **Contratante** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação: 17 - SECRETARIA MUN. DE SERVICOS PUBLICOS; Unidade Orçamentária: 22 - Diretoria de Serviços Públicos; 154520017.2.080.3390.39.00.00 outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cláusula Sexta – Da Forma de Pagamento
Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura fiscal de serviços e medição: o pagamento será efetuado por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante depósito em conta corrente. O faturamento deverá ser apresentado e protocolado na sede do **Contratante**; o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
Nota fiscal ou recibo contendo, descrição do serviço, número da licitação, data de homologação, número deste contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas e devidamente certificado pelo **Contratante**;
Comprovante de pagamento de INSS;
Comprovante de pagamento do FGTS(CRS);
Para o pagamento a **Contratada** deverá apresentar ART do serviço, devidamente quitada.
No caso de algum documento não estar de acordo ou em falta, o prazo do pagamento passa a contar a partir do momento em que forem sanadas as falhas.

Cláusula Sétima – Das Penalidades
Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **Contratada** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93:
Pelo atraso injustificado na prestação do serviço, ficará a **Contratada** sujeita a multa da seguinte forma:
Atraso até 7 (sete) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;
Atraso superior a 7 (sete) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à **Contratada**, após a sua imposição. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

Cláusula otava – Da Alteração Contratual
A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula nona – Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na **Tomada de Preços Nº 007/2016**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula Décima – Da Responsabilidade e Obrigações da Contratada
A **Contratada** assumirá integral responsabilidade pela qualidade dos produtos aplicados e pelo serviço a ser executado direta e exclusiva na execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responder civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução

dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **Contratante** ou para terceiros isentando este de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato; pela análise e estudos de todos os produtos ou equipamentos fornecidos pelo **Contratante**, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a legação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos; por quaisquer diferenças, erros ou omissões nos projetos ou desenhos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos a quantidades.
Permitir a fiscalização e medição dos serviços a qualquer momento.
Providenciar a ART por serviços contratados.

Cláusula Décima Primeira – Disposições Gerais
A **Contratada** deverá providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa do serviço, onde deverá constar o nome e o número da Carteira junto ao CREA do responsável na gerência dos serviços.
O **Contratante** reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.
O **Contratante** reserva-se ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.
A **Contratada** assume integral responsabilidade pelos danos que causa ao **Contratante** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores na execução dos serviços contratados, isentando o **Contratante** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
A **Contratada** será a única responsável para com que seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, de previdência social, quanto a seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria N° 3.214, de 8-7-78 – Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicação de multa por parte do **Contratante** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.
Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia, expressa e escrita autorização do **Contratante**.
Aplicam-se a este contrato as disposições da Lei N° 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal de Rolândia

R. T. DA SILVA & CIA LTDA - ME
EMPRESA

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

WANDERLEY MASSUCI JUNIOR
Secretário Municipal de Infra-estrutura

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:0B8F2C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017- PMR.

Processo nº 001/2017.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Medicamentos.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Validade: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes e documentos de Credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 17/JANEIRO/2017.

Data do Credenciamento e Abertura dos envelopes de Proposta: 17/JANEIRO/2017, às 13:30 horas.

Data da Sessão de Lances: 20/JANEIRO/2017, às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 02 de janeiro de 2017.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8BB07CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 – PMR.

Processo nº 002/2017.

Objeto: Registro de preços, para o eventual fornecimento de reagentes com comodato de equipamentos.

Tipo: Menor Preço por item.

Data de Abertura e avaliação das propostas: 18/JANEIRO/2017 às 13:00 horas.

Início da Sessão de Lances: 18/JANEIRO/2017 às 13:00 horas.

Disponibilidade e informações do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Departamento de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site **www.rolandia.pr.gov.br** e e.mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 02 de janeiro de 2017.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:346E3DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – PMR.

Processo nº 003/2017.

Objeto: Registro de preços, para o eventual fornecimento de reagentes de hormônios com comodato de equipamento.

Tipo: Menor Preço por item.

Data de Abertura e avaliação das propostas: 19/JANEIRO/2017 às 13:00 horas.

Início da Sessão de Lances: 19/ JANEIRO /2017 às 13:00 horas.

Disponibilidade e informações do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Departamento de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site **www.rolandia.pr.gov.br** e e.mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 02 de janeiro de 2017.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6E4FAC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – PMR.

Processo nº 004/2017.

Objeto: Registro de preços, para o eventual fornecimento de equipamentos para laboratório.

Tipo: Menor Preço por item.

Data de Abertura e avaliação das propostas: 23/JANEIRO/2017 às 13:00 horas.

Início da Sessão de Lances: 23/JANEIRO/2017 às 13:00 horas.

Disponibilidade e informações do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Departamento de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site **www.rolandia.pr.gov.br** e e.mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 02 de janeiro de 2017.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EB065018

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - PMR.

Processo nº 005/2017.

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente conforme convênio.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 24/JANEIRO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 24/JANEIRO/2017, às 13:30 horas.

Dotação: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 13 – Fundo Municipal de Assistência, 082440010.2.056.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, 5271 – Convênio 802195/2014, Processo nº 71001.007152/2014-85, Proposta SICONV nº 018834/2014.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através telefones: (43) 3255-8615, 3255-8616 do site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 02 de janeiro de 2017.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:08D7D868

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – PMR.

Processo nº 006/2017.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 28/JANEIRO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 28/JANEIRO/2017, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do email. licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 02 de janeiro de 2017.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FF6DF054

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 – PMR.

Processo nº 007/2017.

Objeto: Registro de preços para eventual Locação de banheiros químicos e serviços de segurança física desarmada, locação de tendas, divisórias e stands com montagem.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 26/JANEIRO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 26/ JANEIRO/2017, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, 809 Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: www.rolandia.pr.gov.br, e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 02 de janeiro de 2017.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:53CB8FEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 001/2017 DATA 02/01/2017

Determina horário de atendimento ao público e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica por força deste, determinado novo horário de Atendimento ao Publico em todas as repartições publicas municipais a partir de 03 de janeiro de 2016.
Art. 2º. O horário a ser exercido compreenderá das 07h30min às 11h30min horas, retornando as 13h00min as 17h00min horas.
Art. 3º. Este decreto abrange todas as secretarias e repartições públicas municipais com exceção a Secretaria Municipal de Educação que possui horários diferenciados.
Art. 4º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:7A14BF1F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 009/2017 DATA 02/01/2017

Nomeia servidor efetivo em Cargo de Provimento em Comissão e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia o Sr. **Adriano Jose Magnagnagno**, portador da Cédula de Identidade nº 8.508.171-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 008.532.289-06 servidor efetivo lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos a ocupar o cargo de provimento em Comissão na função de **Diretor de Departamento de Obras e Serviços Urbanos**, percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo CC2 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2016.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:9D31B35C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 002/2017 DATA 02/01/2017

Nomeia servidor a ocupar Cargo de Chefe de Gabinete e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia o Sr. **Oscar Marinho de Azevedo**, portador da Cédula de Identidade nº 6.941.357-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 696.094.119-91, a ocupar o Cargo de **Chefe de Gabinete** percebendo o subsidio mensal conforme determina o disposto no Art. 1º inciso II da Lei Municipal nº 693/2016.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2016.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:922A5996

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 003/2017 DATA 02/01/2017

Nomeia servidora a ocupar Cargo de Secretária Municipal de Administração e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia a Sra. **Sueli Rosana Gonzatti**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.519.609-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 025.483.979-71, a ocupar o Cargo de **Secretária Municipal de Administração** percebendo o subsidio mensal conforme determina o disposto no Art. 1º inciso II da Lei Municipal nº 693/2016.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2016.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:E2C3D168

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 004/2017 DATA 02/01/2017

Nomeia servidor a ocupar Cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia o Sr. **João Elton Rangel**, portador da Cédula de Identidade nº 3.750.108-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 493.065.539-00, a ocupar o Cargo de **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,** percebendo o subsidio mensal conforme determina o disposto no Art. 1º inciso II da Lei Municipal nº 693/2016.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2016.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B5AB97ED

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 005/2017 DATA 02/01/2017

Nomeia servidor a ocupar Cargo de Secretário Municipal de Saúde e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia o Sr. **Odinei Luiz Parolin**, portador da Cédula de Identidade nº 5.328.989-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 718.140.199-87, a ocupar o Cargo de **Secretário Municipal de Saúde,** percebendo o subsidio mensal conforme determina o disposto no Art. 1º inciso II da Lei Municipal nº 693/2016.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2016.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:07EE3BC9

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 007/2017 DATA 02/01/2017

Nomeia servidor a ocupar Cargo de Secretário Municipal de Finanças e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia o Sr. **Luiz Rodrigo Bocca**, portador da Cédula de Identidade nº 9.320.357-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 056.288.239-10, a ocupar o Cargo de **Secretário Municipal de Finanças,** percebendo o subsidio mensal conforme determina o disposto no Art. 1º inciso II da Lei Municipal nº 693/2016.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2016.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:7EDB655B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 008/2017 DATA 02/01/2017

Nomeia servidor a ocupar Cargo de Provimento em Comissão e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia o Sr. **Edes Motta Tavares**, portador da Cédula de Identidade nº 10.895.638-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 073.332.289-16, a ocupar o Cargo de provimento em comissão na função de **Diretor de Departamento,** do Departamento de Administração e compras, percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo CC2 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2016.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:2A4B1EDD

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 006/2017 DATA 02/01/2017

Nomeia servidora a ocupar Cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia a Sra. **Margarida Mattos Pedrotti**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.048.396-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 020.779.099-00, a ocupar o Cargo de **Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura,** percebendo o subsidio mensal conforme determina o disposto no Art. 1º inciso II da Lei Municipal nº 693/2016.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2016.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B3B988BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 37/2016

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 9/2016
Aquisição de Material Médico Hospitalar a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** NATTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS E MEDICAMENTOS

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência da referida ata em mais 60 dias (Sessenta dias), com início em 31/12/2016 e término em 28/02/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas da ata original.

Prazo de Execução: 28/02/2017.

Prazo de Vigência: 28/02/2017.

Data da Assinatura: 27/12/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:7D9EC818

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 062/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2016 CONTRATO 053/2016
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

O **Município de São Pedro do Iguaçu**, situado na Rua Niterói, n°121, centro, na cidade de São Pedro do Iguaçu PR, CNPJ 95.583.597/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito **Francisco Dantas de Souza Neto,** portador da cédula de identidade R.G. nº 4205570-0, CPF nº 574.853.809-15, residente na Rua Belém, 277, Centro, CEP: 85.929-000, São Pedro do Iguaçu - PR, no uso de suas atribuições legais, através deste RESCINDE UNILATERALMENTE o contrato acima citado.
Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA**,** no que tange às cláusulas do contrato original;
Considerando o não cumprimento das Clausulas Contratais que acarretam em prejuízos à Administração Municipal;
Considerando que deixou de fornecer produtos essenciais a administração sem nenhum tipo de explicação razoável;
Considerando que não conseguimos localizar o proprietário da empresa, nem pessoalmente, nem por contato telefônico;
Considerando o parecer jurídico datado de 02 de janeiro de 2017 e o memorando da Sec. de Saúde.

Resolve:

Cláusula primeira - Fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE a partir desta data, o contrato 053/2016, firmado entre o Município e a empresa DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA ME.
Cláusula segunda – A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município, nos termos do art. 79, I, da Lei 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no Art. 78, I, V, do mesmo diploma legal.
Cláusula Terceira – O Município dá por encerrada toda e qualquer obrigação com a empresa ora contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

São Pedro do Iguaçu, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:41AEA29D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 905/2013 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª Ana Paula Gomes Alexandre Sartori, RG nº 5.652.630-7/PR e CPF nº 033.847.119-71, para exercer a função de Tesoureiro, fazendo jus a Função Gratificada – FG1.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e o Decreto nº 044/2016.

Sapopema, 02 de janeiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:7EAFA54F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 002/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 905/2013 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Reynaldo Meda Villas Boas, RG nº 4.056.854-9 e CPF nº 559.766.899-49, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus ao símbolo CC1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 02 de janeiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:180070D6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2016

OBJETO: Contratação de Profissional na Área da Saúde - (Médicos) para Prestar Consultas Medicas no Centro de Saúde,

Atendimento no PSF Urbano e Rural (Programa de Saúde da Família), Plantões e sobre aviso diurno no Hospital Municipal Santana.

ADJUDICADA: CLINICA MEDICA SÃO MIGUEL EIRELI-ME
CNPJ: 25.035.584/0001-61
ITENS: 02, 04 e 05
VALOR DE: 371.960,00 (trezentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATO Nº: 01/2017

ADJUDICADA: CLINICA MEDICA SOARES EIRELI-ME
CNPJ: 25.043.405/0001-38
ITENS: 1 e 3
VALOR DE: 415.720,00 (Quatrocentos e quinze mil, setecentos e vinte reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATO Nº: 02/2017

VALOR TOTAL R$: 787.680,00 (setecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais).

Sapopema, 02 de janeiro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:2C4C1330

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº. 01/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, SR. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 600 de 16 de Maio de 2.006.

RESOLVE
Art. 1.º) Revogar a Portaria nº 27/16 de 20 de dezembro de 2016, e Designar a Servidora Pública Municipal, Senhora - EDIMARA AP. DA DILVA CRUZ CPF nº 045.661.359-50, para Pregoeira (Art. 7º da Lei nº 600/06), e compor a **Equipe de Apoio**, nomeando os Servidores Públicos Municipais abaixo qualificados:

FRANCIELE FLOR DELFINO CPF Nº 086.429.879-01
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA CPF Nº 024.306.449-75

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 02 de janeiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:096D3770

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº. 02/2017

Sumula: Institui Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

RESOLVE

Art. 1.º) Revogar a Portaria 24/2016, e Instituir a nova Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2017, compostas pelos Servidores qualificados:

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA CPF Nº 024.306.449-75 – **PRESIDENTE**
JOÃO PEDRO OLIVEIRA NETO CPF Nº 067.209.979-98 - **SECRETARIO**
FRANCIELE FLOR DELFINO CPF Nº 086.429.879-01 – **MEMBRO**
JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDA CPF Nº 004.921.559-09 – **MEMBRO**
EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ CPF Nº 045.661.359-50 - **MEMBRO**

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 02 de janeiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:7743A9FD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e 8.883/94, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até o ultimo dia útil anterior a abertura, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Peças/Acessórios Sendo PO (Peças Originais), PG (Peças Genuínas) e PR (Peças Reposição/Paralela), para os veículos leves, Ônibus e Caminhões desta municipalidade com base no SISTEMA AUDATEX, nas quantidades e especificações constantes no anexo I do Edital. A abertura dos envelopes será ás 09:30 hs do dia 12/01/2017 na sala de reuniões da prefeitura Municipal de Sapopema-Pr, na Av, Manoel Ribas, 818-centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema, à Av. Manoel Ribas, 818, no horário de expediente das 8:00 hs às 11:30 hs das 13:00 hs às 16:00 hs, ou pelo site www.sapopema.pr.gov.br, como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383.

Sapopema-Pr, 03 de janeiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:E43FF47B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 239/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666

de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 57/2016.**

CONTRATADO: ARIAS & ARIAS-COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade Londrina Pr. Av. Guilherme de Almeida, 150 - Loja - 04 e 05 - Parque Ouro Branco, CEP: 86.042-001, telefone 43 3325-9400, email lubripecas@hotmail.com, neste ato representado pelo Senhor Erickson Augusto Arias, brasileiro, empresário, portador do CPF sob o nº 007.077.489-76 e R. G sob o nº 5.921.474-8, residente e domiciliado na cidade de Londrina Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 239/2016, a findar-se em 23/05/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 23 de dezembro de 2016.

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:C4808727

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 240/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 57/2016.**

CONTRATADO: FPM LOJAS DE CONVENIENCIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade Maringá Pr. Rodovia Pr, 317- 5989 - Parque Industrial, CEP: 87.065-005, telefone 43 3294-4000, email luizmarcos@naclub.com.br, neste ato representado pelo Senhor José Fernando Parro, brasileiro, empresario, portador do CPF sob o nº 061.105.019-64 e R. G sob o nº 9.205849-2, residente e domiciliado na cidade de Londrina Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 240/2016, a findar-se em 23/05/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 23 de dezembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:62ABB1B5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Livros Didáticos para a Educação Infantil do Município de Sapopema – Pr. A abertura dos envelopes será às 13:30 horas do dia 12/01/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no www.sapopema.pr.gov.br. na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente.
Sapopema, 03 de Janeiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:5B3226A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 1.328/2017

SÚMULA. EXONERA SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E DO CARGO INTERINO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica a senhora **GRAZIELA CRISTINA GOUVEIA,** nível 05/CC, matrícula funcional nº. 1607-1, **EXONERADA** do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, e também do cargo interino de Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:C764CFB6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 1.329/2017

SÚMULA. EXONERA CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o servidor **MIGUEL CAMARGO PEREIRA,** nível 06, matrícula funcional nº. 370-1, **EXONERADO** da função de confiança de Chefe de Divisão de Limpeza Pública da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:652FEA79

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO N. 1.331/2017

SÚMULA. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica concedida à servidora **ROSEMARA NEVES**, Escriturária, nível 09, matrícula funcional nº. 999-1, gratificação de função, com a rubrica 06/GF**,** para exercer a função de confiança de Controlador Interno, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés, e na Lei Municipal nº. 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:0DF2D300

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.327/2017

SÚMULA. ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS SEDES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, bem como das sedes das Secretarias Municipais;

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica estabelecido que, a partir de **03 de Janeiro de 2017**, o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal será das **8h30m às 11h**, e das **13h às 17h**.

Art. 2º. – O horário das sedes das demais Secretarias Municipais que funcionam fora da Prefeitura Municipal será o seguinte:

Secretaria Municipal de Transportes e Viação – das **7h às 11h** e das **13h às 17h**;

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – das **7h às 11h** e das **13h às 17h**;
Secretaria Municipal de Saúde – das **7h às 17h**;

Secretaria Municipal de Assistência Social – das **8h às 11h** e das **13h às 17h**;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - das **8h30m às 11h** e das **13h às 17h**;

Secretaria Municipal de Educação - das **8h30m às 11h** e das **13h às 17h**;

Art. 3º. – A responsabilidade de dar fiel cumprimento às disposições contidas no presente Decreto, bem como da adoção das medidas necessárias para a sua implantação será dos Secretários Municipais no âmbito de suas respectivas Secretarias.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:127682CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.330/2017

SÚMULA. EXONERA CONTROLADOR INTERNO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o servidor **JOSIAS DOS SANTOS JUNIOR,** Escriturário, nível 09, matrícula funcional nº. 1412-1, **EXONERADO** da função de confiança de Controlador Interno.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:7645B867

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1.332/2017

SÚMULA. NOMEIA SECRETÁRIO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **HAUZE KAPPKE MEDEIROS**, portador da CI/RG nº. 6.806.236-5 SSP/PR, **NOMEADO** para exercer o cargo político de Secretário de Administração, passando a perceber a partir de então, o Subsídio correspondente, na conformidade da previsão contida na Lei n. 198/2016.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:6D030C06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1.333/2017

SÚMULA. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica concedida à servidora **ROSANGELA APARECIDA FERREIRA PAULINO**, professora, nível MG3-10, matrícula funcional 548-1, gratificação de função com a rubrica 05/GF, para exercer a função de confiança de Diretora do Departamento de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés, e na Lei Municipal nº. 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:BA7F02DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1.334/2017

SÚMULA. NOMEIA SECRETÁRIA.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sra. **JAQUELINE NUNES DA SILVA**, portador da CI/RG nº. 30.649.186-2 SSP/SP, **NOMEADA** para exercer o cargo político de Secretária Municipal de Saúde, passando a perceber a partir de então, o Subsídio correspondente, na conformidade da previsão contida na Lei n. 198/2016.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:B5E3CCC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1.335/2017

SÚMULA. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Concede à servidora **ROSANE DA SILVA FERRAZ**, Escriturária II, nível 09, matrícula funcional nº. 407-1, gratificação de função, com a rubrica 05/GF**,** para exercer a função de confiança de Diretora do Departamento de Administração, da Secretaria Municipal de Educação, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés, e na Lei Municipal nº. 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:9AEE6D23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1.336/2017

SÚMULA. NOMEIA SERVIDOR PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **Hauze Kappke Medeiros**, Secretário Municipal de Administração, **NOMEADO** para também responder, interinamente, pelo Gabinete do Prefeito, sem quaisquer ônus para o Município.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:491CF546

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1.337/2017

SÚMULA. NOMEIA SERVIDORA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica a servidora Rosangela Aparecida Ferreira Paulino, Diretora do Departamento de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, **NOMEADA** para também responder, interinamente, pela Secretaria Municipal de Educação, sem quaisquer ônus para o Município.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a esta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:2FD59CD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1.338/2017

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE SERVIDOR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei,

D E C R E T A :-

Art. 1º:- Fica desligada, a Sra. ROSILENA BARBOSA, matrícula funcional de nº. 630-1, servidora efetiva desta Municipalidade, devidamente inscrita no PIS/PASEP sob nº. 1077971087-5, ocupante do cargo efetivo de Professor, face a concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício de nº. 172.639.627-1, espécie 42 – Aposentadoria por Tempo de Contribuição.
Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:D90E5266

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE - VEREADORES LEGISLATURA 2017-2020

"TERMO DE POSSE"

Ao primeiro dia do mês de Janeiro de dois mil e dezessete, em Sessão Solene da Câmara Municipal de Sengés, realizada no Prédio da Câmara, com início às dezesseis horas, tomaram Posse, após haverem prestado compromisso, os Vereadores eleitos no pleito de 02 de Outubro de dois mil e dezesseis e assim diplomados pelo Juízo Eleitoral da 54ª Zona, em Sessão realizada na Câmara Municipal de Sengés, em 12 de Dezembro de dois mil e dezesseis, a saber: **ANARIO ALVES FILHO, CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS, EDES ALVES DE OLIVEIRA, JESSÉ BRIZOLA, JOSÉ MARIA DE MELO, MARIANE LUPINACCI, MIGUEL SOUSA LIMA, PAULO ELIAS DE OLIVEIRA, RENILSON DE PROENÇA, RUTH DE LIMA HENNIG E WAGNER RIBEIRO KUK.** Assim tendo todos cumprido as formalidades legais prevista no Código Eleitoral, na Lei Orgânica do Município de Sengés, e demais normas pertinentes, assinam o presente termo.

Sengés, 01 de Janeiro de 2017.

ANARIO ALVES FILHO

CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS

EDES ALVES DE OLIVEIRA

JESSÉ BRIZOLA

JOSÉ MARIA DE MELO

MARIANE LUPINACCI

MIGUEL SOUSA LIMA

PAULO ELIAS DE OLIVEIRA

RENILSON DE PROENÇA

RUTH DE LIMA HENNIG

WAGNER RIBEIRO KUK

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:BE250EC4

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE - PREFEITO E VICE-PREFEITO
LEGISLATURA 2017-2020

"TERMO DE POSSE"

Ao primeiro dia do mês de Janeiro de dois mil e dezessete, em Sessão Solene da Câmara Municipal de Sengés, realizada no Prédio da Câmara, com início às dezesseis horas, tomaram Posse, após haverem prestado compromisso, o Prefeito Eleito do Município de Sengés, o Senhor **Nelson Ferreira Ramos** e o Vice-Prefeito, Senhor **Hamilton Jorge Joly**, assim proclamados pelo Juízo Eleitoral da 54ª Zona, em Sessão realizada na Câmara Municipal de Sengés, em 12 de Dezembro de dois mil e dezesseis; Assim tendo os eleitos cumpridos as formalidades legais prevista no Código Eleitoral, na Lei Orgânica do Município de Sengés, e demais normas pertinentes, assinam o presente termo.

Sengés, 01 de Janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS

HAMILTON JORGE JOLY

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:57C010D0

LEGISLATIVO MUNICIPAL
1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 01-01-2017 - MESA EXECUTIVA

ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO EXERCÍCIO DE 2.017 - 17ª LEGISLATURA - .
Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete, no recinto da Câmara Municipal, à Rua Prefeito Daniel Jorge, n° 700, reuniu-se este Poder Legislativo para a realização de sua primeira Sessão Extraordinária, do exercício de dois mil e dezessete, da décima sétima Legislatura, com a finalidade de Eleger e dar Posse, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Câmara, à Mesa Executiva que regerá os destinos deste Legislativo neste biênio. Registradas as presenças em Livro próprio e havendo número legal, a sessão foi declarada aberta às dezoito horas e vinte minutos, sob a Presidência do Vereador mais votado, Mariane Lupinacci. Em seguida a senhora Presidente convocou para secretariar esta Sessão o Vereador Wagner Ribeiro Kuk. Inscritos os candidatos e tomadas ainda todas as providências previstas para o processo eleitoral, este iniciou-se, tendo a Senhora Presidente determinado que o Vereador Wagner Ribeiro Kuk, Secretário desta Sessão, procedesse a chamada nominal dos senhores Vereadores para que exercessem o direito de voto. Logo após fez a leitura dos nomes a candidatos a Mesa Executiva, para Presidente os Vereadores: Mariane Lupinacci e Wagner Ribeiro Kuk, para Vice-Presidente o senhor Vereador: Paulo Elias de Oliveira, para 1º Secretário, os Senhores Vereadores: Jessé Brizola e Anário Alves Filho, para 2º Secretário: Renilson de Proença; após terem todos votados, a Senhora Presidente, designou os Vereadores Anário Alves Filho e Célia Aparecida Santos, para escrutinadores. Apurados os votos para Presidente a Vereadora Mariane Lupinacci recebeu 08 (oito) votos e o Vereador Wagner Ribeiro Kuk recebeu 03 (três) votos, para Vice-Presidente o Vereador Paulo Elias de Oliveira recebeu 10 (dez) votos, para 1º Secretário, o Vereador Jessé Brizola recebeu 04 (quatro) votos e o Vereador Anário

Alves Filho recebeu 05 (cinco) votos, para 2º Secretário o Vereador Renilson de Proença recebeu 10 (dez) votos; Apurados os votos, foram declarados eleitos os candidatos que receberam maioria dos votos e declarados empossados nos seguintes Cargos para o biênio 2017-2018, ficando assim composta a Mesa Diretiva: Presidente-Mariane Lupinacci, Vice-Presidente: Paulo Elias de Oliveira, 1º Secretário: Anário Alves Filho e 2º Secretário: Renilson de Proença; Nada mais havendo a tratar a senhora Presidente desta Sessão Vereadora mais votada, Mariane Lupinacci, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada esta Sessão. Para constar e produzir os devidos efeitos, lavrou-se a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos senhores Vereadores.

ANARIO ALVES FILHO

CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS

EDES ALVES DE OLIVEIRA

JESSÉ BRIZOLA

JOSÉ MARIA DE MELO

MARIANE LUPINACCI

MIGUEL SOUSA LIMA

PAULO ELIAS DE OLIVEIRA

RENILSON DE PROENÇA

RUTH DE LIMA HENNIG

WAGNER RIBEIRO KUK

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:08ABD136

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2017

A Comissão Executiva da Mesa da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, e Artigo 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés,

CONCEDE a pedido,

A servidora **ELISE FRANCINE BRANCO**, ocupante do cargo de Escriturária, Nível 9, desta Câmara Municipal, **LICENÇA ESPECIAL,** de acordo com Artigo 96° do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, pelo período de 03 (três) meses com a remuneração do cargo, a partir de 02 de Janeiro do corrente ano.

Gabinete da Presidência em, 02 de Janeiro de 2017.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

PAULO ELIAS DE OLIVEIRA
Vice - Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

RENILSON DE PROENÇA
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:E6065B45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2709, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Suspende os atos de liquidação e pagamento de despesas com recursos provenientes de qualquer fonte, pelos períodos definidos, e institui Comitê de Transparência e Responsabilidade Financeira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 65, incisos IX e X da Lei Orgânica do Município de Tijucas do Sul,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam suspensos, no âmbito do Poder Executivo Municipal os atos de liquidação e pagamento de despesas com recursos provenientes de qualquer fonte, pelo período de até 150 dias, para fins de reavaliação das despesas de custeio e pessoal, investimentos, pagamento de amortização e serviços da dívida e restos a pagar.

§ 1.° A reavaliação desses atos será feita a partir de critérios de viabilidade, conveniência e oportunidade, tendo como premissa o interesse público direcionado à contenção e à redução de despesas.

§ 2.° Os órgãos promoverão a reavaliação das licitações em curso para compras e contratações de bens e serviços, bem como dos instrumentos contratuais em vigor objetivando a redução dos preços cotados ou contratados, conforme o caso, aos níveis daqueles atualmente praticados no mercado para o mesmo item.

§ 3.° Com objetivo de proporcionar transparência e responsabilidade à reavaliação mencionada no caput, os Secretários Municipais deverão fornecer no prazo de 20 (vinte) dias, as seguintes informações:

a) relação dos ocupantes de cargos em comissão e função gratificada e tabela de valores;
b) relação de funcionários efetivos;
c) relação de funcionários celetistas;
d) contratações de pessoal por prazo determinado;
e) padrão remuneratório de todos os cargos;
f) relação de servidores à disposição para outros órgãos municipais e para outros entes federativos;
g) relação de servidores de outros órgãos municipais ou de outros entes federativos à disposição;
h) relação de estagiários e terceirizados;
i) total da folha de pagamentos;
j) vantagens efetivas e transitórias outorgadas a todos os servidores;
k) relação detalhada dos contratos administrados no âmbito de cada órgão por valor, período e objeto, inclusive os de natureza financeira, bem como dos convênios firmados;
l) relação de processos licitatórios em andamento, com informações acerca de valores previstos, fase do procedimento em que se encontra e objeto dos mesmos;
m) relação de obras em andamento e seu respectivo cronograma físico e financeiro;
n) relação detalhada de cargos vagos e de concursos em andamento, inclusive com estimativa de valores e impactos da despesa, ofertados à época da autorização do concurso;
o) relação de restos a pagar; e
p) inventário de todo o patrimônio locado nas instalações do órgão.

§ 4.° As ordens de serviço decorrentes de toda e qualquer contratação ou convênios firmados pelo Poder Executivo Estadual não iniciados até a data da publicação do presente Decreto, estão automaticamente suspensas.

Art. 2.° Ficam excetuadas, dada sua natureza e essencialidade, do disposto no artigo anterior, as despesas obrigatórias de caráter continuado, definidas no art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3.° Ficam, também, excetuadas do disposto no artigo 1° do presente Decreto, as despesas, de qualquer valor ou natureza orçamentária, que possuam deliberação favorável pelo Comitê Especial instituído no artigo 4° e desde que autorizado pelo Prefeito Municipal.

Art. 4.° Fica instituído o Comitê Especial de Gestão Responsável, com atribuição para:

I- Análise e deliberação dos atos de liquidação e pagamento, ordens de serviço e contratações;
II- Avaliação da situação da dívida fundada ou consolidada e da dívida flutuante, em 1º de janeiro de 2017;

III- Outras avaliações da gestão orçamentária, financeira e patrimonial que se fizerem necessárias à correta aplicação de recursos públicos.

§ 1.° O Comitê será composto pelo Procurador-Geral e Secretários Municipais de Administração e de Finanças que, nos seus impedimentos, serão representados pelos seus substitutos legais.

§ 2.° O Comitê Especial apresentará ao Prefeito, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, um Relatório Final, circunstanciado, abrangendo os temas deste decreto.

Art. 5.° Os atos mencionados no inciso I do Artigo 4º, com recursos de qualquer natureza orçamentária, após a análise pelo Comitê de Transparência e Responsabilidade Financeira serão encaminhados para autorização do Prefeito Municipal.

Art. 6.° O Comitê Especial de Gestão Responsável expedirá os atos específicos necessários ao cumprimento do presente decreto.

Art. 7.° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:2FA83B33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2710, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **JULIANO MORO BATISTA** portador da cédula de identidade com RG nº 5.584.334-1/SSP/PR, para o cargo de Secretário Municipal de Finanças, símbolo SSM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:25CA807A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2711, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando o resultado das eleições para diretores das instituições escolares da rede municipal de ensino;
Considerado o art. 32, da Lei n° 293, de 04 de abril de 2012; e
Considerado o art. 59, Parágrafo Único, do Regulamento das eleições de diretores das instituições escolares da rede municipal de ensino, instituído pelo Decreto n° 2671, de 03 de novembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem a função de diretores das instituições escolares da rede municipal de ensino os seguintes servidores:
I. **Adriane Gomes dos Santos de Oliveira**, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.419.997.2/SSP/PR, para exercer a função de diretora no Centro Municipal de Educação Infantil Stefanie Erdelyi;
II. **Alecsandra Peixer de Lima**, portadora da cédula de identidade com RG nº 4.963.849-1/SSP/PR, para exercer a função de diretora na Escola Rural Municipal Afonso Pena;
III. **Claudemir Pereira da Rocha**, portadora da cédula de identidade com RG nº 6.072.697.3/SSP/PR, para exercer a função de diretor na Escola Rural Municipal Ermínio Cardoso;
IV. **Cleonice Aparecida Farias**, portadora da cédula de identidade com RG nº 5.978.524-9/SSP/PR, para exercer a função de diretora na Escola Rural Municipal Manoel Ribas;
V. **Edinéia Teti Farias**, portadora da cédula de identidade com RG nº 6.860.183.5/SSP/PR, para exercer a função de diretora na Escola Rural Municipal Professor Francisco da Rocha Camargo Sobrinho;
VI. **Everli Aparecida da Cruz**, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.035.239.7/SSP/PR, para exercer a função de diretora na Escola Rural Municipal João Maria Claudino;
VII. **Fátima Aparecida Machado**, portadora da cédula de identidade com RG nº 8.515.406-0/SSP/PR, para exercer a função de diretora no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Criança;
VIII. **Luciana Claudino de Lima**, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.713.293.7/SSP/PR, para exercer a função de diretora no Centro Municipal de Educação Infantil Branca de Neve;
IX. **Marisol do Pilar Farias**, portadora da cédula de identidade com RG nº 4.0510.262.9/SSP/PR, para exercer a função de diretora na Escola Rural Municipal Presidente Médici;
X. **Michele da Silva Camargo**, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.677.789-6/SSP/PR, para exercer a função de diretora no Centro Municipal de Educação Infantil Tio Jango;
XI. **Regiane do Rocio Lima**, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.713.326-7/SSP/PR, para exercer a função de diretora no Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu;
XII. **Rita das Dores Machado**, portadora da cédula de identidade com RG nº 5.035.366.4/SSP/PR, para exercer a função de diretora na Escola Rural Municipal Emiliano Perneta;
XIII. **Rosecléia Schützler da Rocha**, portadora da cédula de identidade com RG nº 13.431.997-6/SSP/PR, para exercer a função de diretora na Escola Municipal Professora Leovanil Camargo;
XIV. **Rosimeri Teresinha Rocha Mikuska**, portadora da cédula de identidade com RG nº 3.924.978-2/SSP/PR, para exercer a função de diretora na Escola Rural Municipal Tomé de Souza;
XV. **Vera Rosane Chicóvis de Oliveira**, portadora da cédula de identidade com RG nº 6.805.742.6/SSP/PR, para exercer a função de diretora na Escola Rural Municipal Deputado Leopoldo Jacomel.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:BB5A0210

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO N°. 01/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º - Nomear o vereador ANTONIO SCHINEMANN SOBRINHO, primeiro secretário da Mesa Executiva, como TESOUREIRO, passando a assinar juntamente com o presidente os cheques e outros documentos bancários.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2017.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:4D8D7C7E

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO N°. 02/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores desta Câmara Municipal, conforme se segue:

FUNÇÃO	NOME	PERIODO
Procurador Jurídico	ELISEU ANTONIO KLOSTER	02/01/2017 A 31/01/2017
Controlador Interno	CLEVERSON BATISTA	02/01/2017 A 31/01/2017
Servente de Limpeza	LETICIA DE PAULA NEVES PEREIRA	02/01/2017 A 31/01/2017
Contadora	ANGELA CRISTINA PRESTES DO BONFIM TERNIOVICZ	02/01/2017 A 31/01/2017

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2017.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:18E4E72E

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO N°. 03/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º - Nomear o senhor OILSON CORDEIRO, portador do RG nº 4.486.915-2 e do CPF nº. 632.855.509-10, no cargo em comissão de Secretário Geral.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná em, 02 de Janeiro de 2017.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:498C0EE4

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO N°. 04/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º - Nomear o senhor DENIAM JOSÉ VIANA, portador do RG nº 10.399.397-0 e do CPF nº 086.210.939-60, no cargo em comissão de Assessor Legislativo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná em, 02 de Janeiro de 2017.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:B5B7C279

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
TERMO DE POSSE

No primeiro dia do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, no salão paroquial da Paróquia Nossa Senhora Aparecida de Turvo, tomaram posse como vereadores eleitos e diplomados nos dias 02 de outubro e 06 de dezembro, do ano de dois mil e dezesseis, conforme determina a Legislação, os senhores ANDERSON TONON DE OLIVEIRA, ANTONIO SCHINEMANN SOBRINHO, CARLOS ALBERTO SCHIMANSKI, CRISTÓFORO KENIAR, ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA, JOSÉ OSVALDO DE MEIRA, JOSNEI NEVES, NELSON CARRIEL E VILSON RIBEIRO, os quais prestaram o seguinte compromisso: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TURVO, OBSERVAR AS LEIS DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO". Nada mais havendo e para que surta todos os efeitos afins este "TERMO DE POSSE" será devidamente assinado.
Turvo em 01 de janeiro de 2017.

ANDERSON TONON DE OLIVEIRA
Vereador

ANTONIO SCHINEMANN SOBRINHO
Vereador

CARLOS ALBERTO SCHIMANSKI
Vereador

CRISTÓFORO KENIAR
Vereador

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Vereador

JOSÉ OSVALDO DE MEIRA
Vereador

JOSNEI NEVES
Vereador

NELSON CARRIEL
Vereador

VILSON RIBEIRO
Vereador

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:058FFF3B

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
TERMO DE POSSE

No primeiro dia do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, no salão paroquial da Paróquia Nossa Senhora Aparecida de Turvo, tomou posse, o senhor JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO, como prefeito eleito e diplomado nos dias 02 de outubro e 06 de dezembro, do ano de dois mil e dezesseis, conforme determina a Legislação, com o seguinte juramento: "PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TURVO, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM ESTAR GERAL DOS MUNICIPES E DESEMPENHAR COM LEALDADE E PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DO MEU CARGO", o senhor presidente da Câmara Municipal de Turvo, declara EMPOSSADO o senhor JERÔNIMO GADERNS DO ROSÁRIO, como prefeito do município de Turvo, para gestão 2017/2020. Nada mais havendo e para que surta todos os efeitos afins este "TERMO DE POSSE" será devidamente assinado.
Turvo em 01 de janeiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito

AROLDO CORREA DE MATTOS
Vice-Prefeito

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:633F4455

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
ATA DA SESSÂO SOLENE DE POSSE DOS SENHORES VEREADORES E PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURVO-PR

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete esteve reunida a Câmara Municipal de Turvo, estado do Paraná, nas dependências do salão paroquial da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, localizado na Rua Paraná, centro de Turvo as dez horas, conforme determina o Regimento Interno artigo 4º com a presença dos senhores vereadores ANDERSON TONON DE OLIVEIRA, ANTONIO SCHINEMANN SOBRINHO, CARLOS ALBERTO SCHIMANSKI, CRISTOFORO KENIAR, ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA, JOSÉ OSVALDO DE MEIRA, JOSNEI NEVES, NELSON RODRIGUES E VILSON RIBEIRO, eleitos e diplomados nos dias 02 de outubro e 06 de dezembro do ano de dois mil e dezesseis. Também estiveram presentes os senhores JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO e AROLDO CORREA DE MATTOS, respectivamente prefeito e vice-prefeito eleitos e diplomados nos dias 02 de outubro de 06 de dezembro do ano de dois mil e dezesseis. O diretor de cerimonial faz a chamada nominal dos senhores vereadores, prefeito e vice-prefeito para comporem a mesa e também nomina demais autoridades presentes. Em cumprimento ao que determina o artigo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador ANTONIO SCHINEMANN SOBRINHO, assume a presidência dos trabalhos e convida o vereador ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA, para secretariar os trabalhos na sequencia o senhor presidente convida a todos para entoar o Hino Nacional e Hino Municipal. Segue-se então com o momento religioso dirigido pelo padre AROLDO SCHINEMANN FILHO, e o pastor ALEX, pastor da igreja Presbiteriana do Brasil. O senhor presidente declara INSTALADA A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, estado do Paraná, para o mandato a iniciar-se em 01/01/2017 e findar-se em 31/12/2020 e passa de imediato em atendimento ao artigo 5º do Regimento Interno, a prestar o compromisso de posse, dizendo: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TURVO, OBSERVAR AS LEIS DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO"**. O senhor presidente convida o secretario, vereador Eraldo Mattos de Oliveira, para que proceda a chamada nominal dos senhores vereadores para o compromisso de cada um, o qual assim o faz e cada um deles responde **"ASSIM O PROMETO"**. Na sequencia o senhor presidente convida os senhores vereadores para apresentarem chapa para concorrer a eleição da mesa diretora, sendo apresentada a seguinte chapa: PRESIDENTE-ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA, VICE-PRESIDENTE – JOSÉ OSVALDO DE MEIRA, 1° SECRETÁRIO – ANTONIO SCHINEMANN SOBRINHO, 2° SECRETÁRIO – NELSON CARRIEL. Concluída a votação o senhor presidente convida os senhores vereadores JOSÉ OSVALDO DE MEIRA e JOSNEI NEVES para a escrutinação dos votos onde a chapa foi eleita por unanimidade de votos. O senhor presidente convida o senhor prefeito eleito e diplomado, JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO, para tomar posse. O senhor JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO, faz o seguinte juramento **"PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE TURVO, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM ESTAR GERAL DO MUNICIPES E DESEMPENHAR COM LEALDADE E PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DO MEU CARGO**". O senhor presidente declara **EMPOSSADO** como prefeito do município de Turvo, para a gestão 2017/2020, o senhor JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO, passando a seguir a assinatura do termo de posse. Na sequencia o senhor presidente concede a palavra ao vereador Vilson Ribeiro para falar em nome de todos os vereadores, também concede a palavra ao vice-prefeito senhor Aroldo Correa de Mattos e ao prefeito eleito e empossado senhor Jerônimo Gadens do Rosário. E finaliza discursando em agradecimento a todos e ao final declara encerrada esta sessão solene de posse dos senhores vereadores e prefeito municipal. Da qual vai a presente ata que será assinada pelos senhores vereadores, prefeito e vice-prefeito do município de Turvo.

ANDERSON TONON DE OLIVEIRA
Vereador

ANTONIO SCHINEMANN SOBRINHO
Vereador

CARLOS ALBERTO SCHIMANSKI
Vereador

CRISTOFORO KENIAR
Vereador

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Vereador

JOSÉ OSVALDO DE MEIRA
Vereador

JOSNEI NEVES
Vereador

NELSON CARRIEL
Vereador

VILSON RIBEIRO
Vereador

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito

AROLDO CORREA DE MATTOS
Vice-Prefeito

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:A9B43A39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 1/17

Dispõe sobre nomeação de servidor.

ALMIRES BUGHAY FILHO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º. Nomeia a partir de 02 de janeiro de 2017 o Senhor MARCO ANTONIO DE LIMA, portador da RG nº 1.367.708-5-SSP/PR, CPF nº 512.340.929-72, para o cargo em Comissão de Diretor Geral, Simbologia DS, constante da Resolução nº 5/09 alterada pela Resolução nº 6/13 e da Lei nº. 3773/09 alterada pela Lei nº 4261/2013 de 27 de agosto de 2013.

Art. 2º. Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de Janeiro de 2017.

ALMIRES BUGHAY FILHO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:5C26D437

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
RESOLUÇÃO MD Nº 1/17

Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de União da Vitória.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, Presidida pelo Vereador **ALMIRES BUGHAY FILHO** no uso de suas atribuições legais, depois de cumpridas as determinações do Regimento Interno, Art. 59 e Parágrafos:

R E S O L V E:

Art. 1 º. As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná para o biênio 2017/2018, estão assim definidas:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Presidente: ALANDRA ROVEDA GRANDO (PR)
Vice-Presidente: FERNANDO EDGAR VIER (PMDB)
Membro: DIEGO DOS SANTOS (PSC)

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO

Presidente: JAIR BRUGNAGO (PSDB)
Vice-Presidente: ALBINO SCHUERSOVSKI (PMDB)
Membro: RICARDO ADRIANO SASS (PSC)

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA e PECUÁRIA, INDUSTRIA e COMÉRCIO e TURISMO

Presidente: JOAREZ LEANDRO DE OLIVEIRA (PSB)
Vice-Presidente: EMERSON DE SOUZA (PEN)
Membro: GILMAR CARLOS POGOGELSKI (PV)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Presidente: VALDECIR JOSÉ RATKO (PSC)
Vice-Presidente: SANDRA APARECIDA KICH PINHEIRO (PSDB)
Membro: CESAR EMPINOTTI (PR)

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

União da Vitória, 02 de Janeiro de 2017.

ALMIRES BUGHAY FILHO
Presidente da Mesa Diretora

JOAREZ LEANDRO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

SANDRA APARECIDA KICH PINHEIRO
1ª Secretária

RICARDO ADRIANO SASS
2º Secretário

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:E19DAF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE POSSE

TERMO DE TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO N°35

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE, NO SALÃO NOBRE DA UNIGUAÇU, SITO A RUA PADRE SAPORITI, N° 717, BAIRRO RIO D'AREIA, AS 10 HORAS, PRESENTES OS SENHORES PEDRO IVO ILKIV E HILTON SANTIN ROVEDA, BEM COMO AS PESSOAS QUE A ESTE TERMO ASSINAM, FOI PELO PRIMEIRO TRANSMITIDO AO SEGUNDO O EXERCÍCIO, TENDO O EX PREFEITO PEDRO IVO ILKIV, APRESENTADO AO SEU SUCESSOR, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:
LEI MUNICIPAL DO PLANO PLURIANUAL EM VIGOR, LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017, LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017;
BALANÇO DO EXERCÍCIO DE 2016;
BALANCETE MENSAL DE DEZEMBRO DE 2016;
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2016;

RELATÓRIO REFERENTE A DESPESA DE PESSOAL;
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIMENSTRE DE 2016;
DEMONSTRATIVOS ANALITICOS DOS SALDOS DISPONÍVEIS;
DEMOSTRATIVO ANALÍTICO DAS DÍVIDAS A LONGO PRAZO;
RELAÇÃO DAS DESPESAS A PAGAR;
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR;
RELATÓRIO DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL;
RESUMO DA DÍVIDA ATIVA;
RELAÇÃO DOS CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS;
RELAÇÃO DAS CONCESSÕES;
RELAÇÃO DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE DÍVIDA ATIVA;
RELAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS;
CERTIDÕES NEGATIVAS MUNICIPAIS.
CÓPIA DOS OFÍCIOS Nºs 1196/2016 e 1272/2016;
TAC(s) e RECOMENDAÕES DA 4ª PROMOTORIA
RELAÇÃO DE EMPENHOS AGUARDANDO ENTREGA DE PRODUTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE COM RESPECTIVO SALDO FINACEIRO EM CONTA.

FEITAS AS DEVIDAS VERIFICAÇÕES PELOS RESPONSÁVEIS FORAM OS DOCUMENTOS DATADOS E ASSINADOS, FICANDO UMA CÓPIA EM PODER DE CADA

UM E MAIS UMA DESTINADA AO ARQUIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

PARA CONSTAR EU TEREZINHA JOÁCO DE PAULA, SECRETÁRIA DESIGNADA, LAVREI O PRESENTE TERMO, QUE APÓS LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO.

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:AA8ED275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 1/2017

DECRETO Nº 1/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia a Senhora DANIELE BORGES DE LIMA, portadora do RG nº 3.551.260-1 SC e CPF nº 018.567.249-30, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, desta Prefeitura Municipal, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:57CEDE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 2/2017

DECRETO Nº 2/2017.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia a Senhora DANIELE BORGES DE LIMA, portadora do RG nº 3.551.260-1 SC e CPF nº 018.567.249-30, para exercer interinamente o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, desta Prefeitura Municipal, a partir de 01 de janeiro de 2017, sem ônus.

Art. 2º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:345D3F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 3/2017

DECRETO Nº 3/2017.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia a Senhora SANDRA CRISTINA LEÃO, portadora do RG nº 6.389.357-9 SSPR e CPF nº674.110.299-04, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, desta Prefeitura Municipal, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:93EAF2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 4/2017

DECRETO Nº 4/2017.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia a Senhora SILVIA REGINA DE ANDRADE, portadora do RG nº 5.930.405-4 SSPR e CPF nº 803.967.559-68, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, desta Prefeitura Municipal, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:1679415A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 5/2017

DECRETO Nº 5/2017.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia a Senhora ANA CLAUDIA PORTES ROVEDA, portadora do RG nº 3.532.416 SC e CPF nº 026.459.469-09, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, desta Prefeitura Municipal, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:624F957B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 6/2017

DECRETO Nº 6/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia o Senhor NEY ANTONIO KUKLA, portadora do CPF nº 021.082.849-82, RG nº 6.733.065-0 SSPR, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, desta Prefeitura Municipal, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:4BD64210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 7/2017

DECRETO Nº 7/2017.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia o Senhor NEY ANTONIO KUKLA, portadora do CPF nº 021.082.849-82, RG nº 6.733.065-0 SSPR, para exercer interinamente o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, desta Prefeitura Municipal, a partir de 01 de janeiro de 2017, sem ônus.

Art. 2º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:18140FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 9/2017

DECRETO Nº 9/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO, portador do CPF nº 044.710.349-01 e RG nº 3.680.922 SC, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, desta Prefeitura Municipal, a partir de 1 de janeiro de 2017.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 01 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:58CD972D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 10/2017

DECRETO Nº 10/2017.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor AREF BAKRI, portador do CPF nº 484.184.129-68, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO, desta Prefeitura Municipal, a partir de 1 de janeiro de 2017.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 01 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:61A291C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 13/2017

DECRETO Nº 13/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art.1º Nomeia o Senhor JOSÉ AUGUSTO MUCKE, portador do CPF nº 401.977.519-20 e RG nº 3.194.518-6 SSPR, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização, desta Prefeitura Municipal, a partir de 1 de janeiro de 2017.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 01 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:16115D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 15/2017

DECRETO Nº 15/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor FAUZI BAKRI, portador do CPF n° 809.518.729-15 e RG nº 3.141.767-8 PR, para exercer o cargo de CONSULTOR JURÍDICO, desta Prefeitura Municipal, a partir de 1 de janeiro de 2017.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:09D482DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 16/2017

DECRETO Nº 16/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor EMERSON MARCELO SLONIAK, portador do CPF nº 017.175.949-48 e RG nº 546685-3 SS PR, para exercer o cargo de CONSULTOR DE ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, desta Prefeitura Municipal, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:29DC3D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 17/2017

DECRETO Nº 17/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor FABIO AMARAL NOGUEIRA, portador do CPF nº 713.842.949-53 e RG nº 5.137.644-7 PR, para exercer o cargo de DIRETOR JURÍDICO DE CONTROLE INTERNO, desta Prefeitura Municipal, a partir de 1 de janeiro de 2017.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:2D82B551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 18/2017

DECRETO Nº 18/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor EDUARDO MARAFON SILVA, portador do CPF n° 044.206.969-31 e RG nº 7.070.372-6, para exercer o cargo de CONSULTOR JURÍDICO, desta Prefeitura Municipal, a partir de 1 de janeiro de 2017.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:9ED1B5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 19/2017

DECRETO Nº 19/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor ANTONIO OSCAR NHOATTO, portador do CPF nº 882.186.949-00 SSPR e RG nº 4.703.013-7, para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE, desta Prefeitura Municipal, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:AB178DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 12/2017

DECRETO Nº 12/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor FABIO BENGHI, portador do CPF nº 044.950.669-00 e RG nº 9.356.313-1 SSPR, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, desta Prefeitura Municipal, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:015B4759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 8/2017

DECRETO Nº 8/2017 .

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia a Senhora ANA CLAUDIA PORTES ROVEDA, portadora do RG nº 3.532.416 SC e CPF nº 026.459.469-09, para exercer interinamente o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, desta Prefeitura Municipal, a partir de 01 de janeiro de 2017, sem ônus.

Art. 2º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D5B3A168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 11/2017

DECRETO Nº 11/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor CLODOALDO CLEVERSON GOETZ, portador do CPF nº 036.505.409-75 e RG Nº 7.789.831-0 para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, desta Prefeitura Municipal, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:0E296C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 20/2017

DECRETO Nº 20/2017

Define a contenção e readequação das contas públicas do Município de União da Vitória e dá outras providências.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **que lhe são** conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

Considerando ser fundamental assegurar a continuidade dos atendimentos à população do Município de União da Vitória e suas necessidades essenciais;
Considerando a necessidade de manter a responsabilidade na gestão Fiscal do Município, que se efetiva, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa públicas;
Considerando a defasagem da receita corrente líquida decorrente, principalmente da crise institucionalizada no Brasil, projetada em desfavor dos Municípios brasileiros, que há tempos são acometidos pela diminuição da arrecadação e aumento gradativo de despesas;
Considerando os limites com despesa de pessoal estabelecida pela Lei Complementar n.º 101/2000;
Considerando a necessidade de melhor qualificar os gastos com custeio no âmbito do Poder Executivo Municipal;
Considerando que a realização de horas extras deve ocorrer em situações de emergência atípica e excepcionais;
Considerando a imperiosa necessidade de contenção de despesas, para adequá-las à receita;
Considerando que a atual administração visa estabilizar e manter o equilíbrio orçamentário e financeiro nos moldes da Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º As despesas correntes dos Órgãos da Administração Direta, Órgãos de Regime Especial, Autarquias, Empresas Públicas Dependentes e Sociedades de Economia Mista Dependentes deverão ser reduzidas em 20% (vinte por cento) a partir de 1º de Janeiro de 2017.
Parágrafo único. Para efeito deste Decreto, entende-se por Despesas Correntes aquelas necessárias à manutenção da gestão administrativa do Governo Municipal, abrangendo: Pessoal e Encargos; Material de Consumo; Contratos de Prestação de Serviço e Manutenção.
Art. 2º Para dar cumprimento às determinações do art. 1º, os titulares dos Órgãos e Entidades mencionados deverão estabelecer mecanismos para:
I -reduzir as despesas de manutenção em relação as despesas efetuadas no meses de Janeiro a Dezembro de 2017, tais como:
a)água
b)energia elétrica;
c)telefonia
d)combustível
e)material de consumo, assim entendidos material de escritório, material de limpeza;
f)diárias e passagens terrestres e aéreas;
g)serviços de terceiros;
h)reprografia;
i)correios;e
j)vigilância.
Art. 3º Fica vedada a todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, a realização de horas extras, sujeitando o servidor que descumprir a ordem, à imposição das penalidades previstas em lei.
Parágrafo único. No caso de necessidade da realização de horas extras, em virtude de situação excepcional ou serviço essencial, o Secretário Municipal competente deverá justificar e planejar o tempo de duração da situação atípica, seguida de autorização do Prefeito Municipal.
Art. 4º Fica vedada a ampliação de Contratos de Prestação de Serviços (à exceção em casos emergências que será analisado pela Comissão Art.5º), bem como novas contratações relacionadas a aluguel, aquisição, locação de veículos (à exceção de veículos destinados à segurança pública e saúde),e outras que impliquem em aumento de despesa.
Art. 5º Ficam suspensas as concessões de afastamentos e disposições funcionais de servidor público municipal com ônus para a origem, excetuando-se aqueles abrangidos por convênios de cooperação mútua com o Estado, mediante ressarcimento.
Art. 6º Ficam suspensas, ainda, por prazo indeterminado:
I - A concessão de vantagens, aumentos, reajustes, adequação de remuneração a qualquer título e concessão de licenças, salvo quando decorrentes de obrigação legal e judicial;
II - A realização de contratações, ressalvada as reposições nas áreas da educação, saúde e segurança, decorrentes de falecimento, exoneração, aposentadoria e licenças legalmente concedidas.
Art. 7º Cabe à Administração Municipal acompanhar o cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, bem como adotar as demais medidas necessárias à sua implementação.
Art. 8º No caso de descumprimento do contido neste Decreto por parte de qualquer servidor municipal, será contra o mesmo instaurado processo disciplinar, nos termos da legislação pertinente.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:E011E498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 240/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2016
Decreto nº 240/2016 de 20/12/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2015 de 14/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 586.052,06 (quinhentos e oitenta e seis mil e cinqüenta e dois reais e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.950,00
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	

04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0003.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
20 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.929,72
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
47 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.833,31
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
06.002.04.125.0003.2.009.		Manutenção do Departamento de Tributação	
65 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.856,94
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0003.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
73 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.928,14
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica	
86 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.963,30
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0008.2.015.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde	Bucal - PSB
119 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.970,72
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
139 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.349,54
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0012.6.004.		Manutenção do PETI Teixeira	
162 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.666,26
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0011.6.001.		Proteção Social a Crianças e Adolescentes - Conselho Tutelar	
188 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.734,50
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0018.2.020.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	
414 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.299,96
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0018.2.020.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	
415 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	264,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0018.2.020.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	
416 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.104,71
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0018.2.032.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
217 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	138.075,75
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.365.0019.2.037.		Manutenção da Educação Infantil	
408 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.782,86
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.365.0019.2.037.		Manutenção da Educação Infantil	
409 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	955,11
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.15.452.0023.2.046.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
287 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.494,71
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0003.2.052.		Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
311 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.055,56
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0003.2.053.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
317 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.515,82
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0025.2.054.		Manutenção da Secretária Municipal de Meio Ambiente	
325 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.222,23
Total Suplementação:			544.953,14

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.01.02.00.00		Fonte: 1001	327.470,75
Receita: 1.7.2.1.01.04.00.00		Fonte: 1001	79.406,64
Receita: 1.7.2.4.01.00.00.00		Fonte: 1001	138.075,75
Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.538,55
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	

03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0003.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
11 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	289,67
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0003.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
22 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.092,27
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.002.04.122.0003.2.006.		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
40 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	880,44
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
48 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.298,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
49 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.596,61
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
06.002.04.125.0003.2.009.		Manutenção do Departamento de Tributação	
67 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.084,26
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0003.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
74 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	770,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0003.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
75 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450,43
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde- Atenção Básica	
90 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.719,15
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0008.2.015.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde	Bucal - PSB
121 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.700,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
140 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.914,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
141 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.774,47
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0012.6.004.		Manutenção do PETI Teixeira	
163 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	415,80
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.043.		Manutenção do Departamento de Pavimentação e Obras	
267 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	770,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.043.		Manutenção do Departamento de Pavimentação e Obras	
268 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72,72
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.15.452.0023.2.046.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
289 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.426,56
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0024.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
302 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	996,60
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0024.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
303 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	828,51
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0003.2.052.		Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
312 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	770,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0003.2.053.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
318 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	264,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0003.2.053.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
319 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.106,32
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0003.2.058.		Manutenção do Departamento de Projetos	
349 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	340,56
Total Suplementação:			41.098,92

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0003.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
18 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	25.679,77
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0009.2.016.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
129 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.419,15
Total Redução:			41.098,92

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:EB65F79D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO 3.937/2016.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1574/2015 de 25/11/2015.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 294.900,00 (Duzentos e noventa e quatro mil novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.001.04.122.0004.2.002.	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.650,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.122.0004.2.004.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	8.800,00
04.002.04.122.0004.2.006.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL		
3.1.90.01.00.00 -	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	01000	600,00
3.1.90.03.00.00 -	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	01000	3.250,00
3.1.90.11.00.00 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	450,00
04.003.04.129.0004.2.007.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS		
3.1.90.11.00.00 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.200,00
04.004.04.123.0004.2.008.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO		
3.1.90.11.00.00 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	950,00
04.004.28.843.0034.2.011.	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA		
4.6.90.71.00.00 -	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.002.26.782.0032.2.016.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GARAGEM E OFICINA		
3.1.90.11.00.00 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.900,00
05.003.15.451.0022.2.080.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
3.1.90.11.00.00 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.200,00
05.004.26.782.0032.2.017.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
3.1.90.11.00.00 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	27.700,00
05.005.15.452.0023.2.019.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA		
3.1.90.11.00.00 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	23.200,00
05.006.25.752.0003.2.020.	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1511	8.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
06.004.12.361.0018.2.029.	EDUCAÇÃO 5%		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1103	30.000,00
3.3.90.39.00.00-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1103	10.000,00
06.005.12.361.0018.2.030.	EDUCAÇÃO 25%		
3.3.90.39.00.00 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	01104	29.000,00
07.001.08.244.0011.2.049.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00.00 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	10.600,00
08.001.20.608.0027.2.059.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.1.90.11.00.00 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	9.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2.038.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.90.39.00.00 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1303	60.000,00
3.1.90.11.00.00 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	20.600,00
Total Suplementação:			294.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.001.04.122.0004.2.001.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00.00 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	15.000,00
3.3.42.14.00.00 -	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	12.700,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.002.04.122.0004.2.006.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PESSOAL		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	122.400,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
06.004.12.361.0018.2.029.	EDUCAÇÃO 5%		
3.1.90.11.00.00 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1103	40.000,00
06.005.12.361.0018.2.030.	EDUCAÇÃO 25%		
3.3.90.30.00.00 -	MATERIAL DE CONSUMO	01104	20.000,00
08.004.20.608.0027.2.062.	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPÁL		
3.3.90.30.00.00 -	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.500,00
08.005.18.541.0025.2.063.	MANUTENÇÃO NO ATERRO SANITARIO		
3.3.90.36.00.00 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00
09.002.23.695.0031.1.030.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O INCENTIVO TURISTICO		
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2.038.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
99.000.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999.99.999.9999.2.992.	RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.9.99.99.00.00 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01000	24.800,00
Total Redução:			294.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:DB2085D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 51.2016

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONE (42)3645-1149
DECRETO N.º 51/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n. º 10/2015. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2016, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 538.776,00 (Quinhentos e trinta e oito mil setecentos e setenta e seis reais) para cobertura das despesas abaixo especificadas:

02	Poder Executivo	
00120 02.001	Gabinete do Prefeito	
04.122.0401-2002	Atividades Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	7.600,00
02	Poder Executivo	
00190 02.002	Procuradoria Jurídica	
04.092.0401-2003	Atividades Procuradoria Jurídica	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	21.600,00
02	Poder Executivo	
00210 02.002	Procuradoria Jurídica	
04.092.0401-2003	Atividades Procuradoria Jurídica	
3.1.91.13.00.00	Obrigação Patronal	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	106,00
02	Poder Executivo	
00260 02.003	Secretaria Executiva	
04.122.0401-2004	Atividades Secretaria Executiva	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	2.860,00
05	Secretaria Municipal de Agricultura	
00910 05.001	Gabinete do Secretário	
20.606.2001.2021	Atividades Gabinete Secretario Agricultura	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	6.000,00

06	Secretaria Municipal de Transportes	
001010 06.001	Gabinete do Secretário	
26.782.2601-2023	Atividades Gabinete do Secretário	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	8.150,00
06	Secretaria Municipal de Transportes	
001050 06.002	Departamento Rodoviário Municipal	
26.782.2601-2025	Atividades Departamento Rodoviário	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	43.500,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001150 07.001	Gabinete do Secretario	
12.361.1201-2027	Atividades Gabinete do Secretário	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000103	5% Recursos da Educação– Ex. Corrente	1.700,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001400 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2031	Atividades Ensino Fundamental	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000000	Recursos Livres– Ex. Corrente	160.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001420 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2031	Atividades Ensino Fundamental	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000104	Impostos da Educação– Ex. Corrente	39.200,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001425 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2031	Atividades Ensino Fundamental	
31.90.13.00.00	Obrigação Patronal	
0.1.00.000000	Recursos Livres– Ex. Corrente	310,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001440 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2031	Atividades Ensino Fundamental	
31.90.13.00.00	Obrigação Patronal	
0.1.00.000104	Impostos da Educação– Ex. Corrente	1.900,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001465 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2031	Atividades Ensino Fundamental	
31.91.13.00.00	Obrigação Patronal	
0.1.00.000000	Recursos Livres– Ex. Corrente	24.800,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001450 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2031	Atividades Ensino Fundamental	
31.91.13.00.00	Obrigação Patronal	
0.1.00.000103	5% da Educação– Ex. Corrente	820,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001460 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2031	Atividades Ensino Fundamental	
31.91.13.00.00	Obrigação Patronal	
0.1.00.000104	Impostos da Educação– Ex. Corrente	380,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001580 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2031	Atividades Ensino Fundamental	
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas Locomoção	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	25.000,00
08	Secretaria Municipal de Cultura	
001980 08.001	Gabinete do Secretário	
13.392.0401.2039	Atividades do Gabinete Secretário	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	3.400,00
09	Secretaria Municipal de Esportes	
002020 08.001	Gabinete do Secretário	
27.812.2701.2041	Atividades do Gabinete Secretário	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	7.200,00
002120 10.001	Fundo Municipal de Saúde – Administração	
10.301.1001-2044	Atividades Gabinete do Secretário	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000303	15% Saúde – Ex.Corrente	9.400,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002240 10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001-2049	Atividades Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex.Corrente	16.810,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002250 10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001-2049	Atividades Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000303	15% Saúde – Ex.Corrente	75.300,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002265 10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001-2049	Atividades Fundo Municipal de Saúde	
3.1.91.13.00.00	Obrigação Patronal	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex.Corrente	4.300,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002270 10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001-2049	Atividades Fundo Municipal de Saúde	
3.1.91.13.00.00	Obrigação Patronal	
0.1.00.000303	15% Saúde – Ex.Corrente	4.500,00

10	Fundo Municipal de Saúde	
002430 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001-2052	Atenção Básica - PMAQ	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
0.1.00.000495	Atenção Básica – Ex.Corrente	11.500,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002450 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001-2052	Atenção Básica - PMAQ	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0.1.00.000495	Atenção Básica – Ex.Corrente	3.200,00
002790 11.001	Gabinete do Secretário	
08.244.0801.2061	Atividades Gabinete do Secretário	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex.Corrente	13.400,00
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
002960 11.003	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
08.243.0802-2065	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	7.450,00
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
002970 11.003	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
08.243.0802-2065	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.13.00.00	Obrigação Patronal	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	800,00
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
002980 11.003	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
08.243.0802-2065	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.13.00.00	Obrigação Patronal	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	280,00
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
003180 11.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801-2070	Atividades do Fundo Municipal de Assistência	
	Social	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	12.200,00
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
003200 11.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801-2070	Atividades do Fundo Municipal de Assistência	
	Social	
3.1.90.13.00.00	Obrigação Patronal	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	1.400,00
12	Secretaria Municipal de Obras	
003420 12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401-2076	Atividades do Departamento de Obras	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	4.000,00
003440 12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401-2076	Atividades do Departamento de Obras	
3.1.91.13.00.00	Obrigação Patronal	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	610,00
13	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio	
	Ambiente	
003480 13.001	Gabinete do Secretário	
15.452.1501-2077	Atividades do Gabinete Secretário	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	6.000,00
13	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio	
	Ambiente	
003510 13.002	Departamento de Urbanismo	
15.452.1501-2079	Atividades do Departamento de Urbanismo	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	5.100,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002740 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.304.1001-2059	Vigilância em Saúde	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
0.1.00.000497	Vigilância em Saúde – Ex.Corrente	8.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, será utilizada:
• O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R$ 538.776,00, conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

06	Secretaria Municipal de Transportes	
001090 06.002	Departamento Rodoviário Municipal	
26.782.2601-2025	Atividades Departamento Rodoviário	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	78.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001880 07.003	Departamento de Fundeb	
12.361.1201-2036	Manutenção da Educação Fundeb 40%	
3.1.90.13.00.00	Obrigação Patronal	
0.1.00.000102	Fundeb 40% – Ex. Corrente	8.000,00
001900 07.003	Departamento de Fundeb	
12.361.1201-2036	Manutenção da Educação Fundeb 40%	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
0.1.00.000102	Fundeb 40% – Ex. Corrente	69.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001920 07.003	Departamento de Fundeb	
12.361.1201-2036	Manutenção da Educação Fundeb 40%	

33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0.1.00.000102	Fundeb 40% – Ex. Corrente	14.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001970 07.004	Departamento Programas e Convênios	
12.361.1201-0038	Amortização Encargos Op.Crédito	
46.90.71.00.00	Principal Dívida Contratual	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	38.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002330 10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001-2049	Atividades Fundo Municipal de Saúde	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
0.1.00.000303	15% Saúde – Ex.Corrente	120.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002340 10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001-2049	Atividades Fundo Municipal de Saúde	
33.90.32.00.00	Material, Bem Serviço distribuição gratuita	
0.1.00.000303	15% Saúde – Ex.Corrente	7.076,00
12	Secretaria Municipal de Obras	
003450 12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.2076	Atividades do Departamento de Obras	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	12.000,00
13	Secretaria Municipal de Urbanismo	
003500 13.002	Departamento de Urbanismo	
15.451.1501.1078	Infraestrutura Urbana	
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	49.000,00
14	Encargos Especiais	
003680 14.001	Encargos Especiais	
28.843.2801-0084	Amortização Encargos Dívida	
32.90.21.00.00	Juros Sobre Dívida	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	14.000,00
14	Encargos Especiais	
003710 14.001	Encargos Especiais	
28.846.2801-0086	Encargos Precatórios	
33.90.91.00.00	Sentenças JUdiciais	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	90.000,00
03	Secretaria de Adminsitração	
00470 03.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.122.0401-1011	Reequipamento Administração Municipal	
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	30.000,00
03	Secretaria de Administração	
00700 03.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.131.0401.2015	Encargos Propaganda e Publicidade	
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	9.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 19 de dezembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:DF7339A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º - Através da presente e cumprindo determinação legal, ficam **EXONERADOS** os Servidores Públicos abaixo relacionados, a partir de 31.12.2016, das **FUNÇÕES GRATIFICADAS e GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, conforme segue:

NOME	CPF	GRATIFICAÇÕES
Aline Juliani Antiveri	036.827.059-96	Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva
Angela Maria da Silva	769.071.809-44	Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva
Edna Regina Margiotti	639.958.599-68	Chefe do Setor de Compras e Licitação
Eliana Ap. dos Santos Mausson	919.423.579-15	Direção Escolar
Eudes Cavallari Junior	708.448.019-68	Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva
Glaucilene Agostinho	879.181.709-97	Coordenação Pedagógica
Idalina Ap. Nassigh Soares	975.864.639-72	Direção Escolar
Iraci Bispo dos Santos	608.525.779-15	Coordenação Pedagógica
Ismail Chukr Neto	360.990.669-34	Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva
Leide Daiani Lobato	038.297.949-40	Chefe do Setor de Odontologia

Leonardo Gusmão Janazze	008.129.549-98	Chefe do Setor de Saúde Pública
Lilia de Castro e Souza Garcia	104.213.708-07	Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva
Luciano de Oliveira Angelini	864.398.129-04	Chefe do Setor de Informática
Marcos Aurélio de Campos	045.004.039-90	Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva
Maria Cândida Janazze Garcia	608.523.489-91	Assessoramento Pedagógico
Maria Cristina de Souza	016.937.889-69	Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva
Marlene Turossi Claviço	584.458.629-87	Direção Escolar
Osvaldo Luque	478.545.969-72	Chefe do Setor de Manutenção
Pâmela Suellen Sartti	060.134.159-78	Chefe do Setor de Ensino Fundamental
Rogério Cândido Soares	624.024.479-15	Chefe do Setor de Tributação
Rosely Ap. Zaine Camargos	675.597.439-00	Chefe do Setor de Caixa
Rosimeire Turozi C. Pego	654.119.359-20	Chefe do Setor de Serviços Administrativo
Sandra Monica Paulossi	985.391.329-15	Chefe do Setor de Pessoal
Sandra Regina Moretto Biguetti	864.397.239-87	Coordenação Pedagógica
Tânia Regina Izac Sarti	604.756.849-15	Direção Escolar
Vanessa Aparecida Leite	033.251.659-82	Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 28 de dezembro de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:A131F585

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - LEI N° 4.272 DE 15/12/2016 - DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º. A estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmeira rege-se por esta lei quanto aos órgãos e unidades da estrutura organizacional, Cargos em Comissão e Simbologia constantes do Anexo I, com remuneração prevista, quantidades de cargos e descrição no Anexo II, partes integrantes desta Lei.

Parágrafo Único. Para atender a estrutura administrativa ficam criados os cargos de Provimento em Comissão, com respectivas denominações e simbologia descritos no Anexo I, e denominações, quantidades de cargos e valores de vencimentos expressos no Anexo II, partes integrantes desta Lei.

TÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º. A ação do Governo Municipal terá como objetivo o desenvolvimento do Município e aprimoramento dos serviços prestados à população, mediante planejamento de suas atividades integrantes de políticas públicas.

§ 1º O planejamento das atividades da administração municipal obedecerá as diretrizes estabelecidas neste título, traçadas através da elaboração e manutenção atualizadas dos seguintes instrumentos legais:

I –o Plano Plurianual;

II – as Diretrizes Orçamentárias;

III – o Orçamento Anual.

§ 2º A elaboração e execução do planejamento das atividades integrantes das políticas públicas, terá consonância com os planos e programas do Governo do Estado e dos órgãos da Administração Federal e ainda atendendo as necessidades locais do Município de Palmeira.

Art. 3º. A ação do Município em áreas assistidas pela atuação do Estado ou da União, será complementar, se necessária, e buscará mobilizar recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis.

Art. 4º. A Administração Pública Municipal, além dos controles formais concernentes à obediência a preceitos legais e regulamentares, deverá dispor de instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados da atuação de seus diversos órgãos e agentes, envolvendo metas e indicadores, com o fim de atender aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável propostos pela Organização das Nações Unidas.

Art. 5º. A Administração Pública Municipal recorrerá sempre que admissível e aconselhável, a execução de obras e serviços mediante contrato de concessão, permissão ou convênios com pessoas, entidades ou organizações de direito público ou particular, de forma a evitar novos encargos permanentes e ampliação desnecessária de sua estrutura administrativa.

Art. 6º. Na elaboração e execução de seus programas, a Administração Pública Municipal, estruturada por órgão e unidades, estabelecerá o critério de prioridades, segundo a essencialidade da obra ou serviço de atendimento do interesse coletivo.

Art. 7º. Para desenvolver as suas atividades legais e constitucionais, o Poder Executivo do Município de Palmeira disporá de unidades organizacionais próprias da administração direta e indireta, integradas segundo setores de atividades relativas às metas e objetivos que devem conjuntamente buscar atingir.

§ 1º Auxiliarão o Prefeito Municipal, no exercício do Poder Executivo, o Chefe de Gabinete, o Controlador Geral, o Procurador Geral e os Secretários Municipais, e a estes os Diretores de Departamento, Chefes e Assessores.

§ 2º A Administração Direta compreende o exercício das atividades de administração pública municipal, executadas diretamente pelos seguintes órgãos administrativos:

I - Gabinete do Prefeito;

II – Controladoria Geral do Município, com a finalidade de controlar, fiscalizar e prestar orientação normativa ao Poder Executivo;

III - Procuradoria Geral do Município, com a finalidade de prestar assistência jurídica aos órgãos do Poder Executivo;

IV - Secretarias Municipais de natureza meio e fim, órgãos de primeiro nível hierárquico, para o planejamento, comando, coordenação, execução, controle fiscalização, e orientação normativa da ação do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º. A Administração Indireta integrante do Poder Executivo Municipal, compreende as entidades tipificadas na legislação nacional, a saber:

I - Autarquia;

II - Fundação;

III - Empresa Pública;

IV - Sociedade de Economia Mista.

Art. 9º. A estrutura administrativaorganizacional do Poder Executivo do Município de Palmeira será a seguinte:

I - Órgão de Assistência Imediata ao Prefeito;

a. Gabinete do Prefeito - GAPREF;

II - Órgãos Colegiados, Consultas e Aconselhamento:

a. Conselhos Municipais.

III - Órgãos de Assessoramento:

a. Controladoria Geral do Município - CGM;
b. Procuradoria Geral do Município - PGM

IV - Secretarias Municipais de Natureza Meio:

a. Secretaria Municipal de Finanças - SMF;
b. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP;

V - Secretarias Municipais de Natureza Fim:

a. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SMAP.
b. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos – SMAS.
c. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas – SMCPT.
d.Secretaria Municipal de Educação – SMED.
e. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL.
f. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SMIC.
g. Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA.
h. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura– SMOI.
i. Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
j. Secretaria Municipal de Urbanismo – SMUR.

Art. 10. A estrutura organizacional e funcional básica de cada uma das Secretarias Municipais, atendidas as suas peculiaridades, compreenderá órgãos administrativos dos seguintes níveis:

I - Nível de Assistência Imediata ao Prefeito, exercida pelo Chefe de Gabinete;

II - Nível de Direção Superior, representado pelo Controlador Geral do Município, pelo Procurador Geral do Município e pelos Secretários Municipais, com funções relativas à liderança, articulação e controle de resultados da área de atividades;

III - Nível de Direção Geral, Chefias e Assessoramento, representado pelos Diretores dos Departamentos, Chefias e Assessores Técnicos, com as funções de elaboração e desenvolvimento de programas e projetos de caráter permanente ou transitório, inerentes à finalidade do órgão.

Art. 11. Os cargos de Secretários Municipais, Controlador Geral do Município e Procurador Geral do Município, dirigentes das Secretarias indicadas neste Título I são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e têm seus vencimentos fixados sob a forma de subsídio, não estando sujeitos a regime previdenciário próprio do município, mas com contribuição para o Regime Geral da Previdência Social.

Parágrafo Único. É da competência das unidades administrativas, denominadas de Departamentos, atuar em nível operacional, de acordo com as disposições regimentais, com atribuições específicas pertinentes à Secretaria Municipal a que está subordinado.

Capítulo II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A ESTRUTURA BÁSICA

Art. 12. A representação gráfica e a nomenclatura da estrutura organizacional básica fixada neste Título é a constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 13. A denominação e localização estrutural dos órgãos e unidades administrativas que integram a estrutura organizacional da Administração Direta indicados no Título I desta Lei serão estabelecidas de modo a assegurar o sentido hierárquico, a natureza predominante das suas finalidades e a uniformidade de nomenclatura.

TÍTULO II
ÁREA DE COMPETÊNCIA DAS UNIDADES INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Capítulo I
ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA AO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO – GAPREF

Art. 14. Ao Gabinete do Prefeito compete assistir diretamente ao Prefeito no desempenho de suas atribuições, coordenar em conjunto com a Secretária de Gestão Pública o relacionamento entre o Prefeito com o Poder Legislativo, autoridades político-administrativas; coordenar, supervisionar e assegurar a execução do expediente e das atividades do Prefeito; agendar o atendimento e os contatos do Prefeito com os cidadãos e setores sociais e governamentais em geral, entidades públicas e privadas, demais órgãos e unidades da administração municipal, associações de classe e munícipes em geral, representando-o quando necessário em solenidades e atos oficiais; a destinação das correspondências encaminhadas ao prefeito, desempenho das demais tarefas que forem determinadas pelo chefe do executivo municipal. Administrar as dependências do Gabinete do Prefeito e zelar, em conjunto com a Secretaria de Gestão Pública, pela guarda dos documentos oficiais; coordenar atividades de apoio às ações do Governo Municipal, gerenciando o atendimento aos pedidos de informações de ambos os poderes, interagindo permanentemente com o Líder do Governo oferecendo suporte à sua ação junto ao Poder Legislativo Municipal;

Parágrafo único. Ao Gabinete do Prefeito, Órgão de Assistência Imediata ao Prefeito e subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, compõe-se da seguinte Unidade Funcional:

I – Gabinete do Prefeito.

Capítulo II
CONSELHOS MUNICIPAIS SETORIAIS

Art. 15. Aos Conselhos Municipais Setoriais compete o aconselhamento ao Prefeito nas questões concernentes às áreas de atividades próprias, nos termos da legislação que regula suas competências e atribuições.

§ 1º Não será remunerada a participação em reuniões dos órgãos colegiados de consulta e aconselhamento, exceto quando lei nacional ou estadual específica dispuser em sentido contrário.

§ 2º Os serviços prestados pelos membros dos órgãos colegiados de consulta e aconselhamento serão considerados como relevantes para o interesse da comunidade.

Capítulo III
ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

SEÇÃO I
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Art. 16. Controladoria Geral do Município é representada pelo Controlador Geral do Município, detentor de independência profissional, tanto na administração direta como na indireta, nomeado dentre os servidores de provimento efetivo que disponham de capacidade técnica e profissional para exercício do cargo, ensino superior completo, com acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício de suas funções. A Controladoria Geral do Município, reporta-se a toda a Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta, guardando competência para verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município, no mínimo uma vez por ano; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente; examinar as fases de execução

da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; exercer o controle sobre a execução da receita, bem como das operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças; exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores"; acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios examinando as despesas correspondentes; supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Executivo, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, caso haja necessidade; realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de restos a pagar, processados ou não; realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000; controlar o alcance de metas fiscais dos resultados primário e nominal; acompanhar o alcance dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nº 14/1998 e 29/2000, respectivamente; acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta do Município, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal; verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas do Estado; realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações; Quando verificada alguma ilegalidade de ato (s) ou contrato (s) deverá dar ciência ao chefe do executivo; fica, ainda, sobre a responsabilidade do controle interno o dever de encaminhar a cada três meses relatório geral das atividade ao chefe do poder executivo, bem como organizar os relatórios relativos a situação patrimonial advindos, semestralmente, de cada secretaria.

§ 1º Aos servidores com funções na Controladoria Geral do Município é vedado exercer atividade político partidária.

§ 2º A Controladoria Geral do Município é composta da seguinte unidade funcional:

I - Controladoria Geral do Município.

SEÇÃO II
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Art. 17. A Procuradoria Geral do Município, chefiada por seu Procurador Geral, reporta-se diretamente ao Prefeito Municipal de Palmeira e demais órgãos do Poder Executivo nos assuntos de natureza jurídica, assessorando-os constantemente, é composta por advogados devidamente habilitados, a quem cabe o exercício da representação judicial e extrajudicial do Município de Palmeira, em qualquer foro ou instância; prestar consultoria jurídica garantindo o assessoramento jurídico-administrativo a todos os órgãos da Administração Municipal, exarando pareceres jurídicos; articular e orientar as ações dos órgãos e correspondentes unidades administrativas e funcionais, normatizando procedimentos e uniformizando a interpretação jurídica das matérias analisadas; publicar os Atos Oficiais do Chefe do Poder Executivo; elaborar os contratos, convênios e acordos, nos quais o Município seja parte; acompanhar sindicâncias e processos administrativos em casos de irregularidades cometidas por servidores municipais; promover interrogatórios, audiências e diligências necessárias para o trâmite normal de processos; instaurar, instruir e formalizar processo administrativo para verificação do cumprimento de requisitos do estágio probatório dos funcionários municipais; acompanhar e dar pareceres jurídicos nos processos licitatórios; analisar e validar as minutas de contratos componentes nos processos licitatórios; analisar projetos de lei a serem encaminhados ao Poder Legislativo Municipal, além de analisar decretos, portarias e minutas; justificativas de vetos e outros documentos de natureza jurídica; participar da atualização da coletânea de leis e decretos municipais, bem como a legislação federal e estadual de interesse do Município; defender os interesses fiscais do Município; verificar em primeira instância a legalidade dos lançamentos tributários efetuados pela Secretaria Municipal da Fazenda quanto aos impostos, taxas e contribuições de melhoria; promover a inscrição e a cobrança por vias judiciais ou extrajudiciais da dívida ativa tributária e não tributária; assessorar o Prefeito nos atos relativos a desapropriação, alienação e aquisição de bens móveis e imóveis pelo Município, defendendo o patrimônio público municipal; executar demais atividades pertinentes a sua área de atuação e outras atividades jurídicas delegadas pelo Prefeito.

Parágrafo único. Fica desta forma composta a Procuradoria Geral do Município:

I - Procuradoria Geral do Município.

II - Departamento de Assuntos Jurídicos.

Capítulo IV
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NATUREZA MEIO

SEÇÃO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SMF

Art. 18.À Secretaria Municipal de Finanças, compete executar e/ou exercer as atividades relativas à política econômica, financeira e tributária do Município com a estruturação e definição de estudos específicos, indicadores e aprimoramento constante dos fluxos de trabalho; atividades de lançamento, fiscalização, arrecadação dos tributos e demais receitas municipais; receber, pagar, guardar e movimentar as finanças e outros valores pertencentes ao Município; supervisionar e controlar os investimentos, bem como a capacidade de endividamento do Município; estudar e consolidar os orçamentos do Município e a Lei Orçamentária Anual, de acordo com as diretrizes orçamentárias; realizar estudos para a viabilização das operações de crédito do Município; determinação do cronograma financeiro do desembolso para programas, projetos e atividades do governo; proceder o acompanhamento e controle da receita municipal; controlar e acompanhar a execução da despesa pública municipal, inclusive a emissão de empenhos; elaborar relatórios de acompanhamento de acordo com a legislação, referentes a receita e despesa pública municipal; controlar a movimentação e saldos bancários; validar a documentação para pagamento de despesas orçamentárias e extra-orçamentárias; controlar a escrituração contábil e financeira do Município e liquidação e o pagamento de despesas; elaborar balancetes, demonstrativos e balanços; publicar informativos financeiros determinados pela Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal; prestar anualmente contas e cumprir as exigências do controle interno; orientar às unidades do Município em assuntos financeiros; Planejar, administrar e executar as políticas de fiscalização, arrecadação, tributação e atendimento aos contribuintes; coordenar ações voltadas a maximização da receita tributária do município; analisar, racionalizar e otimizar as rotinas processuais das unidades administrativas internas; propor normas legais e disponibilização de sistemas de informações, sejam internos ou via internet, que permitam o bom desempenho dos processos administrativos e fiscais, garantindo agilidade e o bom atendimento aos contribuintes; elaborar relatórios gerenciais das atividades desenvolvidas; coordenar ações administrativas e fiscais tributárias dos cadastros mobiliários e imobiliários, visando o incremento da arrecadação municipal e combatendo a evasão fiscal e renúncia de receitas; controlar e executar as cobranças administrativas em dívida ativa e os consequentes encaminhamentos para os procedimentos extrajudiciais dos débitos não liquidados; disciplinar o comércio, indústria e prestadores de serviços quanto a concessão do alvará de funcionamento e sua renovação ou revogação quando necessário, prezando a consonância com as legislações; executar as demais atividades pertinentes a sua área de atuação; estabelecer articulações com

parlamentares representantes do Município nas bancadas Estadual e Federal para, entre outras ações, examinar e acompanhar a tramitação de projetos de lei de interesse para o Município; exercer demais atividades pertinentes a sua área de atuação.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças compõe-se das seguintes Unidades Funcionais:

I – Secretaria Municipal de Finanças.

II - Departamento de Contabilidade e Finanças.

III - Departamento de Arrecadação Municipal.

IV - Departamento de Prestação de Contas e Transparência Fiscal.

V - Departamento de Orçamento.

VI - Sala do Empreendedor.

SEÇÃO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA – SMGP

Art. 19.A Secretaria Municipal de Gestão Pública é o órgão que tem por finalidade exercer as atividades relacionadas à prestação de serviços necessários ao funcionamento regular das unidades daestruturaorganizacional do Poder Executivo Municipal, de forma centralizada, visando à concentração de esforços técnicos e aplicação correta do tempo do Executivo às finalidades específicas, padronizando e relacionando equipamentos e materiais, combatendo desperdícios e reduzindo custos operacionais, sendo de sua competência executar e/ou exercer as atividades relativas a expediente, documentação, receber, distribuir e controlar o andamento e arquivamento definitivo de documentos e atos oficiais do Município; coordenar e executar os serviços de protocolo e o serviço de informação ao cidadão - SIC - em conformidade com a Lei Municipal nº 4.076/2016; admissão, contratação, posse, lotação de pessoal sob qualquer regime jurídico, treinamento e controles funcionais, atividades relacionadas aos servidores; elaboração da folha de pagamento e controle de atos formais de pessoal; movimentação do SIM-AP e registro e prestação de contas das informações dos servidores junto ao sistema do Tribunal de Contas, controle de contratação de estagiários e executar a política geral de recursos humanos, compreendendo a uniformização da concessão de benefícios, gerir plano de carreiras, executar a avaliação de desempenho e a implementação da política salarial; realocar ou alienar materiais de consumo ou permanentes, ociosos ou inservíveis, com o controle dos bens móveis e imóveis do Município; realizar a integração política eadministrativados representantes dos diversos órgãos da Administração e acompanhar o cumprimento de tarefas especiais estipuladas pelo Prefeito; zelar em conjunto com a Procuradoria Geral do Município pela legalidade e legitimidade dos atos do Governo; encaminhar ao Chefe do Poder Executivo questões supra secretarias, inclusive as de natureza conflitante; desempenhar, quando autorizado por escrito pelo Prefeito, missões específicas, inclusive diligências e inspeções em órgãos da Administração Direta e Indireta; subsidiar os processos decisórios da Administração Municipal; promover em conjunto com Chefe de Gabinete a articulação institucional entre os Poderes Executivo e Legislativo e entre entidades da Sociedade Civil e Conselhos instituídos por Lei, com atuação em áreas temáticas ou setoriais das Políticas Públicas; acompanhar e estimular o fortalecimento dos Conselhos, Associações de Bairros ou de Moradores e Fóruns Municipais, mediante promoção de ações de formação e valorização; dar manutenção a rede lógica, rede de telefonia e de equipamentos de informática, provendo condições de operacionalização aos softwares e/ou aplicativos; promover a operacionalização, controle e acompanhamento dos serviços de telefonia, reprografia, zeladoria, copa, vigilância, limpeza e conservação do edifício sede do Poder Executivo;promover a recepção, operacionalização, controle e acompanhamento da distribuição das correspondências oficiais; implementar políticas de segurança pública; estabelecer, operacionalizar e controlar sistema estratégico de compras e licitações para todos os órgãos administrativos que compõem a Administração Direta; exercer demais atividades pertinentes a sua área de atuação.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Gestão Pública compõe-se das seguintes Unidades Funcionais:

I – Secretaria Municipal de Gestão Pública.

II - Departamento de Administração.

III - Departamento de Recursos Humanos.

IV - Departamento de Compras e Licitações.

V - Departamento de Patrimônio e Almoxarifado

Capítulo V
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NATUREZA FIM

SEÇÃO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – SMAP

Art. 20. À Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária compete articular estudos e pesquisas destinados à execução do Plano Diretor visando o desenvolvimento urbano e rural municipal; executar a política municipal da agricultura e abastecimento; promover os serviços de mecanização agrícola, serviços relativos à inspeção de produtos de origem animal e as atividades voltadas para o incentivo e fortalecimento das iniciativas de agronegócio no Município; incentivar e fomentar tecnologias de irrigação e drenagem; participar de atividades de pesquisa em hortifrúti cultura e floricultura; cooperar com outras entidades na produção de mudas de espécies florestais, frutíferas e floríferas; estimular organização dos produtores rurais em cooperativas, associações de classe e demais formas associativas; prestar assistência técnica aos produtores rurais; estudar, projetar, administrar, produzir, distribuir, organizar e incentivar a comercialização da produção de pequenos produtores; pelo incentivo e estabelecimento do cooperativismo; pelo incremento de feiras e exposições; administração do abatedouro municipal, mercados, feiras livres e parque de exposições; produzir materiais auxiliares para suas atividades principais; assistência técnica dos serviços ligados ao desenvolvimento e aprimoramento da agropecuária; pela promoção e articulação de medidas de abastecimento e criação de facilidades concernentes a insumos básicos; pela aplicação e ou fiscalização de disposições normativas de defesa vegetal e animal; promoção de medidas, em articulação com outras esferas do governo; pela

melhoria de vida dos trabalhadores da zona rural; pela promoção e participação em ações voltadas à fixação do homem do campo; pelas ações voltadas a programas de conservação do solo; desenvolver projetos e dar apoio para a regularização fundiária em todos os aspectos legais; fomentar os meios e iniciativas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Município e exercer demais atividades pertinentes a sua área de atuação.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária compõem-se das seguintes Unidades Funcionais:

I – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

II - Departamento de Agricultura e Pecuária.

SEÇÃO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SMAS

Art. 21. À Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos compete a articulação e implementação de políticas públicas voltadas a promoção, proteção e defesa dos direitos socais e humanos, em especial de crianças e adolescentes, jovens, mulheres, pessoas com deficiência, idosos, entre outros grupos sociais considerados mais vulneráveis, com objetivo de garantir a conquista de seus direitos, o exercício da cidadania, a transformação social, a emancipação do ser humano, a construção de uma realidade mais justa e igualitária, viabilização do acesso à justiça, à documentação básica, à alimentação adequada, entre outros serviços sociais básicos; implantação e desenvolvimento das políticas sociais que contribuam para a melhoria de vida da população; assegurar a maior participação da população de baixa renda nos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pelo Governo Municipal; promover, coordenar, orientar, executar a política municipal de assistência social, segundo as diretrizes do Governo Federal e Estadual, de forma harmônica e integrada, compatibilizando as atividades com os órgãos da esfera Federal e Estadual, no sentido de reduzir as atividades paralelas, como forma de promover o melhor aproveitamento dos recursos financeiros, técnicos e humanos; a execução de planos e programas sociais que atendam os diversos segmentos da população; apoiar técnica e financeiramente entidades não-governamentais da rede sócio assistencial, proceder levantamento de recursos da comunidade que possam ser utilizados em parceria; incentivar a formação de associações de bairros, comunidades rurais e outras formas associativas de participação, promover as relações do Executivo com a comunidade, associações de moradores e entidades religiosas; promoção de campanhas educativas, informativas, conscientizadoras e preventivas, visando ao bem estar da população; efetuar o cadastro técnico-social destinado à projetos habitacionais; realizar parcerias para a execução de ações de promoção da integração ao mercado de trabalho, proteção e atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, visando à aplicação de recursos destinados a área social e execução de outras atividades correlatas.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos compõe-se das seguintes Unidades Funcionais:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

II - Departamento de Assistência Social.

III - Departamento de Cidadania e Direitos Humanos.

SEÇÃO III
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS – SMCPT

Art. 22. À Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas compete planejar, executar e orientar as ações de comunicação institucional, educativa e de utilidade pública do Município de Palmeira, objetivando a uniformização dos conceitos e procedimentos de comunicação; coordenar as atividades de comunicação social dos órgãos e unidades da Administração Direta; promover a divulgação de atos e atividades do Governo Municipal; manter, operacionalizar e controlar o Diário Oficial do Município em meio eletrônico; manter, operacionalizar e controlar o conteúdo do sítio eletrônico oficial do Município de Palmeira e a comunicação eletrônica por redes sociais; organizar, elaborar, acompanhar o calendário oficial do Município de Palmeira; promover os eventos turísticos do Município de Palmeira; incentivar o turismo receptivo, turismo cultural, turismo rural, de eventos e o ecoturismo; estimular e apoiar as iniciativas privadas ligadas ao serviço de turismo e de recuperação e conservação de pontos turísticos de relevância municipal; promover as políticas públicas de cultura e patrimônio histórico; organizar, operacionalizar, controlar e acompanhar as atividades de artes sonoras e cênicas; promover e apoiar manifestações culturais, objetivando o desenvolvimento das comunidades urbanas e rurais do município; sugerir medidas visando avalorização e a recuperação do patrimônio cultural (histórico, artístico, arquitetônico e natural); incentivar, divulgar e acompanhar programas sócio culturais; promover cursos, concursos, exposições e eventos que promovam, valorizem e difundam as manifestações culturais locais; propor ao Chefe do Executivo Municipal convênios com instituições culturais de natureza oficial e/ou particular; promovera articulação com os demais órgãos municipais, bem como com órgãos estaduais e federais em matéria de legislação e política cultural; orientar e supervisionar o funcionamento da Biblioteca Municipal, do Museu Histórico de Palmeira, do Cine Teatro Municipal e Centro Municipal de Cultura; elaborar coordenar, executar e apoiar programas para promoções cívicas, artísticas, culturais do Município; promover e incentivar o artesanato local; executar as demais atividades pertinentes a sua área de atuação, em conjunto com a política da juventude na transversalidade com as áreas afins a essa secretaria e demais órgãos que compõem o governo municipal.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicascompõe-se das seguintes Unidades Funcionais:

I – Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas.

II - Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo.

III - Departamento de Relações Públicas.

SEÇÃO IV
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED

Art. 23. À Secretaria Municipal de Educação compete elaborar, implantar e gerir políticas públicas educativas que garantam o desenvolvimento intelectual, físico, social, econômico, político e cultural, promovendo o desenvolvimento Humano e Social do Município; estar em consonância com

as Leis, diretrizes e normas vigentes a fim de assegurar a estabilidade legal de toda estrutura educacional; ofertar "Qualidade Educacional com professores qualificados na área, através do Plano de Formação Continuada"; possibilitar estrutura física adequada à demanda de alunos do município; garantir a oferta da merenda escolar; prestar serviço de transporte escolar que dele necessitem; estar compatível no Censo Escolar; solicitar, adquirir, conservar e distribuir materiais para as escolas; zelar e organizar os registros e documentação do patrimônio da rede dos sistema de ensino; estar atenta a programas do Governo Federal que sejam compatíveis com as necessidades da demanda social e educacional do momento; gerenciar o fluxo financeiro decorrente de todas as transferências Federais, Estaduais e Municipais, assim como prestar contas com exatidão no processo; construir processos pedagógicos, curriculares e avaliativos centrados na melhoria das condições de aprendizagem através do Projeto Político Pedagógico e da Proposta Curricular; estabelecer competências e as responsabilidades da rede escolar analisando o contexto social e histórico regional de cada Escola; desenvolver o Plano Municipal de Educação; oficializar ações Democráticas da rede ou do sistema de ensino, através de Conselhos, Parcerias e ações junto aos movimentos sociais; revitalizar o Estatuto do Magistério de acordo com as Leis vigentes; gerir o plano de carreira do magistério; participar de todas as datas comemorativas de relevante importância, estar em consonância com as demais Secretarias para desenvolver projetos e outras atividades que fortaleçam o desenvolvimento social; organizar e estabelecer ações interativas e democráticas junto a Rede de Ensino em um sistema de consciência evolutiva permanente.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação compõe-se das seguintes Unidades Funcionais:

I - Secretaria Municipal de Educação.

II - Departamento de Educação.

SEÇÃO V
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL

Art. 24. À Secretaria Municipal de Esporte e Lazer compete promover, incentivar e desenvolver com regularidade atividades relativas ao esporte, recreação e lazer do município; promover certames e torneios esportivos escolares, municipais e intermunicipais; estabelecer a política de recreação e lazer; orientação e iniciação esportiva visando a integração social e desenvolvimento psicomotor da criança e do adolescente; instalar, implantar e manter centros desportivos, recreativos e de lazer; aprovar e executar programas recreativos, desportivos e de lazer; executar reparos e manutenção dos instrumentos públicos de esporte, recreação e lazer; promover parcerias com órgãos públicos e privados para a realização de eventos, programas e projetos de recreação, lazer e esportes; elaborar o calendário oficial de eventos esportivos do Município de Palmeira; exercer demais atividades pertinentes a sua área de atuação.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer compõe-se das seguintes Unidades Funcionais:

I - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

II - Departamento de Esporte e Lazer.

SEÇÃO VI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SMIC

Art. 25.À Secretaria Municipal de Indústria e Comércio compete articular estudos e pesquisas destinados à execução do Plano Diretor visando o desenvolvimento urbano e rural municipal; estimular e apoiar o processo de desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços; liderar campanhas em nível macrorregional que resultem em conquistas em obras de infraestrutura e o fortalecimento da economia; fomentar os meios e iniciativas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Município; planejar, juntamente com as secretarias municipais competentes, a instalação e ampliação de novos e/ou do Distrito Industrial, bem como a manutenção de sua infraestrutura básica; organizar através de cadastro próprio, a tipologia eestruturadas indústrias, empresas comerciais e prestadoras de serviços do Município; estudar e estruturar arranjos produtivos locais – APLS; estruturar, operacionalizar e regular políticas públicas de crédito e estrutura para o desenvolvimento econômico local; estruturar, apoiar, regular e acompanhar medidas de fortalecimento ao empreendedorismo; realizar estudos e encaminhar sugestões em minutas de projetos de leis que visem criar incentivos para as indústrias que vierem se instalar no Município ou que instaladas, tenham a intenção de ampliar-se; exercer demais atividades pertinentes a sua área de atuação.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Indústria e Comércio compõe-se das seguintes Unidades Funcionais:

I - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.
II - Departamento Indústria e Comércio.

III - Departamento do Trabalho e Emprego.

SEÇÃO VII
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SMMA

Art. 26.À Secretaria Municipal de Meio Ambiente compete planejar, definir, implementar, coordenar e controlar a política municipal de proteção ao meio ambiente;estabelecer procedimentos para a realização e aprovação de relatórios de impacto ambiental;conceder licenciamento para a localização, instalação e operação, bem como fiscalizar, monitorar e ampliar atividades potencialmente degradadoras e poluidoras;laborar e atualizar cadastro municipal das fontes de poluição; conceder registros e expedir licenças para a exploração de recursos naturais;dar apoio e orientação ao consumidor em articulação com outros órgãos municipais e estaduais visando conscientizar para o consumo responsável;dar incentivo à adoção de hábitos, costumes, posturas e práticas sociais e econômicas não prejudiciais ao meio ambiente;estabelecer normas visando a criação, conservação e regeneração de áreas consideradas como de preservação ambiental;coordenar e manejar viveiros e/ou hortos municipais; assistir à área de educação ambiental;desenvolver ações visando dar o correto destino aos resíduos sólidos orgânicos e inorgânicos gerados nos domicílios, estabelecimentos comerciais e industriais, bem como aos resíduos hospitalares;impor notificações, multas e restrições por danos causados ao meio ambiente nos termos da legislação em vigor;desenvolver ações para diminuir, regular e restringir os níveis de poluição atmosférica, hídrica, sonora e estética, através de controle, mantendo-os dentro dos padrões técnicos estabelecidos pelas normas vigentes;estabelecer parcerias, convênios, termos de cooperação, consórcios e outros instrumentos que contribuam para desenvolver as políticas de proteção ambiental; gerenciar o uso dos Cemitérios

Municipais; manter os passeios, parques e praças – bens públicos de uso comum – em perfeitas condições de uso; coordenar, operacionalizar, regular e acompanhar o controle de animais de rua no perímetro urbano; exercer demais atividades pertinentes a sua área de atuação.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente compõe-se das seguintes Unidades Funcionais:

I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II - Departamento de Saneamento Ambiental.

III - Departamento de Recursos Hídricos.

SEÇÃO VIII
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOI

Art. 27.À Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturacompete construir e conservar instalações e obras públicas municipais; construir, pavimentar, manter e conservar as estradas municipais rurais e das vias urbanas; construir galerias de águas pluviais, de drenagem e canalização de córregos; organizar e a manter os serviços relativos à iluminação pública; administrar e controlar a utilização de máquinas, equipamentos e veículos pesados do Município de Palmeira e os serviços de manutenção dos mesmos; organizar, controlar e a fiscalizar os serviços de varrição, capinas, limpeza de vias e logradouros públicos; implantar sinalização nas vias sob sua jurisdição; coordenar, executar, regular e controlar os convênios com órgãos federais e estaduais relativos a regulamentação de trânsito; fiscalizar, autuar e aplicar medidas administrativas cabíveis, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro; coordenar os sistemas de juntasadministrativas de recursos de infrações; desenvolver programas locais e participar em programas nacionais e estaduais da educação e segurança de trânsito; regulamentar, controlar e fiscalizar a implantação e operação do estacionamento rotativo nas vias públicas municipais, coordenar os serviços de emplacamentos, licenciamento e transferência de veículos no Município, gerenciar e controlar a frota de veículos de todas as unidades da administração Municipal.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturacompõe-se das seguintes Unidades Funcionais:

I - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

II - Departamento de Obras e InfraestruturaUrbana.

III - Departamento de Obras e InfraestruturaRural.

IV - Departamento de Segurança e Trânsito.

V - Departamento de Frotas e Logística.

SEÇÃO IX
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Art. 28. A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão público do governo municipal responsável pela direção do Sistema Único de Saúde - SUS e atua garantindo a universalidade, a equidade e a integralidade das ações e serviços de saúde, visando o melhor uso dos recursos técnicos, humanos e financeiros, possibilitando a promoção, proteção e recuperação da saúde dos munícipes com qualidade e humanização no atendimento.

§ 1º À Secretaria Municipal de Saúde compete:

I - Definir e programar as políticas municipais de Saúde; em consonância com as diretrizes estabelecidas no Plano de Governo, no Plano Municipal de Saúde, na Programação Anual de Saúde, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, na legislação municipal, estadual e federal específica, observando, ainda, as orientações e deliberações do Conselho Municipal de Saúde;

II - Gerenciar os recursos financeiros alocados no Fundo Municipal de Saúde, de acordo com legislação especifica em vigor, de modo a viabilizar as ações planejadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;
III - Planejar e gerenciar as ações e serviços de sua competência de modo a conservar a saúde e a interferir nos fatores de agravos à saúde da população;

IV - Garantir o enfoque de ação programática fundamentada na lógica Epidemiológica e no risco à saúde, desenvolvendo ações de promoção, proteção, recuperação e reabilitação de forma integrada com as ações e serviços de saúde;

V - Propor e gerenciar convênios com instituições públicas ou privadas consoante com os objetivos que definem as políticas públicas de saúde;

VI - Participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico junto aos órgãos competentes;

VII - Controlar e fiscalizar, no âmbito municipal, todos os serviços, produtos e substâncias de interesse para a saúde.

§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde compõe-se das seguintes Unidades Funcionais:

I - Secretaria Municipal de Saúde.

II - Departamento de Saúde.

SEÇÃO X
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SMUR

Art. 29. À Secretaria Municipal de Urbanismo compete organizar, regular, controlar e acompanhar as diretrizes do Plano Diretor; planejar a organização municipal mediante a orientação normativa, metodológica e sistemática aos demais órgãos da administração; elaborar projetos e programas dos planos de governo; planejar a pesquisa de dados e informações técnicas urbanísticas, sua consolidação, análise e divulgação sistemática entre os diversos órgãos públicos e a comunidade; atualizar cadastro técnico municipal e sistema cartográfico; fiscalizar a aplicação da legislação relativa ao uso do solo, loteamentos, código de obras e postura; analisar, vistoria e fiscalizar projetos de obras e edificações públicas e particulares; fiscalizar obras já construídas; atender e orientar o público na aprovação e regularização de obras e edificações; conceder e revogar licenças para construção, fornecer certidões, expedir Habite-se; controlar loteamentos e fiscalizar ocupações e construções clandestinas e/ou irregulares; desenvolver programas e projetos de habitação de interesse social, bem como elaborar legislação específica e buscar parcerias entre governo federal, governo estadual, cooperativas, associações e com o setor privado no intuito de viabilizar a realização dos projetos; coordenar e articular a política de desenvolvimento integrado do Município no âmbito urbano e rural, através do Plano Diretor, cumprindo a premissa constitucional da garantia da função social da cidade e da propriedade urbana; formular a política de desenvolvimento urbano do Município; elaborar projetos e orçamentos técnicos nas áreas de engenharia, arquitetura e urbanismo, diretamente ou por execução indireta; propor políticas de investimento dos recursos públicos em infraestrutura; promover a integração das políticas do Município com os órgãos da esfera Estadual e Federal na captação de recursos; viabilizar projetos de acesso à rede mundial de computadores para a população em geral; conceder ou permitir a exploração dos serviços públicos de transporte coletivo, regulamentar e fiscalizar sua execução; regulamentar os serviços de transporte de passageiros individuais e coletivos como: táxis, UBER, fretamento, transporte de carga e motofrete; propor tarifas e outros preços públicos remuneratórios dos serviços públicos sobre sua administração; operacionalizar, regular e fiscalizar as concessões de transporte coletivo, terminal rodoviário, serviços postais, água e esgoto; executar as demais atividades pertinentes a sua área de atuação.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Urbanismo compõe-se das seguintes Unidades Funcionais:

I – Secretaria Municipal de Urbanismo.

II - Departamento de Urbanismo.

TÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS EQUIVALENTES

Art. 30. São atribuições de cada Secretaria Municipal, Gabinete do Prefeito, Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, através de seus titulares:

I - Promover o desenvolvimento funcional dos servidores públicos lotados no órgão e a sua integração nas propostas do Governo Municipal.

II - Despachar diretamente com o Prefeito, delegar atribuições, distribuir o trabalho, superintender sua execução e controlar os resultados.

III - Promover a administração geral da Secretaria em estreita observância das disposições legais e normativas da administração pública municipal e, quando aplicável, da estadual e federal.

IV - Programar, organizar, dirigir, orientar, controlar e coordenar as atividades.

V - Assessorar ao Prefeito e outros Secretários em assuntos de sua competência.

VI - Apreciar em grau de recurso quaisquer decisões no seu âmbito.

VII - Emitir parecer final, de caráter conclusivo, sobre os assuntos submetidos à sua decisão.

VIII - Apresentar ao Prefeito Municipal bimestral e anualmente relatório das suas atividades base nas metas e indicadores constantes do Plano Plurianual.

IX - Promover reuniões periódicas de coordenação entre os servidores público.

X - Autorizar a expedição de certidões e atestados relativos a assuntos de sua competência.

XI - Promover a elaboração das propostas orçamentária de sua área.
XII - Atender à disciplina funcional, requisitar pessoal, serviços e meios administrativos.
XIII - Desempenhar outras tarefas compatíveis com a competência legal e as determinadas pelo Prefeito.

§ 1º. São atribuições dos titulares de direção reportar-se e atender o secretário municipal; representar o titular da pasta em situações peculiares inerentes ao cargo; dirigir a elaboração de cronogramas de trabalho para melhor aproveitamentode recursos humanos e economicidade dos projetos elaborados pela Secretaria Municipal, bemcomo fiscalizar o seu cumprimento; dirigir e supervisionar os projetos desenvolvidospela Secretaria Municipal; dirigir e coordenar as equipes que desenvolvem projetos junto àSecretaria Municipal, orientando e determinando os procedimentos; assessorar o secretário municipal em suas relações públicas; dirigir o processo de encaminhamento dos interessadosaos órgãos competentes da Secretaria para atendimento ou solução de reivindicações; executar competências afins.

§ 2º. São atribuições dos titulares de Chefia comandar as atividades sob sua responsabilidade; reportar-se e atender a direção de sua unidade administrativa; chefiar a execução e avaliação da política municipal da secretaria, em consonância com o Plano Plurianual, promover ações voltadas para o desenvolvimento atividades da secretaria; supervisionar o andamento dos processos administrativos referentes às atividades da secretaria; modernizar e executar as ações das atividades da secretaria com vistas ao desenvolvimento administrativo, social e econômico do Município;outras competências afins.

§ 3º. São atribuições dos titulares de Assessoramento atender, no âmbito administrativo, aos processos e consultasque lhe forem submetidos pelo Prefeito, Secretários e Diretores das Autarquias Municipais; emitir pareceres e interpretações de textos legais; confeccionar minutas contratos e outros documentos;atender a consultas, no âmbito administrativo,sobre questões jurídicas, administrativas, orçamentárias, e outras especialidades, submetidas a exame pelo Prefeito e Secretários, emitindo parecer, quando for o caso;observar as normas federais e estaduais que possam ter

implicações na legislaçãolocal, à medida que forem sendo expedidas, e providenciar estudos para a adaptação desta;estudar e revisar minutas de termos de compromisso e de responsabilidade, contratosde concessão, locação, comodato, loteamento, convênio e outros atos que se fizeremnecessários a sua legalização; proceder ao exame dos documentos necessários à formalização de termos, contratos, pareceres ou estudos; proceder a pesquisas pendentes a instruir processosadministrativos, que versem sobre assuntos afins; exerceroutras atividades compatíveis com a função, de conformidade com a disposição legalou regulamentar, ou para as quais sejam expressamente designados; representar a Municipalidade, quando investido do necessário mandato;examinar, sob aspecto jurídico, administrativo, orçamentário, estratégico ou financeiro, todos os atos praticados nas secretariase autarquias municipais; executar outras tarefas correlatas.

Art. 31. Fica criado o Núcleo Administrativo e Financeiro - NAF, vinculado à cada uma das Secretarias Municipais, como unidade gestora administrativa, com a competência de coordenar e executar atividades relativas às áreas de recursos humanos, orçamento, finanças, compras, patrimônio e serviços gerais, necessárias ao funcionamento das Secretarias Municipais.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. A Administração Municipal deverá promover a integração da comunidade na vida político-administrativa do Município através de órgãos coletivos, compostos de servidores municipais, representantes de outras esferas de Governo e munícipes, com atuação destacada na coletividade ou com conhecimento específico da realidade local.

Art. 33. Dos cargos em comissão existentes, 50% (cinquenta por cento) deverão, obrigatoriamente, ser providos por servidores municipais efetivos e/ou detentores de emprego público, desde que contratados em virtude de aprovação em concurso público, na forma da Lei, excetuando-se deste percentual os Secretários Municipais.

Parágrafo Único. O servidor efetivo ocupante de Cargo em Comissão poderá optar pelo vencimento do cargo para o qual foi designado ou pelo vencimento do cargo que ocupa acrescido de Função Gratificada de 30% (trinta por cento) do valor do vencimento do cargo em comissão para o qual foi designado, não incidindo contribuição previdenciária sobre a gratificação concedida em nenhuma das hipóteses.

Art. 34. As despesas de implantação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento vigente.

Art. 35. Cada secretário é responsável pela manutenção da atualização das atribuições de sua secretaria municipal, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município, visando a efetiva aplicabilidade da legislação que lhe é pertinente.

Art. 36. Cada secretário é responsável pela atualização, manutenção e controle do patrimônio público pertencente à sua secretaria, devendo seguir as orientações do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado quanto ao inventário, recebimento de bens, realocação física de bens e disponibilização de bens inservíveis.

Parágrafo Único. Cabe à Controladoria Geral do Município coordenar a prestação de contas do inventário de bens móveis e imóveis.

Art. 37. Aplica-se o disposto no estatuto dos servidores públicos municipais, quanto aos direitos e deveres, a todos os agentes nomeados em virtude desta Lei, naquilo que for compatível.

Art. 38. Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 2017, ficando revogadas Leis nº. 3.511 de 01 de Agosto de 2013, Lei nº. 3.944 de 19 de Agosto de 2015, Lei nº. 4.134 de 18 de Maio de 2016, Lei nº. 4.167 de 27 de Julho de 2016 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Lei nº 4.272 de 15/12/2016
ANEXO I - DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS	**SIMBOLOGIA**
1 – Gabinete do Prefeito	-
Chefe de Gabinete	CC-03
Chefe I de Atendimento e Ouvidoria	CC-06
2-Controladoria Geral do Município	-
Controlador Geral do Município	CC-02
Chefe II de Normas e Avaliação	CC-07
3-Procuradoria Geral do Município	-
Procurador Geral do Município	CC-01
Diretor de Assuntos Jurídicos	CC-05
Assessor Jurídico	CC-04
Chefe II de Pesquisa Jurídica	CC-07
4-Secretaria Municipal de Finanças	-
Secretário Municipal de Finanças	CC-01
Diretor de Contabilidade e Finanças	CC-05
Chefe I de Contabilidade e Finanças	CC-06
Chefe I de Tesouraria de Recursos da Educação e Assistência Social	CC-06
Chefe I de Tesouraria de Recursos da Saúde e Convênios	CC-06
Chefia I de Tesouraria de Convênios e Recursos do Tesouro Municipal	CC-06
Chefe II de Finanças e Controle	CC-07
Diretor de Prestação de Contas Municipais e Transparência Fiscal	CC-05
Chefia I de Prestação de Contas Municipais	CC-06
Diretor de Orçamento	CC-05
Chefe I de Orçamento e Avaliação	CC-06
Diretor de Arrecadação Municipal	CC-05
Chefe I de Rendas Mobiliárias	CC-06
Chefe I de Rendas Imobiliárias	CC-06
Chefe I de Dívida Ativa	CC-06

Chefe II de Cadastro e Rendas Municipais	CC-07
Chefe I da Sala do Empreendedor	CC-06
Chefe II de Agente de Desenvolvimento	CC-07
Chefe II de Agente de Desenvolvimento	CC-07
5-Secretaria Municipal de Gestão Pública	-
Secretário Municipal de Gestão Pública	CC-01
Diretor de Administração	CC-05
Chefe I de Informática	CC-06
Chefe II de Protocolo	CC-07
Diretor de Recursos Humanos	CC-05
Chefe I de Provimento de Pessoal	CC-06
Chefe II de Seleção e Treinamento	CC-07
Diretor de Compras e Licitações	CC-05
Chefe I de Cadastros e Compras	CC-06
Chefe I de Pregão	CC-06
Diretor de Patrimônio e Almoxarifado	CC-05
Chefe I de Almoxarifado	CC-06
6-Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	-
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	CC-01
Diretor de Agricultura e Pecuária	CC-05
Chefe I de Produção e Abastecimento	CC-06
7-Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos	
Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos	CC-01
Diretor de Assistência Social	CC-05
Chefe I de Proteção Social	CC-06
Chefe I de Gestão do SUAS	CC-06
Chefe II de Atendimento Social	CC-07
Diretor de Cidadania e Direitos Humanos	CC-05
Chefe I de Promoção de Cidadania e Direitos Humanos	CC-06
Chefe I de Proteção e Defesa do Consumidor	CC-06
8 - Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas	-
Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas	CC-01
Chefe I de Cultura e Patrimônio Histórico	CC-06
Chefe I de Artes Sonoras	CC-06
Chefe I de Artes Cênicas	CC-06
Chefe I de Turismo	CC-06
Diretor de Relações Públicas	CC-05
Chefe I de Comunicação Externa	CC-06
Chefe I de Mídias Eletrônicas	CC-06
9-Secretaria Municipal de Educação	-
Secretário Municipal de Educação	CC-01
Diretor de Educação	CC-05
Chefe I de Administração Escolar e Atendimento	CC-06
Chefe I de Finanças, Prestação de Contas e Recursos Vinculados	CC-06
Chefe I do Pedagógico	CC-06
Chefe I de Alimentação Escolar	CC-06
Chefe I de Transporte Escolar	CC-06
Chefe I de Atenção a Diversidade Escolar e Inclusão	CC-06
Chefe I de Educação infantil	CC-06
10-Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	-
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	CC-01
Diretor de Esporte e Lazer	CC-05
Chefe I de Esporte e Lazer	CC-06
Chefe II de Recreação	CC-07
Chefe II de Lazer e Qualidade de Vida	CC-07
11-Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	-
Secretário Municipal de Indústria e Comércio	CC-01
Diretor de Industria e Comércio	CC-05
Chefe I de Comércio e Serviço	CC-06
Chefe I de Desenvolvimento Econômico	CC-06
Diretor do Trabalho e Emprego	CC-05
Chefe I de Emprego e Renda	CC-06
12-Secretaria Municipal de Meio Ambiente	-
Secretário Municipal de Meio Ambiente	CC-01
Diretor de Saneamento Ambiental	CC-05
Chefe I de Meio Ambiente	CC-06
Chefe II de Proteção e Licença Ambiental	CC-07
Diretor de Recursos Hídricos	CC-07
Chefe I de Recursos Hídricos	CC-06
13-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	-
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	CC-01
Diretor de Obras e InfraestruturaUrbana	CC-05
Chefe I de Administração e Atendimento	CC-06
Chefe I de Serviços Urbanos	CC-06
Chefe I de Manutenção de Máquinas	CC-06
Diretor de Obras e InfraestruturaRural	CC-05
Chefe I de Estradas Rurais	CC-06
Diretor de Segurança e Trânsito	CC-05
Chefe I de Trânsito	CC-06
Diretor de Frotas e Logística	CC-05
14-Secretaria Municipal de Saúde	-
Secretário Municipal de Saúde	CC-01
Diretor de Saúde	CC-05
Chefe I de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria	CC-06
Chefe I de Gestão em Saúde	CC-06
Chefe I de Finanças, Prestação de Contas e Recursos Vinculados	CC-06
Chefe I de Atenção Integral à Saúde	CC-06
Chefe I de Programas e Projetos Estratégicos	CC-06
Chefe I de Saúde Bucal	CC-06

Chefe I de Vigilância em Saúde	CC-06
Chefe II do Transporte de Urgências e Emergências	CC-07
15-Secretaria Municipal de Urbanismo	-
Secretário Municipal de Urbanismo	CC-01
Diretor de Urbanismo	CC-05
Chefe I de Habitação	CC-06
Chefe I de Avaliação de Projetos e Fiscalização de Obras em execução e concluídas	CC-06
Chefe I de Gestão de Projetos, Conselhos, Territórios e Consórcios	CC-06
Chefe I de Prestação de Contas de Contratos e Convênios	CC-06
Chefe II de Urbanismo e Manutenção	CC-07
Diretor de Planejamento e Captação de Recursos	CC-05
Chefe I de Planejamento Urbano	CC-06

Lei n° 4.272 de 15/12/2016
ANEXO II - DOS CARGOSDE PROVIMENTO EM COMISSÃO
TABELA DE DESCRIÇÕES, QUANTIDADES E VENCIMENTOS DOS CARGOS

DENOMINAÇÃO	Nº. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
Secretário Municipal	12	40	CC-01	R$6.310,86
Procurador Geral do Município	1	40	CC-01	R$6.310,86
Controlador Geral do Município	1	40	CC-02	R$6.084,49
Chefe de Gabinete	1	40	CC-03	R$4.636,33
Assessor Jurídico	1	40	CC-04	R$3.059,44
Diretor de Departamento	26	40	CC-05	R$3.059,44
Chefe I	57	40	CC-06	R$1.869,84
Chefe II	14	40	CC-07	R$1.359,38

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1FB9F213

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXOS DECRETO Nº 10.864 DE 29/12/2016 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO E O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL EXERCÍCIO DE 2017
ÓRGÃO: 18.001 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PALMEIRA

CODIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	T O T A L
RECEITAS CORRENTES	236.083,33	236.083,33	236.083,33	236.083,33	236.083,33	236.083,33	236.083,33	236.083,33	236.083,33	236.083,33	236.083,35	236.083,35	2.833.000,00
1100.00.00.00.00 Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1200.00.00.00.00 Receita de Contribuições	146.333,33	146.333,33	146.333,33	146.333,33	146.333,33	146.333,33	146.333,33	146.333,33	146.333,33	146.333,33	146.333,35	146.333,35	1.756.000,00
1300.00.00.00.00 Receita Patrimonial	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,65	46.666,65	560.000,00
1600.00.00.00.00 Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.00.00.00 Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1900.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	43.083,33	43.083,33	43.083,33	43.083,33	43.083,33	43.083,33	43.083,33	43.083,33	43.083,33	43.083,33	43.083,35	43.083,35	517.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2100.00.00.00.00 Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2400.00.00.00.00 Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2500.00.00.00.00 Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9700.00.00.00.00 Dedução Receita Formação Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	236.083,33	236.083,33	236.083,33	236.083,33	236.083,33	236.083,33	236.083,33	236.083,33	236.083,33	236.083,33	236.083,35	236.083,35	2.833.000,00

ANEXO II - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO DE 2017 BIMESTRAL
ÓRGÃO: 18.001 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PALMEIRA

CODIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMES TRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	472.166,66	472.166,66	472.166,66	472.166,66	472.166,66	472.166,70	2.833.000,00
1100.00.00.00.00 Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1200.00.00.00.00 Receita de Contribuições	292.666,66	292.666,66	292.666,66	292.666,66	292.666,66	292.666,70	1.756.000,00
1300.00.00.00.00 Receita Patrimonial	93.333,34	93.333,34	93.333,34	93.333,34	93.333,34	93.333,30	560.000,00
1600.00.00.00.00 Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.00.00.00 Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1900.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	86.166,66	86.166,66	86.166,66	86.166,66	86.166,66	86.166,70	517.000,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2100.00.00.00.00 Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2400.00.00.00.00 Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2500.00.00.00.00 Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9700.00.00.00.00 Dedução Receita Formação Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	472.166,66	472.166,66	472.166,66	472.166,66	472.166,66	472.166,70	2.833.000,00

ANEXO III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO													
EXERCÍCIO DE 2017													
ÓRGÃO: 18.001 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PALMEIRA													
TÍTULOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	234.000,00	234.000,00	234.000,00	234.000,00	234.000,00	234.000,00	234.000,00	234.000,00	234.000,00	234.000,00	234.000,00	234.000,00	2.808.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,35	2.083,35	25.000, 00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	236.083,33	236.083,33	236.083,33	236.083,33	236.083,33	236.083,33	236.083,33	236.083,33	236.083,33	236.083,33	236.083,35	236.083,35	2.833.000,00

Palmeira, 29 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AF8BF546

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº. 12.672 DE 22/12/2016.

O Secretario Municipal de Gestão Publica, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.575 de 02/08/2016, sob processo nº. 4243/2016.
RESOLVE:
ART 1º Conceder 30 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo.
ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO		PERIODO DE GOZO		
MAURICIO JOSE COMIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	20/01/2015	19/01/2016	02/01/2017	à	31/01/2017
VERA LUCIA DE OLIVEIRA MAYER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	13/11/2015	12/11/2016	02/01/2017	à	31/01/2017

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Dezembro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DF5CEDBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2016

19/12/2016	002/2016 1°ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°102/2015	BECKER & FERREIRA LTDA - ME	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 14 DE JANEIRO DE 2017.
19/12/2016	003/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°102/2015	GERSON MARCOS BAUMEL	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 14 DE JANEIRO DE 2017.
19/12/2016	004/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°102/2015	KAPP COMERCIAL LTDA ME	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 14 DE JANEIRO DE 2017.
19/12/2016	005/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°105/2015	BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 01 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 77.250,00 (SETENTA E SETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). III - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 14 DE JANEIRO DE 2017.
19/12/2016	006/2016 2° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°104/2015	ALTHIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 27 DE JANEIRO DE 2017.
19/12/2016	007/2016 2° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°104/2015	EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 27 DE JANEIRO DE 2017.
19/12/2016	008/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°104/2015	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 27 DE JANEIRO DE 2017.
19/12/2016	009/2016 3° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°103/2015	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2017.
19/12/2016	010/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°103/2015	CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2017.
19/12/2016	011/2016 2° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°103/2015	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2017.
19/12/2016	012/2016 2° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°103/2015	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2017.
19/12/2016	013/2016 2° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°103/2015	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2017.
19/12/2016	014/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°103/2015	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2017.
19/12/2016	017/2016 2° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°103/2015	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2017.
19/12/2016	018/2016	PREGÃO PRESENCIAL	ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 01 QUE COMPÕE A ATA DE

	1° ADITIVO	N°001/2016	ME	REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). III - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 11 DE FEVEREIRO DE 2017.
19/12/2016	019/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°003/2016	MELO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA EPP	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 11 DE FEVEREIRO DE 2017.
19/12/2016	020/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°002/2016	BECKER & FERREIRA LTDA - ME	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 16 DE FEVEREIRO DE 2017.
19/12/2016	021/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°002/2016	GERSON MARCOS BAUMEL	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 16 DE FEVEREIRO DE 2017.
19/12/2016	022/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°005/2016	POSTEFIBRA LTDA- ME	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 22 DE FEVEREIRO DE 2017.
19/12/2016	023/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°005/2016	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA- EPP	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 22 DE FEVEREIRO DE 2017.
19/12/2016	024/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°005/2016	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA-ME	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 22 DE FEVEREIRO DE 2017.
19/12/2016	025/2016 2° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°006/2016	POSTO AGRICOPEL LTDA	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 22 DE FEVEREIRO DE 2017.
19/12/2016	027/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2016	ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-ME	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 25 DE FEVEREIRO DE 2017.
19/12/2016	028/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2016	KAPP COMERCIAL LTDA ME	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 25 DE FEVEREIRO DE 2017.
19/12/2016	029/2016 2° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2016	GERSON MARCOS BAUMEL - ME	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 25 DE FEVEREIRO DE 2017.
19/12/2016	030/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°011/2016	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AOS ITENS 02, 03, 04 E 05 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 7.045,00 (SETE MIL E QUARENTA E CINCO REAIS). III - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 07 DE MARÇO DE 2017.
19/12/2016	031/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°011/2016	ILG COMERCIAL LTDA-ME	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 07 DE MARÇO DE 2017.
19/12/2016	032/2016 2° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°010/2016	PEABIRU COMÉRCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-ME	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 16 DE MARÇO DE 2017.
19/12/2016	033/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°010/2016	PNEUTEK COMÉRCIO DE PNEUS LTDA-ME	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 16 DE MARÇO DE 2017.
19/12/2016	034/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°010/2016	BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI-EPP	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 16 DE MARÇO DE 2017.
19/12/2016	035/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°010/2016	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 16 DE MARÇO DE 2017.
19/12/2016	036/2016 2° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°013/2016	POSTO AGRICOPEL LTDA	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 16 DE MARÇO DE 2017.
19/12/2016	038/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°017/2016	RADINS TECNOLOGIA LTDA. ME	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 13 DE ABRIL DE 2017.
19/12/2016	039/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°018/2016	ADR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 18 DE ABRIL DE 2017.
19/12/2016	040/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°015/2016	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 28 DE ABRIL DE 2017.
19/12/2016	041/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°016/2016	ALTHIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 28 DE ABRIL DE 2017.
19/12/2016	042/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°016/2016	PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 28 DE ABRIL DE 2017.
19/12/2016	043/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°020/2016	FERRAGENS & WEISS LTDA	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 08 DE MAIO DE 2017.
19/12/2016	044/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°020/2016	LETKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 08 DE MAIO DE 2017.
19/12/2016	045/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°020/2016	TRADIÇÃO DE TRIGOLÂNDIA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 08 DE MAIO DE 2017.
19/12/2016	046/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°021/2016	FERRAGENS & WEISS LTDA	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 08 DE MAIO DE 2017.
19/12/2016	047/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°021/2016	C.E MACEDO E CIA LTDA. ME	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 08 DE MAIO DE 2017.
19/12/2016	048/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°021/2016	RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI-ME	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 08 DE MAIO DE 2017.
19/12/2016	049/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°022/2016	MARCON & MENDES LTDA - ME	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 08 DE MAIO DE 2017.
19/12/2016	050/2016 2° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°019/2016	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 01 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 10.913,76 (DEZ MIL NOVENCENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). III - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 09 DE MAIO DE 2017.
19/12/2016	051/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°019/2016	VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA-ME	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 01 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 2.043,30 (DOIS MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS). III - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 09 DE MAIO DE 2017.
19/12/2016	052/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°024/2016	BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 01 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 28.500,00 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS). III - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 31 DE MARÇO DE 2017.
19/12/2016	053/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°024/2016	EGL MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA - ME	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AOS ITENS 02 E 03 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 36.400,00 (TRINTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). III - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 31 DE MARÇO DE 2017.
19/12/2016	056/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°027/2016	VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA & CIA LTDA. – ME	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 31 DE MAIO DE 2017.
19/12/2016	057/2016	PREGÃO PRESENCIAL	EJK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS

	1° ADITIVO	N°028/2016		ATÉ 31 DE MAIO DE 2017.
19/12/2016	058/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°029/2016	ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 30 DE ABRIL DE 2017.
19/12/2016	059/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°029/2016	ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS-ME	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 01 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 4.438,89 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL E OITENTA E NOVE CENTAVOS). III - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 30 DE ABRIL DE 2017.
19/12/2016	060/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°029/2016	CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA ME	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AOS ITENS 01, 02, 03 E 04 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 13.392,30 (TREZE MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS). III - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 30 DE ABRIL DE 2017.
19/12/2016	061/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°032/2016	CEK INFORMÁTICA EIRELI ME	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 06 DE JUNHO DE 2017.
19/12/2016	062/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°032/2016	LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 06 DE JUNHO DE 2017.
19/12/2016	063/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°032/2016	NUVEMPRIME INFORMATICA LTDA-ME	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 06 DE JUNHO DE 2017.
19/12/2016	064/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°032/2016	RADINS TECNOLOGIA LTDA -ME	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 06 DE JUNHO DE 2017.
19/12/2016	065/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°032/2016	TEREZINHA DINAIR PIRES-ME	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 06 DE JUNHO DE 2017.
19/12/2016	066/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°034/2016	FARIDE NADER JUNIOR - ME	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 13 DE JUNHO DE 2017.
19/12/2016	067/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°034/2016	FERNANDA JANTSCH REIS - ME	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 13 DE JUNHO DE 2017.
19/12/2016	068/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°035/2016	ALESSON E. F. SANTOS E CIA LTDA. – ME	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 13 DE JUNHO DE 2017.
19/12/2016	069/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°035/2016	SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA 05409571940	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 13 DE JUNHO DE 2017.
19/12/2016	070/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°035/2016	TEREZINHA DINAIR PIRES-ME	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 13 DE JUNHO DE 2017.
19/12/2016	071/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°037/2016	LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 13 DE JUNHO DE 2017.
19/12/2016	072/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°036/2016	FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-ME	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 21 DE JUNHO DE 2017.
19/12/2016	073/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°038/2016	SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI 85782548991	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 21 DE JUNHO DE 2017.
19/12/2016	074/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°038/2016	SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 21 DE JUNHO DE 2017.
19/12/2016	075/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°041/2016	CRISTIANE COLAÇO MARTINS NEGRELLI-ME	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 01 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 4.843,55 (QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). III - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 27 DE JUNHO DE 2017.
19/12/2016	076/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°041/2016	DG RUDNICK LTDA	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 27 DE JUNHO DE 2017.
19/12/2016	077/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°041/2016	ANTONIO ANTUNES DA SILVA -EPP	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 27 DE JUNHO DE 2017.
19/12/2016	078/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°041/2016	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 27 DE JUNHO DE 2017.
19/12/2016	079/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°041/2016	VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA-ME	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 27 DE JUNHO DE 2017.
19/12/2016	080/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°041/2016	P2 INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI-ME	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 27 DE JUNHO DE 2017.
19/12/2016	081/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°041/2016	AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-ME	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 27 DE JUNHO DE 2017.
19/12/2016	082/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°042/2016	BUSCH PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 27 DE JUNHO DE 2017.
19/12/2016	083/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°042/2016	CLEVERSON APARECIDO LANG 02785928997	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 27 DE JUNHO DE 2017.
19/12/2016	084/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°043/2016	BECKER E FERREIRA LTDA	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 27 DE JUNHO DE 2017.
19/12/2016	085/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°043/2016	DANNA COMERCIAL EIRELI ME	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 27 DE JUNHO DE 2017.
19/12/2016	086/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°044/2016	ALTEVIR SEIDEL - ME	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 04 DE JULHO DE 2017.
19/12/2016	087/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°044/2016	BECKER E FERREIRA LTDA	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 04 DE JULHO DE 2017.
19/12/2016	088/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°045/2016	AQUABONA ASSESORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 04 DE JULHO DE 2017.
19/12/2016	089/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°046/2016	INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 04 DE JULHO DE 2017.
19/12/2016	090/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°047/2016	OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 04 DE JULHO DE 2017.
19/12/2016	091/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°040/2016	AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-ME	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AOS ITENS 04, 12, 17, 22, 24, 27, 57, 67, 81 E 92 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 4.560,36 (QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). III - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 31 DE MARÇO DE 2017.
19/12/2016	092/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°040/2016	ANTONIO ANTUNES DA SILVA -EPP	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AOS ITENS 03 E 95 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 366,40 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). III - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 31 DE MARÇO DE 2017.

19/12/2016	093/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°040/2016	BIANCA APARECIDA DA SILVA FREITAS -ME	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AOS ITENS 20, 25, 47 E 83 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 1.208,20 (MIL DUZENTOSE OITO REAIS E VINTE CENTAVOS). III - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 31 DE MARÇO DE 2017.
19/12/2016	094/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°040/2016	CRISTIANE COLAÇO MARTINS NEGRELLI-ME	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AOS ITENS 97, 98, 99, 100 E 101 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 9.381,05 (NOVE MIL TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS). III - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 31 DE MARÇO DE 2017.
19/12/2016	095/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°040/2016	DG RUDNICK LTDA	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AOS ITENS 15, 16 36, 45, 65, 96, 102, 103, 104, 106 E 107 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 7.638,05 (SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS). III - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 31 DE MARÇO DE 2017.
19/12/2016	096/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°040/2016	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AOS ITENS 01, 19, 26, 38, 54, 58, 75, 76 e 79 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 4.844,63 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS). III - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 31 DE MARÇO DE 2017.
19/12/2016	097/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°040/2016	P2 INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI-ME	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AOS ITENS 21, 23, 34, 40, 42, 43, 50, 59, 60, 71, 74 E 91 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 2.598,96 (DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). III - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 31 DE MARÇO DE 2017.
19/12/2016	098/2016 2° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°053/2016	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI-EPP	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 31 DE MARÇO DE 2017.
19/12/2016	099/2016 2° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°054/2016	ANTONIO ANTUNES DA SILVA -EPP	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 14 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 371,70 (TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS). III - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 31 DE MARÇO DE 2017.
19/12/2016	100/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°054/2016	DG RUDNICK LTDA	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 29 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 43,47 (QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) III - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 31 DE MARÇO DE 2017.
19/12/2016	101/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°054/2016	M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA-ME	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 31 DE MARÇO DE 2017.
19/12/2016	102/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°054/2016	M. MOBILE EIRELI - ME	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AOS ITENS 03, 04, 06, 07, 21, 42, 58, 63, 80, 87, 102, 112, 113 E 136 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 6.165,36 (SEIS MIL CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) III - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 31 DE MARÇO DE 2017.
19/12/2016	103/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°054/2016	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AOS ITENS 01, 02, 09, 10, 22, 33, 39, 50, 51, 60, 74, 78, 83, 84, 105, 108, 114, 115 E 134 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ R$ 9.013,89 (NOVE MIL E TREZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) III - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 31 DE MARÇO DE 2017.
19/12/2016	104/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°054/2016	RODRIGO S. ROCHA DE COMERCIO DE GÁS ME	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 31 DE MARÇO DE 2017.
19/12/2016	105/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°058/2016	STRACKE & OLIVEIRA LTDA-ME	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 07 DE AGOSTO DE 2017.
19/12/2016	106/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°057/2016	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA. EPP	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 09 DE AGOSTO DE 2017.
19/12/2016	107/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°056/2016	A. R. WEIRICH CENTRO GRÁFICO - EPP	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 15 DE AGOSTO DE 2017.
19/12/2016	108/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°058/2016	MATINHOS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 15 DE AGOSTO DE 2017.
19/12/2016	109/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°059/2016	ALTEVIR SEIDEL -ME	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 29 DE AGOSTO DE 2017.
19/12/2016	110/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°059/2016	BECKER E FERREIRA LTDA	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 29 DE AGOSTO DE 2017.
19/12/2016	111/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°059/2016	CELIO ALVES DE CAMARGO FILHO 59745550906	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 29 DE AGOSTO DE 2017.
19/12/2016	112/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°059/2016	DANIEL TELES 73405043972	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 29 DE AGOSTO DE 2017.
19/12/2016	113/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°061/2016	3A COMÉRCIO DE MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA - ME	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 29 DE AGOSTO DE 2017.
19/12/2016	114/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°061/2016	DORACI SMIGUEL PIECKOCZ-ME	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 29 DE AGOSTO DE 2017.
19/12/2016	115/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°061/2016	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 29 DE AGOSTO DE 2017.
19/12/2016	116/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°061/2016	SOLO COMERCIAL LTDA	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 29 DE AGOSTO DE 2017.
19/12/2016	117/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°061/2016	INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI-ME	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 29 DE AGOSTO DE 2017.
19/12/2016	118/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°061/2016	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA - ME	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 29 DE AGOSTO DE 2017.
19/12/2016	119/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°062/2016	ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 04 DE SETEMBRO DE 2017.
19/12/2016	120/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°062/2016	COMERCIAL ONIX LTDA – EPP	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 04 DE SETEMBRO DE 2017.
19/12/2016	121/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°062/2016	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 04 DE SETEMBRO DE 2017.
19/12/2016	122/2016	PREGÃO PRESENCIAL	REDE DISTRIBUIDORA E	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS

	1° ADITIVO	N°062/2016	IMPORTADORA DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA-ME	ATÉ 04 DE SETEMBRO DE 2017.
19/12/2016	123/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°062/2016	WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 04 DE SETEMBRO DE 2017.
19/12/2016	124/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°064/2016	DORACI SMIGUEL PIECKOCZ-ME	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 22 DE SETEMBRO DE 2017.
19/12/2016	125/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°064/2016	M. MOBILE EIRELI - ME	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 22 DE SETEMBRO DE 2017.
19/12/2016	126/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°064/2016	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 22 DE SETEMBRO DE 2017.
19/12/2016	127/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°065/2016	ANGELA MARIA ADRIANA	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 22 DE SETEMBRO DE 2017.
19/12/2016	128/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°065/2016	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 22 DE SETEMBRO DE 2017.
19/12/2016	129/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°065/2016	JEAN OLAVO SIMÕES – ME	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 22 DE SETEMBRO DE 2017.
19/12/2016	130/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°068/2016	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 22 DE SETEMBRO DE 2017.
19/12/2016	131/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°068/2016	RODRIGO DE ANDRADE FREITAS 09329842909	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 22 DE SETEMBRO DE 2017.
19/12/2016	132/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°069/2016	DANNA COMERCIAL EIRELI-ME	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 23 DE OUTUBRO DE 2017.
19/12/2016	133/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°069/2016	FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. -EPP	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 23 DE OUTUBRO DE 2017.
19/12/2016	134/2016 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N°069/2016	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	I - O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS ATÉ 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:86DAD30E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
17/10/2016	031/2015 2º ADITIVO	005/2015	TOMADA DE PREÇOS	CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.	I- O PRAZO DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO ATÉ 16/12/2016 E O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 30/06/2017.
11/11/2016	017/2015 2º ADITIVO	016/2015	PREGÃO PRESENCIAL	L.C.A. MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. – ME.	I - O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 10.986,25 (DEZ MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
21/11/2016	059/2015 1º ADITIVO	001/2015	CONCORRÊNCIA	CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.	- O PRAZO DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO ATÉ 30/08/2017 E O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2017.
20/12/2016	002/2015 5º ADITIVO	091/2014	PREGÃO PRESENCIAL	VPMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.	•I- OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICAM PRORROGADOS ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2017. II- EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA EFETUADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 20.520,00 (VINTE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS).
21/12/2016	001/2015 5º ADITIVO	091/2014	PREGÃO PRESENCIAL	RICARDO GOMES MARTINS.	I - SUPRESSÃO DE 10 (DEZ) HORAS, NOS SERVIÇOS PRIVATIVOS DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO POSTO DE SAÚDE E/OU PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER REDUZIDO EM R$ 5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS). II - OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICAM PRORROGADOS POR MAIS 6 (SEIS) MESES. II - EM RAZÃO DA SUPRESSÃO E DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO PASSA PARA 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS, DIVIDIDO EM PARCELAS MENSAIS DE R$ 2.850,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO O VALOR DO CONTRATO EM R$ 17.100,00 (DESESSETE MIL E CEM REAIS).
21/12/2016	008/2015 2º ADITIVO	006/2015	INEXIGIBILIDADE	CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.	I - OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICA RORROGPADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. II - O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER REAJUSTADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE OUT/15 À NOVEMBRO/16. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 19.328,40 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E VINTE OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), COM O LIMITE MÁXIMO DE 30 DIÁRIAS MENSAIS AO VALOR DE R$ 53,69 (CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) A DIÁRIA.
21/12/2016	012/2013 9º ADITIVO	012/2013	PREGÃO PRESENCIAL	MARTINS E MATTIOLA CLINICA MÉDICA LTDA.	I - OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICAM PRORROGADOS ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2017. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 17.100,00 (DEZESSETE MIL E CEM REAIS).
21/12/2016	052/2015 2º ADITIVO	089/2015	PREGÃO PRESENCIAL	SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA.	I - O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR 02 (DOIS) MESES, CONFORME ART. 57, II, DA LEI 8.666/93. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R$ 23.443,40 (VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
22/12/2016	003/2016 1º ADITIVO	004/2016	DISPENSA	CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA.	I - O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICAM PRORROGADOS POR MAIS 12 (DOZE) MESES. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA PACTUADA, O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER ACRESCIDO EM MAIS R$ 7.980,00 (SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS), CORRESPONDENDO A R$ 665,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) POR MÊS, COM BÔNUS DE 70 (SETENTA) EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMAS MENSAIS.
23/12/2016	013/2013 4º ADITIVO	011/2013	DISPENSA	DOUGLAS CRISTOF	I - OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 34.581,48 (TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
23/12/2016	030/2013 4º ADITIVO	025/2013	DISPENSA	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	I- O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO

					FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
23/12/2016	012/2014 4º ADITIVO	005/2014	PREGÃO PRESENCIAL	JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS	I - O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017, CONFORME ART. 57, II, DA LEI 8.666/93. II- O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER REAJUSTADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE MARÇO/14 À NOVEMBRO/16. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), O QUAL SERÁ QUITADO MENSALMENTE NO VALOR CORRESPONDENTE À QUANTIDADE DE CÓPIAS EFETIVAMENTE RETIRADAS DURANTE O MÊS DE REFERÊNCIA DA LOCAÇÃO, CUJO VALOR DA CÓPIA FICA ESTABELECIDO EM R$ 0,04 (QUATRO CENTAVOS).
23/12/2016	015/2014 3º ADITIVO	020/2014	PREGÃO PRESENCIAL	AIRDO ALVES PEREIRA – TRANSPORTES - ME	I - O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 3 (TRÊS) MESES, CONFORME ART. 57, II, DA LEI 8.666/93. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 19.020,39 (DEZENOVE MIL VINTE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).
23/12/2016	019/2014 3º ADITIVO	016/2014	DISPENSA	CARLOS ALBERTO RAMINA E SILVA	I- O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 3 (TRÊS) MESES. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 3.753,39 (TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).
23/12/2016	020/2014 4º ADITIVO	025/2014	PREGÃO PRESENCIAL	CAROLINE FLORENCIANO DIAZ	I- O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 3 (TRÊS) MESES. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS 300 (TREZENTAS) SESSÕES DE FONOAUDIOLOGIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, NO VALOR DE R$ 6.504,00 (SEIS MIL QUINHENTOIS E QUATRO REAIS).
23/12/2016	027/2014 4º ADITIVO	041/2014	PREGÃO PRESENCIAL	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.	I - O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 3 (TRÊS) MESES, CONFORME ART. 57, II, DA LEI 8.666/93. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R$ 5.016,48 (CINCO MIL DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
23/12/2016	013/2015 2º ADITIVO	009/2015	INEXIGIBILIDADE	LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA.	I - OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICAM PRORROGADOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS).
23/12/2016	014/2015 2º ADITIVO	010/2015	INEXIGIBILIDADE	LABAN LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA. EPP	I - OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICAM PRORROGADOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS).
23/12/2016	042/2015 3º ADITIVO	061/2015	PREGÃO PRESENCIAL	ANAPAULA PINCEGUER DE SOUZA	I - O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 06 (SEIS) MESES. II- EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA EFETUADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 17.962,50 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
23/12/2016	045/2015 2º ADITIVO	069/2015	PREGÃO PRESENCIAL	RADINS TECNOLOGIA LTDA. - ME	I - OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICAM PRORROGADOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
23/12/2016	006/2015 2º ADITIVO	011/2014	TOMADA DE PREÇOS	SALISH COMUNICAÇÃO LTDA. ME	I - OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICAM PRORROGADOM ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).
23/12/2016	030/2015 2º ADITIVO	040/2015	PREGÃO PRESENCIAL	SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA. - ME	I - O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 4 (QUATRO) MESES, CONFORME ART. 57, II, DA LEI 8.666/93. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 1.757,28 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
23/12/2016	010/2016 1º ADITIVO	017/2016	DISPENSA	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS - CIN	I - OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICAM PRORROGADOS POR MAIS 12 (DOZE) MESES. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 6.168,00 (SEIS MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS).
23/12/2016	039/2016 1º ADITIVO	002/2016	CONVITE	TRANSRESÍDUOS TRANSPORTE DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA.	I - O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 5 (CINCO) MESES, CONFORME ART. 57, II, DA LEI 8.666/93. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 8.750,00 (CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
23/12/2016	029/2016 1º ADITIVO	030/2016	DISPENSA	GILBERTO BAUMEL	I - O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 3 (TRÊS) MESES.
23/12/2016	031/2016 1º ADITIVO	032/2016	DISPENSA	JAIME URBAINSKI	I - O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 3 (TRÊS) MESES.
23/12/2016	016/2016 3º ADITIVO	022/2016	DISPENSA	ALCEU JOSÉ RUNSCHKA	I - O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 3 (TRÊS) MESES.
23/12/2016	014/2016 1º ADITIVO	020/2016	DISPENSA	VENICIOS TSCHOKE	I - O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 3 (TRÊS) MESES.
23/12/2016	015/2016 1º ADITIVO	021/2016	DISPENSA	BRUBA BUBA	I - O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 3 (TRÊS) MESES.
23/12/2016	032/2016 1º ADITIVO	033/2016	DISPENSA	GISLAINE APARECIDA VALÉRIO	I - O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 3 (TRÊS) MESES. I- ACRÉSCIMO DE 25% AOS ITENS – MAÇA E MANGA, NO VALOR DE R$ 1.282,50 (UM MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). II- EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO EFETUADO, O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER DE R$ 15.032,50 (QUINZE MIL TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
23/12/2016	033/2016 1º ADITIVO	034/2016	DISPENSA	VIRMA MARIA WOTROBA	I - O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 3 (TRÊS) MESES. I- ACRÉSCIMO DE 25% AOS ITENS – MARACUJÁ E LIMÃO, NO VALOR DE R$ 245,70 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS). II- EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO EFETUADO, O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER DE R$ 12.286,70 (DOZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)
23/12/2016	017/2016 1º ADITIVO	023/2016	DISPENSA	ILTON TSCHOKE	I - O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 3 (TRÊS) MESES. I- ACRÉSCIMO DE 25% AOS ITENS – ABOBRINHA VERDE, SALSINHA, CEBOLINHA E ALFACE CRESPA, NO VALOR DE R$ 1.532,50 (UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). II- EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO EFETUADO, O VALOR DO CONTRATO

					PASSA A SER DE R$ 11.038,50 (ONZE MIL TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:36000827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Nota
112	CLAUDIMEIRE APARECIDA FERREIRA NEVES	64,00
113	PAMELA CARVALHO PEREIRA	64,00
114	MIRELA MARIS DOS SANTOS	64,00
115	EVELYN ROANE DE OLIVEIRA PEREIRA	64,00

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Nota
49	ELAINE CRISTINA CORDEIRO	62,00
50	JESSYKA MONIKE DOS SANTOS CHAVES	62,00
51	CAMILA MICAELA RODRIGUES	62,00
52	KELLI LETICIA DOS SANTOS	62,00
53	SILVIA SARA CRUZ	62,00
54	ITAPIARA GOMES	60,00
55	WALDINEY SILVA MARTINS	60,00
56	FRANCIELLE PRISCILLA MOREIRA	60,00
57	MARIZETE APARECIDA COLACO DA SILVEIRA	60,00
58	ALETEIA CAROLINA RANGEL DE OLIVEIRA	60,00
59	YULI SOARES	60,00

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Classif.	Nome	Nota
04	LILIANE CRISTINA ZEFERINO	56,00

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Nota
22	JOSÉ VITOR MOLIN	66,00
23	PAMMELA MONTEIRO DA SILVA RODRIGUES	66,00

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Nota
08	ROSÂNGELA MARQUES DE SOUZA	84,00
09	GABRIELLE DE OLIVEIRA ROSA	84,00
***01**	KARINA TORRECILHA DA CONCEIÇÃO	80,00
10	PAULO SERGIO MACHADO	84,00

***Candidato pertencente a reserva de vagas para afrodescendentes.**

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Nota
27	SCHEYLA EVANA IEDOWSKI	76,00
28	DALEINE KOSSAR	76,00
29	ANTONIO GONZAGA BRITO DA SILVA	76,00
30	**MARLECI DE OLIVEIRA PONTES (candidato já convocado pela reserva de vagas para PCD)**	**75,50**
31	THIAGO BUENO CORDEIRO	74,00
32	CASSIA TOSIN	74,00
33	CEILA DE ALMEIDA	74,00

FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO

Classif.	Nome	Nota
01	MARCIO AUGUSTO CORREA BARILE	70,50

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Nota
07	RENATA AUGUSTA DE MIRANDA (FINAL DE LISTA)	60,00
08	KAROLINE BORDIGNON PICCINELLI DOS SANTOS (FINAL DE LISTA)	60,00
09	STEPHANIE SENNA DA SILVA (FINAL DE LISTA)	60,00
10	BRUNA WEIGERT BESSA (FINAL DE LISTA)	58,00
11	LAILA LIRA LOPES DE PAIVA (FINAL DE LISTA)	58,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
DIA 10/01/2017
Horário - 08h30min.
Função:
AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ENFERMEIRO
MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS
DIA 11/01/2017
Horário - 10h30min.
Função:
ASSISTENTE OPERACIONAL
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
CIRURGIÃO DENTISTA
EDUCADOR SOCIAL
FONOAUDIOLOGO
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:28563FE5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Nota
1	GILBERTO BONIN FARIAS	88,00
2	CLOTILDE LEANDRES	84,00
3	GILSON DOS SANTOS	82,00
4	HELIO KELVYN LOPES	82,00
5	MARCIO JOSE DA SILVA	78,00
6	VALTER BECHER	78,00
7	FÁBIO FERREIRA	76,00
8	GERSON DOS SANTOS	76,00
9	PAULO JOSE GRACIANO MACHADO	76,00
10	GEOVANE GABRIEL DA SILVA SCARANTE	76,00
11	JOSÉ CARLOS PEREIRA	74,00
12	ROBERT CRISTIAN DE MIRANDA MAINARDES	72,00
13	DANIEL DA SILVA	72,00
14	JACKSON GUILHERME VILARTREFFLIS	72,00

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Nota
116	JANAINA ANDRESSA NEVES MACHADO	64,00
117	JULIANA CORDEIRO DA VEIGA	64,00
118	ANGELITA APARECIDA GALLINA	64,00
119	ERMILIZA CATARINA OSISNKI	64,00
120	DANIELI DA SILVA BELLETTI	64,00
121	DAIANE SILVA DA SILVEIRA	64,00
122	MÔNICA POSSEBOM BUENO	64,00
123	JOSEANE CAROLINE SONZA	64,00
124	DAIANE NEVES FELISBERTO	64,00
125	KARINA DA SILVA SOUZA	64,00
126	JONAS ALBERTO DOS SANTOS GOMES	64,00
127	MAICON FELIPE DA SILVA	64,00
128	ADRIANO FELTRIN VILA VERDE	64,00
129	JESSICA MAYARA BRITO DE JESUS	64,00
130	KEILA PRISCILA CARDOSO MORAES NEVES	64,00
131	MARCO ANTONIO JANATA	64,00
132	AMANDA DOS SANTOS	64,00

133	TATILA CRISTINE DE ALMEIDA	64,00
134	ADRIANA DE FATIMA NASCIMBEM	64,00
135	SOELI OLIVEIRA DE JESUS	64,00
136	RUTH CASSIA OLIVEIRA SABOIA VEIGA	64,00
137	MICHELE BERGAS DE JESUS	64,00
138	TATIANE APARECIDA NASCIMENTO	64,00
139	RÚBIA MARA SILVA RODRIGUES	64,00
140	KATILYN GOMES DE SOUZA	64,00
141	ZILDENIR NUNES SILVA DE SOUZA	64,00
142	ROBSON KAMAROSKI	64,00
143	GLAUCIA TALIA DE LIMA	64,00
144	SUELEN SILVA	64,00
145	VIVIANE TAIS DO NASCIMENTO	64,00
146	LOURDES GARCIA DA SILVA	64,00
147	SIBENEZIA SILVANA DOS SANTOS	64,00
148	ELIZAMA CLAUDINA DA SILVA	64,00
149	CYNTIA THEBAS SILVA DE PROENÇA	64,00
150	RUANY APARECIDA RICETO	64,00

FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO

Classif.	Nome	Nota
02	NATHALIE PESSOA DA SILVA CORREIA	62,50

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
79	PAMELA CRISTINA MARIN GOTER	58,00
80	FRANCIELE FERMINO	58,00
81	STEFANY DE SOUZA CORREA MIRANDA	58,00
82	JENNYFER ALECXANDRA DA SILVA PROCOPIO	56,00
83	NIQUIELLI FERNANDA RODRIGUES GUARDIANO	56,00
84	DREISY WALESKA PEREIRA DOS SANTOS	56,00
85	DAIANE OLIVEIRA PADILHA	56,00
86	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	56,00
87	NILCEIA LOURENÇO	56,00
88	MARGARETE NOVAES DE GODOY MACHADO	56,00
89	EMILY GONCALVES LOURENCO PINTO	56,00
90	THAIS CORDEIRO DOS SANTOS	56,00
91	AUGUSTINHO DA SILVA MACHADO	56,00
92	KELLY GUIDELLI DE OLIVEIRA	56,00
93	RENAN DANIEL DOS SANTOS MARQUES	56,00
94	LOUISE GEOVANA XAVIER	56,00
95	PÂMELA DE OLIVEIRA ANDRADE	56,00
96	HELOISA VIANA DE ARAUJO	56,00
97	NOEMI FRANCISCO DA COSTA	56,00
98	NEIDE APARECIDA ANTONIO	56,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 16/01/2017, às 08h00min. na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B11457FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS ADITIVOS CONTRATUAIS

ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº Aditivo Ano 2016	Contratada/Detentora	Ata/Contrato	Processo de licitação	Finalidade	Data de assinatura	Valor anterior Vigência anterior	Valor Atual Vigência atual
1º	REFETEC REFERENCIA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA	104/2015	PREGÃO 54/2015	VIGENCIA, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03/11/2016	03/11/2016 R$ 29.400,00	31/12/2016 R$ 34.055,00
3°	IMOBILIÁRIA ANDRADE LEMOS ASSESSORIA DE IMÓVEIS LTDA	129/2013	DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2013	VIGENCIA, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	18/11/2016	20/11/2016 R$ 28.464,96	31/12/2016 R$ 29.728,81
4º	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	135/2014	TP 10/2014	PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA	17/11/2016	11/11/2016 28/11/2016	09/02/2017 26/02/2017
2°	FUNDAÇÃO MÉDICA E ASSISTENCIAL AO TRABALHADOR RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA	20/2015	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2015	VIGENCIA E VALOR	22/11/2016	24/11/2016 R$ 2.297.130,00	31/03/2016 R$ 2.757.843,62
4º	FELIX MLENEK	86/2013	DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2013	VIGENCIA E VALOR	29/11/2016	31/12/2016 R$ 31.500,00	31/12/2017 R$ 41.289,36
5º	MARLENE DRANKA GAVLAK	49/2013	DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2013	VIGENCIA E VALOR	30/11/2016	31/12/2016 R$ 68.400,00	31/12/2017 R$ 86.350,00
1º	TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LDA	ATA N° 8/2016	PREGÃO N°68/2015	ACRESCIMO DE QUANTIDADES	30/11/2016	R$336.000,00	R$ 415.625,00

	ME						
2°	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE	52/2015	CONCORRÊNCIA Nº 01/2014	VIGENCIA E VALOR	07/12/2016	31/12/2016 R$ 923.912,80	31/12/2017 R$ 1.473.187,12
4º	CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA	11/2013	PREGÃO 83/2012	VIGENCIA E VALOR	12/12/2016	12/12/2016 R$ 46.530,00	12/12/2017 R$ 58.410,00
5°	ZANATTA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP	2/2014	PREGÃO 71/2013	VIGENCIA E VALOR	12/12/2016	12/12/2016 R$ 62.640,00	12/12/2017 R$ 85.320,00
1º	CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	01/2016	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2016	VALOR	07/12/2016	R$ 93.517,40	R$ 111.132,86
1º	AUTO POSTO JUELI LTDA	118/2015	PREGÃO 66/2015	ACRESCIMO DE QUANTIDADES	14/12/2016	R$ 879.026,50	R$ 906.311,50
3º	SAFRA DIESEL LTDA	119/2015	PREGÃO Nº 66/2015	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	15/12/2016	R$ 521.593,84	R$ 523.663,84
3º	ATUAL MÉDICA GESTÃO EM SAUDE LTDA	45/2014	PREGÃO N° 11/2014	VIGENCIA E VALOR	16/12/2016	31/12/2016 R$ 4.189.745,97	31/03/2017 R$ 4.774.115,97
1º	TRANSPORTES COLETIVOS RIO D'OURO LTDA	31/2016	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2016	ACRESCIMO DE QUANTIDADES	16/12/2016	R$ 38.780,00	R$ 48.475,00
1º	FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA ME	03/2016	DISPENSA DIRETA 01/2016	VIGENCIA E VALOR	16/12/2016	11/01/2017 R$ 6.960,00	11/07/2017 R$ 10.440,00
4º	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	54/2015	TP 02/2015	PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA	15/12/2016	15/12/2016	15/03/2017
4º	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	59/2014	TP 05/2014	PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA	16/12/2016	16/12/2016 04/05/2017	16/03/2017 02/08/2017
2º	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	52/2016	TP 01/2016	PRAZO DE EXECUÇÃO	16/12/2016	02/12/20016	02/03/2017
6°	ALL COPY COMERCIO DE MATERIAIS PRA ESCRITÓRIO LTDA	13/2014	PREGÃO 1/2014	VIGENCIA E VALOR	16/12/2016	31/12/2016 R$ 98.940,00	31/12/2017 R$ 134.940,00
2°	ALL COPY COMERCIO DE MATERIAIS PRA ESCRITÓRIO LTDA	92/2015	PREGÃO 44/2015	VIGENCIA E VALOR	16/12/2016	31/12/2016 R$ 10.841,13	31/12/2017 R$ 20.125,65
2º	VIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA	90/2015	PREGÃO N° 42/2015	VIGENCIA E VALOR	16/12/2016	31/12/2016 R$ 36.033,30	31/12/2017 R$ 64.233,30
5º	VIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA	32/2014	PREGÃO N° 9/2014	VIGENCIA E VALOR	16/12/2016	23/12/2016 R$ 65.375,16	23/12/2017 R$ 91.299,12
1º	MARIA SEBASTIANA SIKON	68/2016	DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2016	VIGENCIA E VALOR	20/12/2016	31/12/2016 R$ 30.000,00	30/06/2017 R$ 60.000,00
4º	EVANDRIO KÉRICO AGRIMENSURA ME	101/2013	PREGÃO Nº 45/2013	VIGENCIA E VALOR	20/12/2016	31/12/2016 R$ 241.400,00	30/06/2017 R$ 312.400,00
2°	REFETEC REFERENCIA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA	104/2015	PREGÃO 54/2015	VIGENCIA E VALOR	20/12/2016	31/12/2016 R$ 34.055,00	31/12/2017 R$ 63.455,00
5°	VP LABORATÓRIO DE ANÁLISES LTDA	85/2013	PREGÃO N° 30/2013	VIGENCIA E VALOR	20/12/2016	31/12/2016 R$ 12.750,00	31/12/2017 R$ 16.950,00
7°	FUNERÁRIA QUITANDINHA LTDA	66/2012	PREGÃO Nº27/2012	VIGENCIA E VALOR	21/12/2016	31/12/2016 R$ 84.718,67	04/04/2017 R$ 88.169,62
7°	FUNERÁRIA AREIA BRANCA LTDA	67/2012	PREGÃO Nº. 27/2012	VIGENCIA E VALOR	21/12/2016	31/12/2016 R$ 84.718,67	04/04/2017 R$ 115.731,40
5°	JOÃO RICARDO DE MOURA PADILHA (75950014987)	91/2013	PREGÃO 35/2013	VIGENCIA E VALOR	21/12/2016	31/12/2016 R$69.375,00	31/03/2017 R$ 74.000,00
7º	ENERGIM ILUMINACAO E MONTAGEM ELETROMECANICA LTDA- EPP	103/2013	PREGÃO Nº 48/2013	VIGENCIA E VALOR	21/12/2016	31/12/2016 R$ 84.361,20	30/06/2017 R$ 96.811,20
1º	AUTO ELÉTRICA QUITANDINHA LTDA	64/2016	PREGÃO Nº 20/2016	VIGENCIA E VALOR	21/12/2016	31/12/2016 R$ 89.080,00	24/07/2017 R$ 178.160,00
1º	EGL MÁQUINAS E LOCAÇÕES LTDA	32/2016	PREGÃO Nº 6/2016	VIGENCIA E VALOR	21/12/2016	31/12/2016 R$ 100.000,00	30/06/2017 R$ 160.000,00
1º	MECÂNICA IRMÃOS MLENEK LTDA	63/2016	PREGÃO Nº 20/2016	VIGENCIA E VALOR	21/12/2016	31/12/2016 R$ 105.600,00	25/07/2017 R$ 211.200,00
2°	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO RADULSKI LTDA	95/2015	PREGÃO 46/2015	VIGENCIA E VALOR	21/12/2016	31/12/2016 R$ 26.241,05	30/07/2017 R$ 36.740,80
2°	LUIZ CARLOS DOS SANTOS TOLEDO LTDA	96/2015	PREGÃO 46/2015	VIGENCIA E VALOR	21/12/2016	31/12/2016 R$ 48.756,50	30/06/2017 R$ 68.261,50
8º	EGL MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA	37/2013	PREGÃO N° 8/2013	VIGENCIA E VALOR	21/12/2016	31/12/2016 R$1.707.939,00	31/03/2017 R$ 1.761.339,00
3°	CLAUDIO TELMA	100/2014	DISPENSA DE LICITAÇÃO10/2014	VIGENCIA E VALOR	21/12/2016	31/12/2016 R$ 14.500,00	31/12/2017 R$ 20.500,00
4°	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	29/2015	PREGÃO Nº 9/2015	VALOR	21/12/2016	R$ 56.132,18	R$ 56.814,26
12°	CAMINHOS DA FELICIDADE TRANSPORTES LTDA	12/2013	PREGÃO82/2012	VIGENCIA E VALOR	21/12/2016	31/12/2016 R$1.143.852,97	30/06/2017 R$ 1.277.333,90
12°	TRANSPORTES COLETIVOS CERRO VERDE LTDA. ME	13/2013	PREGÃO 82/2012	VIGENCIA E VALOR	21/12/2016	31/12/2016 R$ 2.542.855,57	30/06/2017 R$ 2.830.299,27
7°	AMILTON RICARDO MASSANEIRO MATOZO TRANSPORTES. ME	14/2013	PREGÃO82/2012	VIGENCIA E VALOR	21/12/2016	31/12/2016 R$201.375,00	30/06/2017 R$ 223.750,00
17°	TRANSPORTES COLETIVOS RIO D'OURO LTDA. ME	15/2013	PREGÃO 82/2012	VIGENCIA E VALOR	21/12/2016	31/12/2016 R$ 2.135.289,04	30/06/2017 R$ 2.355.240,48
2°	Aconsermed Assistência Técnica e Comercio de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda	87/2015	Pregão 41/2015	VIGENCIA E VALOR	28/12/2016	31/12/2016 R$27.649,28	31/12/2017 R$ 49.009,28
4°	Equiplano Sistemas Ltda	148/2013	Inexigibilidade de Licitação 18/2013	VIGENCIA E VALOR	28/12/2016	31/12/2016 R$ 117.383,10	31/12/2017 R$ 159.285,30
4°	Imobiliária Andrade Lemos Assessoria de Imóveis Ltda	129/2013	Dispensa de Licitação 21/2013	VIGENCIA E VALOR	28/12/2016	31/12/2016 R$ 29.728,81	31/12/2017 R$ 39.928,69
5°	Carlos Ilto Scherzoski ME	53/2013	Pregão n° 14/2013	VIGENCIA E VALOR	28/12/2016	31/12/2016 R$ 195.185,92	06/10/2017 R$ 235.393,92
5°	Jonas Zaleski	54/2013	Pregão n° 14/2013	VIGENCIA E VALOR	28/12/2016	31/12/2016 R$ 157.927,84	31/03/2017 R$ 166.102,0
5°	Marcos Aurélio Cordeiro Rodrigues ME	35/2013	Pregão09/2013	VIGENCIA E VALOR	28/12/2016	31/12/2016 R$ 62.999,10	28/02/2017 R$ 65.799,06
6°	Josimo Serzoski 06308911925	75/2013	Pregão Nº21/2013	VIGENCIA E VALOR	28/12/2016	31/12/2016 R$ 125.662,50	27/08/2017 R$ 148.162,50
1°	Silvestre Skraba	66/2016	Dispensa de Licitação 09/2016	VIGENCIA E VALOR	29/12/2016	31/12/2016 R$ 9.600,00	30/06/2017 R$ 19.200,00

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:48620927

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 001/07/2017

SÚMULA: *"Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017".*

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **AMARILDO JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, e de conformidade com o artigo 8o, parágrafo único da Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, para o Exercício Financeiro de 2017.
Art. 2.º O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução se dará bimestralmente, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte.
Art. 3.º A Execução Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2017, foi programada com base na Receita Corrente Líquida arrecadada do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e as Despesas Realizadas pela Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, dos últimos Exercícios Financeiros.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

RECEITAS	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		**Total**
Categoria	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		**Total**
Categoria	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	
Despesas Correntes	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
Pessoal e Enc. Sociais	63.083,33	63.083,33	63.083,33	63.083,33	63.083,33	63.083,33	63.083,33	63.083,33	63.083,33	63.083,33	63.083,33	63.083,37	757.000,00
Outras Desp. Correntes	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	243.000,00
Despesas de Capital	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Investimentos	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
TOTAL	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	1.050.000,00

Art. 4.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, em 02 de janeiro de 2017.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:AD79E411

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.006/2016

Súmula: "Concede Gratificações para ocupantes de cargos de provimento em comissão e designa servidores para desempenho de Função Gratificada na estrutura administrativa do município de Rio Branco do Sul ."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto da Lei Municipal 1.041/2013 de 26 de Junho de 2013, Lei Orgânica do Município de Rio Banco do Sul e Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido gratificação aos ocupantes de cargo de provimento em comissão, a partir de 04 de outubro de 2016 nos percentuais conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Saúde					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
7193-1	Adriane de Fatima Bonfim Lopes	5.690.835-8	Seção de Distribuição de Medicamentos	CC - 10	59%
7394-1	Calorinda Veloso de Freitas	2.201.880-9	Seção de Coordenação das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde	CC - 10	45%
7520-1	Cristiane Gisele Elias Sievisz	7.889.560-8	Departamento de Assistência a Saúde	CC - 5	40%
7188-1	Daniel Pereira Martins	8.720.374-3	Seção de Funcionamento da Radiologia	CC - 10	42%
7824-1	Eliane Santos de Souza	9.789.081-1	Seção de Coordenação de Funcionamento das Unidades de Saúde	CC - 10	75%
7657-1	Jaqueline Taborda dos Santos	8.731.642-4	Divisão de Atendimento Farmacêutico	CC - 7	25%
7398-1	Maria de Lourdes Amestrong	891.278	Supervisor Técnico de Saúde	CC - 12	40%
7767-1	Maureen Kamile Brandt	10.243.372-6	Divisão de Coordenação de Estratégia do Saúde da Família	CC - 7	75%
7071-1	Neusmari Candido de P Nodari	6.160.373-5	Seção de Profilaxia	CC - 10	91%
7499-1	Sandra do Rocio de Freitas Zonatto	3.756.106-1	Divisão de Enfermagem	CC - 7	100%

Secretaria Municipal de Saúde					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
4681-1	Rogerio Stolarczek	2.050.735	Departamento de Gestao de Pessoas e Dados	CC - 5	50%
7734-1	Ana Cristina de Faria	8.850.514-0	Divisão de Tecnologia da Informação	CC - 7	45%
7779-1	Irma Candido Matos Silveira	7.586.408-6	Direção Administrativa e Financeira do Hospital	CC - 1	40%

Secretaria Municipal de Obras Publicas					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
7392-1	José Vidal de Lima	1.646.938	Seção de Conservação de Cemitérios	CC - 10	77%
7393-1	Samuel Jovinski	8.017.080-7	Seção de Regulação do Serviço Funerário	CC - 10	36%
7423-1	Ederson Dida Nalífico	8.512.331-9	Departamento de Obras Publicas	CC-5	85%

Secretaria Municipal de Assistência Social					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
7672-1	Miriam Aparecida Cavalli Brandt	3.940.573-3	Coordenadora de Programas da Ação Social	CC - 9	100%
7531-1	Juliana Gonçalves Batista	12.388.860-0	Coordenadora de Programas da Ação Social	CC-9	70%
7784-1	Reginaldo Gonçalves Batista	8.740.221-5	Divisão de Atenção a Criança e ao Adolescente	CC-7	100%
7821-1	Karina Jacira Cicarello Serrao	6.739.553-0	Coordenadora de Programas de Ação Social	CC - 9	100%

Secretaria Municipal de Educação					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
7679-1	Nirian Aparecida Vaz	1.033.827-1	Seção de Coordenação e Distribuição da Merenda Escolar	CC - 10	10%

Secretaria Municipal de Administração					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
2580-1	Joziane de Cácia S Albuquerquer	5.244.079-3	Divisão de Licitação	CC - 7	50%

Secretaria Municipal de Industria Comercio e Serviços					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
7780-1	Anderson Luiz dos Santos	6.787.740-3	Seção de Captação de Empregos	CC - 10	100%

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
7785-1	Valtencir Jose de Freitas	7.995.448-9	Seção Administrativa	CC - 10	100%

Art. 2º - Fica designado, a partir de 04 de outubro de 2016, o servidor Sergio Luiz Cumin, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico, matrícula nº 2274-1 e Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.221.554-8/PR, para ocupar a Função Gratificada de Gestor de Administração e Finanças, simbologia FG – 1, com o valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Fica designado, a partir de 04 de outubro de 2016, o servidor Aílton Sales Dias, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Vigilância Sanitária, matrícula nº 3.066-1 e Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.039.301-9/PR, para ocupar a Função Gratificada de Gestor de Administração e Finanças, simbologia FG – 1, com o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), junto a Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 10 de Outubro de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:424A0DA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.008/2016

Súmula: "Exonera detentores de cargos comissionados e efetivos na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul conforme específica, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 04 de Novembro de 2016, os detentores de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Assistência Social			
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**
7674-1	Albino Machado	1.680.355-3	Coordenador de Programas de Ação Social

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano			
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**
7273-1	Jose Oadi Elias	3.298.869-5	Departamento de Planejamento de Obras
7438-1	Joao Adelino dos Santos	3.908.121-0	Divisão de Manutenção de Edificações
7506-1	Abel Leonel Agner de Faria	10.283.297-3	Seção de Atualização Cadastral

Secretaria Municipal de Comunicação Social			
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**
7388-1	Ariane Camargo Chimanski	7.020.135-6	Divisão de Propaganda

Secretaria Municipal de Finanças			
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**
7773-1	Franciele Cristina Tosto	9.230.120-6	Seção de Controle de Agenda de Obrigações

Secretaria Municipal de Governo			
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**
7421-1	Charles Lemes Grim	1.918.757-8	Divisão de Coordenação de Programas e Projetos

Secretaria Municipal de Obras Publicas			
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**
7521-1	Edison Luiz Bitencourt Vaz	1.906.877-3	Divisão de Cemitérios

Secretaria Municipal de Saúde			
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**
7681-1	Eliane de Fatima Prestes Souza Bonfim	6.154.437-2	Seção de Controle de Exames
7783-1	Dirco Jose Tosto	1.995.356-4	Seção de Transporte de Pacientes

Secretaria Municipal de Transporte e Transito			
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**
7247-1	Irineia Franca	8.827.843-7	Seção de Controle e Fiscalização

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 07 de Novembro de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:7A743A38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.015/2016

Súmula: "Exonera detentores de cargos comissionados e efetivos na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul conforme específica, e dá outras providências. "

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 05 de dezembro de 2016, os detentores de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Governo Municipal			
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**
76281	Jose Luiz Faria	4.869.004-1	Assessor De Gabinete
76291	Air Pinheiro Da Luz	9.333.410	Assessor De Gabinete
76361	Cleuza Maria Da Silva	3.673.374-8	Assessor De Gabinete

Ouvidoria Geral			
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**
70541	Adélia Radecki	5.246.830-2	Ouvidor Geral

Secretaria De Comunicação Social			
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**
72711	Jose Maria Bueno Dos Santos	7.042.096-1	Divisão de Publicidade Institucional
74951	Rosania De Souza Johnsson	3.792.653-1	Secretário Municipal
77141	Tauan Jose Da Silva	13.289.858-8	Seção de Relações Publicas

Secretaria De Agricultura			
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**
71091	Abel Leonel De Bonfim Faria	7.728.620	Departamento de Fomento a Agricultura e Abastecimento
71261	Joaquim Gregorio Rausis	1.623.400-1	Secretário Municipal
78251	Vitor Clarete Viana	2.214.217-8	Divisão de Apoio Ao Agricultor

Secretaria Municipal De Assistência Social			
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**
70571	Luiz Carlos Cumin	1.979.479-2	Divisão de Proteção Social Especial
70951	Nanci Terezinha Ribeiro	3.091.317-5	Coordenador de Programas de Ação Social
71861	Taise Daniele Dos Santos	9.461.419-8	Seção de Coordenação de Atividades dos Centros de Referencia
71901	Deivison Rafael Costa	2.028.917.6	Seção Atenção as Comunidades Carentes
71951	Joao Nunes Moreira	2.113.394	Seção de Programas de Acolhimento e Socialização
74181	Roseli Marques Zen	5.900.618-5	Coordenador de Programas de Ação Social
74311	Maria De Jesus Coutinho Froma	8.901.345-3	Seção de Diagnostico de Situações de Risco
76731	Jocenir De Barros Stepenowski	8.512.851-5	Coordenador de Programas de Ação Social
77041	Edviga Blonski	1.371.206	Coordenador de Programas de Ação Social
77461	Regiane Coutinho Bonfim	10.985.669-0	Coordenador de Programas de Ação Social
78341	Maria Canute De Oliveira	1.377.710-1	Coordenador de Programas de Ação Social

Secretaria Municipal De Defesa Social			
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**
71011	Julio Cezar De Paula	3.300.209-2	Secretário Municipal

Secretaria Municipal De Educação			
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**
70471	Edilene Da Silva	3.641.864	Divisão Ensino Integral
70501	Marilda Feliz Cardoso	4.515.596-0	Coordenador Setorial de Pesquisa do Ensino Básico
71521	Leo Faberson Jambinski Miranda	8.724.679-5	Divisão de Controle Ensino
72801	Conceição Andrade De Souza	4.599.798-7	Seção de Manutenção do CAIC
72821	Elena Marchioro	4.052.676-5	Departamento de Ensino Básico
74401	Ivonete De Bonfim Oliveira	8.135.351-4	Seção de Apoio Pedagógico e de Formação de Docentes
76311	Pamela Cristina Das Neves	8.563.718-5	Departamento De Cultura
76671	Adriane Biajone Costa	9.945.039-8	Coordenador Setorial das Escolas Rurais
76791	Nirian Aparecida Vaz	1.033.827-1	Seção de Coordenação e Distribuição da Merenda Escolar
77031	Simone De Oliveira Coutinho	5.455.863	Divisão de Coordenação da Educação Básica
77761	Sauandra Caroline Da Silva	9.461.376-0	Coordenador Setorial da Tecnologia Da Informação
78261	Fabiano Pacheco Alves	7.136.286-8	Departamento de Atendimento ao Ensino Integral

Secretaria Municipal De Esporte E Turismo			
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**
73891	Idinir Joao De Moura	015257873 PR	Secretário Municipal
77331	Mario Cezar Alves Ribeiro	44606895 PR	Divisão de Esporte E Lazer

Secretaria Municipal De Governo			
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**
77781	Silvano Maieski De Oliveira	5.820.416-1	Secretário Municipal

Secretaria Municipal De Industria E Comércio			
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**
72071	Josefina Araújo Da Luz	8.962.478-9	Seção de Defesa E Proteção Direitos Dos Consumidores
73851	Amauri Ribeiro De Cristo	3.686.164-9	Secretário Municipal
75391	Breiton Do Vale De Paula	10.985.981-8	Divisão De Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal De Meio Ambiente			
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**
78331	Jose Martins Da Silva	4.218.244-3	Divisão De Fiscalização, Pesquisa E Monitoramento Do Meio Ambiente

Secretaria Municipal De Obras Publicas			
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**
71101	Elzo Luiz Alves Santos	5.998.367-9	Departamento de Serviços Especiais
73921	Jose Vidal De Lima	1.646.938	Seção de Conservação de Cemitérios
75151	Marta Soares Correia	8.622.343-0	Seção de Controle da Coleta e Destinação Final do Lixo
77381	Dirceu Nodari	5.944.656-8	Seção de Controle e Coleta Seletiva do Lixo
72521	Joao Kava	9.520.236	Seção Obras Viárias e de Estradas Vicinais

Secretaria Municipal De Planejamento			
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**
72751	Maria Da Luz Pinto Florêncio	7.550.748-8	Seção De Coordenação De Projetos

Secretaria Municipal De Saúde			
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**
70711	Neusmari Candido De P Nodari	6.160.373-5	Seção de Profilaxia
71161	Edimara Costa Da Luz	7.704.436-1	Supervisor Geral Ouvidoria
75201	Cristiane Gisele Elias Sievisz	7.889.560-8	Departamento de Assistência à Saúde

Secretaria Municipal de Transporte e Transito			
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**
71241	Jose Ferreira Da Silva	5.104.017-1	
71961	Janete Do Rocio Dos S Andrade	8.355.239-5	Seção Administrativa
77451	Vanderlei Jose De Lara	8.881.725-9	Seção de Orientação e Regulação do Transporte
77491	Lucas Costa Rosa	11.027.868-3	Departamento de Transporte Escolar Privado e Controle de Taxi
77501	Clayton Costa Pereira	8.299.420-3	Departamento de Transporte Publico

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 01 de Dezembro de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:629DB67C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.019/2016

Súmula: "Exonera detentores de cargos comissionados e efetivos na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul conforme específica, e dá outras providências. "

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 30 de dezembro de 2016, os detentores de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Gabinete do Prefeito			
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**
71321	Jose Odinir De Souza Mariano	5.880.146-1	Assessor De Gabinete
71541	Darildo Rodrigues Martins	6.498.494-2	Assessor De Gabinete
76271	Makleine Mery Johnsson	8.322.458-4	Assessor De Gabinete

Secretaria Municipal de Governo			
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**
72111	Augusto Cesar Da Silva	9.841.866-4	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo
77351	Dayse Fabiana Marcos	10.821.813-4	Seção de Acompanhamento das Proposições Legislativas

Secretaria Municipal de Assistência Social			
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**
77701	Alisson Nagib Bonfim	8.524.174-5	Secretario Municipal
46061	Vivian Aparecida De Souza	7.607.835-1	Departamento de Assistência Social
70911	Neiri Mangger	5.946.934-7	Departamento de Atendimento aos Programas Sociais
77841	Reginaldo Goncalves Batista	8.740.221-5	Divisão Atendimento a Criança e ao Adolescente
76661	Joacir Moreira Pinto	6.304.133-5	Divisão Atenção Ao Idoso
71351	Sonia Mara Souza Santos	4.234.547-4	Coordenador dos Programas de Ação Social
75131	Eloina Chechi De Cristo	9.971.186-8	Coordenador dos Programas de Ação Social
75311	Juliana Goncalves Batista	12.388.860-0	Coordenador dos Programas de Ação Social
76721	Miriam Aparecida Cavalli Brandt	3.940.573-3	Coordenador dos Programas de Ação Social
77361	Hellen Mayara Cordeiro Garcia	13.988.546-5	Coordenador dos Programas de Ação Social
78211	Karina Jacira Cicarello Serrao	6.739.553-0	Coordenador dos Programas de Ação Social
39831	Erli De Lara Ribeiro	7.644.400-5	Divisão de Proteção Social Básica

Secretaria Municipal de Finanças			
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**
78351	Luciano Haenisch	3.093.656-6	Secretario Municipal
72761	Osmar Rodrigues	6.168.744	Departamento Controle Financeiro
77751	Eraldo Rocha Novak	5.017.103-5	Departamento de Orçamento e Contabilidade
77711	Anderson Carlos Garcia	9.461.998-0	Divisão de Elaboração e Execução Orçamentária
76321	Rosana Aparecida Prestes	6.136.386-6	Divisão de Coordenação Prestação de Informação ao tribunal de Contas
75001	Joilson Antonio T De Lara	4.527.107-2	Divisão de Fiscalização Tributária
39491	Elder Fernando Vaz	7.751.242-0	Departamento de Tributação

Secretaria Municipal de Planejamento			
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**
76341	Marcos Paulo Oliveira Novak	8.478.985-2	Secretario Municipal
76781	Patrick Assis Johnsson	13.026.247-3	Divisão de Projetos E Dados Estatísticos
74791	Alinir De Fatima P Dos Reis	4.382.995-5	Seção de Pesquisa

Secretaria Municipal de Saúde			
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**
70791	Cacimara Bontorin Elias	4.960.563-3	Secretária Municipal
75081	Carlos Ismael Pereira	5.690.901-0	Departamento Planejamento e Controle da Saúde
76561	Rafael Da Silva Binder	9.364.554-5	Departamento de Vigilância Em Saúde
77341	Ana Cristina De Faria	8.850.514-0	Divisão de Tecnologia da Informação
77821	Heriberto Bruning Junior	3.865.085-8	Divisão de Planejamento Estratégico
71531	Liza Mara Faria	8.252.998-5	Divisão Marcação de Consultas
76571	Jaqueline Taborda Dos Santos	8.731.642-4	Divisão de Atendimento Farmacêutico
73951	Everson Dias	8.437.733-3	Divisão de Transportes
70851	Eloize Ferreira Weiss	8.817.745-2	Divisão de Atendimento de Assistência Social
77671	Maureen Kamile Brandt	10.243.372-6	Divisão de Coordenação de Estratégia do Saúde da Família
74991	Sandra Do Rocio Freitas Zonatto	3.756.106-1	Divisão de Enfermagem
72461	Davina Govea	8.142.486-1	Seção de Conservação E Limpeza
78241	Eliane Santos De Souza	9.789.081-1	Seção de Coordenação Funcionamento das Unidades de Saúde
71881	Daniel Pereira Martins	8.720.374-3	Seção de Funcionamento da Radiologia

71931	Adriane De Fatima B Lopes	5.690.835-8	Seção de Distribuição Medicamentos
75271	Luana Patricia Da Rocha	10.978.169-0	Seção de Atendimento Psicológico
73941	Calorinda Veloso De Freitas	2.201.880-9	Seção de Coordenação das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde
70591	Terezinha Miranda P De Souza	5.709.077-4	Seção de Produção de Informações
70811	Suelem De Fatima M Da Rosa	12.902.606-5	Seção de Controle do Almoxarifado
73981	Maria De Lourdes Amestrong	891.278	Supervisor Técnico em Saúde
70881	Elton Luiz Boutin	8.850.458-5	Supervisor de Clinica Geral
46811	Rogerio Stolarczek	2.050.735	Departamento de Gestão, Pessoas e Dados
77791	Irma Candido Matos Silveira	7.586.408-6	Diretor Administrativo e Financeiro do Hospital Municipal

Secretaria Municipal de Educação			
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**
77691	Gislaine C Sliting Dias	8.594.509-2	Secretária Municipal
71551	Sandra Mara Dos Santos Sabadin	9.641.566-4	Seção de Manutenção das Escolas
72641	Sirlei Aparecida Stresser A Christino	8.720.365-4	Seção de Controle e Organização da Documentação Escolar
70441	Gislaine Da Silva Faria	7.148.932-9	Seção de Desenvolvimento de Cursos Profissionalizantes
75091	Terezinha C Cristo Bontorin	3.932.322-2	Seção de Programação de Eventos Culturais
75101	Valmir Goncalves	4.869.020-3	Coordenador Setorial das Escolas Urbanas
77651	Rosana Aparecida Freitas De Bonfim	4.394.587-4	Coordenador Setorial do Ensino de Jovens e Adultos (EJA)
74121	Marilda Franco De Miranda	5.229.242-5	Coordenador Setorial Educação

Secretaria Municipal de Obras Publicas			
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**
71201	Elionai Jose Vaz	2.202.530-9	Secretário Municipal
74231	Ederson Dida Nalifico	8.512.331-9	Departamento de Obras Publicas
76301	Luiz Carlos Alves Dos Santos	5.321.239-5	Departamento de Pavimentação
76351	Jucelino Souza Dos Santos	3.185.441	Divisão de Manutenção Viária
76801	Odemir De Jesus Vaz	4.041.253-0	Divisão de Limpeza Publica
72481	Albari Goncalves	1.646.993-9	Seção de Almoxarifado
72531	Marins Santos	2.000.888-1	Seção Controle De Frota
73931	Samuel Jovinski	8.017.080-7	Seção de Regulação do Serviço Funerário

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano			
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**
76331	Clayton Pierre Schwartz	1.437.700	Secretário Municipal
71151	Eugenio Jose Woller Junior	6.061.679-5	Divisão de Planejamento e Manutenção de Edificações
77121	Jorge Santana De Oliveira	1.541.073-6	Seção de Elaboração de Projetos
75361	Thaiani Kelli Artigas	10.516.230-8	Seção de Controle da Numeração Predial
77851	Valtencir Jose De Freitas	7.995.448-9	Seção Administrativa
30081	Aderico Geffer	1.612.951-8	Departamento do Cadastro Técnico Municipal

Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**
76611	Antonio Eliandro B Da Costa	4.003.642-3	Secretário Municipal
74111	Admilson Carlos Do Rosario	6.476.567-1	Departamento de Controle Ambiental
73961	Suele Cristina Costa	10.685.626-5	Seção de Controle e Fiscalização Ambiental
72001	Vilma Campos De Souza	679.591	Seção de Educação Ambiental

Secretaria Municipal de Defesa Social			
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**
71021	Joao Martins De Freitas	82539433	Departamento de Proteção ao Patrimônio Publico e ao Cidadão
75231	Valdir Jose Luciano	75780923	Divisão de Segurança ao Cidadão
78231	Maicon Barros Teixeira	82834001	Seção de Guarda e Vigilância nos Próprios Municipais

Secretaria Municipal de Agricultura			
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**
38701	Glailson Orlando Santos	000053071	Seção de Controle Agropecuário

Secretaria Municipal de Comunicação Social			
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**
73871	Vinicius Pedroso De Moraes	6.834.548-0	Departamento de Publicidade e Propaganda

Secretaria Municipal de Esporte e Turismo			
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**
71311	Karoline Nodari De Castro	096415583	Departamento de Fomento ao Esporte e Turismo
74391	Sirlei Portes De Faria	86941392	Seção de Incentivo ao Turismo

Secretaria Municipal de Transporte e Transito			
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**
77681	Clodoaldo Costa Rosa	6.692.906-0	Secretario Municipal
76621	Sergio Roberto Correia	5.772.540-0	Departamento de Transito
71211	Eurico Machado	1.773.091	Divisão Controle e Fiscalização de Itinerários
72551	Mauro Cesar Lesnioviski	5.715.841-7	Divisão de Fiscalização de Atividades Transportes
72541	Mario Calito Novak	1.704.233-5	Divisão de Fiscalização de Transito
71251	Adriane De Castro Rosa	6.594.971-7	Chefe De Posto De Transito

Secretaria Municipal de Administração			
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**
71411	Cezar Gardel Johnsson	5.578.922-3	Sec Mun De Administracao
77051	Ramon Carneiro Barreto	6.463.199-3	Dir Depto Administracao Geral
77741	Raquel S De Jesus Pedroso	4.668.775-2	Chefe Div Folha Pagamento
77721	Wesley Hillmann Valentim	8.274.859-8	Chefe Div Compras E Patrimonio
77111	Ireni Geffer Bandeira	9.459.818-4	Chefe Secao Cad De Pessoal
77371	Deomar Da Rosa Dos Santos	10.302.407-2	Chefe Secao Av Desempenho
25801	Joziane De Cacia S Albuquerquer	5.244.079-3	Divisão de Licitação

20731	Claudinor De Souza	1.236.892	Departamento de Gestão de Pessoas

Secretaria Municipal de Industria e Comércio			
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**
75291	Antonio Sergio De Moura	6.208.361-1	Departamento de Fomento a Industria Comércio e Serviços
77801	Anderson Luiz Dos Santos	6.787.740-3	Seção de Captação de Empregos

Procuradoria Geral do Municipio			
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**
71481	Luis Fernando Nesso R Da Silva	6.501.935-3	Procurador Geral Do Município
75351	Alessandro Aparecido Rossegalli	4.432.257-9	Departamento de Atendimento Jurídico
76551	Marise Bini Elias	4.152.649-1	Assessor Jurídico II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 30 de dezembro de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:AA8475BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 121/2016

Ref. Pregão Presencial nº 103/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **HOSPITALAV DO BRASIL EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 00.942.435/0001-55, estabelecida à Contorno Major Abelardo José da Cruz, 3120 – Zona Industrial, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.025-630, Fone: (44) 3041-0015, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JORGE LUIS POZZI,** brasileiro, divorciado, representante procurador, portador do RG nº 10.503.568-3/SSP-PR e do CPF/MF nº 664.929.208-72, residente à Rua Castro Alves, 22 – Zona 06, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.015-440, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto a **contratação de empresa especializada em lavagem, passagem e descontaminação das roupas das Unidades Básicas de Saúde, CAPS, CEO (Centro de Especialidade Odontológicas, Centro de Especialidades, TEC, PA (Pronto Atendimento) e do SAMU**, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 103/2016**, devidamente homologado pelo Município em 24/10/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	KG	7.200	44663	Contratação de empresa especializada para eventual lavagem, passagem e descontaminação das roupas das Unidades Básicas de Saúde, dos CAPS, do Centro de Especialidades, do TEC, e do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) com volume aproximado de 600 Kg/mês, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.	16,50	118.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Assume total responsabilidade pela qualidade físico-química dos serviços fornecidos.
Pelo ressarcimento de todos os danos que vier a causar ao Município ou a terceiros, em virtude de imperfeição dos serviços prestados.
Executar a prestação dos serviços nos padrões estabelecidos pelo Município de Rolândia, de acordo como especificado neste contrato e no Anexo I do Edital, que faz parte deste instrumento, responsabilizando–se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.
Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Rolândia cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como da ciência ao Município de Rolândia, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar.
Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Rolândia, no tocante a prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato.
Falta do equipamento cujo fornecimento incube a contratada, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximira das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
Indenizar terceiros e/ou o Município de Rolândia mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observando as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes.
Manter, durante toda vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo a licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do art. 55, Inciso XIII, da lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos a contratada.
Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a prestação dos serviços não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.
Substituir, num prazo de 48 horas os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
È vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto do presente contrato, salvo autorização prévia por escrito do Município de Rolândia.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública e regulamentadoras do trabalho, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da prestação dos serviços.
Promover condições à fiscalização e medição de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.
A contratada deverá possuir os equipamentos, ferramentais e instrumentais necessários à execução dos serviços.
A contratada é responsável pela análise e estudos de todos os elementos fornecidos pela CONTRATANTE, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a legação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.
Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a detentora do contrato.
18. O serviço de lavanderia oferecido pela empresa deve possuir como princípio básico em sua área física dois ambientes isolados: área seja ou contaminada (para recebimento e lavagem da roupa suja) e a área limpa (para tratamento da roupa), consoante o que determina a Resolução RDC nº 50/2002 – ANVISA, sem desprezar os procedimentos relativos à segurança e saúde no trabalho e tratamentos de efluentes, notadamente, os estabelecidos na NR-32, na Resolução SEMA/CEMA nº 065/2008 e Resolução CONAMA nº 357/2005;
19. Na execução do objeto desta licitação, a empresa deve utilizar somente equipamentos, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT sobre máquinas de lavanderia industrial para Serviços de Saúde, inclusive, priorizar a utilização de lavadoras de barreira, objetivando um melhor fluxo do processo e minimizando o risco de contaminação da área limpa;
20. A empresa deverá utilizar nas lavagens, obrigatoriamente, água tratada com controle bacteriológico e teste de Ph, de acordo com as normas vigentes da matéria, especialmente, as normas da RDC nº 357/2005 do CONAMA, reservando-se a Secretaria de Saúde do Município de Rolândia o direito de, a qualquer tempo, verificar "in loco" o cumprimento de tal exigência e/ou solicitar os documentos legais comprobatórios;
21. Para pelno atendimento do objeto, a empresa deve observar os itens relativos a **limpeza, biossegurança** e demais procedimentos pertinentes ao serviço, e seguir as seguintes etapas mínimas:
21.1. LAVAGEM
- Clareamento das peças brancas, sem utilização de cloro ou água sanitária.
21.2. SECAGEM
- Processo de secagem com tratamento para roupas de cama;
- Processo de secagem com amaciante para roupas de banho;
21.3. PASSAGEM
- Processo de passadeira à prensa quente.
21.4. EMBALAGEM
- Entregar a rouparia acondicionada em embalagem plástica transparente (individual por espécie de roupas).
22. É de inteira responsabilidade da empresa, a execução dos procedimentos que envolvam a prestação de serviços da licitação. No caso de ocorrência de avaria total ou parcial de qualquer espécie nas roupas que estejam em poder da empresa, esta será obrigada a ressarcir ou indenizar a Secretaria de Saúde do Município, dependendo do caso, assumindo total responsabilidade pelo dano;
23. O serviço deve ser executado diretamente pela empresa contratada, não podendo ser subempreitados, cedidos ou sublocados, sob pena de sanções e multas;
24. A empresa e seus empregados submeter-se-ão às condições fixadas pela Secretaria de Saúde do Município quanto ao comportamento, discrição urbanidade no serviço, sujeitando-se às regras do sigilo em relação a assuntos de que tomem conhecimento em decorrência da execução dos serviços, inclusive após cessado o contrato decorrente da licitação;
25. O quantitativo mensal afixado é estimado, sendo que a Secretaria de Saúde do Município poderá ampliar ou reduzir quantitativamente o objeto da licitação, respeitada a limitação prevista em lei;
26. O objeto deve ser executado pela empresa com total observância a legislação vigente, especialmente as Resoluções CONAMA nº 237/1997, 358/2005 e 397/2008 no que se refere ao lançamento de efluentes líquidos, seus tratamentos ambientais devidos, bem como, as normas regulamentares e de padrões delimitadas pela ANVISA e pelo INMETRO.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações da Contratada:
I – Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada, assim definido na Norma Tributária;
II – A contratada declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Fica ajustado o preço de **R$ 118.800,00** (cento e dezoito mil e oitocentos reais) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura do fiscal de serviços, posterior a prestação dos serviços, através da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A contratada deverá apresentar também acompanhado todas as faturas, via das solicitações emitidas pela Secretaria competente;
PARÁGRAFO TERCEIRO – A contratada deverá apresentar mensalmente, acompanhando a primeira fatura do mês cópia autenticada da guia da Previdência Social – GPS, relativa a encargos trabalhistas previdenciários;
PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO

O **Contratante** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, dentro das UBS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, fica sujeito a contratada às penalidade, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento);
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial do contrato;

- a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial com o edital, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
- a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho;
- a aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta previa defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e duas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

O prazo de prestação do serviço é de 02 (duas) vezes por semana, com a devolução no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do horário do recolhimento, durante o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato pelas partes.

O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar da assinatura pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO REJUSTE DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica financeira inicial deste instrumento na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013;

É vedada a contratada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste contrato;

PARÁGRAFDO PRIMEIRO – Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao contratante, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo primeiro;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no Pregão Presencial nº 103/2016.

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplicam-se a este contrato as disposições da Lei n° 10.520/2002, bem como suas alterações e 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.

Classificação Orçamentária:

Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 33.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.

1.2 - Caso haja necessidade ou por conveniência do Município, poderão ser inclusas outras dotações orçamentárias não previstas neste termo, cumprindo o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

1.3 - Fica determinado que o termo de empenho é o instrumento hábil a conter a devida dotação orçamentária a qual será efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Outubro de 2016.

_____

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

_____

HOSPITALAV DO BRASIL EIRELI ME

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:A5707AD7